Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.488

VOTORANTIM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.161, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão e criação de Eventos, Programas e Datas Comemorativas no Calendário Municipal de Votorantim e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos, Programas e Datas Comemorativas do Município de Votorantim, de caráter anual e contínuo, com a finalidade de organizar, reconhecer e divulgar os eventos de interesse público e de relevância cultural, turística, esportiva, educativa, ambiental, econômica e de cidadania realizados no território municipal.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Calendário Oficial: relação anual e pública de eventos, programas e datas comemorativas reconhecidos pelo Poder Público Municipal, de caráter informativo e não vinculante, que expressem o interesse público local ou apresentem relevância cultural, social, esportiva, educacional, ambiental, turística ou econômica para o Município.

II - Evento: atividade oficial ou reconhecida pelo Poder Público Municipal, de natureza cultural, esportiva, turística, educacional, social ou econômica, realizada em data e local determinados, voltada à participação ou interesse da comunidade.

III - Programas: ações públicas permanentes ou temporárias, destinadas à implementação de políticas públicas de interesse local, nas áreas social, educacional, cultural, esportiva, ambiental, turística ou econômica.

Art. 3.º As datas comemorativas e os eventos oficiais instituídos por lei municipal, estadual ou federal com abrangência no território do Município serão incluídos de ofício no Calendário Oficial, independentemente de requerimento ou ato complementar.

Art. 4.º A inclusão de eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal ou pelo Poder Legislativo Municipal no Calendário Oficial de Eventos, Programas e Datas Comemorativas do Município de Votorantim dependerá de lei específica, para fins de reconhecimento como evento oficial do Município.

Art. 5.º Poderão integrar o Calendário Oficial de Eventos, Programas e Datas Comemorativas do Município de Votorantim:

I – Eventos e programas promovidos, organizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal, por meio de suas secretarias, órgãos ou entidades da administração direta e indireta;

II – Eventos e programas realizados por entidades da sociedade civil, instituições privadas ou pessoas físicas, devidamente reconhecidos como de interesse público municipal.

Art. 6.º A inclusão de eventos, programas e datas comemorativas no Calendário Oficial do Município de Votorantim poderá ocorrer por:

§ 1.º Lei específica, quando se tratar de eventos de caráter permanente, tradicional, de grande relevância cultural, turística, esportiva, educativa, ambiental, econômica ou social.

§ 2.º Ato administrativo do Poder Executivo, mediante requerimento de entidade civil, instituição privada ou pessoa física, desde que atendidos os requisitos fixados nesta Lei e reconhecido o interesse público do evento.

§ 3.º Os eventos instituídos por lei passam a integrar automaticamente o Calendário, de forma permanente, até sua revogação por nova lei.

§ 4.º A exclusão de evento incluído no Calendário por lei somente poderá ocorrer mediante nova lei, publicada com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização do evento.

§ 5.º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a não realização de evento instituído por lei por dois anos consecutivos, ou, no caso de eventos de realização periódica, semanal ou sucessiva, a não realização pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ensejará a comunicação ao Poder Legislativo para análise da pertinência de sua exclusão por nova lei.

§ 6.º Os eventos incluídos administrativamente terão validade de dois anos, podendo ser renovados mediante novo requerimento, observados os mesmos requisitos.

§ 7.º A exclusão de evento incluído por ato administrativo poderá ocorrer por pedido expresso do proponente, por não realização do evento, ou por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, devidamente justificado.

§ 8.º A inclusão de evento no Calendário Oficial por ato administrativo não gera direito subjetivo à sua manutenção, tampouco implica obrigação de apoio financeiro, logístico ou institucional por parte da Administração Pública.

Art. 7.º Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo sobre os procedimentos, prazos e documentos necessários à inclusão e exclusão de eventos no Calendário Oficial.

Art. 8.º A não inclusão de evento no Calendário Oficial não impede que a Prefeitura conceda apoio a outras iniciativas, nem obsta a realização de eventos promovidos por pessoas físicas ou jurídicas, devendo ser observada, em qualquer caso, a legislação específica aplicável à realização de eventos no Município.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não impede a realização de ações de caráter beneficente, social ou emergencial, destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, inclusive em casos de natal, calamidades públicas, enchentes ou outras tragédias naturais.

Art. 9.º O Calendário Oficial será disponibilizado ao público, em meio físico e eletrônico, para acompanhamento das datas e eventos.

Parágrafo único. A divulgação dos eventos pela Municipalidade em suas páginas oficiais será permitida, como forma de incentivo e promoção cultural, desde que não implique qualquer despesa ao Município.

Art. 10. A inclusão de evento no Calendário Oficial por meio de lei não gera direito subjetivo à sua realização, podendo o Poder Executivo deixar de promovê-lo, total ou parcialmente, por motivo de insuficiência financeira, contingenciamento orçamentário, estado de calamidade pública ou quando devidamente fundamentado o risco de desequilíbrio das contas públicas ou prejuízo à rotina administrativa.

CAPÍTULO II – DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, PROGRAMAS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DE VOTORANTIM

Art. 11. Poderão ser incluídos no Calendário Oficial os eventos que, de qualquer forma, contribuam para a promoção dos seguintes objetivos:

a) incrementar o turismo, a cultura e a economia criativa;

b) valorizar e desenvolver as tradições folclóricas e religiosas, observada a laicidade do Estado;

c) ampliar as opções de recreação, esporte e lazer para a população;

d) impulsionar ações sociais voltadas a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

e) estimular o desenvolvimento de programas voltados à participação popular e ao fortalecimento da sociedade civil.

Art. 12. Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário Oficial de Eventos, Programas e Datas Comemorativas do Município de Votorantim:

a) as festas de Natal e de Fim de Ano;

b) o aniversário do Município;

c) os eventos e datas comemorativas instituídos por lei municipal, estadual ou federal;

d) os programas de interesse público criados pelo Poder Executivo Municipal;

e) os programas e ações de caráter social reconhecidos pela Administração Pública;

f) os eventos destinados à promoção do turismo e da economia local;

g) outros eventos e datas de relevante interesse popular, devidamente reconhecidos.

Art. 13. Os programas e eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal, constantes do Calendário Oficial de Eventos, Programas e Datas Comemorativas do Município de Votorantim, deverão, em sua divulgação, mencionar o apoio institucional da "Prefeitura de Votorantim" e utilizar a identidade visual oficial do Município, conforme padrão definido em regulamento.

Parágrafo único. A exigência prevista no caput não se aplica aos eventos de iniciativa privada ou de entidades da sociedade civil incluídos no Calendário apenas para fins informativos, sem apoio direto do Poder Público.

CAPÍTULO III – DOS PROGRAMAS OFICIAIS DE GOVERNO

Art. 14. Entendem-se por Programas Oficiais de Governo os instrumentos utilizados pela Administração Pública Municipal para planejar, coordenar e executar ações que promovam a integração entre os órgãos da administração e a sociedade, com vistas à efetividade e à otimização das políticas públicas municipais.

Art. 15. Constituem Programas Oficiais de Governo no Município de Votorantim:

I - Páscoa na Praça:

a) o programa "Páscoa na Praça", consiste na distribuição de ovos de páscoa, doces e ou lembranças às crianças em situação de vulnerabilidade social;

b) o programa "Pascoa na Praça" ficará sob a coordenação da Secretaria de Governo - SEG por meio do Fundo Social de Solidariedade e pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, que ficam autorizadas, por força da presente Lei, observada as condições orçamentárias, a contratar e disponibilizar atrativos de recreação e meios necessários para a realização do evento;

c) para efetivação do programa o Fundo Social de Solidariedade, poderá promover campanhas de arrecadação e receber doações, além de contar com o auxílio das demais Secretariais Municipais e firmar parcerias com entidades assistenciais, da iniciativa privada ou outras interessadas em participar do programa;

d) durante a "Páscoa na Praça" poderão ser desenvolvidas com os alunos da rede Municipal atividades diferenciadas e integradas (brincadeiras, gincanas, apresentações/encenações, presença do coelho, dentre outras), a serem definidas e contempladas no cronograma elaborado pela Secretaria de Educação.

II - Casamento Comunitário:

a) o programa "Casamento Comunitário", tem como objetivo realizar a união oficial de casais que vivem em união estável, sejam residentes no Município de Votorantim, e estejam em situação de hipossuficiência econômica;

b) em virtude do caráter socioeducativo do programa, os casais inscritos deverão passam por um curso de formação, onde receberão orientações sobre a importância das relações familiares e de seus membros, orientações sobre afetividade e sexualidade, planejamento familiar e a saúde da família, entre outros;

c) o curso de formação referido na alínea anterior, será ministrado por profissionais indicados pelas Secretarias competentes ou através de parcerias com entidades ou outros órgãos;

d) o programa "Casamento Comunitário" será realizado anualmente e será integralmente gratuito aos participantes;

e) o "Casamento Comunitário" ficará sob a coordenação do Fundo Social de Solidariedade que poderá realizar campanhas de arrecadação e firmar parcerias para viabilizar a realização do evento, a formação dos noivos, festa, decoração, música, vestido de noiva, certificado, publicação de edital, despesas de cartório, entre outros que se mostrem necessários;

f) o Município dará ampla publicidade sobre período de inscrição e realização do evento através do site e das redes sociais oficiais da Prefeitura;

g) as inscrições e orientações serão efetivadas através de edital de chamamento a ser publicado no Jornal do Município.

III - Natal Encantado:

a) fica instituído, no Município de Votorantim, o programa "Natal Encantado", a ser realizado durante o mês de dezembro de cada ano;

b) o programa prevê a decoração de Natal com iluminação em pontos da cidade, a casa do papai Noel entre outras atrações natalinas a serem definidas. A finalidade do programa é a arrecadação, em locais amplamente divulgados, de doações espontâneas da população, entidades e demais interessados, de brinquedos, roupas e alimentos não perecíveis para serem distribuídos às famílias carentes do nosso Município, nos dias que antecedem ao natal;

c) as doações arrecadadas serão distribuídas conforme a necessidade de cada família beneficiada;

d) o programa será coordenado pela Secretaria de Governo - SEG por meio do Fundo Social de Solidariedade – FSS e pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT. O Fundo Social de Solidariedade será responsável pela arrecadação das doações, podendo contar, ainda, com o apoio das demais secretarias, receber doações e firmar parcerias com a iniciativa privada ou entidades assistenciais.

IV- Visita das crianças à Prefeitura de Votorantim:

a) fica instituído, no Município, o programa "Visita das crianças à Prefeitura de Votorantim";

b) o programa consiste em visitas programadas ao prédio da Prefeitura Municipal de Votorantim com o intuito de aproximar os Munícipes da Administração Pública, trazendo crianças para conhecer as dependências da prefeitura, conversando e conhecendo o gabinete do Prefeito, além de oferecer atividades recreativas para as crianças;

c) o programa será coordenado pelo Fundo Social de Solidariedade - FSS, contando com o apoio das demais secretarias;

d) as visitas ocorrerão recepcionando crianças de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, acompanhadas de pais ou responsáveis, no Paço Municipal;

e) a divulgação da data da inscrição será realizada através do site www.votorantim.sp.gov.br e pelas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Votorantim.

V - Mutirão de Empregos:

a) o programa "Mutirão de Empregos" poderá ser realizado mensalmente ou em períodos pré-estabelecidos pela secretaria competente;

b) o programa será coordenado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SPD, que poderá contar com o apoio das demais secretarias e firmar parcerias com empresas ou entidades do setor privado para sua realização.

VI - Campanha do Agasalho:

a) a "Campanha do Agasalho", tem o intuito de arrecadar cobertores, agasalhos, luvas, cachecóis, camisas, meias, sapatos e outros itens de inverno novos ou em bom estado de conservação;

b) os itens arrecadados, serão destinados a entidades assistenciais que amparam pessoas em situação de vulnerabilidade, cadastradas na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, pessoas em situação de rua e centros de acolhimento;

c) o programa permanecerá aberto de maio a agosto de cada ano e será organizado pelo Fundo Social de Solidariedade - FSS, que poderá contar com o apoio das demais secretarias para realizar campanhas de doação voluntária, eventos destinados a arrecadação e firmar parcerias com entidades, associações ou pessoas jurídicas de direito privado.

VII – Bazar solidário:

a) o "Programa Bazar Solidário", consiste em arrecadar, através de doação, roupas, calçados e demais produtos, afim de que as famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade possam adquiri-los a custo zero;

b) o programa será realizado pelo Fundo Social de Solidariedade - FSS, em parceria com a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, que poderão firmar parceria com empresas e entidades da cidade, para organizar ações, eventos e campanhas de arrecadação;

c) todos os itens serão obtidos através de doação de empresas e da população, arrecadados em pontos de coleta espalhados em supermercados, empresas, unidades públicas do Município, entidades religiosas, outros que se mostrem necessários para a realização do programa e um ponto permanente no Fundo Social de Solidariedade - FSS.

VIII – Mercado Solidário:

a) fica instituído o "Programa Mercado Solidário", que consiste na arrecadação, através de doações, de produtos de higiene, limpeza, gêneros alimentícios e demais produtos, afim de que as famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade possam adquiri-los a custo zero;

b) O programa será realizado pelo Fundo Social de Solidariedade - FSS, em parceria com a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, que poderão firmar parceria com empresas e entidades da cidade, para organizar ações, eventos e campanhas de arrecadação;

c) Todos os itens serão obtidos através de doação de empresas e da população, arrecadados em pontos de coleta espalhados em supermercados, empresas, unidades públicas do Município, entidades religiosas, outros que se mostrem necessários para a realização do programa e um ponto permanente no Fundo Social de Solidariedade.

IX- Quinta com o Prefeito:

a) fica criado o "Programa Quinta com o Prefeito" para facilitar o contato direto dos munícipes com o Prefeito e com os Secretários Municipais, levando suas demandas e sugestões, com o intuito de aproximar o cidadão da gestão municipal, garantindo o acesso universal aos serviços públicos e providenciar soluções para as necessidades dos moradores e suas comunidades;

b) o programa será realizado mensalmente toda a primeira quinta feira ou em período pré-estabelecido;

c) a realização do programa não suspenderá ou afetara a atividade de qualquer serviço ou atendimento realizado nos próprios públicos, ficando garantido, ao munícipe, o atendimento em qualquer repartição;

d) o programa será coordenado pela Secretaria de Governo - SEG que poderá dispor de recursos orçamentários ou firmar parcerias com entidades e empresas privadas para o melhor atendimento dos Munícipes.

CAPÍTULO IV – DOS EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Art. 16. Constituem, Eventos e Datas Comemorativas oficiais do município de Votorantim.

I- Aniversário de Votorantim:

a) as comemorações de celebração do aniversário do Município ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, que fica autorizada, por força da presente Lei, observada as condições orçamentárias, a contratar e disponibilizar atrações e meios necessários para a realização dos eventos;

b) a Secretaria divulgara com antecedência a programação especial que ocorrerá no mês de dezembro, que poderá contar, dentre outros, com ato cívico, desfiles, baile da cidade, eventos culturais e esportivos e campanhas de arrecadação de alimentos, as atividades poderão ser gratuitas e voltadas a pessoas de todas as idades e organizadas em diferentes pontos da cidade;

c) a Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT contara com o apoio das demais Secretarias, que poderão, também, promover eventos específicos e direcionados a sua finalidade precípua.

II - Mês das Mulheres:

a) fica instituído no Município de Votorantim o Mês das Mulheres, a ser comemorado em março de cada ano;

b) no Mês das Mulheres poderão ser promovidas pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, atividades alusivas ao tema, seminários, palestras, desfiles, apresentações artísticas e outras atividades relacionadas ao tema;

c) a programação do Mês das Mulheres " ficará sob a coordenação da Secretaria de Governo - SEG por meio do Fundo Social de Solidariedade e pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

III - Dia das Crianças:

a) fica instituído, no munícipio de Votorantim, o "Programa Dia das Crianças" a ser realizado anualmente no mês de outubro, com o objetivo de promover momentos de confraternização, lazer e alegria, valorizando a infância e o convívio familiar, por meio da realização de atividades culturais, recreativas, esportivas e artísticas abertas à comunidade;

b) a programação das atividades ficará sob a coordenação da Secretaria de Governo - SEG por meio do Fundo Social de Solidariedade e pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, que contarão com o apoio das demais secretarias;

c) as atividades desenvolvidas terão a finalidade de oferecer um dia alegre e agradável a todos, especialmente às crianças, promovendo diversão aliada à cultura, ao esporte e ao lazer, permitindo que os

munícipes tenham contato com atividades culturais, esportivas e de recreação, de forma leve e descontraída, ao mesmo tempo em que aproveitam esse dia em família.
IV - Mês do Outubro Rosa:
a) a Prefeitura de Votorantim, sob a coordenação da Secretaria de Saúde - SESA, em parceria com as demais Secretarias Municipais, organizara no mês de outubro de cada ano, atividades gratuitas, para destacar o mês dedicado às ações de conscientização sobre a prevenção e o combate ao câncer de mama;
b) a Secretaria poderá realizar eventos de conscientização, campanhas de arrecadação ou outras iniciativas em parceria com organizações sociais, entidades assistenciais ou da iniciativa privada, com o objetivo de estimular e conscientizar a população sobre a necessidade de prevenção e combate ao câncer de mama.
V - Mês do Novembro Azul:
a) a Prefeitura de Votorantim, sob a coordenação da Secretaria de Saúde - SESA, em parceria com diversas secretarias municipais, organizara no mês de novembro de cada ano, atividades gratuitas, para destacar o "Novembro Azul" dedicado às ações de conscientização sobre o câncer de próstata;
b) a Secretaria poderá realizar eventos de conscientização, campanhas de arrecadação ou outras iniciativas em parceria com organizações sociais, entidades assistenciais ou da iniciativa privada, com o objetivo de estimular e conscientizar a população a debater de forma consciente o câncer de próstata, doença de grande incidência nos homens, especialmente após os 50 (cinquenta) anos.
VI - Dia da Independência:
a) fica incluído o "Dia da Independência" como evento oficial do Município que será coordenado pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT;
b) a Secretaria poderá propor programação especial para o mês de setembro, que poderá contar, dentre outros, com ato cívico, desfiles, eventos culturais e esportivos e campanhas de arrecadação de alimentos, as atividades serão gratuitas voltadas a pessoas de todas as idades;
c) o ato cívico ocorrerá no dia 7 de setembro e terá o objetivo de estimular o civismo e o patriotismo, difundindo os ideais de formação da cidadania e amor à Pátria;
d) o local do desfile deverá possuir piso pavimentado e condições de concentração, organização prévia e dispersão dos participantes, de forma que facilite o trânsito dos desfilantes, seja na concentração ou na dispersão;
e) poderão participar, de forma voluntária, Escolas, Entidades, Sindicatos, Associações, Secretarias Municipais, Autarquias, Diretorias de Ensino, Corporações Militares ou outros órgãos e entidades relativas ao tema, mediante prévia inscrição.
VII - Festa Junina de Votorantim:
a) fica incluída a "Festa Junina de Votorantim" como evento oficial do Município que será coordenado pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, Fundo Social de Solidariedade - FSS e demais secretarias;
b) o evento poderá ser realizado pela própria Administração ou através de entidades, associações ou pessoas jurídicas de direito privado, com o apoio da Prefeitura Municipal de Votorantim;
c) o Evento obrigatoriamente contara com as tradicionais barracas de entidades assistenciais do Município, que poderão comercializar comidas e bebidas, além de Parque de Diversões, shows diversos e programação cultural, dentre outras atividades diversas;
d) o objetivo do evento será de angariar recursos às entidades beneficentes da cidade para que desenvolvam seu importante trabalho social ao longo do ano.
VIII – Corridas de Votorantim:
a) ficam incluídas as corridas de rua de "São João" e da "Emancipação" como eventos oficiais do Município, que será coordenado pelas Secretarias de Esporte e Secretaria de Mobilidade com apoio das demais secretarias;
b) o evento Corrida de São João, será realizada no mês de junho podendo ser realizado pela própria Administração ou através de entidades, associações ou pessoas jurídicas de direito privado, com o apoio da Prefeitura Municipal de Votorantim;
c) o evento Corrida de Emancipação, será realizada no mês de dezembro podendo ser realizado pela própria Administração ou através de entidades, associações ou pessoas jurídicas de direito privado, com o apoio da Prefeitura Municipal de Votorantim.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Observadas as condições orçamentárias e financeiras do Município, ficam as Secretarias responsáveis pelos programas, eventos ou datas comemorativas autorizadas a:
I – Contratar e disponibilizar atrativos de recreação e demais atividades relacionadas ao tema;
II – Adquirir ou disponibilizar materiais, equipamentos e estruturas necessários à realização das programações e à acomodação do público;
III – Promover campanhas de arrecadação e receber doações;
IV – Firmar parcerias com a iniciativa privada e com entidades da sociedade civil;
V – Contar com o apoio das demais Secretarias Municipais e de órgãos da administração direta e indireta.
Art. 18. A execução das ações previstas no artigo anterior dependerá de autorização do ordenador de despesa competente e da existência de dotação orçamentária específica.
Art. 19. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa "Meu Primeiro Emprego Inclusivo para as pessoas com deficiência – PCD e para as pessoas com transtorno do espectro autista – TEA", no âmbito do município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Esta Lei institui, no âmbito do município de Votorantim, o Programa "Meu Primeiro Emprego Inclusivo para as pessoas com deficiência – PCD e para as pessoas com transtorno do espectro autista – TEA".
Art. 2.º O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com entidades públicas e privadas:
I – empresas privadas, com incentivos fiscais e de visibilidade institucional;
II – órgãos e Secretarias da Administração Pública Direta e Indireta;
III – instituições de ensino técnico e superior; e
IV – entidades do terceiro setor voltadas à inclusão social.
Art. 3.º O Executivo, se necessário, em regulamentação própria, adotará os critérios para a melhor execução da presente Lei.
Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, da vigência do Plano Municipal de Educação, doravante aprovado por meio da Lei nº 2.455, de 28 de agosto de 2015, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2.455, de 28 de agosto de 2015.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





LEI ORDINÁRIA N.º 3.162, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração na Lei 1.915, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Os dispositivos da Lei 1.915/2006, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. Os logradouros ou trechos de logradouros que não constam da Planta Genérica de Valores, desta Lei, terão seus valores fixados pelos órgãos competentes da Secretaria de Obras e Urbanismo e da Secretaria de Finanças, através de resolução conjunta.
Parágrafo único. Para a quantificação desses valores será levado em consideração os elementos de infraestrutura, o preço praticado no mercado e outras características e particularidades da região. " **(NR)**
"Art. 13-A. Poderão os logradouros ou trechos de logradouros da Planta Genérica de Valores, desta Lei, assim como os valores unitários dos metros quadrados de construção, ter seus valores atualizados, por ato do Executivo, observando-se, para tanto:
I - os elementos de infraestrutura;
II – o preço praticado no mercado, decorrentes de transações e de ofertas à venda no mercado imobiliário;
III - características e particularidades da região onde se situa o imóvel;
IV – custos de reprodução;
V – locações correntes;
VI – outros dados técnicos reconhecidos.
Parágrafo único. A Municipalidade, em qualquer caso, efetuará estudos, observando as normas técnicas, as regras acima estabelecidas, bem como índices publicados por entidades de classe, para as devidas atualizações dos valores unitários." **(NR)**
Art. 2.º O Anexo I da Lei 1.915/06 passa a vigorar acrescido dos itens abaixo descritos:

Folha	Parâmetro	Quadra	Face	Código Logradouro	Logradouro	Valores expressos em Real (Exercício 2025)
123	13	37	9	70340	LAUDICÉIA A. BARROS SILVA, R	R$ 59,84
132	42	45	4	70341	VIELA 1	R$ 168,72
134	21	36	1	53340	PEDRO NUNES RUA	R$ 153,92
141	22	63	1	70347	RUA 06 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	75	1	70347	RUA 06 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	75	2	70343	RUA 02 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	75	3	70344	RUA 03 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	84	1	70347	RUA 06 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	84	2	70344	RUA 03 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	84	3	70345	RUA 04 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	84	4	70346	RUA 05 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	85	1	70345	RUA 04 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	85	2	70344	RUA 03 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	85	3	70343	RUA 02 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	95	1	70343	RUA 02 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	95	2	70342	RUA 01 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	95	3	26600	JOAO CANDIDO STROMBECK R.	R$ 65,12
141	22	96	1	70343	RUA 02 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
141	22	96	2	26600	JOAO CANDIDO STROMBECK R.	R$ 65,12
141	22	96	3	70342	RUA 01 - MIRANTE DA SERRA	R$ 325,61
224	64	6	5	13450	PEDRO FERREIRA DE SOUZA, RUA	R$ 130,24
224	64	61	5	70348	SEM DENOMINACAO, RUA	R$ 100,64
990	99	32	3	44305	ONESIO QUEIROZ, RUA	R$ 65,12
990	99	35	3	70349	JOSE ANTONIO C.- ZE BOCCA, RUA	R$ 38,48

Art. 3.º Os valores expressos em reais constantes desta lei referem-se ao exercício de 2025.
Art. 4.º O fator mencionado no art. 2º, § 1º, XI, e § 2º, IV, no art. 4º, XIV, e no art. 7º-D, todos da Lei 1.915/2006, passa a ser denominado de Fator de Correção.
Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.
Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração na Lei 2.834, de 1° de setembro de 2021, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A tabela 1 do Anexo 2 da Lei nº 2.834/2021 passa a vigorar com as alterações e acréscimos, conforme a redação a seguir:

ANEXO 2

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

TABELA I

SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.
ASSESSORAMENTO Prestar assessoria especial e estratégica a seu superior; identificar fatores que possam impulsionar os resultados organizacionais; apoiar os agentes políticos no planejamento de ações de alto nível estratégico, político e governamental; acompanhar, coletar e produzir informações e análises estratégicas com dados fundamentados e precisos; fornecer aos agentes políticos subsídio especializado à tomada de decisões; estimular a implementação de novas soluções; auxiliar tecnicamente seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - SEG/DECOM	5	IV
	ASSESSOR DE GABINETE	18	III
	ASSESSOR ESPECIAL	30	V
CHEFIA Realizar atividades de direção de unidades ou equipes de execução; garantir a integração e articulação de sua área de atuação às políticas públicas e de governo; estabelecer diretrizes de atuação alinhadas às estratégias de governo, reportando-se a autoridade superior; promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas às das autoridades superiores; orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.	CHEFE DE GABINETE	15	IV
DIREÇÃO Realizar atividades de direção de natureza estratégica; promover o planejamento de ações de sua área de atuação de modo a realizar a missão e alcançar as metas e os objetivos de governo; definir diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico de governo, reportando-se a autoridade superior; promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas às da autoridade superior; orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão.	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SEA	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO AUDITORIA E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SESA	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CIDADANIA - SECI	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS -SEA	1	VI
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - CGE	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS – SEG	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - SECULT	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SPD	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – SENJ	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEF	1	VI
	DIRETOR DE GABINETE - SEG	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESA	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEED	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTOS E CADASTROS - SEF	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - SEMA	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS - SOURB	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - SESA	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SENJ	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - SEF	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SEMA	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS – SEDESP	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - (PROCON) – SENJ	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEA	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SPD	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO - SOURB	1	VI
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIAS, GALERIAS E SANEAMENTO BÁSICO - SESP	1	VI

Art. 2.° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Reverendo Jairo Honório Corrêa – INSTITUTO JAIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto Reverendo Jairo Honório Corrêa – INSTITUTO JAIRO, situado na Rua Júlia Martins Domingues, nº 194, no Bairro Vila Domingues, no município de Votorantim.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2.641, de 20 de junho de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Os artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 2.641, de 20 de junho de 2018, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 4º Os estabelecimentos comerciais ficam proibidos de vender tintas em embalagens do tipo spray sem a prévia exibição de documento oficial de identidade pelo comprador.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a implantar banco de dados contendo, no mínimo, o nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF dos compradores de tintas em embalagens do tipo spray.

Parágrafo único. As informações referidas no caput deste artigo deverão constar na nota fiscal, observada a legislação federal e estadual pertinente, bem como deverão ser mantidas por, no mínimo, 03 (três) anos e apresentadas quando solicitado por qualquer autoridade fiscal. " **(NR)**

Art. 2.º Os artigos 6º, 7º, 8º e 9º passam a ser incluídos na Lei Municipal nº 2.641, de 2002, com as seguintes redações:

"Art. 6º O descumprimento ao disposto nesta Lei constitui infração grave, ficando os estabelecimentos comerciais sujeitos a multa de 750 (setecentos e cinquenta) a 1.500 (mil e quinhentos) Unidades Fiscais do Município (UFMs).

Parágrafo único: O valor auferido com as multas referidas no caput deste artigo será depositado em fundo específico, destinado a custear a recuperação dos bens públicos pichados, nos termos de regulamentação própria.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, disciplinando os procedimentos para apuração das infrações, aplicação das sanções e fiscalização.

Art. 8º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento;

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. "

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Horizontes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Horizontes, situada na Rua Maximina Leme, nº 211, no Bairro Colina Santa Monica, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 3.168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação 3 Pontos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação 3 Pontos, situada na Rua João Feliciani, nº 410, no Bairro Jardim Paraíso, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.169, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.471, de 2 de dezembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O art. 55 da Lei Municipal n.º 2.471, de 2 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 55 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – oito (08) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria de Cultura e Turismo: 03 (três) representantes;
b) Secretaria de Educação: 02 (dois) representantes;
c) Secretaria de Esportes: 01 (um) representante;
d) Secretaria de Cidadania e Geração de Renda: 01 (um) representante; e
e) Secretaria de Negócios Jurídicos: 01 (um) representante.

II – oito (08) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Artes Cênicas (Circo, Danças e Teatro): dois (02) representantes;
b) Artes Visuais (Artes Plásticas, Audiovisual, Fotografia, Games): um (01) representante;
c) Cultura Popular (Artesanato, Cultura Tradicional, Quilombola, Povos Tradicionais, Patrimônio Material e Imaterial): um (01) representante;
d) Cultura Urbana (Hip Hop, Grafite, Literatura, Manifestações da Cultura LGBTQIAPN+, Movimentos Sociais, SLAM): um (01) representante;
e) Música: um (01) representante;
f) Pontos de Cultura (Coletivos ou entidades que já possuam certificação como Ponto de Cultura): um (01) representante;
g) Produção Cultural e Técnicos da Cultura (Agentes Culturais que atuam em produção executiva das diversas áreas da Cultura, pessoal técnico, operador de som, operador de luz, maquiador, cenógrafo, cinegrafistas): um (01) representante.

..... "**(NR)**

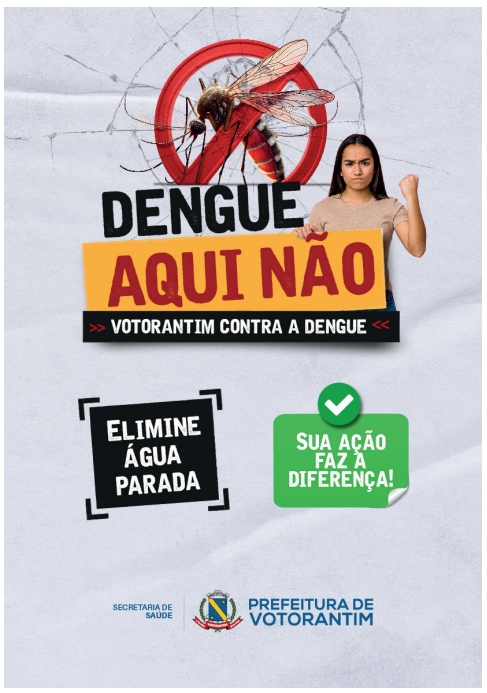
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

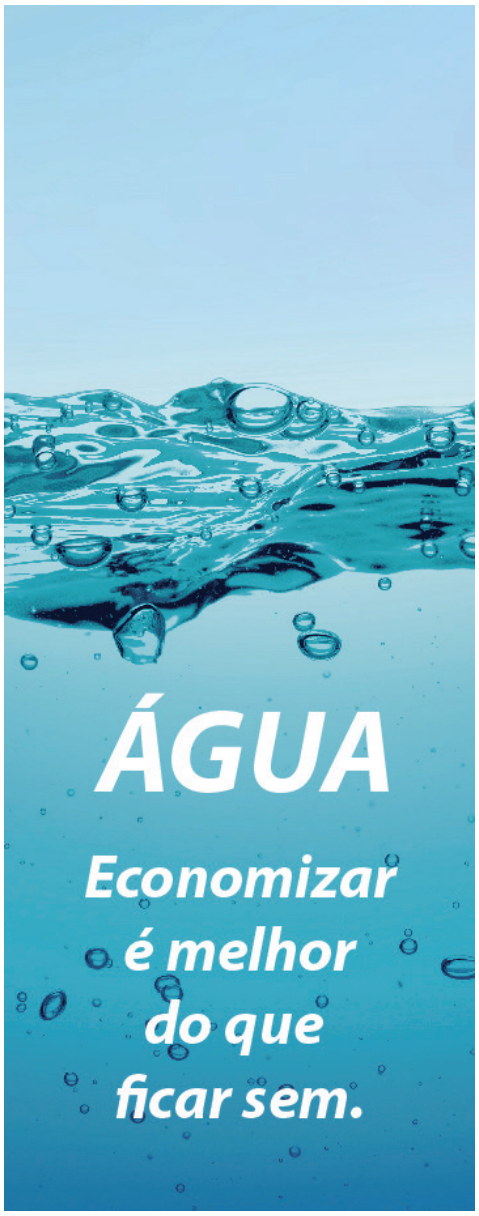
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

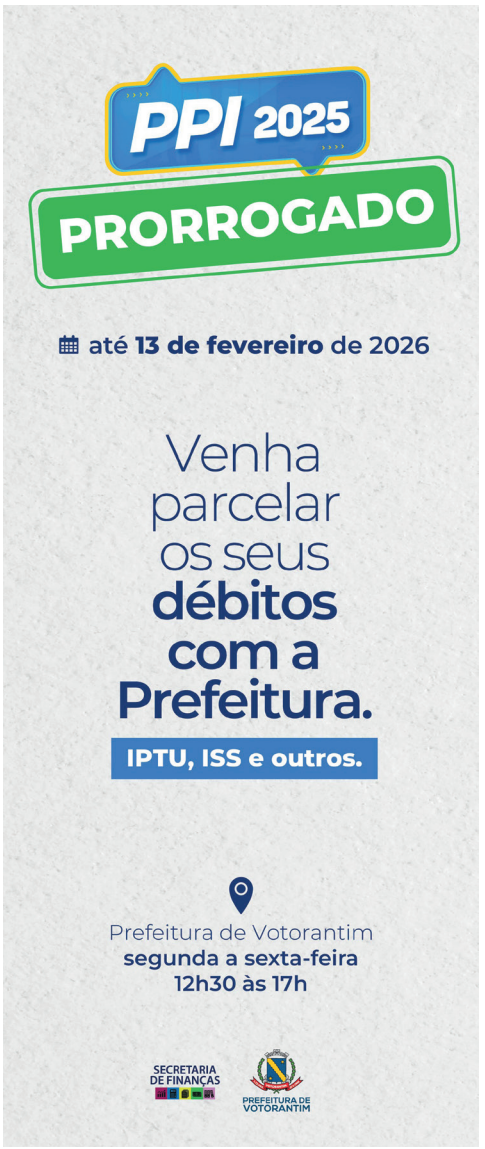
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO







Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa (interina)

Secretaria de Finanças
Claudio Toledo de Camargo (interino)

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 19/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga-se o prazo previsto no art. 14 do Decreto n° 8.056, de 24 de setembro de 2025 e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇAO EM VIGOR, PREVISTAS NA LEI ORGÃNICA DO MUNIC1PIO EM SEUS ARTIGOS 14, INCISO IX, E 82, INCISOS III E VIII, E

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas de contingenciamento, adotadas para assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com os preceitos regidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000),

D E C R E T A :

Art. 1.º As medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, previstas no Decreto n° 8.056/2025, com redação dada pelo Decreto n° 8.096/2025, visando o equilíbrio econômico financeiro das receitas e as despesas públicas, ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026.

Art. 2.° O horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais, com as exceções definidas no Decreto n° 8.056/2025, permanece de segunda a sexta-feira das 12h00 às 18h00, inclusive no Paço Municipal, sendo que o horário de atendimento ao público será das 12h15min às 17h45min ininterruptamente.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.30.00-01-0007..... R$ 6.600,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.39.00-01-0044..... R$ 6.600,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.163, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.47.00-01-0153..... R$ 700.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-07-0065..... R$ 700.000,00
F.R.: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.164, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.13.01.08.331.0005-5.002.3.3.90.46.00-01-0020..... R$ 27.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.39.00-01-0018..... R$ 27.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 8.168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 58.767,11 (Cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.10.12.361.0003-2.014.3.1.90.11.00-02-0383..... R$ 58.767,11
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 58.767,11 (Cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.11.09.12.365.0003-2.002.3.3.90.93.00-02-0378..... R$ 58.767,11
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.166, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01-0092..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.34.00-01-0526..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.30.00-01-0042..... R$ 1.745,20
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.36.00-01-0043..... R$ 1.708,89
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.39.00-01-0044..... R$ 5.706,16
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.40.00-01-0045..... R$ 6.439,58
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.090.3.3.90.39.00-01-0048..... R$ 6.586,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Verba: 02.02.14.08.244.0023-2.002.3.3.90.36.00-01-0054..... R$ 5.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.14.08.244.0023-2.002.3.3.90.39.00-01-0055..... R$ 12.814,17
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.165, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 269.676,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.4.4.90.52.00-05-0096.... R$ 269.676,00
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2.º. O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 269.676,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais),** aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingressos na Fonte Federal do Banco do Brasil, na conta corrente nº 47.536-X, Emenda 31600016, para aquisição de equipamento para UPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

LAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.008.910,16 (Dois milhões, oito mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0093..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.93.00-01-0328... R$ 1.908.910,16
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.008.910,16 (Dois milhões, oito mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.40.00-01-0113..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.089.3.3.90.30.00-01-0424..... R$ 100,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.089.3.3.90.39.00-01-0425..... R$ 41.179,05
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.30.00-01-0431... R$ 1.663.116,36
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01-0433..... R$ 186.223,79
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.40.00-01-0434..... R$ 17.990,96
Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.92.00-01-0436..... R$ 100,00
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.93.00-01-0437..... R$ 100,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.445.3.3.90.39.00-01-0438..... R$ 100,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga-se o prazo previsto no art. 14 do Decreto n° 8.056, de 24 de setembro de 2025 e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO, O DISPOSTO NOS ARTS. 168, 169, 171 A 173, TODOS DA LEI Nº 1.602/01 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM); E, AINDA, O DISPOSTO NO ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR – LC Nº 214/2025,

D E C R E T A :

Art. 1.º A partir de 1º de janeiro de 2026, para registro das operações relativas à prestação de serviços, será obrigatória a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e), para todas as pessoas estabelecidas e inscritas no Município de Votorantim, em conformidade com o art. 62, § 1º, I, primeira parte, da LC 214/2025.

§ 1.º Deverão ser informados junto à NFS-e, de padrão nacional, os códigos dos serviços da lista de serviços anexa da LC 116/2003, sendo que a correlação com os códigos constantes do art. 144 do CTM será efetuada automaticamente junto ao sistema da NFSe, disponibilizado pelo Município de Votorantim.

§ 2.º Excetuam-se da obrigação prevista no "caput" deste art. 1º as instituições financeiras e demais prestadores de serviços elencados no item 15 da lista e serviços do art. 144 do CTM.

§ 3.º A NFS-e, de padrão nacional, deverá ser emitida por meio do Emissor Nacional, disponível no endereço eletrônico https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/, e conforme modelo definido em resolução do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (CGNFS-e).

§ 4.º Quando da emissão da NFS-e, de padrão nacional, os prestadores deverão indicar os códigos dos serviços, conforme subitens da lista de serviços constantes da LC 116/2003, sendo que a correlação com os códigos constantes do art. 144 do CTM será efetuado automaticamente junto ao sistema da NFSe disponibilizado pelo Município de Votorantim.

§ 5.º A NFS-e de padrão nacional substitui a Nota Fiscal de Serviços eletrônica, prevista no art. 2º do Decreto nº 5.543/2019.

§ 6.º Aos prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e de padrão nacional é vedada a utilização, para registro de fatos jurídicos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2026, do emissor próprio do Município, mesmo na hipótese em que o sistema nacional esteja indisponível.

§ 7.º A utilização do emissor próprio do Município somente será permitida, a partir de 1º de janeiro de 2026, para consulta e nos casos previstos nos art. 8º e art. 11 do Decreto nº 5.543/2019, observada, ainda, a hipótese do art. 5º, deste regulamento.

Art. 2.º Poderão os prestadores de serviços, obrigados à emissão da NFS-e, utilizar-se do Recibo Provisório de Serviço – RPS, previsto no art. 12 do Decreto nº 5.543/2019, desde que cumpram as determinações e orientações técnicas, expedidas pela Secretaria Executiva do CGNFS-e, constantes do "Manual Integrado do Sistema Nacional da NFS-e" e de toda documentação técnica que disciplina os modelos da NFS-e e da Declaração de Prestação de Serviços (DPS), os quais contêm regras de negócio para sua geração, compartilhamento e distribuição.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" deste art. 3º, deverá o prestador de serviço observar o prazo estabelecido no art. 14, § 1º, do Decreto nº 5.543/2019.

Art. 3.º Os contribuintes que optarem pela integração de sistemas próprios ao Ambiente de Dados Nacional - ADN deverão adequar seus sistemas ao leiaute padronizado da NFS-e com homologação técnica e responsabilizar-se pela emissão correta e tempestiva.

Art. 4.º Os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Votorantim, obrigados à emissão da NFS-e, de padrão nacional, deverão observar, especificamente para a emissão do referido documento fiscal, os regulamentos, orientações e toda a documentação técnica disponível no Portal da NFS-e Nacional, acessível por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/nfse>.

Art. 5.º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente à NFS-e, de padrão nacional, e à escrituração dos serviços prestados e dos tomados, mencionados nos arts. 15, 23 e 25, do Decreto nº 5.543/2019, deverá ser calculado e recolhido por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema da NFSe, disponibilizado pela Prefeitura do Município de Votorantim, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste art. 5º não se aplica aos contribuintes prestadores de serviços optantes pelo regime do Simples Nacional, os quais deverão observar o regramento estabelecido na LC 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 6.º As declarações de serviços prestados, previstas nos art. 17, § 1º, art. 18, e art. 19, todos do Decreto nº 5.543/2019, bem como a declaração de serviços tomados do art. 23, do mesmo regulamento (Decreto nº 5.543/2019), continuam de caráter obrigatório, devendo os contribuintes e responsáveis observar a forma e prazo estabelecidos na legislação municipal.

Art. 7.º Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 5.543/2019, que tratam das obrigações acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços – ISS, exceto naquilo que conflitarem com as normas definidas pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (CGNFS-e).

Art. 8.º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 4.271, de 23 de dezembro de 2011, na forma que menciona, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º As Tabelas de preços públicos, instituídas através do Decreto nº 4.271, de 23 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"T A B E L A I
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
(valores expressos em reais/por hora)

01 –	***VEÍCULOS/MÁQUINAS:***	
01.1 -	*Caminhão Basculante Toco .....*	161,96
01.2 -	*Caminhão Basculante Truck .....*	275,76
01.3 -	*Caminhão Carroçaria 3/4 ..... 3/4.....*	113,68
01.4 -	*Caminhão Carroçaria Grande .....*	190,70
01.5 -	*Caminhão Munk .....*	259,67
01.6 -	*Carregadeira 924G .....*	224,95
01.7 -	*Escavadeira Hidráulica .....*	373,93
01.8 -	*Motoniveladora Case 148 B .....*	328,06
01.9 -	*Retroescavadeira .....*	159,43
01.10 -	*Trator agrícola 100 HP.....*	127,48
01.11 -	*Trator de esteira Case 1150L .....*	241,97
01.12 -	*Trator de esteira F.9 .....*	236,10
02 -	***EQUIPAMENTOS:***	
02.1 -	*Trator Giro Zero .....*	109,66
02.2 -	*Prancha para transporte de esteiras .....*	144,72

OBSERVAÇÕES:

I - Em qualquer hipótese, a cobrança mínima será de uma hora;

II - O tempo se conta desde a saída dos veículos, máquinas e equipamentos do pátio desta Prefeitura, até seu retorno;

III - Nos valores desta tabela já se incluem custos de combustível, operador, ajudante e transporte.

T A B E L A II
FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
(valores expressos em reais)

01 -	*área de 44 m² ..... (TA) .....*	13,91
02 -	*área de 57 m² ..... (TB) .....*	15,35

OBSERVAÇÕES:

I*. Na revalidação de plantas para construção de casas populares será cobrado o preço de R$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos), nos demais casos será cobrado o preço de R$ 12,05 (doze reais e cinco centavos);*

II. *As segundas vias de plantas serão cobradas pelo custo da cópia, acrescida de 20% (vinte por cento).*

T A B E L A III
EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS
(valores expressos em reais)

	Especificação :		
01 -	*Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais*		
01.1 -	*Diária .....*		27,99
02 -			
	Apreensão e Depósito, de bens móveis (Diária)		
02.1 -	*Bens grande porte .....*		33,90
02.2 -	*Bens médio porte .....*		33,90
02.3 -	*Bens pequeno porte .....*		17,27
03 -	*Aprovação de Projeto de construção*		
03.1 -	*Projeto de construção .....*		85,24
03.2 -	*Numeração predial .....*		33,90
03.3 -	*Desmembramento / Unificação de lotes ou área ....*		85,24
03.4 -	*Alvará para construção, reforma, demolição, e demais projetos correlatos .....*		33,90
03.5 -	*Fornecimento de "habite-se":*		
03.5.1	*Comercial .....*		102,03
03.5.2	*Industrial .....*		119,15
03.5.3	*Residencial .....*		68,13
04 -	*Outros Serviços Administrativos*		
04.1 -	*Autenticação de documento (por página) .....*		6,08
04.2 -	*Busca em papéis ou livros arquivados por ano .....*		17,27
04.3 -	*Desentranhamento:*		
04.3.1 -	*pela narrativa por documento .....*		17,27
04.3.2 -	*por folha (cópia) .....*		17,27
04.4 -	*Emissão de carnês .....*		17,27
04.5 -	*Segunda via de carnês e outros documentos públicos*		33,90
05 -	*Serviços Cadastrais*		
05.1 -	*Abertura de inscrição municipal autônomo .....*		33,90

	05.2 -	*Abertura de inscrição municipal de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços..*	68,13
	05.3 -	*Alvará para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços..*	68,13
	05.4 -	*Segunda via da ficha de inscrição municipal .....*	33,90
	05.5 -	*Transferência de alvará de licença por mudança de firma, locação ou espécie de comercio, indústria e prestadores de serviço (alteração de CNPJ, endereço, razão social, etc.) .....*	85,24
	05.6 -	*Cancelamentos de inscrição de autônomos.....*	33,90
	05.7 -	*Cancelamentos, bloqueios, desbloqueios e quaisquer alterações cadastrais não incluídas nos subitens anteriores.....*	85,24
06 -	*Serviços de Cadastramento de Fornecedores*		
	06.1 -	*Cadastramento de Fornecedores .....*	68,13
07 -	*Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos*		
	07.1 -	*Análise de Projetos .....*	102,03
	07.2 -	*Emissão de Laudos .....*	136,42
	07.3 -	*Emissão de Pareceres .....*	102,03
	07.4 -	*Processos de Consulta .....*	102,03
08 -	*Serviços de Expedição de Certificados/Renovação*		
	08.1 -	*Expedição de Certificados/Renovação (certidões, atestados, declarações etc.) .....*	33,90
9 -	*Serviços de Expediente*		
	09.1 -	*Impugnações Administrativas (reclamações em primeira instância) .....*	68,13
	09.2 -	*Recursos voluntários (reclamações em segunda instância).....*	92,92
10 -	*Serviços de Inspeção e Fiscalização*		
	10.1 -	*Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços .....*	84,60
	10.2 -	*Sede de Clubes e associações em geral; circos e barracas de quermesse; parques de diversões e; outros prédios e obras .....*	102,03
	10.3 -	*Expedição de Licença de uso do solo .....*	33,90
	10.4	*Viabilidade.....*	33,90
11 -	*Serviços de Fornecimento de Listagens*		
	11.1 -	*em arquivo eletrônico .....*	51,18
	11.2 -	*Impresso, por página .....*	1,57
12 -	*Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas*		
	12.1 -	*Cópias (de leis, decretos municipais, processos administrativos e outros documentos públicos):*	
		12.1.1 - *por página reproduzida .....*	51,18
		12.1.2 - *em arquivo eletrônico .....*	1,57
	12.2 -	*Cópia de plantas do levantamento aerofotogramático*	Custo real
	12.3 -	*Cópias de plantas por escalas, representadas por cópias heliográficas .....*	Custo real
13 -	*Serviços de Venda de Editais (licitação, concursos e outros)*		
	13.1 -	*custo real, determinado pelo setor competente*	
	13.2 -	*por cópia heliográfica .....*	Custo real
	13.3 -	*em arquivo eletrônico.....*	51,18
	13.4 -	*por página impressa .....*	1,57
14 -	*Serviços de Vistorias de Veículos*		
	14.1 -	*Alvará/Renovação transporte escolar e táxi .....*	68,13
	14.2 -	*Termo de Permissão transporte escolar e táxi....*	170,32
	14.3 -	*Vistorias de Veículos .....*	102,03

T A B E L A IV
ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
(valores expressos em reais)

Especificações:
01 - *alinhamento por metro linear 12,79*
02 - *nivelamento por metro linear 12,79*

OBSERVAÇÃO:
Nos valores desta tabela já estão inclusos os custos de combustível, topógrafo, ajudante e transporte.

T A B E L A V
OUTROS SERVIÇOS
(valores expressos em reais)

01 -	*Rebaixamento de guias e outros:*		
	01.1 -	*Fornecimento de terra para aterro por caminhão.....*	248,29
	01.2 -	*Mudança de boca de lobo caixa simples por unidade .....*	312,83
	01.3 -	*Rebaixamento de guias por metro linear .....*	89,60
	01.4 -	*Visita técnica .....*	124,55
02 –	*Contra piso em calçadas:*		
	02.1 -	*Contra piso de Concreto para calçada (passeio) por metro quadrado .....*	68,13
	02.2 -	*Mureta com bloco de concreto vibrado, 14x19x39, com 60 cm de altura, por metro linear .....*	187,28
03 -	*Limpeza e capinação*		
	03.1 -	*Coleta e destino de animais mortos:*	
		03.1.1 *Pequeno e médio porte .....*	124,60
		03.1.2 *Grande Porte .....*	314,96
	03.2 -	*Corte de árvores em áreas particulares com diâmetro a altura do peito de 15 a 40 cm e com altura de 4 a 10 metros - por unidade .....*	750,35
	03.3 -	*Despejo de lixo domiciliar no aterro sanitário por metro cúbico .....*	187,28
	03.4 -	*Limpeza de terrenos e capinação por metro quadrado .....*	3,36
	03.5 -	*Poda de arvores em áreas particulares por unidades .....*	619,45
	03.6 -	*Remoção de entulhos por hora .....*	256,21
	03.7 -	*Visita técnica .....*	102,03

T A B E L A VI
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO
(valores expressos em reais)

01 – *Concessão de título de posse de sepultura 136,42*
02 - *Exumação e inumação em sepulturas 68,13*
03 - *Inumação de material anatomopatológico 51,18*
04 - *Placas de sepulturas e outros serviços .....* Custo real

T A B E L A VII
USO DE DEPENDÊNCIAS, BENS PÚBLICOS – ALUGUÉIS
(valores expressos em reais)

01 *– Campo de Futebol*
das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas
por período de 04 horas 394,54

02 *- Ginásios de esportes*

Período diurno
08:00 as 18:00 horas) p/h 155,93
Período noturno
(18:00 as 22:00 horas) p/h 189,36

03 *- Salões para bailes e festas*
Período das 18:00 as 23:00 horas 890,48
Após as 23:00 horas..... 2.060,21

04 - *Uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" para eventos abertos, sem cobrança de ingresso (por dia) 1.919,58*
05 - *Uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" para eventos abertos, com cobrança de ingresso (por dia) 2.879,37*
06 - *Uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" para eventos fechados, sem cobrança de ingresso (por dia) 5.118,88*
07 - *Uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" para eventos fechados, com cobrança de ingresso (por dia) 7.838,29*

Observações:

I – *Nos valores desta Tabela VII, itens 1, 2 e 3, já se incluem os custos de iluminação, encarregados e vigia;*

II – *Aplica-se ao item 02, desta Tabela VII, o § 3º do art. 2º, deste Decreto;"*

III - *Levar-se-á em conta para fixação da cobrança pelo uso da Praça de Eventos "Lecy de Campos" o período destinado a montagem e a desmontagem do evento.*

IV - *O valor previsto no item "04" poderá ser desconsiderado para os eventos que forem realizados em conjunto com a Prefeitura Municipal de Votorantim e/ou forem realizados por entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive, suas organizações assistenciais e beneficentes." (NR)*

Art. 2.º Os requerimentos relativos aos processos e procedimentos da Administração Tributária, protocolizados via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ficam dispensados do pagamento dos preços públicos previstos no Decreto nº 4.271/2011.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS

Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.91.13.00-01-0119..... R$ 600.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-07-0065..... R$ 600.000,00

F.R.: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.93.00-01-0308..... R$ 14.400,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.40.00-01-0305..... R$ 14.400,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.140,00 (Noventa mil, cento e quarenta reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.093.3.3.90.39.00-02-0357..... R$ 90.140,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.140,00 (Noventa mil, cento e quarenta reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.093.3.3.90.30.00-02-0356..... R$ 90.140,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.066.910,14 (Dois milhões, sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0093.. R$ 2.066.910,14

F.R.: 01 - TESOURO

Art. 2.º. O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.066.910,14 (Dois milhões, sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos),** aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita 1.9.2.2.50.0.1.00.001, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 106.666,68 (Cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0093.... R$ 106.666,68

F.R.: 01 - TESOURO

Art. 2.º. O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 106.666,68 (Cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos),** aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita 1.3.9.9.99.0.1.00.002, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 126.423,18 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0093.... R$ 126.423.18

F.R.: 01 - TESOURO

Art. 2.º. O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 126.423,18 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos),** aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita 1.6.1.1.01.0.1.00.006, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.178, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.93.00-01-0022..... R$ 48.360,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.39.00-01-0018..... R$ 48.360,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.689.351,24 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.11.10.12.361.0003-2.014.3.1.90.11.00-02-0383... R$ 1.992.817,20

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS

Verba: 02.11.10.12.361.0003-2.014.3.1.91.13.00-02-0386..... R$ 544.809,17

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS

Verba: 02.11.15.12.365.0003-2.051.3.1.91.13.00-02-0404..... R$ 151.724,87

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.689.351,24 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.30.00-05-0338..... R$ 701.444,34

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.39.00-05-0339..... R$ 54.037,18

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.93.00-05-0340..... R$ 29.653,71

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.096.3.3.90.30.00-05-0360..... R$ 150.038,04

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.097.3.3.90.30.00-05-0361..... R$ 153.381,88

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.098.3.3.90.30.00-05-0362..... R$ 36.585,23

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.100.3.3.90.30.00-05-0363..... R$ 15.134,70

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.11.09.12.365.0025-2.035.4.4.90.51.00-05-0379..... R$ 407.790,99

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

SECRETARIA DE CIDADANIA

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.01.08.122.0005-1.401.4.4.90.52.00-01-0001..... R$ 60.000,00

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.13.01.08.122.0005-2.427.4.4.90.51.00-01-0004..... R$ 150.000,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.30.00-01-0015..... R$ 10.089,42

Título: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.33.00-01-0016..... R$ 3.970,96

F.R.: 01 – TESOURO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.01.08.122.0005-1.401.4.4.90.52.00-02-0002..... R$ 169.638,81

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.11.08.245.0005-5.002.3.3.90.30.00-02-0028..... R$ 113.274,73

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.13.11.08.245.0005-5.002.3.3.90.93.00-02-0030..... R$ 100,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.22.08.243.0005-2.087.3.3.90.30.00-02-0055..... R$ 162.744,50

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.30.08.243.0005-2.139.3.3.90.30.00-02-0076..... R$ 10.100,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.01.08.122.0005-1.401.4.4.90.52.00-05-0003..... R$ 4.660,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.17.08.244.0005-2.107.3.3.90.30.00-05-0036..... R$ 19.959,52

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.17.08.244.0005-2.107.4.4.50.52.00-05-0040..... R$ 88.900,00

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.18.08.246.0005-1.401.4.4.90.52.00-05-0042..... R$ 24.489,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.18.08.246.0005-1.401.3.3.90.30.00-05-0043..... R$ 18.468,57

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.13.18.08.246.0005-5.002.3.3.90.40.00-05-0045..... R$ 5.930,08

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.13.18.08.246.0005-5.002.3.3.90.93.00-05-0046..... R$ 100,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.19.08.246.0005-2.109.3.3.90.30.00-05-0047..... R$ 6.200,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.23.08.243.0005-2.083.3.3.90.30.00-05-0062..... R$ 4.607,38

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.23.08.243.0005-2.083.4.4.90.52.00-05-0067..... R$ 45.312,20

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.29.08.243.0005-2.134.3.3.90.30.00-05-0073..... R$ 11.200,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.31.08.244.0005-2.235.3.3.90.30.00-05-0079..... R$ 7.200,00

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.13.31.08.244.0005-2.235.3.3.90.40.00-05-0081..... R$ 100,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.33.08.244.0005-2.107.3.3.90.30.00-05-0082..... R$ 224.240,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.180, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.16.00-01-0234..... R$ 138.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-01-0250..... R$ 587.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.30.00-01-0249..... R$ 725.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.834, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **238/2025** – FUNDAÇÃO,

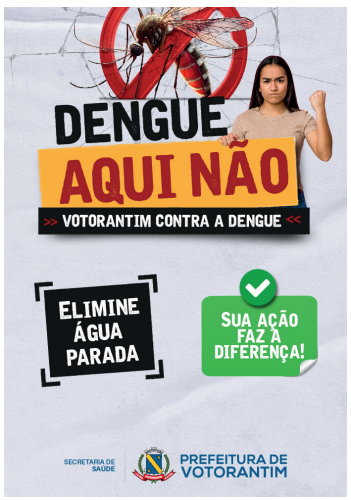
R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 5 de dezembro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **TANIA CRISTINA MUNHOZ COUTINHO,** CPF nº 156.***.***-06, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-M, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de dezembro de 2025 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.835, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL — LOAS N° 8.742/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Conforme os arts. 5º e 6º da Portaria nº 22.830, de 11 de dezembro de 2025, fica nomeada a equipe de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, composta pelos seguintes servidores municipais, vinculados ao Órgão Gestor:

Técnico	Cargo	Mat.
Ana Cláudia Fagundes Miguel de Souza	Psicóloga	14502
André Luis Osório Bento	Assistente Social	15932

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de dezembro de 2025 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.836, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 942/2025 E DO OFÍCIO Nº 144/2025-GP,

R E S O L V E :

Art. 1.º CEDER o servidor **LAÉRCIO RICARDO FUENTES**, RG nº 21.***.***-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Contador, Padrão 18-ANU, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Votorantim no período de 8 de dezembro de 2025 a 8 de dezembro de 2026, sem ônus para o cessionário.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de dezembro de 2025 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.837, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
JOÃO PEREIRA DE CAMPOS NETO	164.***.***-17	SEED
IVAN DA SILVA PEREIRA	312.***.***-00	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.838, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Mecânico de Autos, Padrão 10-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
HUGO SILVEIRA AGUIAR MORAIS	372.***.***-79	SESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.839, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DA LEI 1.090/93, § 1º INCISO II, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI Nº 1.596/01, ALTERADA PELA LEI Nº 2.107/09, E TUDO QUE CONSTA NA RESOLUÇÃO N° 6/2022- SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER a progressão funcional ao funcionário público municipal abaixo nominado.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Padrão
14743	Rogério Gomes Júnior	Professor de Educação Básica I	QM01-C	QM01-J

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º dezembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.840, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DA LEI 1.090/93, § 1º INCISO II, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI Nº 1.596/01, ALTERADA PELA LEI Nº 2.107/09, E TUDO QUE CONSTA NA RESOLUÇÃO N° 6/2022- SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER a progressão funcional à funcionária pública municipal abaixo nominada, constante no anexo da Portaria nº 22.822, de 2 de dezembro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Padrão
14191	Graziela Soares de Arruda Santos	Diretor de Escola de Educação Básica I	QM04-D	QM04-M

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º dezembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.841, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DA LEI 1.090/93, § 1º INCISO II, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI Nº 1.596/01, ALTERADA PELA LEI Nº 2.107/09, E TUDO QUE CONSTA NA RESOLUÇÃO N° 6/2022- SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER a progressão funcional à funcionária pública municipal abaixo nominada, constante no anexo da Portaria nº 22.822, de 2 de dezembro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Padrão
12078	Joselaine de Queiroz	Professor de Educação Básica I	QM01-T	QM01-Y

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º dezembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.842, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – AEE, Padrão QM02-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
MARCOS PEDRO	17.***.***-8	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.843, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2021, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
PRISCILA PIRES FAMA	43.***.***-1	SEED
LARISSA DA SILVA BENTO	50.***.***-2	SEED
ISABELA CAROLINE BRITO SOUZA	56.***.***-4	SEED
NATALIA ROLIM FOGAÇA	50.***.***-5	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.844, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2025, **ANGELA CRISTIANE VAZ DE LIMA,** CPF nº 167.***.***-42**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Padrão AEP-F, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.845, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ELIÚDY CÁCERES PEREIRA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 5 DE JANEIRO A 3 DE FEVEREIRO DE 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, PALOMA TACIANA SOARES,** CPF nº 393.***.***-26**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, lotada na Secretaria de Administração - SEA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Auditoria Eletrônica - SEA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.846, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, a pedido, **ANTONIO FRANCISCO ROSA DAHIR,** RG nº 29.***.***-3, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11–E , da Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJ, para a Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, os efeitos da Portaria nº 22.080, de 6 de março de 2025, que nomeou a funcionária **SHEILA CORRÊA**, RG nº 23.***.***-8, no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Eventos Esportivos, Referência IV e **NOMEÁ-LA,** interinamente**,** no cargo público de provimento em comissão de Secretário de Esportes – SEDESP, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Esportes - SEDESP desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 22.801, de 25 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de novembro de 2025 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2025, **ELIANE PEREIRA DE CASTRO**, RG nº 18.***.***-1, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Educação Ambiental - SEMA, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Meio ambiente - SEMA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de dezembro de 2025 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da pintura externa do Museu Histórico de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: W2 Manutenções, Construções e Reformas Ltda. Valor total: R$ 90.556,00 (Noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.14.02.13.392.0007-2.003.4.4.90.51.00-05-0460. Votorantim, 17 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2025. Objeto: Prestação de serviços médicos na área de ortopedia/traumatologia, para atuar na policlínica municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Climep - Clínica Médica Popular Araçoiaba Ltda. Valor Total: R$ 117.306,00 (cento e dezessete mil, trezentos e seis reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.501.3.3.90.39.00-0124. Votorantim, 17 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 015/2024. Objeto: Serviço de acolhimento institucional provisório de mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de violência doméstica intrafamiliar. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Centro de Integração da Mulher – CIM Mulher. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/12/2025 e término em 16/12/2026. Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39.0014. Votorantim, 16 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021

Dispensa de Chamamento Público nº 018/2021. Objeto: Acolhimento de crianças de 0 a 12 anos – Recurso Estadual. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. Organização da Sociedade Civil: Casa de Belém de Votorantim. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2025 e término em 01/12/2026. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.30.08.243.0005-2.139.3.3.50.39.0075. Votorantim, 01 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PROCESSO Nº. 1450/2025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos móveis de talonário eletrônico incluindo insumos e sistema para geração dos autos de infração de trânsito”. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 16/01/2026 às 12h30. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 19 de dezembro de 2025. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

Dispensa de Licitação nº. 047/2025. Objeto: Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar LTDA. Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Valor Total: R$ 690.497,25 (Seiscentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.30.00-0098. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.117.3.3.90.30.00-0089. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.30.00-0128. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 005/2023. Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Farmácia de Componentes Especiais (Alto Custo). Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Correa Administradora LTDA. Prazo de Vigência: 15/11/2025 a 14/11/2026. Finalidade: Reajuste do valor de aluguel, conforme IGP-M, no percentual de 0,916350%. Valor Total: Passa de R$ 88.697,76 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) para R$ 89.510,52 (oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.118.3.3.90.36-0026. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 14 de novembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 087/2025

Modalidade: Concorrência Pública nº. 004/2025. Objeto: “Construção de CMEI (Centro Municipal de Ensino Infantil), no Parque Santa Márcia”. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Hype Construtora Ltda. Finalidade: Retificação dos valores constantes da planilha contratual Valor do Aditivo: Altera-se de R$ 5.026.580,89 (cinco milhões, vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) para R$ 5.026.578,22 (cinco milhões, vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 17 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1789/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTORANTIM, inscrito no CNPJ sob n° 67.364.828/0001-08, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTORANTIM, que tem como objeto a Educação especial inclusiva, promoção, habitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista (TEA). Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA – ATITUDE BRASIL, inscrito no CNPJ sob n° 10.992.165/0001-40, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA – ATITUDE BRASIL, que tem como objeto a Contratação de oficinas para o ensino integral de aulas de capoeira nas escolas. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1783/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO VOTORANTINENSE DE AMPARO AO MENOR, inscrito no CNPJ sob n° 60.112.760/0001-12, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO VOTORANTINENSE DE AMPARO AO MENOR, que tem como objeto o Desenvolvimento das habilidades na primeira infância e a introdução da alimentação saudável. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1784/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM - CIMU, inscrito no CNPJ sob n° 09.445.236/0001-06, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM - CIMU, que tem como objeto a Contratação de oficinas para o ensino integral na área de musicalização, fanfarra, arte, dança, coral e teatro nas escolas. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1785/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO VOTORANTIM, inscrito no CNPJ sob n° 50.822.410/0001-96, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO VOTORANTIM, que tem como objeto Promover o desenvolvimento da inteligência emocional das crianças de 0 a 3 anos, ajudando-as a reconhecer, compreender e gerenciar suas emoções de maneira saudável, através dos serviços educacionais. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1822/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o INSTITUTO VOTORANTIM ESPORTES - IVE, inscrito no CNPJ sob n° 40.933.585/0001-17, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o INSTITUTO VOTORANTIM ESPORTES - IVE, que tem como objeto a Contratação de oficinas para o ensino integral na área de iniciação esportiva nas escolas. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 01 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1787/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a INSTITUTO MARIA CLARO LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CNPJ sob n° 71.868.962/0001-05, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a INSTITUTO MARIA CLARO LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, que tem como objeto o Atendimento terapêutico individual e/ou em grupo com equipe multidisciplinar, acompanhamento pedagógico complementar, suporte psicológico e social. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, inscrito no CNPJ sob n° 04.382.672/0001-60, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a FUNDAÇÃO MELANIE KLEIN DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, que tem como objeto o Atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes que apresentam múltiplas deficiências nos cursos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental ou oficina educativa e terapêutica. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2025

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ONG VIVENDO ESPORTE, inscrito no CNPJ sob n° 22.793.762/0003-97, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ONG VIVENDO ESPORTE, que tem como objeto Aulas de voleibol para crianças do ensino integral ou contraturno escolar. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 18 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.



EDITAL N.°176 - SEA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria de Administração, em atendimento ao disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal, torna público pelo presente Edital, os valores correspondentes aos subsídios e as remunerações dos cargos públicos do Poder Executivo Municipal, na seguinte conformidade:

ANEXO 1

Lei n° 2834, de 1° de setembro de 2021, Lei n° 3002, de 31 de outubro de 2023 , Lei Complementar n° 009 de 18 de Julho de 2017 e Lei Complementar n°24 de 28 de abril de 2025, - Salários reajustados pela Lei Ordinária n°3079/2025.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR BASE MENSAL
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACE - A	R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)
40	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	ACE - A	R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)
25	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL E CONSERVAÇÃO	09-A	R$ 2.274,79 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
15	AGENTE FAZENDÁRIO	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
4	ALMOXARIFE	09-A	R$ 2.274,79 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
6	ANALISTA DE SISTEMAS	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
4	ARQUITETO	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
30	ASSISTENTE SOCIAL	16-A	R$ 5.049,42 (Cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
2	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
40	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12-A	R$ 2.749,39 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12-A	R$ 2.749,39 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
70	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	03-A	R$ 1.625,47 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)
100	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO	02-A	R$ 1.546,48 (Um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-A	R$ 1.473,63 (Um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)
480	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	10-A	R$ 2.419,63 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
55	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	06-A	R$ 1.908,39 (Um mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos)
10	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	3-A	R$ 1.625,47 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)
2	BIBLIOTECÁRIO	15-A	R$ 4.709,47 (Quatro mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
2	BIÓLOGO	17-A	R$ 5.419,84 (Cinco mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)
8	CARPINTEIRO	7-A	R$ 2.020,25 (Dois mil e vinte reais e vinte e cinco centavos)
60	CIRURGIÃO-DENTISTA	D-A	R$ 77,64 (Setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
9	CONTADOR – SEF	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
12	COVEIRO	3-A	R$ 1.625,47 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)
5	DESENHISTA	10-A	R$ 2.419,63 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
12	ELETRICISTA	8-A	R$ 2.142,13 (Dois mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos)
18	ENCANADOR	8-A	R$ 2.142,13 (Dois mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos)
40	ENFERMEIRO	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
1	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
10	ENGENHEIRO CIVIL	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
2	ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
2	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
1	ENGENHEIRO ELÉTRICO	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
200	ESCRITURÁRIO	11-A	R$ 2.577,41 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)
6	FARMACÊUTICO	16-A	R$ 5.049,42 (Cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
12	FISCAL DE OBRAS	12-A	R$ 2.749,39 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
25	FISCAL DE POSTURAS	12-A	R$ 2.749,39 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
10	FISCAL SANITÁRIO	11-A	R$ 2.577,41 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)
2	FISCAL DE TRANSPORTE	12-A	R$ 2.749,39 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
5	FONOAUDIÓLOGO	15-A	R$ 4.709,47 (Quatro mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
20	GARI	1-A	R$ 1.473,63 (Um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)
12	GESTOR DE EQUIPA-MENTOS COMUNITÁRIOS	12-A	R$ 2.749,39 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
7	GUARDA CIVIL CLASSE DISTINTA	14-A	R$ 3.140,95 (Três mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)
9	GUARDA CIVIL CLASSE ESPECIAL	13-A	R$ 2.936,85 (Dois mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
50	GUARDA CIVIL 2ª CLASSE	11-A	R$ 2.577,41 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)
17	GUARDA CIVIL 1ª CLASSE	12-A	R$ 2.749,39 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
7	INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15-A	R$ 4.709,47 (Quatro mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
100	INSPETOR DE ALUNOS	5-A	R$ 1.805,82 (Um mil oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)
4	MARCENEIRO	7-A	R$ 2.020,25 (Dois mil e vinte reais e vinte e cinco centavos)
6	MECÂNICO DE AUTOS	10-A	R$ 2.419,63 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
50	MÉDICO CLÍNICO GERAL	M-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
37	MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	M-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
15	MÉDICO GENERALISTA	M-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
30	MÉDICO GINECOLOGISTA	M-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
40	MÉDICO PEDIATRA	M-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
10	MÉDICO PSIQUIATRA	M-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
5	MÉDICO VETERINÁRIO	M-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
5	MESTRE DE OBRAS	10-A	R$ 2.419,63 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
120	MOTORISTA	9-A	R$ 2.274,79 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
6	NUTRICIONISTA	15-A	R$ 4.709,47 (Quatro mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
1	OPERADOR DE COMPRESSOR	7-A	R$ 2.020,25 (Dois mil e vinte reais e vinte e cinco centavos)
2	OPERADOR DE ESCAVADEIRA PROFUNDA (POCLAIN)	10-A	R$ 2.419,63 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
6	OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR	10-A	R$ 2.419,63 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
12	OPERADOR DE MÁQUINA CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA	10-A	R$ 2.419,63 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
4	OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA	10-A	R$ 2.419,63 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)
1	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO A FRIO	9-A	R$ 2.274,79 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
35	PEDREIRO	8-A	R$ 2.142,13 (Dois mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos)
9	PINTOR	6-A	R$ 1.908,39 (Um mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos)
12	PROCURADOR JURÍDICO	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
20	PSICÓLOGO	15-A	R$ 4.709,47 (Quatro mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
2	SOLDADOR	8-A	R$ 2.142,13 (Dois mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos)
5	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	14-A	R$ 3.140,95 (Três mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13-A	R$ 2.936,85 (Dois mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
3	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	14-A	R$ 3.140,95 (Três mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)
13	TÉCNICO DESPORTIVO	15-A	R$ 4.709,47 (Quatro mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15-A	R$ 4.709,47 (Quatro mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
5	TELEFONISTA	5-A	R$ 1.805,82 (Um mil oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)
3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	18-A	R$ 5.823,58 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)
1	TOPÓGRAFO	14-A	R$ 3.140,95 (Três mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)

ANEXO 2

Lei nº 3002, de 31 de outubro de 2023 e Lei Complementar 009 de 18 de Julho de 2017 - Salários reajustados pela Lei Ordinária n ° 3079/2025.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	VALOR BASE MENSAL
5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - CGE	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
18	ASSESSOR DE GABINETE	III	R$ 3.768,09 (Três mil setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos)
30	ASSESSOR ESPECIAL	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
15	CHEFE DE GABINETE	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - SEA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE AUDITORIA E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SESA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE CIDADANIA - SECI	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE COMUNICAÇÃO - SEG	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS – SEG	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE CULTURA - SECULT	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SPD	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE DIVIDA ATIVA – SENJ	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEF	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS – SESP	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE OBRAS - SOURB	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - SESA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - SEF	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SEMA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEED	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS E PROGRAMAS – SEDESP	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR -	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - SEMA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - SEA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -SENJ	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SPD	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE URBANISMO - SOURB	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE VIA, GALERIAS E SANEAMENTO BÁSICO - SESP	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE GABINETE - SEG	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE AREA DE ENFERM. URG. E EMERG	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE ÁREA DE ENFERMAGEM	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE ÁREA DE ODONTOLOGIA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE ÁREA DE SAÚDE MENTAL	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE ÁREA MÉDICA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE ÁREA MÉDICA DE URG. E EMERG.	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
3	DIRETOR DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E REGULAÇÃO DE VAGAS	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE LINHAS DE CUIDADO DE SAÚDE	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL - SESA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE CULTURA ETURISMO – SECULT	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE ESPORTE – SEDESP	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SEED	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE FINANÇAS - SEF	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE GESTÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SPD	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE GOVERNO - SEG	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA - SEM	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJ	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO - SOURB	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESA	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)
1	SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP	VII	R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

ANEXO 3

Lei nº 3002, de 31 de outubro de 2023 e Lei Complementar n° 009 de 18 de Julho de 2017 - Salários reajustados pela Lei Ordinária n° 3079/2025.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA, EXCLUSIVOS PARA FUNCIONARIOS PÚBLICOS DE CARREIRA, DE LIVRE DESIGNAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

1	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO – SEA	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEED	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE COLETA DE LIXO – SESP	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE DIVIDA ATIVA – SENJ	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - SEMOB	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE EVENTOS E LAZER– SECULT	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – SEDESP	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ELABOR. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA - SECI	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS - SESP	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE FROTAS - SESA	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS - SECI	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - SESP	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS - SESP	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS – SESP	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE OUVIDORIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEA	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PAISAGISMO E PODA – SEMA	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PARQUES E VIVEIROS - SEMA	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SESP	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SEMA	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS - SOURB	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA - SEMOB	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE INTERNOS - SESP	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE USO DO SOLO - SOURB	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEA	IV	R$ 5.454,06 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E MERENDA ESCOLAR - SEED	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE - SESA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SECI	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE AUDITORIA ELETRONICA - SEA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO FISCAL E IMOBILIARIO - SEF	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE COMPRAS - SEA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE COMPRAS - SEED	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE - SEF	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ZOONOSES - SESA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - SEED	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE - SEF	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE, GESTÃO DE PESSOAL E MATERIAIS – SESP	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEF	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO – SEA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SECULT	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL – SESA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SEÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - SEG	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE LICITAÇÃO, EDITAIS E ORÇAMENTO - SEA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS E ORÇAMENTO – SOURB	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL - SEA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - SEED	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E POLITICAS URBANAS – SPD	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – SECULT	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE VAGAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - SESA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE TESOURARIA – SEF	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SEMOB	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE URBANISMO - SOURB	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE VIDA FUNCIONAL – SEA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -SESA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL - SEA	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	CHEFE DE SERVIÇO VIGILIANCIA SANITARIA - SESA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
3	CHEFE DE SERVIÇO DE PROGR. DE SAÚDE - SESA	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEED	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO. DE PEDAGOGIA, EJA E ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SEED	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VOTORANTIM	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	SUB-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPLAL DE VOTORANTIM	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
3	DIRETOR DE DEPTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	V	R$ 7.529,60 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE CONTABILIDADE - SEF	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEED	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1	DIRETOR DE DEPTO DE PEDAGOGIA, EJA E ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SEED	VI	R$ 8.953,33 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

ANEXO 4

Lei n° 2.834/2021 e Lei n° 3002, de 31 de outubro de 2023 , Lei Complementar n° 009 de 18 de Julho de 2017 e Lei n° 3.140, de 4 de novembro de 2025 - Salários reajustados pela Lei Ordinária n ° 3079/2025.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO E DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR BASE MENSAL
8	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	ASP-A	R$ 481,44 (Quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
140	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	AEP-A	R$ 190,42 (Cento e noventa reais e quarenta e dois centavos)
50	ENFERMEIRO PLANTONISTA	EP-A	R$ 595,25 (Quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)
15	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	MPP-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
70	MÉDICO PLANTONISTA	MP-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
36	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	RP-A	R$ 147,94 (Cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	TEP-A	R$ 228,50 (Duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
6	TÉCNICO EM GESSO PLANTONISTA	TG-A	R$ 190,42 (Cento e noventa reais e quarenta e dois centavos)
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF	AE/ESF -A	R$ 3.665,85 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
10	ENFERMEIRO - ESF	E/ESF - A	R$ 7.764,78 (Sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

ANEXO 5

Lei nº 3002, de 31 de outubro de 2023 e Lei Complementar 009 de 18 de Julho de 2017 - Salários reajustados pela Lei Ordinária nº3079/2025.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES AMBULATORIAIS

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR BASE MENSAL
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM ALERGOLOGIA	R-A	R$ 120,01 (Cento e vinte reais e um centavo por hora)
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA	R-A	
3	MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	R-A	
3	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL	R-A	
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	R-A	
3	MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	R-A	
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA	R-A	
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM GERIATRA	R-A	
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA	R-A	
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA INFANTIL	R-A	
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM ONCOLOGIA	R-A	
4	MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	R-A	
3	MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	R-A	
1	MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA INFANTIL	R-A	
5	MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA	R-A	
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R-A	
2	MÉDICO ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA	R-A	
8	MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	R-A	
4	MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	R-A	
3	MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA	R-A	

ANEXO 6

Lei nº 2834, de 1º de setembro de 2021 e Lei Complementar 009 de 18 de Julho de 2017 - Salários reajustados pela Lei Ordinária nº3079/2025.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE EXTINGUIRÃO COM A VACÂNCIA

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR BASE MENSAL
26	ATENDENTE	11-A	R$ 2.577,41 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)
1	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOS	3-A	R$ 1.625,47 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)
1	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	7-A	R$ 2.020,25 (Dois mil e vinte reais e vinte e cinco centavos)
8	CALCETEIRO	7-A	R$ 2.020,25 (Dois mil e vinte reais e vinte e cinco centavos)
1	COMPRADOR	11-A	R$ 2.577,41 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)
10	ENCARREGADO DE TURMA	9-A	R$ 2.274,79 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
1	ENCARREGADO DO CENTRO ESPORTIVO E COMUNITÁRIO	7-A	R$ 2.020,25 (Dois mil e vinte reais e vinte e cinco centavos)
10	JARDINEIRO	2-A	R$ 1.546,48 (Um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
6	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	M-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
4	MÉDICO DERMATOLOGISTA	M-A	R$ 109,64 (Cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)
40	MERENDEIRO	3-A	R$ 1.625,47 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)
1	MONITOR DE ARTES PLASTICAS	6-A	R$ 1.908,39 (Um mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos)
1	MONITOR DE CORTE E COSTURA	6-A	R$ 1.908,39 (Um mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos)
13	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12-A	R$ 2.749,39 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
1	OPERADOR DE APARELHOS RETRANSMISSORES	6-A	R$ 1.908,39 (Um mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos)
1	PROFESSOR DE DANÇA E GINÁSTICA	11-A	R$ 2.577,41 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)
2	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	14-A	R$ 3.140,95 (Três mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)
5	SECRETÁRIO DE ESCOLA	11-A	R$ 2.577,41 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)
2	TÉCNICO DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS	14-A	R$ 3.140,95 (Três mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)
3	TÉCNICO QUIMICO	13-A	R$ 2.936,85 (Dois mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
1	TESOUREIRO	13-A	R$ 2.936,85 (Dois mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

ANEXO 1

Lei nº 1.596, de 30 de novembro de 2001 (alterada pela Lei nº 2.107, de 18 de dezembro de 2009) Lei 2.518 de 1 de dezembro de 2016 e Lei Complementar 014 de 07 de fevereiro de 2018- Salários reajustados pela Lei Ordinária nº3079/2025.

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR BASE MENSAL
600	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JORNADA ÚNICA - 27 H SEMANAIS - 135 H MENSAIS	QM01 -A	R$ 3.515,77 (Três mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos)
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JORNADA BÁSICA - 35 H SEMANAIS - 175 H MENSAIS	QM01-A	R$ 4.557,48 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA INICIAL - 27 H SEMANAIS - 135 H MENSAIS	QM02-A	R$ 3.650,53 (Três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA COMPLETA - 40 H SEMANAIS - 200 H MENSAIS	QM02-A	R$ 5.408,19 (Cinco mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos)
55	COORDENADOR PEDAGÓGICO	QM03-A	R$ 6.370,58 (Seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)
70	DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	QM04 -A	R$ 7.963,24 (Sete mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)
12	SUPERVISOR ESCOLAR	QM05 -A	R$ 8.918,83 (Oito mil novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)

ANEXO 2

Lei nº 1.596, de 30 de novembro de 2001 (alterada pela Lei nº 2.107, de 18 de dezembro de 2009) Lei 2.518 de 1 de dezembro de 2016 e Lei Complementar 014 de 07 de fevereiro de 2018 - Salários reajustados pela Lei Ordinária nº3079/2025.

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR BASE MENSAL
16	PROFESSOR ORIENTADOR DE OFICINA PEDAGÓGICA	QMC 1 -A	R$ 7.166,90 (Sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Valor mensal referente a remuneração do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito - Lei nº 3.043, de 17 de junho de 2024.

Prefeito (a)

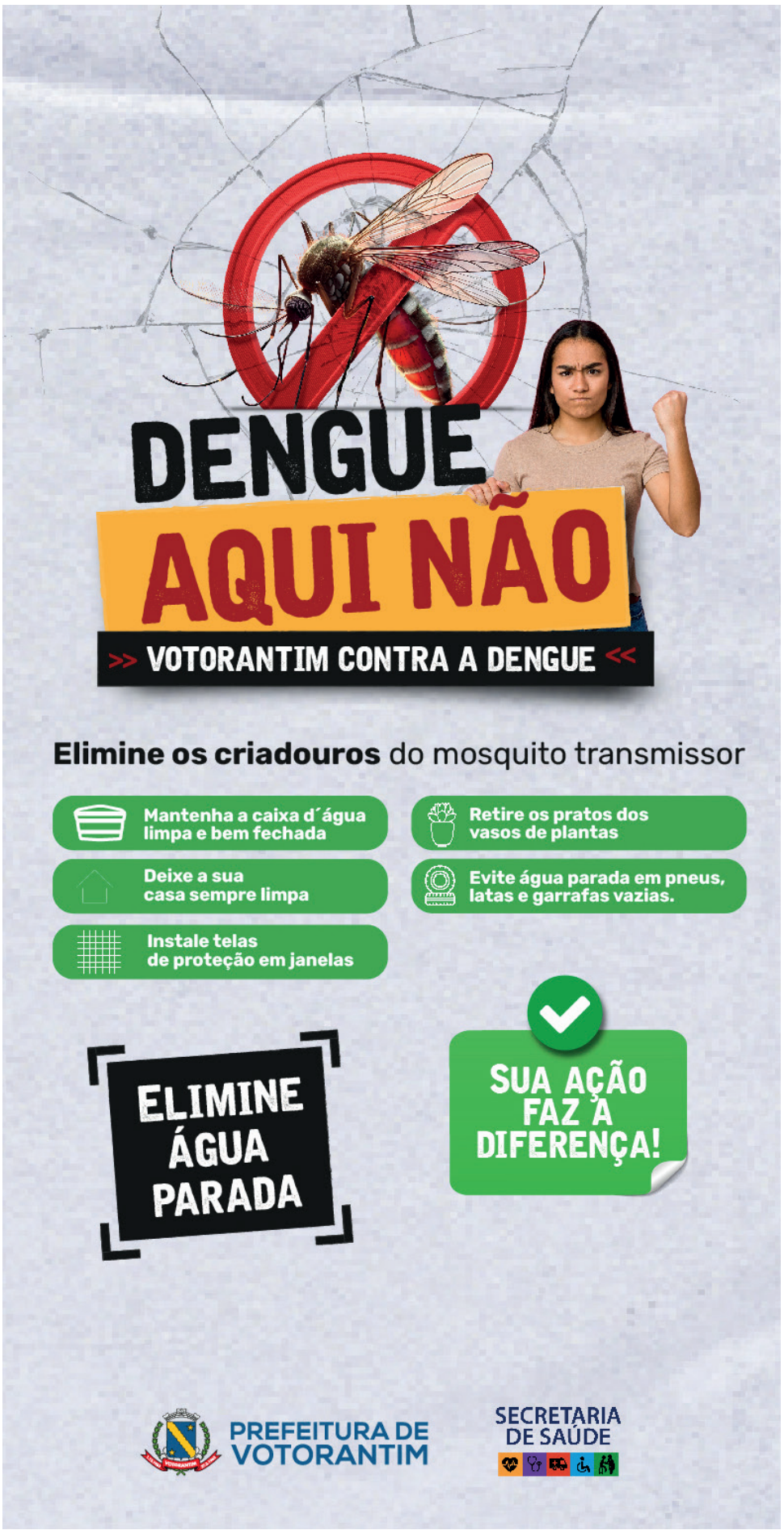
Subsídio mensal.....R$ 24.471,28 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

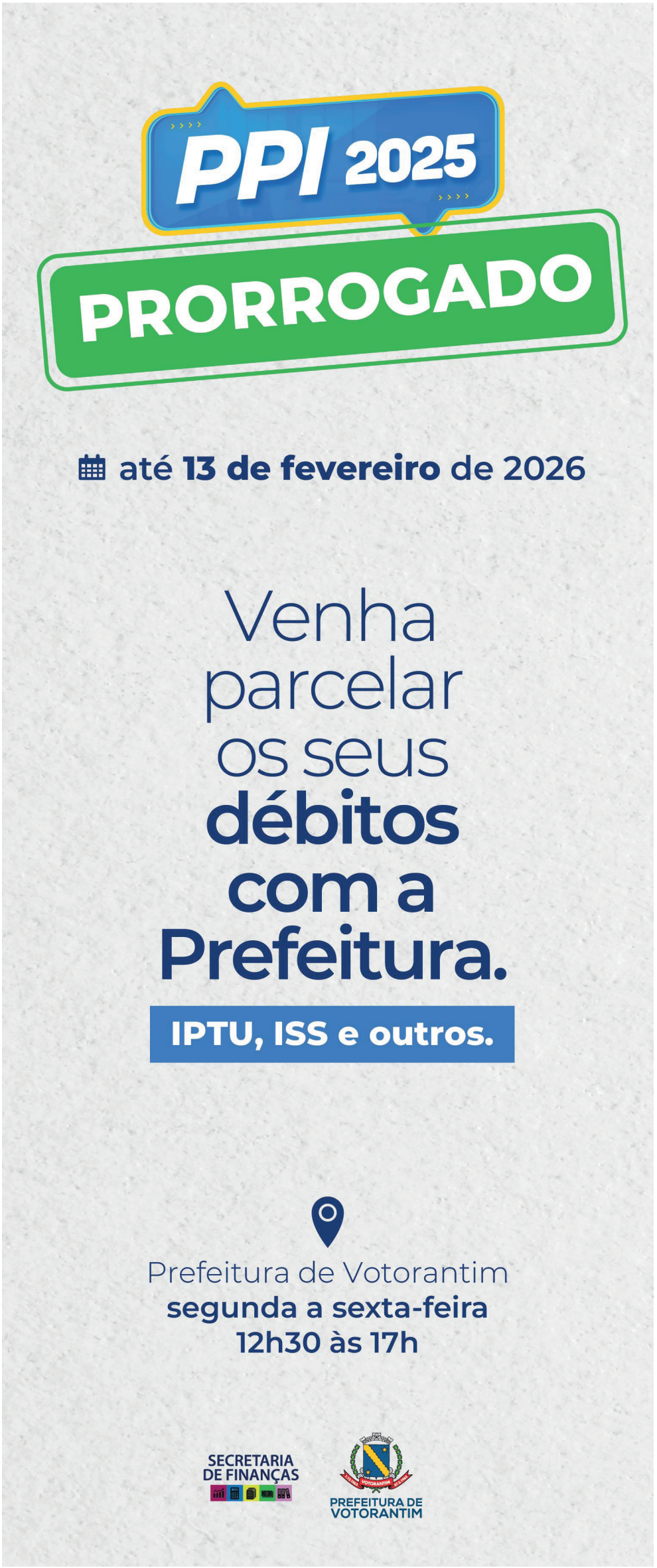
Vice-Prefeito

Subsídio mensal.....R$ 14.683,27 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos

Votorantim, 15 de dezembro de 2025

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 090/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA** os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 026/2025-SEED e em conformidade com o Edital Nº 085/2025 – SEED, para a substituição de cargos do **Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico**, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Coordenador Pedagógico	**Lista de Classificação para substituição do cargo de Coordenador Pedagógico** **17ª GABRIEL HENGSTEMBERG AO 37º JAQUELINE STEFANI VIEIRA PALMA**	02 (duas) vagas e as que vierem a surgir
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **Av Santo Antônio, 562, Barra Funda- Votorantim** **DATA:07/01/2026** **HORÁRIO:09h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.A atribuição de vagas para Substituição de cargos do Suporte Pedagógico realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei Nº 2.107/09 (que altera a Lei Nº 1.596/01), Resolução Nº 026/2025, e ainda, em conformidade com o disposto neste edital.

2.Fica assegurado o retorno do integrante do quadro do magistério à listagem de classificação, em sua classificação inicial, na hipótese do retorno do titular em seu cargo de origem, desde que não desistente ou destituído de sua designação pela Sra. Prefeita Municipal.

3.O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 16 de dezembro de 2025.
Rosangela de Paula
Secretário de Educação

EDITAL Nº091/2025
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Nº 001/2021 para o cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do Edital nº 015/2022 e da Resolução 0026/2025 - SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
COORDENADOR PEDAGÓGICO	**Do 52º REBECA PEREIRA BATALIM RALA AO 72º RAQUEL BATISTA GAMA**	**01(uma) vaga**
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM** **DATA: 07/01/2026** **HORÁRIO: 9h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 010/2024;

2.A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021, nº 015/2022 e 023/2022, bem como da legislação vigente;

3.O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 16 de dezembro de 2025.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

RELAÇÃO DE CURSISTAS CONCLUINTES
Curso de Atualização – Formação Continuada
Programa Alfabetiza Juntos- 2025

(Em conformidade com os artigos 3º e 4º da Resolução nº 024/2025 SME/SEED, publicada no Jornal do Município em 14 de novembro de 2025)

A Secretaria Municipal de Educação de Votorantim/SP, por meio do Departamento Pedagógico, torna pública a relação dos profissionais que cumpriram integralmente a carga horária e entregaram o relatório descritivo das práticas, conforme estabelecido no Art. 3º da Resolução nº 24/2025 – SME/SEED, estando, portanto, aptos à certificação do Curso de Atualização – Formação Continuada Programa Alfabetiza Juntos- 2025, destinado aos docentes e profissionais do suporte pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os certificados serão confeccionados em encaminhados às unidades escolares, oportunamente.

LISTA DE CURSISTAS APTOS À CERTIFICAÇÃO

Brunna Rodrigues Pestana dos Santos
Carina Bianchi dos Santos Vieira
Celina de Fátima Santos Moura
Elza Maria Lopes Silva
Enise Maria Corrá de Paula
Fabíola Costa Rocha Gabriotti
Gislaine Karin de Moraes Silveira
Heloísa Eliane de Arruda Machado
Inês Inácio Medeiros
Luciana de Carvalho Cardoso Bressane
Luís Fernando Bevilacqua
Mariana Ribeiro Porcino Oliveira
Naedja Nunes Mendonça
Raquel Puccetti Rodrigues
Taynne Camargo Fernandes

Votorantim, 17 de dezembro de 2025
ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Resolução Nº 29/2025 SME/SEED

Dispõe sobre a reorganização do atendimento de Coordenação Pedagógica nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Sistema Municipal de Ensino

Rosângela de Paula, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e Considerando a legislação educacional vigente, resolve:

Art. 1.º Fica reorganizado o atendimento de Coordenação Pedagógica no âmbito dos CMEIs, constantes no anexo I dessa Resolução, do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.

Art. 2.º A reorganização do atendimento ocorrerá de modo a garantir o atendimento das unidades escolares e a realização dos HTPCs (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) nas unidades educacionais municipais.

Art. 3.º O Coordenador Pedagógico deverá cumprir, nas unidades educacionais sob sua responsabilidade, sua carga horária total, não ultrapassando 40h/semanais, em consonância com a Lei 1.596/01 e suas alterações e considerando a alteração prevista na Lei Municipal 2744/2019, conforme previsão da Resolução 19/2019.

Art. 4.º O anexo I é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Os casos omissos e não previstos nessa resolução serão dirimidos pela Secretaria de Educação.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 19 de dezembro de 2025.

ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
REORGANIZAÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS - CMEI

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)
CMEI “Prof.ª Carmela de Paula Cipullo"
CMEI “Carmela Guariglia Ramos"
CMEI “Prof.ª Cecilia Fernanda Arcuri Pacheco"
CMEI “Prof.ª Célia Chiozotto Marinoni"
CMEI “Prof.ª Clélia Carrara"
CMEI “Fernanda Rosa Bueno"
CMEI “Prof.ª Flávia Regina L. do C. Morrinho Viana”
CMEI “Francisco Rodrigues Benedito"
CMEI “Prof.ª Giselle Freitas Xavier"
CMEI “Prof. Ismael Pereira de Camargo"
CMEI “José Bernardo"
CMEI "Mercedes Nardi Arcuri"
CMEI “Raphaela Résio Cau"
CMEI “Romana Frederico Bauch"
CMEI “Rosa Pereira"
CMEI “Sueli Gazolli Campos"
CMEI “Tomaz Mobile Neto"
CMEI Profª "Virma Gali" CMEI "Alda Luchini Vial"
CMEI Profª "Maria José de Oliveira Silva" CMEI "Maria Apª. Ferrato Camargo"
CMEI “Antônia do Rosário Santos" CMEI “Prof.ª Marguerite Guerra"
CMEI “Prof.ª Ester Agar Fonseca Felix" CMEI “Prof.ª Judith Gazoli Carrara"
CMEI “Geraldo Bernardino Santos" CMEI “Maria José Silva Oliveira”
CMEI “Felippe Kalil" CMEI “Odair Cau"
CMEI “Olímpia Pozza Beber" CMEI “Teresa Esquitini"

RESOLUÇÃO Nº 030/2025 – SME/SEED

Institui no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, esta resoluçao que estabelece Diretrizes Municipais Operacionais para oferta de Educação Integral em tempo integral no município, na forma que menciona e dá outras providências.

ROSÂNGELA DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO

I - Constituição Federal (art. 205, 206, 227): A Constituição Federal estabelece o direito à educação como um direito fundamental (art. 205) e define os princípios da educação, incluindo a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206). Além disso, o art. 227 destaca a importância da educação integral para o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes.

II - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96: A LDB estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo a educação em tempo integral. A lei define a educação em tempo integral como uma modalidade de ensino que visa proporcionar uma formação integral ao estudante.

III - Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/14: O PNE estabelece metas e estratégias para a educação brasileira, incluindo a Meta 6, que visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.

IV - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Lei nº 14.113/20: O FUNDEB é um fundo que visa financiar a educação básica, incluindo a educação em tempo integral. A lei estabelece que os recursos do FUNDEB podem ser utilizados para financiar atividades de educação em tempo integral.

V - Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral): Essa lei institui o Programa Escola em Tempo Integral, que visa ampliar a jornada escolar para pelo menos sete horas diárias, com a oferta de atividades educativas, esportivas, culturais e de lazer.

VI - Resolução CNE/CEB nº 07/2025: Essa resolução estabelece diretrizes e normas para a educação em tempo integral, incluindo a definição de conceitos, princípios e objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído *no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, a educação integral em tempo integral no município;*

I- O atendimento em tempo integral deverá ser ampliado, progressivamente,com escolas mistas (que ofertam tempo parcial e tempo integral) e escolas com todas as turmas em tempo integral, na educação infantil e no ensino fundamental.

II- As escolas com atendimento de pré-escola ou de ensino fundamental que tiverem todas turmas em tempo integral, terão uma proposta modelo para o ano letivo de 2026 e que poderá progressivamente ser ampliada para outras unidades.

Art. 2º A Educação Integral em tempo itegral deverá promover o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social, cultural e político dos educandos, articulando diferentes espaços educativos do município.

Art. 3º O tempo integral compreende permanência diária mínima de 7 horas ou 35 horas semanais, em dois turnos sem sobreposição.

Art. 4º Consideram-se parte da jornada integral atividades de alimentação, higiene, convivência, descanso e socialização, desde que planejadas pedagogicamente.

Art. 5° A implementação da jornada em tempo integral deverá assegurar:

I – Direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;

II – Ampliação do acesso às artes, ciências, culturas, esportes e tecnologias;

III – Promoção da convivência democrática, inclusão e respeito às diversidades.

Art. 6º O município deverá garantir políticas que assegurem:

I – Reconhecimento e valorização das diferenças culturais e sociais, incluindo estudantes indígenas, quilombolas, migrantes, ribeirinhos e com deficiência;

II – Recursos e acessibilidade necessários ao desenvolvimento de todos;

III – Distribuição equitativa de recursos para permanência e aprendizagem.

Art. 7º As escolas municipais deverão:

I – Aplicar as Diretrizes Nacionais de cada modalidade de ensino;

II – Consultar comunidades locais (inclusive lideranças tradicionais e famílias) para adequar práticas à realidade sociocultural de Votorantim;

III – Monitorar indicadores de acesso, permanência e aprendizagem;

IV – Garantir práticas pedagógicas inclusivas com múltiplas linguagens e tecnologias assistivas;

V – Capacitar professores e profissionais para atendimento adequado;

VI – Assegurar que o AEE seja compatível com a matrícula em tempo integral;

VII – Usar o tempo ampliado para aprofundamento e diversificação das aprendizagens;

VIII – Adotar currículo unificado que integre atividades;

XIX – Assegurar cuidado e acolhimento com equidade;

X – Organizar grupos flexíveis de aprendizagem;

XI– Ofertar atividades artísticas, culturais, científicas e esportivas;

XII – Promover cuidado ambiental e educação digital responsável;

XIII – Integrar temas como direitos humanos, diversidade, saúde e meio ambiente;

XIV – Garantir avaliação diagnóstica, formativa e contínua;

XV – Articular ações com saúde, assistência social, cultura e esporte;

Art. 8º A Educação Integral em Votorantim deverá:

I – Utilizar espaços da cidade como ambientes educativos (equipamentos culturais, ambientais, esportivos, unidades de saúde, praças etc.);

II – Reconhecer identidades culturais e comunidades tradicionais presentes no município;

III – Valorizar vivências dos estudantes nos bairros;

IV– Integrar territórios ao currículo;

V – Mapear oportunidades locais para aprendizagem;

VI – Articular políticas para diferentes faixas etárias;

VII – Inserir educação ambiental vinculada ao território;

VIII – Fortalecer saberes afro-brasileiros, indígenas e quilombolas;

IX – Promover epistemologias diversas e saberes locais;

X – Garantir transporte seguro para atividades externas.

Art. 9º O Sistema de Ensino de Votorantim deverá:

I – Estabelecer parcerias com entidades sociais, culturais, esportivas e ambientais de Votorantim;

II – Criar instâncias permanentes de articulação entre secretarias municipais;

III – Promover reuniões intersetoriais de planejamento e monitoramento;

IV – Criar comissão municipal de Educação Integral;

V – Articular ações com o Sistema de Garantia de Direitos;

VI – Estabelecer protocolos de atendimento a estudantes em vulnerabilidade;

VII – Garantir diálogo com universidades e instituições parceiras

VIII – Organizar currículo unificado e integrado;

XIX – Incluir o AEE na carga horária letiva;

X – Garantir avaliação contínua e integral;

XI – Desenvolver projetos interdisciplinares;

XII – Incentivar práticas culturais, científicas e esportivas;

XIV – Integrar tecnologias digitais com ética e segurança;

XV – Trabalhar temas atuais como: meio ambiente, saúde, música, línguas, cidadania e cultura de paz.

XVI – Garantir vagas nas unidades de ensino, prioritariamente, aos alunos que residem próximo a unidade escolar, conforme prevê o artigo 4º da LDB.

XVII - Definir e implementar parâmetros para a composição das turmas, respeitando a capacidade de alunos e assegurando condições adequadas de ensino;

Art. 10º Os gestores escolares em suas gestões democráticas deverão:

I – Fortalecer conselhos escolares, grêmios e associações;

II – Ampliar espaços de decisão coletiva;

III – Garantir protagonismo estudantil;

IV – Criar novos mecanismos de participação da comunidade;

V – Promover práticas que desenvolvam autonomia e pensamento crítico;

VI – Apoiar projetos de vida dos estudantes;

VII – Considerar as vozes das famílias e comunidade nas decisões;

VIII – Formar gestores em metodologias participativas;

IX – Promover ambientes acolhedores e democráticos;

X – Organizar espaços adequados para aprendizagem;

XI- Identificar e comunicar à secretaria de educação sobre as necessidades de recomposição ou ampliação do quadro de professores e profissionais de apoio à implementação da Educação Integral em Tempo Integral;

Art. 11º A Educação Integral em Tempo Integral deverá articular Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidades, respeitando suas particularidades e diretrizes nacionais.

Art. 12º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025

ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

-Conforme disposto na RESOLUÇÃO SME/SEED Nº 005/2025 – SEED-

Resultado do processo de escolha de setores de trabalho aos Supervisores Escolares nas escolas municipais próprias e conveniadas que compõem o Sistema Municipal de ensino de Votorantim/SP para o ano letivo de 2026.

CLASSIF. /SUPERVISOR ESCOLAR	SETORIZAÇÃO/ESCOLAS
1 – Tiago Antônio de Araújo	EMEIEF Maria Helena de M. Scripillitti EMEIEF Gilberto Santos EMEF João Ferreira da Silva EMEIEF Betty de Souza Oliveira EMEIEF Candido dos Santos EMEF Maria Luiza Jacowicz AVAM – Associação Votorantinense de Amparo ao Menor
2 - Mariana Cristina P. Ribeiro	EMEIEF Helena Pereira de Moraes EMEF Abimael Carlos de Campos EMEF Lauro Alves Lima EMEIEF Eugênia Maria da Silveira EMEIEF Aurora Fontes CMEI Célia Chiozotto Marinoni CMEI Marguerite Guerra
3 – Élcio Mario Pinto	EMEIEF Gerson Soares de Arruda EMEIEF Célia Pieroni CMEI Geraldo Bernardino dos Santos CMEI Clélia Carrara CMEI Flávia Regina Leite Mourrinho do Canto Vianna CMEI Cecília Fernanda Arcuri Pacheco CMEI Maria José Silva Oliveira
4 - Dorisney Costa Rodrigues	EMEF Walter Rocha Camargo CMEI Ismael Pereira de Camargo CMEI Maria José de Oliveira Silva EMEIEF Patrícia Maria dos Santos CMEI Rosa Pereira EMEF Dides Crispim Almeida Antônio EMEIEF Antônio Marciano Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil
5- Maria Clara Coimbra Garcia	CMEI Odair Cau CMEI Raphaela Resio Cau CMEI Carmela de Paula Cípullo CMEI Felippe Kalil CMEI Maria Aparecida Ferrato de Camargo CMEI Mercedes Nardi Arcuri CMEI José Bernardo CMEI Teresa Esquitini
6 – Elaine A. do Carmo Rocha	EMEIEF Izabel Fernandes Pedroso CMEI Carmela Guariglia Ramos CMEI Tomáz Móbile Neto EMEIEF Lucinda Rodrigues Pereira Ignácio CMEI Fernanda Rosa Bueno EMEF Sueli da Silva Paula CMEI Francisco Rodrigues Benedito CMEI Sueli Gazolli Campos
7 – Edson Segamarchi dos Santos	CMEI Alda Luchini Vial CMEI Antônia do Rosário Santos CMEI Giselle Freitas Xavier EMEF Maria do Rosário A. O. Campos EMEIEF Edith Maganini Creche São Vicente de Paula CMEI Virma Galli EMEIEF Prof.ª Parizette Jordão Bressane
8 – Camila Genkawa Silva	EMEF Antônio Vicente Bernardi EMEF Mercedes Santucci CMEI Romana Frederich Bauch EMEF Oscar Bento Mariano CMEI Olímpia Pozza Beber CMEI Ester Agar da Fonseca Félix EMEF Izabel Ferreira Coelho CMEI Judith Gazoli Carrara

Votorantim,16 de dezembro de 2025.
Rosangela de Paula
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Auxiliar de Enfermagem – Conjunto Hospitalar de Sorocaba. Auxiliar de Enfermagem Plantonista - UPA: Central – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Silvia Lucia Moraes De Oliveira	18.***.***-8

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

RESOLUÇÃO N.º 9, DE 16 DEDEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização excepcional para o acúmulo de folgas decorrentes do exercício de função de responsabilidade técnica e participação em comissões durante o período de contingenciamento da Prefeitura Municipal de Votorantim.

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais nº 2834/21 e 1836/05, e no Decreto nº 3377/05,

R E S O L V E:

Art. 1º – Durante o período de contingenciamento da Prefeitura Municipal de Votorantim, fica excepcionalmente autorizada a concessão de mais de uma folga por mês ao servidor efetivo que exerça função de Responsável Técnico, observado o limite anual previsto na Resolução nº 4, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º – Durante o mesmo período de contingenciamento da Prefeitura Municipal de Votorantim, fica igualmente autorizada a concessão de mais de uma folga por mês ao servidor que participe de comissões previstas no Decreto nº 7.991, de 25 de julho de 2025.

Art. 3º – A autorização excepcional de que tratam os artigos 1º e 2º não altera:

I – o limite máximo de 6 (seis) folgas anuais para responsabilidade técnica;

II – o limite máximo de 6 (seis) folgas anuais pela participação em comissões;

III – a vedação de conversão das folgas em banco de horas;

IV – a vedação de conversão das folgas em pecúnia;

V – a obrigatoriedade de autorização prévia da chefia imediata.

Art. 4º – As folgas acumuladas e gozadas no período de contingenciamento deverão ser registradas e justificadas pela chefia imediata, garantindo-se a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º – Encerrado o período de contingenciamento da Prefeitura Municipal de Votorantim, volta a vigorar integralmente o regramento previsto na Resolução nº 4, de 25 de abril de 2025 e no Decreto nº 7.991, de 25 de julho de 2025.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Secretário de Saúde

COMUNICADO DE DEFERIMENTO - LTA

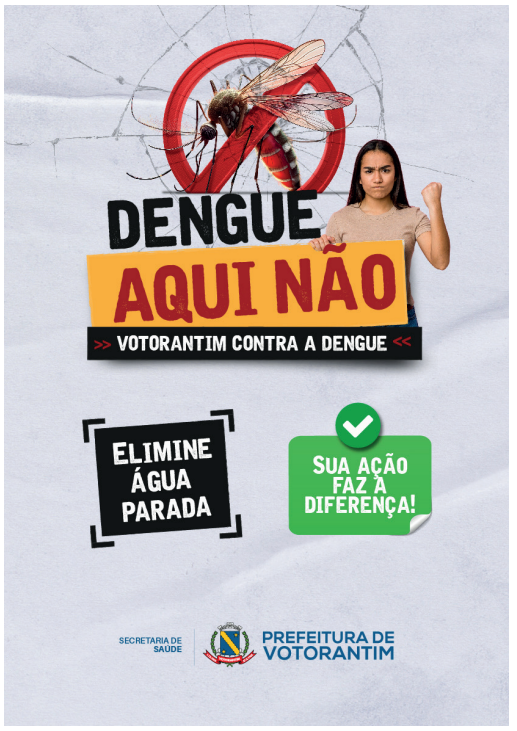
N.º PROTOCOLO: 2004/2025
DATA PROTOCOLO: 24/10/2025
RAZÃO SOCIAL: RPS Laboratórios Integrados – Hospital Santo Antônio Ltda
CNPJ / CPF: 61.886.047/0001-99
ENDEREÇO: Av. Santo Antônio, n°150, Bloco C – Barra Funda
MUNICÍPIO: Votorantim **CEP:** 18114-345
UF: SP
RESP. LEGAL: Raquel Pedroso da Silva
CPF: 425.068.148-33
RESP. TÉCNICO: Renata P. Zelizi
CPF: 378.467.998-60
CBO: 2141-05 **CONSELHO PROF.:** CAU **Nº INSCR:** A94.950-7 **UF:** SP

A Chefe de Serviço da Vigilância Sanitária de Votorantim, **DEFERE** em 10/12/2025 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Votorantim, 12 de dezembro de 2025.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente do corrente exercício, um crédito adicional suplementar distribuídos as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

SUPLEMENTAÇÕES(+).....R$ 70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 11 – 01.02.01. | 01 | 031 | 3001 | 2.001 | 01 | 3.1.91.13.00

01.02.01 - SECRETARIA DA CÂMARA

01. – LEGISLATIVA

031. – AÇÃO LEGISLATIVA

3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 – TESOURO

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS

Art. 2º Constitui recurso ao crédito para artigo Iº, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÕES(-) .....R$ 70.000,00

Dotação: 9 – 01.02.01. | 01 | 031 | 3001 | 2.001 | 01 | 3.1.90.13.00

01.02.01 - SECRETARIA DA CÂMARA

01. – LEGISLATIVA

031. – AÇÃO LEGISLATIVA

3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 – TESOURO

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 12 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

ATO Nº 20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.107,62 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e sessenta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente do corrente exercício, um crédito adicional suplementar distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

SUPLEMENTAÇÕES (+)

.....R$ 25.107,62

CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 2 – 01.01.01. | 01 | 031 | 3001 | 2.001 | 01 | 3.1.90.11.00 R$ 23.913,58

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01. – LEGISLATIVA

031. – AÇÃO LEGISLATIVA

3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 – TESOURO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Dotação: 18 – 01.02.01. | 01 | 031 | 3001 | 2.001 | 01 | 3.3.90.40.00 R$ 1.194,04

01.02.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01. – LEGISLATIVA

031. – AÇÃO LEGISLATIVA

3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 – TESOURO

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º Constitui recurso ao crédito para artigo Iº, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÕES (-)

.....R$ 25.107,62

Dotação: 1 – 01.01.01. | 01 | 031 | 3001 | 1.022 | 01 | 4.4.90.51.00 R$ 25.107,62

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01. – LEGISLATIVA

031. – AÇÃO LEGISLATIVA

3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

1.022 – OBRAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

nara Municipal de Votorantim, em 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

EDITAL DE DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS

A Câmara Municipal de Votorantim, em atendimento ao disposto no artigo 39, § 6º, da Constituição Federal, torna público pelo presente Edital, os valores correspondentes aos subsídios e as remunerações dos cargos públicos desta Câmara Municipal referentes ao Exercício 2025, conforme segue:

QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS
03	Analista Administrativo	06 A-Z	R$ 7.521,28 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
01	Analista de Comunicação - Audiovisual	06 A-Z	R$ 7.521,28 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
01	Analista de Informática	06 A-Z	R$ 7.521,28 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
04	Analista Legislativo	06 A-Z	R$ 7.521,28 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
04	Assistente de Contratações e Patrimônio	04 A-Z	R$ 2.846,89 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
11	Assistente Legislativo	04 A-Z	R$ 2.846,89 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
01	Cerimonialista	05 A-Z	R$ 4.695,52 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
02	Contador	07 A-Z	R$ 6.149,74 (seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
01	Jornalista Redator	06 A-Z	R$ 7.521,28 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
01	Mestre de Cerimônias	06 A-Z	R$ 7.521,28 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
04	Motorista	03 A-Z	R$ 2.538,97 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)
01	Porteiro	03 A-Z	R$ 2.538,97 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)
04	Procurador Jurídico	07 A-Z	R$ 6.149,74 (seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
02	Recepcionista	03 A-Z	R$ 2.538,97 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)
01	Relações Públicas	06 A-Z	R$ 7.521,28 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
01	Repórter Fotógrafico	04 A-Z	R$ 2.846,89 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
01	Técnico de Contabilidade	05 A-Z	R$ 4.695,52 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
02	Técnico de Informática	05 A-Z	R$ 4.695,52 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
01	Telefonista	02 A-Z	R$ 2.061,02 (dois mil e sessenta e um reais e dois centavos)

QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QDE.	DENOMINAÇÃO	REF.	VENCIMENTOS
04	Assessor da Mesa Diretora	II	R$ 9.091,68 (nove mil e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
01	Assessor da Presidência	II	R$ 9.091,68 (nove mil e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
01	Assessor de Comissões	II	R$ 9.091,68 (nove mil e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
22	Assessor Parlamentar	I	R$ 6.963,85 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
01	Diretor Legislativo	V	R$ 13.637,70 (treze mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
RESERVADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS

QDE.	DENOMINAÇÃO	REF.	VENCIMENTOS
01	Coordenador de Comunicação Organizacional	III	R$ 9.579,32 (nove mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)
01	Coordenador de Contratações e Patrimônio		
01	Coordenador de Serviços Legislativos		
01	Coordenador de Transportes e Zeladoria		
01	Diretor Administrativo	V	R$ 13.637,70 (treze mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara: R$ 11.746,31 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

Valor do subsídio mensal dos Vereadores: Subsídio mensal R$ 9.788,59 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos da Resolução n.º 04, de 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO DE MELO KRIGUER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 16/12/2025, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera dispositivos da Resolução nº 04, de 17 de dezembro de 2024, na seguinte forma:

§ 1º Fica revogado o inciso II do art. 2º da Resolução n.º 04, de 17 de dezembro de 2024 e o inciso III passa a ser renumerado como inciso II e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

.....

.....

II – até 5 (cinco) automóveis para uso dos vereadores e serviços administrativos da Câmara Municipal."(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso II do Parágrafo único do art. 3º da Resolução n.º 04, de 17 de dezembro de 2024 e o inciso III passa a ser renumerado como inciso II passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art.3º*.....

.....

.....

II – *os automóveis para uso dos demais vereadores e para serviços administrativos da Câmara Municipal receberão a numeração de 002 a 006 ."(NR)*

Art. 3º O *caput* do art. 11 da Resolução n.º 04, de 17 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Atendidas as formalidades previstas nesta Resolução, a Coordenadoria de Transportes e Zeladoria entregará as chaves do carro disponibilizado ao condutor, mediante a sua assinatura em planilha ou livro de controle, onde constará: (NR)

.....

.....

Art. 4º O §2º do art. 11 da Resolução n.º 04, de 17 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11.....

.....

.....

§2º As chaves dos veículos de números 002 a 006 quando estes não estiverem sendo utilizados, permanecerão sempre sob a guarda da Coordenadoria de Transportes e Zeladoria ."(NR)

Art. 5º O §5º do art. 11 da Resolução n.º 04, de 17 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11.....

.....

.....

"§5º A elaboração e entrega do relatório de controle de uso dos veículos da frota da Câmara Municipal é de responsabilidade de cada Gabinete e os relatórios deverão ser encaminhados, semanalmente, à Coordenadoria de Transportes e Zeladoria, impreterivelmente, no primeiro dia útil da semana subsequente."(NR)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 3/2025. Processo Administrativo n.º 23/2023. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Art. 5º, II, (c) da Resolução n.º 03 de 23 de março de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim, Art. 3º, j, da Resolução n.º 01 de 21 de março de 2023 e especialmente com base no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas cogentes: CONSIDERANDO o regular processamento do Pregão Eletrônico nº 3/2025, para Aquisição de Computadores desktop, incluindo garantia de funcionamento pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, nos termos e exigências estabelecidas, para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM; CONSIDERANDO o atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares; CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável e o regular exercício do Controle Interno como segunda linha de defesa; CONSIDERANDO que diante dos elementos de instrução do Processo n.º 23/2023, Pregão n.º 3/2025, que culminaram com o resultado da licitação expressado nos documentos produzidos pela Equipe de Contratação, Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio; RESOLVE: I – ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa DOMINIUM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.687.012/0001-07, Valor final Global R$ 882.954,00; II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n.º 3/2025, Processo n.º 23/2023, autorizando-se a formalização do contrato e os demais trâmites administrativos cabíveis. ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 5/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2025, Processo Administrativo 23/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Resolução 01/2023, e demais legislações aplicáveis. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. Contratada: DOMINIUM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 67.687.012/0001-07. OBJETO: Aquisição de Computadores desktop, incluindo garantia de funcionamento pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, para a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constante do processo administrativo em epígrafe. O valor global da contratação é de R$ 882.954,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), para o período de vigência de 60 (sessenta) meses contados da Ordem de fornecimento de Bens (OFB) pela Contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados. ASSINATURA: 17/12/2025.

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2022 - **Processo Administrativo:** 034/2022 - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** CRÉDITO MERCADO GETÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - **Objeto do Contrato: "Contratação de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – VOTOPREV no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão". - Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, tendo início em 17/12/2025 término em 16/12/2026. **Valor Total:** R$ 20.161,08 (vinte mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), com a importância mensal de R$ 1.680,09 (mil seiscentos e oitenta reais e nove centavos) - **Dotação Orçamentária**: 03.18.01.04.122.1013.2037 **Ficha:** 9 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** Artigo 132, da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Votorantim, 16 de dezembro de 2025.

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LRF, artigo 53, inciso II — **Período: 3º Bimestre / 2025**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	**45.452.733,50**	**45.452.733,50**	**22.726.314,00**	**23.212.554,64**
Receitas de Contribuições	**28.149.600,00**	**28.149.600,00**	**14.074.752,00**	**14.664.175,79**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.147.800,00	28.147.800,00	14.073.888,00	12.492.349,35
Contribuição do Servidor Inativo Civil	900,00	900,00	432,00	2.076.403,28
Contribuição de Pensionista Civil	900,00	900,00	432,00	95.423,16
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**4.457.550,00**	**4.457.550,00**	**2.228.778,00**	**5.905.328,42**
Receita Patrimonial	**1.178.356,00**	**1.178.356,00**	**589.182,00**	**4.244,88**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.178.356,00	1.178.356,00	589.182,00	4.244,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**11.667.227,50**	**11.667.227,50**	**5.833.602,00**	**2.638.805,55**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	**84.588.102,50**	**84.588.102,50**	**42.293.994,00**	**34.270.488,11**
Contribuição Patronal do Exercício	**42.421.475,00**	**42.421.475,00**	**21.210.678,00**	**17.404.835,01**
Contribuição Patronal Ativo Civil	38.783.087,00	38.783.087,00	19.391.526,00	17.404.835,01
Contribuição Patronal Inativo Civil	3.489.003,00	3.489.003,00	1.744.482,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	149.385,00	149.385,00	74.670,00	0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	**42.166.627,50**	**42.166.627,50**	**21.083.316,00**	**16.865.653,10**
DEDUÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.189.341,96**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**65.020.308,00**	**71.672.384,71**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**17.831.400,00**	**17.831.400,00**	**11.584.700,00**	**5.742.771,49**
Despesas Correntes	17.816.400,00	17.816.400,00	11.584.700,00	5.742.771,49
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**107.430.000,00**	**107.430.000,00**	**49.048.163,13**	**49.048.163,13**
Aposentadorias	93.405.000,00	93.405.000,00	42.775.207,72	42.775.207,72
Pensões	14.025.000,00	14.025.000,00	6.244.256,28	6.244.256,28
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	28.699,13	28.699,13
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	28.699,13	28.699,13
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**4.779.436,00**	**4.779.436,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**60.632.863,13**	**54.790.934,62**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**4.387.444,87**	**16.881.450,09**

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANCO
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LRF, artigo 53, inciso II **Período: 4º Bimestre / 2025**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	**45.452.733,50**	**45.452.733,50**	**30.301.752,00**	**32.560.506,21**
Receitas de Contribuições	**28.149.600,00**	**28.149.600,00**	**18.766.336,00**	**19.849.433,62**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.147.800,00	28.147.800,00	18.765.184,00	16.476.648,05
Contribuição do Servidor Inativo Civil	900,00	900,00	576,00	3.209.754,23
Contribuição de Pensionista Civil	900,00	900,00	576,00	163.031,34
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**4.457.550,00**	**4.457.550,00**	**2.971.704,00**	**8.980.072,48**
Receita Patrimonial	**1.178.356,00**	**1.178.356,00**	**785.576,00**	**4.244,88**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.178.356,00	1.178.356,00	785.576,00	4.244,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**11.667.227,50**	**11.667.227,50**	**7.778.136,00**	**3.726.755,23**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	**84.588.102,50**	**84.588.102,50**	**56.391.992,00**	**46.846.194,67**
Contribuição Patronal do Exercício	**42.421.475,00**	**42.421.475,00**	**28.280.904,00**	**23.665.829,66**
Contribuição Patronal Ativo Civil	38.783.087,00	38.783.087,00	25.855.368,00	23.665.829,66
Contribuição Patronal Inativo Civil	3.489.003,00	3.489.003,00	2.325.976,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	149.385,00	149.385,00	99.560,00	0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	**42.166.627,50**	**42.166.627,50**	**28.111.088,00**	**23.180.365,01**
DEDUÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.587.516,68**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**86.693.744,00**	**98.994.217,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**17.831.400,00**	**18.331.400,00**	**10.052.804,73**	**8.002.562,62**
Despesas Correntes	17.816.400,00	18.316.400,00	10.052.804,73	8.002.562,62
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**107.430.000,00**	**107.430.000,00**	**70.643.269,36**	**70.643.269,35**
Aposentadorias	93.405.000,00	93.405.000,00	61.509.510,23	61.509.510,22
Pensões	14.025.000,00	14.025.000,00	9.021.466,80	9.021.466,80
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	112.292,33	112.292,33
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	112.292,33	112.292,33
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**4.779.436,00**	**4.279.436,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**80.696.074,09**	**78.645.831,97**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**5.997.669,91**	**20.348.385,59**

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANCO
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LRF, artigo 53, inciso II **Período: 5º Bimestre / 2025**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	**45.452.733,50**	**45.452.733,50**	**37.877.190,00**	**39.279.854,60**
Receitas de Contribuições	**28.149.600,00**	**28.149.600,00**	**23.457.920,00**	**25.037.664,69**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.147.800,00	28.147.800,00	23.456.480,00	20.443.707,51
Contribuição do Servidor Inativo Civil	900,00	900,00	720,00	4.366.025,48
Contribuição de Pensionista Civil	900,00	900,00	720,00	227.931,70
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**4.457.550,00**	**4.457.550,00**	**3.714.630,00**	**9.428.746,17**
Receita Patrimonial	**1.178.356,00**	**1.178.356,00**	**981.970,00**	**4.244,88**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.178.356,00	1.178.356,00	981.970,00	4.244,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**11.667.227,50**	**11.667.227,50**	**9.722.670,00**	**4.809.198,86**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	**84.588.102,50**	**84.588.102,50**	**70.489.990,00**	**60.552.411,23**
Contribuição Patronal do Exercício	**42.421.475,00**	**42.421.475,00**	**35.351.130,00**	**29.900.251,55**
Contribuição Patronal Ativo Civil	38.783.087,00	38.783.087,00	32.319.210,00	29.900.251,55
Contribuição Patronal Inativo Civil	3.489.003,00	3.489.003,00	2.907.470,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	149.385,00	149.385,00	124.450,00	0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	**42.166.627,50**	**42.166.627,50**	**35.138.860,00**	**30.652.159,68**
DEDUÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.141.653,30**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**108.367.180,00**	**125.973.919,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**17.831.400,00**	**16.952.600,00**	**14.993.444,19**	**10.289.754,69**
Despesas Correntes	17.816.400,00	16.942.600,00	14.993.444,19	10.289.754,69
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**107.430.000,00**	**113.088.236,00**	**88.056.085,83**	**88.056.085,82**
Aposentadorias	93.405.000,00	97.713.236,00	76.702.881,13	76.702.881,12
Pensões	14.025.000,00	15.375.000,00	11.223.641,25	11.223.641,25
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	129.563,45	129.563,45
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	129.563,45	129.563,45
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**4.779.436,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**103.049.530,02**	**98.345.840,51**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**5.317.649,98**	**27.628.078,62**

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANCO
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Orgão:	**03.18.00**	**FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS**						
Unidade:	**03.18.01**	**PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**						
Funcional Programática:	**04.122.1013-1.031**	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE**						
Fonte:	**04**	**Recursos Próprios da Administração Indireta**						
0001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcional Programática:	**04.122.1013-2.037**	**MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DA VOTOPREV**						
Fonte:	**04**	**Recursos Próprios da Administração Indireta**						
0002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.552.000,00	0,00	103.464,16	103.464,16	110.075,57	58.891,05
			1.552.000,00	0,00	727.753,68	727.753,68	668.862,63	58.891,05
0003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.000,00	0,00	11.839,23	11.839,19	13.167,03	11.839,23
			219.000,00	0,00	74.298,88	74.298,84	62.459,61	11.839,27
0004	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	929,60	929,60	929,60	0,00
0007	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.000,00	0,00	0,00	10.867,50	10.867,50	5.433,75
			78.000,00	0,00	38.036,25	32.602,50	27.168,75	10.867,50
0008	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000,00	0,00	9.861,98	9.861,98	9.695,73	9.861,98
			77.000,00	0,00	55.896,50	55.896,50	46.034,52	9.861,98
0009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481.000,00	0,00	0,00	25.900,54	34.899,52	0,00
			481.000,00	0,00	268.874,33	136.094,39	136.094,39	132.779,94
0010	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	366.000,00	0,00	0,00	9.353,27	9.353,27	522,49
			366.000,00	0,00	124.009,24	46.905,59	46.383,10	77.626,14
0011	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00	0,00	841,63	841,63	872,59	841,63
			16.000,00	0,00	5.585,57	5.585,57	4.743,94	841,63
0012	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
		Total da Funcional Programática:	3.312.000,00	0,00	126.007,00	172.128,27	188.931,21	87.390,13
			3.312.000,00	0,00	1.295.384,05	1.080.066,67	992.676,54	302.707,51
Funcional Programática:	**04.122.1013-2.038**	**MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS**						
Fonte:	**04**	**Recursos Próprios da Administração Indireta**						
0014	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.700,00	0,00	776,80	776,80	776,80	0,00
0016	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	976,11	976,11	976,11	0,00
		Total da Funcional Programática:	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.700,00	0,00	1.752,91	1.752,91	1.752,91	0,00
Funcional Programática:	**04.122.1013-3.002**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS**						
Fonte:	**04**	**Recursos Próprios da Administração Indireta**						
0017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade:	3.335.700,00	0,00	126.007,00	172.128,27	188.931,21	87.390,13
			3.335.700,00	0,00	1.297.136,96	1.081.819,58	994.429,45	302.707,51
Unidade:	**03.18.02**	**PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						
Funcional Programática:	**09.272.1013-2.039**	**MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA**						
Fonte:	**04**	**Recursos Próprios da Administração Indireta**						
0018	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	93.405.000,00	0,00	7.454.446,53	7.455.731,75	7.422.092,98	4.468.716,89
			93.405.000,00	0,00	42.775.207,72	42.775.207,72	38.306.490,83	4.468.716,89
0019	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	14.025.000,00	0,00	1.090.498,68	1.090.498,68	1.102.362,88	655.054,86
			14.025.000,00	0,00	6.244.256,28	6.244.256,28	5.589.201,42	655.054,86
0020	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	507,50	0,00
			30.000,00	0,00	28.699,13	28.699,13	28.699,13	0,00
		Total da Funcional Programática:	107.460.000,00	0,00	8.544.945,21	8.546.230,43	8.524.963,36	5.123.771,75
			107.460.000,00	0,00	49.048.163,13	49.048.163,13	43.924.391,38	5.123.771,75
Funcional Programática:	**09.272.1013-3.247**	**SENTENÇAS JUDICIAIS**						

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0021 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.465.700,00	0,00	0,00	0,00	11.991,48	0,00
	1.465.700,00	0,00	11.991,48	11.991,48	11.991,48	0,00
Total da Funcional Programática:	1.465.700,00	0,00	0,00	0,00	11.991,48	0,00
	1.465.700,00	0,00	11.991,48	11.991,48	11.991,48	0,00
Total da Unidade:	108.925.700,00	0,00	8.544.945,21	8.546.230,43	8.536.954,84	5.123.771,75
	108.925.700,00	0,00	49.060.154,61	49.060.154,61	43.936.382,86	5.123.771,75
Unidade: 03.18.03 ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Funcional Programática: 09.272.1013-2.999 MANUTENÇÃO DA SAUDE						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0022 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00	0,00	0,00	992.714,75	0,00	992.714,75
	13.000.000,00	0,00	10.275.571,56	4.648.960,43	3.656.245,68	6.619.325,88
Total da Funcional Programática:	13.000.000,00	0,00	0,00	992.714,75	0,00	992.714,75
	13.000.000,00	0,00	10.275.571,56	4.648.960,43	3.656.245,68	6.619.325,88
Total da Unidade:	13.000.000,00	0,00	0,00	992.714,75	0,00	992.714,75
	13.000.000,00	0,00	10.275.571,56	4.648.960,43	3.656.245,68	6.619.325,88
Unidade: 03.18.04 RESERVA DE CONTINGENCIA E ENCARGOS						
Funcional Programática: 99.999.1013-0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0023 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte:	130.040.836,00	0,00	8.670.952,21	9.711.073,45	8.725.886,05	6.203.876,63
	130.040.836,00	0,00	60.632.863,13	54.790.934,62	48.587.057,99	12.045.805,14
Total da Funcional Programática:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgão:	130.040.836,00	0,00	8.670.952,21	9.711.073,45	8.725.886,05	6.203.876,63
	130.040.836,00	0,00	60.632.863,13	54.790.934,62	48.587.057,99	12.045.805,14
Total Geral:	130.040.836,00	0,00	8.670.952,21	9.711.073,45	8.725.886,05	6.203.876,63
	130.040.836,00	0,00	60.632.863,13	54.790.934,62	48.587.057,99	12.045.805,14

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
1	1	ATIVO	0,00	27,22
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	27,22
1.1.3	515	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8	751	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8.1	752	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	779	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	0,00	27,22
2	2008	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.535.282,95	8.874.212,76
2.1	2009	PASSIVO CIRCULANTE	1.535.282,95	8.874.212,76
2.1.8	2870	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.535.282,95	8.874.212,76
2.1.8.8	2941	VALORES RESTITUÍVEIS	1.535.282,95	8.874.212,76
2.1.8.8.1	2942	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	695.143,89	4.015.405,00
2.1.8.8.1.01	2943	CONSIGNAÇÕES	689.059,79	3.976.032,93
2.1.8.8.1.01.10	2953	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	31.447,74	173.909,36
2.1.8.8.1.01.11	2955	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	1.851,76	11.723,08
2.1.8.8.1.01.13	2958	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	24.806,30	106.415,02
2.1.8.8.1.01.15	2961	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	460.263,61	2.674.792,04
2.1.8.8.1.01.17	2963	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	281,16	1.093,40
2.1.8.8.1.01.99	2965	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	170.409,22	1.008.100,03
2.1.8.8.1.04	2971	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	6.084,10	39.372,07
2.1.8.8.1.04.99	2978	OUTROS DEPÓSITOS (F)	6.084,10	39.372,07
2.1.8.8.2	2984	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	837.098,83	4.848.412,07
2.1.8.8.2.01	2985	CONSIGNAÇÕES	837.098,83	4.848.412,07
2.1.8.8.2.01.04	2988	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	837.098,83	4.848.412,07
2.1.8.8.3	3001	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	3.040,23	9.965,20
2.1.8.8.3.01	3002	CONSIGNAÇÕES (F)	3.040,23	9.965,20
2.1.8.8.3.01.02	3004	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	3.040,23	9.965,20
2.1.8.8.5	3024	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	430,49
2.1.8.8.5.01	3025	CONSIGNAÇÕES (F)	0,00	430,49
2.1.8.8.5.01.08	3026	ISS (F)	0,00	430,49
3	4196	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	343.909,63	4.233.026,35
3.6	5105	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	343.909,63	4.233.026,35
3.6.1	5106	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	343.909,63	4.233.026,35
3.6.1.7	5198	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	343.909,63	4.233.026,35
3.6.1.7.1	5199	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	343.909,63	4.233.026,35
3.6.1.7.1.08	5211	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	343.909,63	4.233.026,35

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
		Total:	**1.879.192,58**	**13.107.266,33**
Restos a Pagar				
2024			0,00	5.595.624,68
		Total de Restos a Pagar:	**0,00**	**5.595.624,68**
		Total Geral:	**1.879.192,58**	**7.474.817,26**

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.06.02	3903 - Santander Previdencia Movimento(M) - 45000003-2	98.804,02 D	14.073.683,41	14.078.311,92	94.175,51 D
1.1.1.1.1.06.02	3904 - Santander Adm - 45000004-9	2,23 D	217.908,25	217.906,60	3,88 D
1.1.1.1.1.06.02	3908 - FUNDAÇÃO S S F P M VOTORANTIM - CONV. SAUDE - MOVIMENTO - 33811-7	202,86 D	907.358,41	907.358,41	202,86 D
1.1.1.1.1.06.02	57347 - FUNDACAO S S DOS F PUB FINANC/REPART	0,00	1.015,00	1.015,00	0,00
1.1.1.1.1.06.02	57421 - FUND SEG SOC FUNC PUB DE VOT FINAN/REPAR	0,00	12.222.568,79	12.222.568,79	0,00
1.1.1.1.1.06.03	57419 - FUND SEG S DOS FUNC PUB MUN VOT PREVID	0,00	475.431,30	475.431,30	0,00
1.1.1.1.1.19	3598 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADM - 00000071-1	914,45 D	372.813,03	373.714,91	12,57 D
1.1.1.1.1.19	3895 - CONTA MOVIMENTO-BB - 26701-5	0,00	17.539,90	17.539,90	0,00
1.1.1.1.1.19	57422 - FUN SEG SOCIAL FUNC VOT MOVIMENTO APORTE	0,00	9.501.170,72	9.501.170,72	0,00
1.1.4.4.1.01.02	3604 - CEF FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF - 00000071-1	6.986,78 D	95.231,39	91.145,06	11.073,11 D
1.1.4.4.1.01.02	3612 - CEF FI BRASIL IRF-, 1 TP - CNPJ 10.740.670/0001-06 - 00000058-4	13.186,57 D	136,60	0,00	13.323,17 D
1.1.4.4.1.01.02	3911 - SANTANDER IMA-B5 PREMIUM - 00045000004-9	21.960,04 D	92,13	0,00	22.052,17 D
1.1.4.4.1.01.02	57415 - CEF FI BRASIL IMA-B TIT CNPJ 10.740.658/0001-93 - 000000005-3	131.270,68 D	1.680,37	0,00	132.951,05 D
1.1.4.4.1.01.02	57435 - CEF FI BRASIL IDKA 2A TP RF LP - 00000005-3	25.320,32 D	50,83	0,00	25.371,15 D
1.1.4.4.1.01.02	57441 - CEF FI BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF - 00000005-3	48.338,71 D	494,88	0,00	48.833,59 D
1.1.4.4.1.01.02	57512 - CEF FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP - CNPJ 10.577.519/0001-90 - 13012	41.289,44 D	728,78	0,00	42.018,22 D
1.1.4.4.1.01.05	3913 - BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV LP (RF) - 130077-6	285.558,91 D	3.149,69	0,00	288.708,60 D
1.1.4.4.1.01.05	3916 - BB PREVID RF PERFIL - 26701-5	605.016,63 D	6.673,28	0,00	611.689,91 D
1.1.4.4.1.01.05	57359 - BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI (P) - 130077-6	178.091,37 D	1.659,38	0,00	179.750,75 D
1.1.4.4.1.01.05	57371 - CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE R - PREVIDENCIARIO	3.099.283,95 D	503.394,60	2.743,03	3.599.935,52 D
1.1.4.4.1.01.05	57445 - CEF BRASIL ATIVA FIC RF LP - 5-3	208.250,79 D	1.196,15	0,00	209.446,94 D
1.1.4.4.1.01.05	57448 - CEF FI BRASIL REF DI (RF)- CNPJ 03.737.206/0001-97 - 000000005-3	701.271,28 D	7.731,09	0,00	709.002,37 D
1.1.4.4.1.01.05	57450 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA - 5-3	51.587,32 D	574,19	0,00	52.161,51 D
1.1.4.4.1.01.05	57505 - FIDC MULT.BVA MASTER III (P)-CNPJ 12.138.813/001-21 - 000000000-0	4.405,71 D	2.324,98	1.162,49	5.568,20 D
1.1.4.4.1.01.07	3622 - FIDC MULT BVA ITALIA-CNPJ 13.990.000/001-28 - 000000000-0	44.481,72 D	327,13	0,00	44.808,85 D
1.1.4.4.1.01.07	57401 - GGR PRIME FIDC - 564-9	884.797,22 D	0,00	1.377,74	883.419,48 D
1.1.4.4.1.02.12	57409 - LA SHOPPING CENTERS FIP MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	2.081.225,00 D	0,00	339.345,50	1.741.879,50 D
1.1.4.4.1.03.03	3907 - DAYC BDR NIVEL I (RE) - 00722177-2	812.421,08 D	9.480,71	0,00	821.901,79 D
1.1.4.4.1.03.03	57492 - DAYCOVAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES DBR NIVEL I - 7221454	227.960,66 D	2.660,24	0,00	230.620,90 D
1.1.4.4.1.11.02	57385 - ST IMA-B 5 PREMIUM, FINANC/REPART	135.109,73 D	566,81	0,00	135.676,54 D
1.1.4.4.1.11.05	57411 - CAIXA BRASIL FIC DISPONIBILIDADES - APORTES	900.216,21 D	3.209.090,23	3.100.000,00	1.009.306,44 D
1.1.4.4.1.11.05	57511 - BB RPPS RF FLUXO CONTA 130077-6 (RF) - 130077-6	5.454,34 D	51,61	507,50	4.998,45 D
1.1.4.4.1.11.07	57412 - CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R REPART/FINAN	658.313,12 D	4.908.604,31	2.854.300,03	2.712.617,40 D
1.1.4.4.1.30.01	57338 - BB PREV FLUXO BF ADM - 26701-5	29.067,07 D	267,78	8.354,08	20.980,77 D
1.1.4.4.1.99.01	3909 - BB PREV RF FLUXO - CONV SAUDE - 033811-7	12,33 D	457.459,78	0,00	457.472,11 D
1.1.4.9.1.08.11	57521 - FIRF CREDITO PRIVADO PORTFOLIO MASTER I (36012)	893.645,74 D	0,00	3.186,39	896.832,13 D
	Total Geral:	**12.194.446,28 D**	**47.003.115,75**	**44.197.139,37**	**15.006.795,44 D**

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

RESUMO

Saldo Financeiro Atual:	15.006.795,44 D
Despesa Orçamentária:	8.725.886,05
Despesa Restos a Pagar:	0,00
Despesa Extra-Orçamentária:	1.879.192,58
Despesa Transferência Financeira:	0,00
Total Geral:	**25.611.874,07**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Orgão: 03.18.00 FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS								
Unidade: 03.18.01 PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL								
Funcional Programática: 04.122.1013-1.031 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-2.037 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DA VOTOPREV								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.552.000,00	0,00	165.608,67	165.608,67	139.677,17	84.822,55
			1.552.000,00	0,00	893.362,35	893.362,35	808.539,80	84.822,55
0003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.000,00	0,00	14.397,77	14.397,77	13.051,53	13.185,47
			219.000,00	0,00	88.696,65	88.696,61	75.511,14	13.185,51
0004	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.138,37	4.878,27	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	1.138,37	5.807,87	929,60	929,60	4.878,27
0007	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.000,00	0,00	0,00	5.433,75	5.433,75	5.433,75
			78.000,00	0,00	38.036,25	38.036,25	32.602,50	5.433,75
0008	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000,00	0,00	9.030,73	7.647,79	9.363,23	8.146,54
			77.000,00	0,00	64.927,23	63.544,29	55.397,75	9.529,48
0009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481.000,00	0,00	8.435,00	27.899,69	27.481,99	417,70
			481.000,00	0,00	277.309,33	163.994,08	163.576,38	113.732,95
0010	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	366.000,00	0,00	0,00	19.411,39	12.261,71	7.672,17
			366.000,00	0,00	124.009,24	66.316,98	58.644,81	65.364,43
0011	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00	0,00	906,83	906,83	841,63	906,83
			16.000,00	0,00	6.492,40	6.492,40	5.585,57	906,83
0012	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
		Total da Funcional Programática:	3.312.000,00	1.138,37	203.257,27	241.305,89	208.111,01	120.585,01
			3.312.000,00	1.138,37	1.498.641,32	1.321.372,56	1.200.787,55	297.853,77
Funcional Programática: 04.122.1013-2.038 MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0014	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.700,00	0,00	776,80	776,80	776,80	0,00
0016	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	976,11	976,11	976,11	0,00
		Total da Funcional Programática:	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.700,00	0,00	1.752,91	1.752,91	1.752,91	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-3.002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade:	3.335.700,00	1.138,37	203.257,27	241.305,89	208.111,01	120.585,01
			3.335.700,00	1.138,37	1.500.394,23	1.323.125,47	1.202.540,46	297.853,77
Unidade: 03.18.02 PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Funcional Programática: 09.272.1013-2.039 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0018	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	93.405.000,00	0,00	11.186.229,10	11.186.229,09	11.174.286,24	4.480.659,74
			93.405.000,00	0,00	53.961.436,82	53.961.436,81	49.480.777,07	4.480.659,75
0019	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	14.025.000,00	0,00	1.656.613,81	1.656.613,81	1.647.520,89	664.147,78
			14.025.000,00	0,00	7.900.870,09	7.900.870,09	7.236.722,31	664.147,78
0020	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	83.593,20	83.593,20	81.653,26	1.939,94
			530.000,00	0,00	112.292,33	112.292,33	110.352,39	1.939,94
		Total da Funcional Programática:	107.460.000,00	0,00	12.926.436,11	12.926.436,10	12.903.460,39	5.146.747,46
			107.960.000,00	0,00	61.974.599,24	61.974.599,23	56.827.851,77	5.146.747,47
Funcional Programática: 09.272.1013-3.247 SENTENÇAS JUDICIAIS								

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0021 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.465.700,00	0,00	4.954,73	4.954,73	0,00	4.954,73
	1.465.700,00	0,00	16.946,21	16.946,21	11.991,48	4.954,73
Total da Funcional Programática:	1.465.700,00	0,00	4.954,73	4.954,73	0,00	4.954,73
	1.465.700,00	0,00	16.946,21	16.946,21	11.991,48	4.954,73
Total da Unidade:	108.925.700,00	0,00	12.931.390,84	12.931.390,83	12.903.460,39	5.151.702,19
	109.425.700,00	0,00	61.991.545,45	61.991.545,44	56.839.843,25	5.151.702,20
Unidade: 03.18.03 ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Funcional Programática: 09.272.1013-2.999 MANUTENÇÃO DA SAUDE						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0022 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00	0,00	0,00	895.331,33	941.561,60	946.484,48
	13.000.000,00	0,00	10.275.571,56	5.544.291,76	4.597.807,28	5.677.764,28
Total da Funcional Programática:	13.000.000,00	0,00	0,00	895.331,33	941.561,60	946.484,48
	13.000.000,00	0,00	10.275.571,56	5.544.291,76	4.597.807,28	5.677.764,28
Total da Unidade:	13.000.000,00	0,00	0,00	895.331,33	941.561,60	946.484,48
	13.000.000,00	0,00	10.275.571,56	5.544.291,76	4.597.807,28	5.677.764,28
Unidade: 03.18.04 RESERVA DE CONTINGENCIA E ENCARGOS						
Funcional Programática: 99.999.1013-0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0023 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.279.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte:	130.040.836,00	1.138,37	13.134.648,11	14.068.028,05	14.053.133,00	6.218.771,68
	130.040.836,00	1.138,37	73.767.511,24	68.858.962,67	62.640.190,99	11.127.320,25
Total da Funcional Programática:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.279.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.279.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgão:	130.040.836,00	1.138,37	13.134.648,11	14.068.028,05	14.053.133,00	6.218.771,68
	130.040.836,00	1.138,37	73.767.511,24	68.858.962,67	62.640.190,99	11.127.320,25
Total Geral:	130.040.836,00	1.138,37	13.134.648,11	14.068.028,05	14.053.133,00	6.218.771,68
	130.040.836,00	1.138,37	73.767.511,24	68.858.962,67	62.640.190,99	11.127.320,25

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
1	1	ATIVO	0,00	27,22
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	27,22
1.1.3	515	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8	751	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8.1	752	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	779	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	0,00	27,22
2	2008	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.605.665,25	10.479.878,01
2.1	2009	PASSIVO CIRCULANTE	1.605.665,25	10.479.878,01
2.1.8	2870	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.605.665,25	10.479.878,01
2.1.8.8	2941	VALORES RESTITUÍVEIS	1.605.665,25	10.479.878,01
2.1.8.8.1	2942	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	719.352,67	4.734.757,67
2.1.8.8.1.01	2943	CONSIGNAÇÕES	713.067,28	4.689.100,21
2.1.8.8.1.01.10	2953	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	45.727,90	219.637,26
2.1.8.8.1.01.11	2955	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	1.863,48	13.586,56
2.1.8.8.1.01.13	2958	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	30.020,50	136.435,52
2.1.8.8.1.01.15	2961	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	465.889,07	3.140.681,11
2.1.8.8.1.01.17	2963	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	281,16	1.374,56
2.1.8.8.1.01.99	2965	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	169.285,17	1.177.385,20
2.1.8.8.1.04	2971	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	6.285,39	45.657,46
2.1.8.8.1.04.99	2978	OUTROS DEPÓSITOS (F)	6.285,39	45.657,46
2.1.8.8.2	2984	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	884.888,77	5.733.300,84
2.1.8.8.2.01	2985	CONSIGNAÇÕES	884.888,77	5.733.300,84
2.1.8.8.2.01.04	2988	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	884.888,77	5.733.300,84
2.1.8.8.3	3001	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.316,41	11.281,61
2.1.8.8.3.01	3002	CONSIGNAÇÕES (F)	1.316,41	11.281,61
2.1.8.8.3.01.02	3004	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	1.316,41	11.281,61
2.1.8.8.5	3024	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	107,40	537,89
2.1.8.8.5.01	3025	CONSIGNAÇÕES (F)	107,40	537,89
2.1.8.8.5.01.08	3026	ISS (F)	107,40	537,89
3	4196	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	10.265,87	4.243.292,22
3.6	5105	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.265,87	4.243.292,22
3.6.1	5106	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	10.265,87	4.243.292,22
3.6.1.7	5198	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	10.265,87	4.243.292,22
3.6.1.7.1	5199	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	10.265,87	4.243.292,22
3.6.1.7.1.08	5211	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	10.265,87	4.243.292,22

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
		Total:	**1.615.931,12**	**14.723.197,45**
Restos a Pagar				
2024			0,00	5.595.624,68
		Total de Restos a Pagar:	**0,00**	**5.595.624,68**
		Total Geral:	**1.615.931,12**	**7.211.555,80**

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.06.02	3903 - Santander Previdencia Movimento(M) - 45000003-2	94.175,51 D	18.540.947,57	18.558.916,36	76.206,72 D
1.1.1.1.1.06.02	3904 - Santander Adm - 45000004-9	3,88 D	169.569,52	160.802,28	8.771,12 D
1.1.1.1.1.06.02	3908 - FUNDAÇÃO S S F P M VOTORANTIM - CONV. SAUDE - MOVIMENTO - 33811-7	202,86 D	1.465.271,63	1.465.271,63	202,86 D
1.1.1.1.1.06.02	57421 - FUND SEG SOC FUNC PUB DE VOT FINAN/REPAR	0,00	12.159.836,16	12.159.836,16	0,00
1.1.1.1.1.06.03	57419 - FUND SEG S DOS FUNC PUB MUN VOT PREVID	0,00	4.675.106,95	4.673.412,99	1.693,96 D
1.1.1.1.1.19	3598 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADM - 00000071-1	12,57 D	387.224,47	387.224,17	12,87 D
1.1.1.1.1.19	57422 - FUN SEG SOCIAL FUNC VOT MOVIMENTO APORTE	0,00	9.792.864,84	9.792.864,84	0,00
1.1.4.4.1.01.02	3604 - CEF FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF - 00000071-1	11.073,11 D	90.990,97	96.483,36	5.580,72 D
1.1.4.4.1.01.02	3612 - CEF FI BRASIL IRF-, 1 TP - CNPJ 10.740.670/0001-06 - 00000058-4	13.323,17 D	321,48	160,74	13.483,91 D
1.1.4.4.1.01.02	3911 - SANTANDER IMA-B5 PREMIUM - 00045000004-9	22.052,17 D	59,49	0,00	22.111,66 D
1.1.4.4.1.01.02	57415 - CEF FI BRASIL IMA-B TIT CNPJ 10.740.658/0001-93 - 000000005-3	132.951,05 D	1.078,72	2.157,44	131.872,33 D
1.1.4.4.1.01.02	57435 - CEF FI BRASIL IDKA 2A TP RF LP - 00000005-3	25.371,15 D	166,70	0,00	25.537,85 D
1.1.4.4.1.01.02	57441 - CEF FI BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF - 00000005-3	48.833,59 D	392,76	0,00	49.226,35 D
1.1.4.4.1.01.02	57512 - CEF FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP - CNPJ 10.577.519/0001-90 - 13012	42.018,22 D	112,77	0,00	42.130,99 D
1.1.4.4.1.01.02	57539 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	0,00	4.165.366,32	0,00	4.165.366,32 D
1.1.4.4.1.01.05	3913 - BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV LP (RF) - 130077-6	288.708,60 D	3.732,29	0,00	292.440,89 D
1.1.4.4.1.01.05	3916 - BB PREVID RF PERFIL - 26701-5	611.689,91 D	7.907,65	0,00	619.597,56 D
1.1.4.4.1.01.05	57359 - BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI (P) - 130077-6	179.750,75 D	2.257,44	0,00	182.008,19 D
1.1.4.4.1.01.05	57371 - CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE R - PREVIDENCIARIO	3.599.935,52 D	552.478,68	4.152.414,20	0,00
1.1.4.4.1.01.05	57445 - CEF BRASIL ATIVA FIC RF LP - 5-3	209.446,94 D	754,56	0,00	210.201,50 D
1.1.4.4.1.01.05	57448 - CEF FI BRASIL REF DI (RF)- CNPJ 03.737.206/0001-97 - 000000005-3	709.002,37 D	9.105,21	0,00	718.107,58 D
1.1.4.4.1.01.05	57450 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA - 5-3	52.161,51 D	660,30	0,00	52.821,81 D
1.1.4.4.1.01.05	57505 - FIDC MULT.BVA MASTER III (P)-CNPJ 12.138.813/001-21 - 000000000-0	5.568,20 D	0,00	867,77	4.700,43 D
1.1.4.4.1.01.07	3622 - FIDC MULT BVA ITALIA-CNPJ 13.990.000/001-28 - 000000000-0	44.808,85 D	4.105,33	0,00	48.914,18 D
1.1.4.4.1.01.07	57401 - GGR PRIME FIDC - 564-9	883.419,48 D	0,00	3.954,06	879.465,42 D
1.1.4.4.1.02.12	57409 - LA SHOPPING CENTERS FIP MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	1.741.879,50 D	727.370,50	0,00	2.469.250,00 D
1.1.4.4.1.03.03	3907 - DAYC BDR NIVEL I (RE) - 00722177-2	821.901,79 D	48.004,26	0,00	869.906,05 D
1.1.4.4.1.03.03	57492 - DAYCOVAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES DBR NIVEL I - 7221454	230.620,90 D	13.469,71	0,00	244.090,61 D
1.1.4.4.1.11.02	57385 - ST IMA-B 5 PREMIUM, FINANC/REPART	135.676,54 D	366,05	0,00	136.042,59 D
1.1.4.4.1.11.05	57411 - CAIXA BRASIL FIC DISPONIBILIDADES - APORTES	1.009.306,44 D	3.553.486,24	3.672.333,00	890.459,68 D
1.1.4.4.1.11.05	57511 - BB RPPS RF FLUXO CONTA 130077-6 (RF) - 130077-6	4.998,45 D	59,45	0,00	5.057,90 D
1.1.4.4.1.11.07	57412 - CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R REPART/FINAN	2.712.617,40 D	2.782.831,81	3.618.548,09	1.876.901,12 D
1.1.4.4.1.30.01	57338 - BB PREV FLUXO BF ADM - 26701-5	20.980,77 D	249,56	0,00	21.230,33 D
1.1.4.4.1.99.01	3909 - BB PREV RF FLUXO - CONV SAUDE - 033811-7	457.472,11 D	463.676,68	921.074,29	74,50 D
1.1.4.9.1.08.11	57521 - FIRF CREDITO PRIVADO PORTFOLIO MASTER I (36012)	896.832,13 D	0,00	4.365,32	901.197,45 D
	Total Geral:	**15.006.795,44 D**	**59.619.826,07**	**59.670.686,70**	**14.964.665,45 D**

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

RESUMO

Saldo Financeiro Atual:	14.964.665,45 D
Despesa Orçamentária:	14.053.133,00
Despesa Restos a Pagar:	0,00
Despesa Extra-Orçamentária:	1.615.931,12
Despesa Transferência Financeira:	0,00
Total Geral:	**30.633.729,57**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Orgão: 03.18.00 FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS						
Unidade: 03.18.01 PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL						
Funcional Programática: 04.122.1013-1.031 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0001 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-2.037 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DA VOTOPREV						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0002 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.552.000,00	0,00	99.596,00	99.596,00	126.039,21	58.379,34
	1.552.000,00	0,00	992.958,35	992.958,35	934.579,01	58.379,34
0003 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.000,00	0,00	14.582,53	14.582,53	13.185,47	14.582,53
	219.000,00	0,00	103.279,18	103.279,14	88.696,61	14.582,57
0004 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	1.573,47	5.698,94	1.665,38	4.033,56
	10.000,00	1.138,37	7.381,34	6.628,54	2.594,98	4.786,36
0007 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.000,00	0,00	28.206,55	5.433,75	5.433,75	5.433,75
	78.000,00	0,00	66.242,80	43.470,00	38.036,25	28.206,55
0008 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000,00	0,00	9.990,46	11.373,40	9.030,73	10.489,21
	77.000,00	0,00	74.917,69	74.917,69	64.428,48	10.489,21
0009 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481.000,00	0,00	30,00	23.949,74	18.992,03	5.375,41
	481.000,00	0,00	277.339,33	187.943,82	182.568,41	94.770,92
0010 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	366.000,00	0,00	2.749,85	9.629,35	9.629,35	7.672,17
	366.000,00	0,00	126.759,09	75.946,33	68.274,16	58.484,93
0011 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00	0,00	970,52	970,52	906,83	970,52
	16.000,00	0,00	7.462,92	7.462,92	6.492,40	970,52
0012 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Total da Funcional Programática:	3.312.000,00	0,00	157.699,38	171.234,23	184.882,75	106.936,49
	3.312.000,00	1.138,37	1.656.340,70	1.492.606,79	1.385.670,30	270.670,40
Funcional Programática: 04.122.1013-2.038 MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0014 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.700,00	0,00	776,80	776,80	776,80	0,00
0016 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.000,00	0,00	976,11	976,11	976,11	0,00
Total da Funcional Programática:	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.700,00	0,00	1.752,91	1.752,91	1.752,91	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-3.002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0017 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	3.335.700,00	0,00	157.699,38	171.234,23	184.882,75	106.936,49
	3.335.700,00	1.138,37	1.658.093,61	1.494.359,70	1.387.423,21	270.670,40
Unidade: 03.18.02 PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Funcional Programática: 09.272.1013-2.039 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0018 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	93.405.000,00	0,00	7.548.073,41	7.548.073,41	7.510.115,89	4.518.617,26
	93.405.000,00	0,00	61.509.510,23	61.509.510,22	56.990.892,96	4.518.617,27
0019 3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	14.025.000,00	0,00	1.120.596,71	1.120.596,71	1.116.838,25	667.906,24
	14.025.000,00	0,00	9.021.466,80	9.021.466,80	8.353.560,56	667.906,24
0020 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.939,94	0,00
	530.000,00	0,00	112.292,33	112.292,33	112.292,33	0,00
Total da Funcional Programática:	107.460.000,00	0,00	8.668.670,12	8.668.670,12	8.628.894,08	5.186.523,50
	107.960.000,00	0,00	70.643.269,36	70.643.269,35	65.456.745,85	5.186.523,51
Funcional Programática: 09.272.1013-3.247 SENTENÇAS JUDICIAIS						

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0021 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.465.700,00	0,00	1.199,95	1.199,95	6.154,68	0,00
	1.465.700,00	0,00	18.146,16	18.146,16	18.146,16	0,00
Total da Funcional Programática:	1.465.700,00	0,00	1.199,95	1.199,95	6.154,68	0,00
	1.465.700,00	0,00	18.146,16	18.146,16	18.146,16	0,00
Total da Unidade:	108.925.700,00	0,00	8.669.870,07	8.669.870,07	8.635.048,76	5.186.523,50
	109.425.700,00	0,00	70.661.415,52	70.661.415,51	65.474.892,01	5.186.523,51
Unidade: 03.18.03 ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Funcional Programática: 09.272.1013-2.999 MANUTENÇÃO DA SAUDE						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0022 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00	0,00	-1.899.006,60	945.765,00	1.892.249,48	0,00
	13.000.000,00	0,00	8.376.564,96	6.490.056,76	6.490.056,76	1.886.508,20
Total da Funcional Programática:	13.000.000,00	0,00	-1.899.006,60	945.765,00	1.892.249,48	0,00
	13.000.000,00	0,00	8.376.564,96	6.490.056,76	6.490.056,76	1.886.508,20
Total da Unidade:	13.000.000,00	0,00	-1.899.006,60	945.765,00	1.892.249,48	0,00
	13.000.000,00	0,00	8.376.564,96	6.490.056,76	6.490.056,76	1.886.508,20
Unidade: 03.18.04 RESERVA DE CONTINGENCIA E ENCARGOS						
Funcional Programática: 99.999.1013-0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0023 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.279.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte:	130.040.836,00	0,00	6.928.562,85	9.786.869,30	10.712.180,99	5.293.459,99
	130.040.836,00	1.138,37	80.696.074,09	78.645.831,97	73.352.371,98	7.343.702,11
Total da Funcional Programática:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.279.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.279.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgão:	130.040.836,00	0,00	6.928.562,85	9.786.869,30	10.712.180,99	5.293.459,99
	130.040.836,00	1.138,37	80.696.074,09	78.645.831,97	73.352.371,98	7.343.702,11
Total Geral:	130.040.836,00	0,00	6.928.562,85	9.786.869,30	10.712.180,99	5.293.459,99
	130.040.836,00	1.138,37	80.696.074,09	78.645.831,97	73.352.371,98	7.343.702,11

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
1	1	ATIVO	0,00	27,22
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	27,22
1.1.3	515	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8	751	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8.1	752	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	779	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	0,00	27,22
2	2008	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.628.873,10	12.108.751,11
2.1	2009	PASSIVO CIRCULANTE	1.628.873,10	12.108.751,11
2.1.8	2870	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.628.873,10	12.108.751,11
2.1.8.8	2941	VALORES RESTITUÍVEIS	1.628.873,10	12.108.751,11
2.1.8.8.1	2942	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	685.449,73	5.420.207,40
2.1.8.8.1.01	2943	CONSIGNAÇÕES	679.159,79	5.368.260,00
2.1.8.8.1.01.10	2953	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	29.864,24	249.501,50
2.1.8.8.1.01.11	2955	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	1.863,48	15.450,04
2.1.8.8.1.01.13	2958	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	17.726,30	154.161,82
2.1.8.8.1.01.15	2961	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	470.607,33	3.611.288,44
2.1.8.8.1.01.17	2963	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	249,92	1.624,48
2.1.8.8.1.01.99	2965	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	158.848,52	1.336.233,72
2.1.8.8.1.04	2971	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	6.289,94	51.947,40
2.1.8.8.1.04.99	2978	OUTROS DEPÓSITOS (F)	6.289,94	51.947,40
2.1.8.8.2	2984	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	941.328,32	6.674.629,16
2.1.8.8.2.01	2985	CONSIGNAÇÕES	941.328,32	6.674.629,16
2.1.8.8.2.01.04	2988	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	941.328,32	6.674.629,16
2.1.8.8.3	3001	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.875,05	13.156,66
2.1.8.8.3.01	3002	CONSIGNAÇÕES (F)	1.875,05	13.156,66
2.1.8.8.3.01.02	3004	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	1.875,05	13.156,66
2.1.8.8.5	3024	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	220,00	757,89
2.1.8.8.5.01	3025	CONSIGNAÇÕES (F)	220,00	757,89
2.1.8.8.5.01.08	3026	ISS (F)	220,00	757,89
3	4196	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	319.933,61	4.563.225,83
3.6	5105	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	319.933,61	4.563.225,83
3.6.1	5106	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	319.933,61	4.563.225,83
3.6.1.7	5198	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	319.933,61	4.563.225,83
3.6.1.7.1	5199	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	319.933,61	4.563.225,83
3.6.1.7.1.08	5211	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	319.933,61	4.563.225,83

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
		Total:	**1.948.806,71**	**16.672.004,16**
Restos a Pagar				
2024			0,00	5.595.624,68
		Total de Restos a Pagar:	**0,00**	**5.595.624,68**
		Total Geral:	**1.948.806,71**	**7.544.431,39**

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.06.02 3903 - Santander Previdencia Movimento(M) - 45000003-2	76.206,72 D	18.555.816,83	18.548.552,36	83.471,19 D
1.1.1.1.1.06.02 3904 - Santander Adm - 45000004-9	8.771,12 D	151.842,32	160.608,39	5,05 D
1.1.1.1.1.06.02 3908 - FUNDAÇÃO S S F P M VOTORANTIM - CONV. SAUDE - MOVIMENTO - 33811-7	202,86 D	4.394.059,18	4.394.262,04	0,00
1.1.1.1.1.06.02 57347 - FUNDACAO S S DOS F PUB FINANC/REPART	0,00	2.399,90	2.399,90	0,00
1.1.1.1.1.06.02 57421 - FUND SEG SOC FUNC PUB DE VOT FINAN/REPAR	0,00	163.306,52	163.306,52	0,00
1.1.1.1.1.06.02 57542 - FUND SEG SOC FUNC PUB DE VOT FINANCEIRO/REPARTIÇÃO C/C 5752663799	0,00	15.516.330,23	15.516.330,23	0,00
1.1.1.1.1.06.03 57419 - FUND SEG S DOS FUNC PUB MUN VOT PREVID	1.693,96 D	1.693,96	3.387,92	0,00
1.1.1.1.1.06.03 57543 - FUND SEG S DOS FUNC PUB MUN VOT PREVIDENCIÁRIA/CAPITALIZAÇÃO C/C	0,00	1.121.094,95	1.119.046,50	2.048,45 D
1.1.1.1.1.06.04 57541 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA - C/C 5752663829	0,00	253.791,06	253.611,06	180,00 D
1.1.1.1.1.19 3598 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADM - 00000071-1	12,87 D	0,00	0,00	12,87 D
1.1.1.1.1.19 3895 - CONTA MOVIMENTO-BB - 26701-5	0,00	1.972,40	1.972,40	0,00
1.1.1.1.1.19 57544 - FUN SEG SOCIAL FUNC VOT MOVIMENTO APORTE - C/C 5752663845	0,00	4.539.549,88	4.539.549,88	0,00
1.1.4.4.1.01.02 3604 - CEF FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF - 00000071-1	5.580,72 D	49.517,21	41.503,49	13.594,44 D
1.1.4.4.1.01.02 3612 - CEF FI BRASIL IRF-, 1 TP - CNPJ 10.740.670/0001-06 - 00000058-4	13.483,91 D	164,30	0,00	13.648,21 D
1.1.4.4.1.01.02 3911 - SANTANDER IMA-B5 PREMIUM - 00045000004-9	22.111,66 D	256,61	0,00	22.368,27 D
1.1.4.4.1.01.02 57415 - CEF FI BRASIL IMA-B TIT CNPJ 10.740.658/0001-93 - 000000005-3	131.872,33 D	1.078,75	0,00	132.951,08 D
1.1.4.4.1.01.02 57435 - CEF FI BRASIL IDKA 2A TP RF LP - 00000005-3	25.537,85 D	301,57	0,00	25.839,42 D
1.1.4.4.1.01.02 57441 - CEF FI BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF - 00000005-3	49.226,35 D	766,73	0,00	49.993,08 D
1.1.4.4.1.01.02 57512 - CEF FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP - CNPJ 10.577.519/0001-90 - 13012	42.130,99 D	696,09	0,00	42.827,08 D
1.1.4.4.1.01.02 57539 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	4.165.366,32 D	614.427,32	0,00	4.779.793,64 D
1.1.4.4.1.01.05 3913 - BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV LP (RF) - 130077-6	292.440,89 D	3.353,89	0,00	295.794,78 D
1.1.4.4.1.01.05 3916 - BB PREVID RF PERFIL - 26701-5	619.597,56 D	7.105,92	0,00	626.703,48 D
1.1.4.4.1.01.05 57359 - BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI (P) - 130077-6	182.008,19 D	1.932,77	0,00	183.940,96 D
1.1.4.4.1.01.05 57445 - CEF BRASIL ATIVA FIC RF LP - 5-3	210.201,50 D	2.744,62	0,00	212.946,12 D
1.1.4.4.1.01.05 57448 - CEF FI BRASIL REF DI (RF)- CNPJ 03.737.206/0001-97 - 000000005-3	718.107,58 D	8.337,32	0,00	726.444,90 D
1.1.4.4.1.01.05 57450 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA - 5-3	52.821,81 D	615,51	0,00	53.437,32 D
1.1.4.4.1.01.05 57505 - FIDC MULT.BVA MASTER III (P)-CNPJ 12.138.813/001-21 - 000000000-0	4.700,43 D	0,00	183,04	4.517,39 D
1.1.4.4.1.01.07 3622 - FIDC MULT BVA ITALIA-CNPJ 13.990.000/001-28 - 000000000-0	48.914,18 D	347,21	0,00	49.261,39 D
1.1.4.4.1.01.07 57401 - GGR PRIME FIDC - 564-9	879.465,42 D	0,00	1.056,21	878.409,21 D
1.1.4.4.1.02.12 57409 - LA SHOPPING CENTERS FIP MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	2.469.250,00 D	0,00	7.125,55	2.462.124,45 D
1.1.4.4.1.03.03 3907 - DAYC BDR NIVEL I (RE) - 00722177-2	869.906,05 D	0,00	5.654,68	864.251,37 D
1.1.4.4.1.03.03 57492 - DAYCOVAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES DBR NIVEL I - 7221454	244.090,61 D	0,00	1.586,67	242.503,94 D
1.1.4.4.1.11.02 57385 - ST IMA-B 5 PREMIUM, FINANC/REPART	136.042,59 D	1.578,74	0,00	137.621,33 D
1.1.4.4.1.11.05 57411 - CAIXA BRASIL FIC DISPONIBILIDADES - APORTES	890.459,68 D	900.011,42	1.743.949,23	46.521,87 D
1.1.4.4.1.11.05 57511 - BB RPPS RF FLUXO CONTA 130077-6 (RF) - 130077-6	5.057,90 D	50,30	1.199,95	3.908,25 D
1.1.4.4.1.11.07 57412 - CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R REPART/FINAN	1.876.901,12 D	4.916.950,28	6.505.438,37	288.413,03 D
1.1.4.4.1.30.01 57338 - BB PREV FLUXO BF ADM - 26701-5	21.230,33 D	213,83	1.972,40	19.471,76 D

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.4.1.99.01	3909 - BB PREV RF FLUXO - CONV SAUDE - 033811-7	74,50 D	458.971,88	458.844,48	201,90 D
1.1.4.9.1.08.11	57521 - FIRF CREDITO PRIVADO PORTFOLIO MASTER I (36012)	901.197,45 D	304.327,46	608.654,92	1.205.524,91 D
	Total Geral:	**14.964.665,45 D**	**51.975.606,96**	**54.080.196,19**	**13.468.731,14 D**

RESUMO

Saldo Financeiro Atual:	13.468.731,14 D
Despesa Orçamentária:	10.712.180,99
Despesa Restos a Pagar:	0,00
Despesa Extra-Orçamentária:	1.948.806,71
Despesa Transferência Financeira:	0,00
Total Geral:	**26.129.718,84**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Orgão: 03.18.00 FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS								
Unidade: 03.18.01 PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL								
Funcional Programática: 04.122.1013-1.031 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-2.037 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DA VOTOPREV								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.552.000,00	0,00	98.623,87	97.812,45	97.504,33	58.687,46
			1.682.000,00	0,00	1.091.582,22	1.090.770,80	1.032.083,34	59.498,88
0003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.000,00	0,00	15.106,24	15.106,24	14.935,66	14.753,11
			219.000,00	0,00	118.385,42	118.385,38	103.632,27	14.753,15
0004	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	752,80	2.985,50	1.800,86
			13.200,00	1.138,37	7.381,34	7.381,34	5.580,48	1.800,86
0007	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.000,00	0,00	0,00	5.693,20	5.693,20	5.433,75
			103.000,00	0,00	66.242,80	49.163,20	43.729,45	22.513,35
0008	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000,00	0,00	9.363,23	9.363,23	9.695,73	10.156,71
			197.000,00	0,00	84.280,92	84.280,92	74.124,21	10.156,71
0009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481.000,00	0,00	4.380,87	20.790,03	24.269,10	1.896,34
			481.000,00	0,00	281.720,20	208.733,85	206.837,51	74.882,69
0010	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	366.000,00	0,00	6.136,44	12.005,46	12.005,46	7.672,17
			216.000,00	0,00	132.895,53	87.951,79	80.279,62	52.615,91
0011	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00	0,00	978,12	978,12	970,52	978,12
			16.000,00	0,00	8.441,04	8.441,04	7.462,92	978,12
0012	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
		Total da Funcional Programática:	3.312.000,00	0,00	134.588,77	162.501,53	168.059,50	101.378,52
			2.940.200,00	1.138,37	1.790.929,47	1.655.108,32	1.553.729,80	237.199,67
Funcional Programática: 04.122.1013-2.038 MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0014	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.700,00	0,00	776,80	776,80	776,80	0,00
0016	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	976,11	976,11	976,11	0,00
		Total da Funcional Programática:	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.700,00	0,00	1.752,91	1.752,91	1.752,91	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-3.002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade:	3.335.700,00	0,00	134.588,77	162.501,53	168.059,50	101.378,52
			2.956.900,00	1.138,37	1.792.682,38	1.656.861,23	1.555.482,71	237.199,67
Unidade: 03.18.02 PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Funcional Programática: 09.272.1013-2.039 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0018	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	93.405.000,00	0,00	7.580.244,46	7.580.244,46	7.565.178,95	4.533.682,77
			97.713.236,00	0,00	69.089.754,69	69.089.754,68	64.556.071,91	4.533.682,78
0019	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	14.025.000,00	0,00	1.099.970,78	1.099.970,78	1.106.635,18	661.241,84
			15.375.000,00	0,00	10.121.437,58	10.121.437,58	9.460.195,74	661.241,84
0020	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	17.100,12	17.100,12	0,00	17.100,12
			530.000,00	0,00	129.392,45	129.392,45	112.292,33	17.100,12
		Total da Funcional Programática:	107.460.000,00	0,00	8.697.315,36	8.697.315,36	8.671.814,13	5.212.024,73
			113.618.236,00	0,00	79.340.584,72	79.340.584,71	74.128.559,98	5.212.024,74
Funcional Programática: 09.272.1013-3.247 SENTENÇAS JUDICIAIS								

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0021 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.465.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	465.700,00	0,00	18.146,16	18.146,16	18.146,16	0,00
Total da Funcional Programática:	1.465.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	465.700,00	0,00	18.146,16	18.146,16	18.146,16	0,00
Total da Unidade:	108.925.700,00	0,00	8.697.315,36	8.697.315,36	8.671.814,13	5.212.024,73
	114.083.936,00	0,00	79.358.730,88	79.358.730,87	74.146.706,14	5.212.024,74
Unidade: 03.18.03 ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Funcional Programática: 09.272.1013-2.999 MANUTENÇÃO DA SAUDE						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0022 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00	0,00	4.596.838,24	949.968,40	949.968,40	0,00
	13.000.000,00	0,00	12.973.403,20	7.440.025,16	7.440.025,16	5.533.378,04
Total da Funcional Programática:	13.000.000,00	0,00	4.596.838,24	949.968,40	949.968,40	0,00
	13.000.000,00	0,00	12.973.403,20	7.440.025,16	7.440.025,16	5.533.378,04
Total da Unidade:	13.000.000,00	0,00	4.596.838,24	949.968,40	949.968,40	0,00
	13.000.000,00	0,00	12.973.403,20	7.440.025,16	7.440.025,16	5.533.378,04
Unidade: 03.18.04 RESERVA DE CONTINGENCIA E ENCARGOS						
Funcional Programática: 99.999.1013-0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0023 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte:	130.040.836,00	0,00	13.428.742,37	9.809.785,29	9.789.842,03	5.313.403,25
	130.040.836,00	1.138,37	94.124.816,46	88.455.617,26	83.142.214,01	10.982.602,45
Total da Funcional Programática:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgão:	130.040.836,00	0,00	13.428.742,37	9.809.785,29	9.789.842,03	5.313.403,25
	130.040.836,00	1.138,37	94.124.816,46	88.455.617,26	83.142.214,01	10.982.602,45
Total Geral:	130.040.836,00	0,00	13.428.742,37	9.809.785,29	9.789.842,03	5.313.403,25
	130.040.836,00	1.138,37	94.124.816,46	88.455.617,26	83.142.214,01	10.982.602,45

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
1	1	ATIVO	0,00	27,22
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	27,22
1.1.3	515	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8	751	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8.1	752	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	779	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	0,00	27,22
2	2008	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.601.490,82	13.710.241,93
2.1	2009	PASSIVO CIRCULANTE	1.601.490,82	13.710.241,93
2.1.8	2870	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.601.490,82	13.710.241,93
2.1.8.8	2941	VALORES RESTITUÍVEIS	1.601.490,82	13.710.241,93
2.1.8.8.1	2942	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	694.607,76	6.114.815,16
2.1.8.8.1.01	2943	CONSIGNAÇÕES	687.330,04	6.055.590,04
2.1.8.8.1.01.10	2953	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	29.864,24	279.365,74
2.1.8.8.1.01.11	2955	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	1.863,48	17.313,52
2.1.8.8.1.01.13	2958	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	17.900,50	172.062,32
2.1.8.8.1.01.15	2961	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	477.164,65	4.088.453,09
2.1.8.8.1.01.17	2963	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	0,00	1.624,48
2.1.8.8.1.01.99	2965	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	160.537,17	1.496.770,89
2.1.8.8.1.04	2971	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	7.277,72	59.225,12
2.1.8.8.1.04.99	2978	OUTROS DEPÓSITOS (F)	7.277,72	59.225,12
2.1.8.8.2	2984	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	903.927,54	7.578.556,70
2.1.8.8.2.01	2985	CONSIGNAÇÕES	903.927,54	7.578.556,70
2.1.8.8.2.01.04	2988	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	903.927,54	7.578.556,70
2.1.8.8.3	3001	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	2.408,75	15.565,41
2.1.8.8.3.01	3002	CONSIGNAÇÕES (F)	2.408,75	15.565,41
2.1.8.8.3.01.02	3004	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	2.408,75	15.565,41
2.1.8.8.5	3024	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	546,77	1.304,66
2.1.8.8.5.01	3025	CONSIGNAÇÕES (F)	546,77	1.304,66
2.1.8.8.5.01.08	3026	ISS (F)	546,77	1.304,66
3	4196	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20.907,80	4.584.133,63
3.6	5105	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.907,80	4.584.133,63
3.6.1	5106	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	20.907,80	4.584.133,63
3.6.1.7	5198	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	20.907,80	4.584.133,63
3.6.1.7.1	5199	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	20.907,80	4.584.133,63
3.6.1.7.1.08	5211	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	20.907,80	4.584.133,63

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
		Total:	**1.622.398,62**	**18.294.402,78**
Restos a Pagar				
2024			0,00	5.595.624,68
		Total de Restos a Pagar:	**0,00**	**5.595.624,68**
		Total Geral:	**1.622.398,62**	**7.218.023,30**

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.06.02	3903 - Santander Previdencia Movimento(M) - 45000003-2	83.471,19 D	16.997.418,89	16.997.809,40	83.080,68 D
1.1.1.1.1.06.02	3904 - Santander Adm - 45000004-9	5,05 D	121.337,36	121.341,46	0,95 D
1.1.1.1.1.06.02	3908 - FUNDAÇÃO S S F P M VOTORANTIM - CONV. SAUDE - MOVIMENTO - 33811-7	0,00	1.910.463,78	1.910.463,78	0,00
1.1.1.1.1.06.02	57347 - FUNDACAO S S DOS F PUB FINANC/REPART	0,00	6.101,10	6.101,10	0,00
1.1.1.1.1.06.02	57542 - FUND SEG SOC FUNC PUB DE VOT FINANCEIRO/REPARTIÇÃO C/C 5752663799	0,00	10.876.170,17	10.876.170,17	0,00
1.1.1.1.1.06.03	57543 - FUND SEG S DOS FUNC PUB MUN VOT PREVIDENCIÁRIA/CAPITALIZAÇÃO C/C	2.048,45 D	498.269,22	500.317,67	0,00
1.1.1.1.1.06.04	57541 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA - C/C 5752663829	180,00 D	257.861,66	257.833,06	208,60 D
1.1.1.1.1.19	3598 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADM - 00000071-1	12,87 D	0,00	0,00	12,87 D
1.1.1.1.1.19	3895 - CONTA MOVIMENTO-BB - 26701-5	0,00	41.322,65	41.302,12	20,53 D
1.1.1.1.1.19	57544 - FUN SEG SOCIAL FUNC VOT MOVIMENTO APORTE - C/C 5752663845	0,00	6.491.231,62	6.491.231,62	0,00
1.1.4.4.1.01.02	3604 - CEF FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF - 00000071-1	13.594,44 D	77.612,65	61.140,37	30.066,72 D
1.1.4.4.1.01.02	3612 - CEF FI BRASIL IRF-, 1 TP - CNPJ 10.740.670/0001-06 - 00000058-4	13.648,21 D	159,94	0,00	13.808,15 D
1.1.4.4.1.01.02	3911 - SANTANDER IMA-B5 PREMIUM - 00045000004-9	22.368,27 D	141,42	0,00	22.509,69 D
1.1.4.4.1.01.02	57415 - CEF FI BRASIL IMA-B TIT CNPJ 10.740.658/0001-93 - 000000005-3	132.951,08 D	689,73	0,00	133.640,81 D
1.1.4.4.1.01.02	57435 - CEF FI BRASIL IDKA 2A TP RF LP - 00000005-3	25.839,42 D	155,00	0,00	25.994,42 D
1.1.4.4.1.01.02	57441 - CEF FI BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF - 00000005-3	49.993,08 D	537,78	0,00	50.530,86 D
1.1.4.4.1.01.02	57512 - CEF FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP - CNPJ 10.577.519/0001-90 - 13012	42.827,08 D	526,22	0,00	43.353,30 D
1.1.4.4.1.01.02	57539 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	4.779.793,64 D	556.176,36	0,00	5.335.970,00 D
1.1.4.4.1.01.05	3913 - BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV LP (RF) - 130077-6	295.794,78 D	3.665,32	0,00	299.460,10 D
1.1.4.4.1.01.05	3916 - BB PREVID RF PERFIL - 26701-5	626.703,48 D	7.765,75	0,00	634.469,23 D
1.1.4.4.1.01.05	57359 - BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI (P) - 130077-6	183.940,96 D	2.126,64	0,00	186.067,60 D
1.1.4.4.1.01.05	57445 - CEF BRASIL ATIVA FIC RF LP - 5-3	212.946,12 D	2.094,04	0,00	215.040,16 D
1.1.4.4.1.01.05	57448 - CEF FI BRASIL REF DI (RF)- CNPJ 03.737.206/0001-97 - 000000005-3	726.444,90 D	8.973,19	0,00	735.418,09 D
1.1.4.4.1.01.05	57450 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA - 5-3	53.437,32 D	656,62	0,00	54.093,94 D
1.1.4.4.1.01.05	57505 - FIDC MULT.BVA MASTER III (P)-CNPJ 12.138.813/001-21 - 000000000-0	4.517,39 D	0,00	0,00	4.517,39 D
1.1.4.4.1.01.07	3622 - FIDC MULT BVA ITALIA-CNPJ 13.990.000/001-28 - 000000000-0	49.261,39 D	371,12	0,00	49.632,51 D
1.1.4.4.1.01.07	57401 - GGR PRIME FIDC - 564-9	878.409,21 D	0,00	14.702,54	863.706,67 D
1.1.4.4.1.02.12	57409 - LA SHOPPING CENTERS FIP MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	2.462.124,45 D	0,00	0,00	2.462.124,45 D
1.1.4.4.1.03.03	3907 - DAYC BDR NIVEL I (RE) - 00722177-2	864.251,37 D	31.520,42	0,00	895.771,79 D
1.1.4.4.1.03.03	57492 - DAYCOVAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES DBR NIVEL I - 7221454	242.503,94 D	8.844,45	0,00	251.348,39 D
1.1.4.4.1.11.02	57385 - ST IMA-B 5 PREMIUM, FINANC/REPART	137.621,33 D	870,15	0,00	138.491,48 D
1.1.4.4.1.11.05	57411 - CAIXA BRASIL FIC DISPONIBILIDADES - APORTES	46.521,87 D	128.168,40	174.131,63	558,64 D
1.1.4.4.1.11.05	57511 - BB RPPS RF FLUXO CONTA 130077-6 (RF) - 130077-6	3.908,25 D	17,65	3.050,55	875,35 D
1.1.4.4.1.11.07	57412 - CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R REPART/FINAN	288.413,03 D	2.984.219,21	3.262.350,85	10.281,39 D
1.1.4.4.1.30.01	57338 - BB PREV FLUXO BF ADM - 26701-5	19.471,76 D	146,72	18.760,09	858,39 D
1.1.4.4.1.99.01	3909 - BB PREV RF FLUXO - CONV SAUDE - 033811-7	201,90 D	457.687,72	457.889,48	0,14 D
1.1.4.9.1.08.11	57521 - FIRF CREDITO PRIVADO PORTFOLIO MASTER I (36012)	1.205.524,91 D	0,00	6.205,26	1.211.730,17 D

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total Geral:	13.468.731,14 D	41.473.302,95	41.200.801,15	13.753.643,46 D

RESUMO

Saldo Financeiro Atual:	13.753.643,46 D
Despesa Orçamentária:	9.789.842,03
Despesa Restos a Pagar:	0,00
Despesa Extra-Orçamentária:	1.622.398,62
Despesa Transferência Financeira:	0,00
Total Geral:	**25.165.884,11**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Orgão: 03.18.00 FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS								
Unidade: 03.18.01 PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL								
Funcional Programática: 04.122.1013-1.031 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-2.037 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DA VOTOPREV								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.552.000,00	0,00	97.966,81	97.966,81	97.874,18	58.780,09
			1.682.000,00	0,00	1.189.549,03	1.188.737,61	1.129.957,52	59.591,51
0003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.000,00	0,00	14.787,07	14.787,07	14.753,11	14.787,07
			219.000,00	0,00	133.172,49	133.172,45	118.385,38	14.787,11
0004	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800,86	0,00
			13.200,00	1.138,37	7.381,34	7.381,34	7.381,34	0,00
0007	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.000,00	0,00	0,00	5.693,20	5.693,20	5.433,75
			103.000,00	0,00	66.242,80	54.856,40	49.422,65	16.820,15
0008	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000,00	0,00	9.196,98	9.196,98	9.363,23	9.990,46
			197.000,00	0,00	93.477,90	93.477,90	83.487,44	9.990,46
0009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481.000,00	1.058,43	37.756,50	36.948,87	35.240,02	3.605,19
			481.000,00	1.058,43	319.476,70	245.682,72	242.077,53	77.399,17
0010	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	366.000,00	0,10	1.253,00	9.386,68	9.386,68	7.672,17
			216.000,00	0,10	134.148,53	97.338,47	89.666,30	44.482,23
0011	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00	0,00	979,66	979,66	978,12	979,66
			16.000,00	0,00	9.420,70	9.420,70	8.441,04	979,66
0012	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
		Total da Funcional Programática:	3.312.000,00	1.058,53	161.940,02	174.959,27	175.089,40	101.248,39
			2.940.200,00	2.196,90	1.952.869,49	1.830.067,59	1.728.819,20	224.050,29
Funcional Programática: 04.122.1013-2.038 MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0014	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.700,00	0,00	776,80	776,80	776,80	0,00
0016	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	976,11	976,11	976,11	0,00
		Total da Funcional Programática:	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.700,00	0,00	1.752,91	1.752,91	1.752,91	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-3.002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade:	3.335.700,00	1.058,53	161.940,02	174.959,27	175.089,40	101.248,39
			2.956.900,00	2.196,90	1.954.622,40	1.831.820,50	1.730.572,11	224.050,29
Unidade: 03.18.02 PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Funcional Programática: 09.272.1013-2.039 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0018	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	93.405.000,00	0,00	7.613.126,44	7.613.126,44	7.590.700,86	4.556.108,35
			97.713.236,00	0,00	76.702.881,13	76.702.881,12	72.146.772,77	4.556.108,36
0019	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	14.025.000,00	0,00	1.102.203,67	1.102.203,67	1.098.454,21	664.991,30
			15.375.000,00	0,00	11.223.641,25	11.223.641,25	10.558.649,95	664.991,30
0020	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	171,00	171,00	17.271,12	0,00
			530.000,00	0,00	129.563,45	129.563,45	129.563,45	0,00
		Total da Funcional Programática:	107.460.000,00	0,00	8.715.501,11	8.715.501,11	8.706.426,19	5.221.099,65
			113.618.236,00	0,00	88.056.085,83	88.056.085,82	82.834.986,17	5.221.099,66
Funcional Programática: 09.272.1013-3.247 SENTENÇAS JUDICIAIS								

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0021 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.465.700,00	0,00	47.272,43	47.272,43	29.785,80	17.486,63
	465.700,00	0,00	65.418,59	65.418,59	47.931,96	17.486,63
Total da Funcional Programática:	1.465.700,00	0,00	47.272,43	47.272,43	29.785,80	17.486,63
	465.700,00	0,00	65.418,59	65.418,59	47.931,96	17.486,63
Total da Unidade:	108.925.700,00	0,00	8.762.773,54	8.762.773,54	8.736.211,99	5.238.586,28
	114.083.936,00	0,00	88.121.504,42	88.121.504,41	82.882.918,13	5.238.586,29
Unidade: 03.18.03 ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Funcional Programática: 09.272.1013-2.999 MANUTENÇÃO DA SAUDE						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0022 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00	0,00	0,00	952.490,44	952.490,44	0,00
	13.000.000,00	0,00	12.973.403,20	8.392.515,60	8.392.515,60	4.580.887,60
Total da Funcional Programática:	13.000.000,00	0,00	0,00	952.490,44	952.490,44	0,00
	13.000.000,00	0,00	12.973.403,20	8.392.515,60	8.392.515,60	4.580.887,60
Total da Unidade:	13.000.000,00	0,00	0,00	952.490,44	952.490,44	0,00
	13.000.000,00	0,00	12.973.403,20	8.392.515,60	8.392.515,60	4.580.887,60
Unidade: 03.18.04 RESERVA DE CONTINGENCIA E ENCARGOS						
Funcional Programática: 99.999.1013-0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0023 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte:	130.040.836,00	1.058,53	8.924.713,56	9.890.223,25	9.863.791,83	5.339.834,67
	130.040.836,00	2.196,90	103.049.530,02	98.345.840,51	93.006.005,84	10.043.524,18
Total da Funcional Programática:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgão:	130.040.836,00	1.058,53	8.924.713,56	9.890.223,25	9.863.791,83	5.339.834,67
	130.040.836,00	2.196,90	103.049.530,02	98.345.840,51	93.006.005,84	10.043.524,18
Total Geral:	130.040.836,00	1.058,53	8.924.713,56	9.890.223,25	9.863.791,83	5.339.834,67
	130.040.836,00	2.196,90	103.049.530,02	98.345.840,51	93.006.005,84	10.043.524,18

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
1	1	ATIVO	0,00	27,22
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	27,22
1.1.3	515	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8	751	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8.1	752	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	779	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	0,00	27,22
2	2008	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.552.676,76	15.262.918,69
2.1	2009	PASSIVO CIRCULANTE	1.552.676,76	15.262.918,69
2.1.8	2870	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.552.676,76	15.262.918,69
2.1.8.8	2941	VALORES RESTITUÍVEIS	1.552.676,76	15.262.918,69
2.1.8.8.1	2942	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	650.935,24	6.765.750,40
2.1.8.8.1.01	2943	CONSIGNAÇÕES	643.657,52	6.699.247,56
2.1.8.8.1.01.10	2953	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	29.864,24	309.229,98
2.1.8.8.1.01.11	2955	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	1.793,16	19.106,68
2.1.8.8.1.01.13	2958	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	17.886,30	189.948,62
2.1.8.8.1.01.15	2961	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	479.014,24	4.567.467,33
2.1.8.8.1.01.17	2963	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	0,00	1.624,48
2.1.8.8.1.01.99	2965	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	115.099,58	1.611.870,47
2.1.8.8.1.04	2971	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	7.277,72	66.502,84
2.1.8.8.1.04.99	2978	OUTROS DEPÓSITOS (F)	7.277,72	66.502,84
2.1.8.8.2	2984	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	898.608,43	8.477.165,13
2.1.8.8.2.01	2985	CONSIGNAÇÕES	898.608,43	8.477.165,13
2.1.8.8.2.01.04	2988	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	898.608,43	8.477.165,13
2.1.8.8.3	3001	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	2.693,09	18.258,50
2.1.8.8.3.01	3002	CONSIGNAÇÕES (F)	2.693,09	18.258,50
2.1.8.8.3.01.02	3004	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	2.693,09	18.258,50
2.1.8.8.5	3024	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	440,00	1.744,66
2.1.8.8.5.01	3025	CONSIGNAÇÕES (F)	440,00	1.744,66
2.1.8.8.5.01.08	3026	ISS (F)	440,00	1.744,66
3	4196	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	918.638,14	5.502.771,77
3.6	5105	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	918.638,14	5.502.771,77
3.6.1	5106	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	918.638,14	5.502.771,77
3.6.1.7	5198	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	918.638,14	5.502.771,77
3.6.1.7.1	5199	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	918.638,14	5.502.771,77
3.6.1.7.1.08	5211	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	918.638,14	5.502.771,77

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
		Total:	**2.471.314,90**	**20.765.717,68**
Restos a Pagar				
2024			0,00	5.595.624,68
		Total de Restos a Pagar:	**0,00**	**5.595.624,68**
		Total Geral:	**2.471.314,90**	**8.066.939,58**

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.06.02	3903 - Santander Previdencia Movimento(M) - 45000003-2	83.080,68 D	18.025.134,08	18.108.213,86	0,90 D
1.1.1.1.1.06.02	3904 - Santander Adm - 45000004-9	0,95 D	152.395,09	152.394,26	1,78 D
1.1.1.1.1.06.02	3908 - FUNDAÇÃO S S F P M VOTORANTIM - CONV. SAUDE - MOVIMENTO - 33811-7	0,00	1.045.529,50	1.045.516,42	13,08 D
1.1.1.1.1.06.02	57542 - FUND SEG SOC FUNC PUB DE VOT FINANCEIRO/REPARTIÇÃO C/C 5752663799	0,00	10.166.009,89	10.166.009,89	0,00
1.1.1.1.1.06.03	57543 - FUND SEG S DOS FUNC PUB MUN VOT PREVIDENCIÁRIA/CAPITALIZAÇÃO C/C	0,00	1.013.798,10	1.013.729,10	69,00 D
1.1.1.1.1.06.04	57541 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA - C/C 5752663829	208,60 D	336.283,58	336.492,15	0,03 D
1.1.1.1.1.19	3598 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADM - 00000071-1	12,87 D	0,00	0,00	12,87 D
1.1.1.1.1.19	3895 - CONTA MOVIMENTO-BB - 26701-5	20,53 D	101.072,12	101.079,57	13,08 D
1.1.1.1.1.19	57544 - FUN SEG SOCIAL FUNC VOT MOVIMENTO APORTE - C/C 5752663845	0,00	7.877.925,54	7.877.925,54	0,00
1.1.4.4.1.01.02	3604 - CEF FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF - 00000071-1	30.066,72 D	133.357,24	124.580,36	38.843,60 D
1.1.4.4.1.01.02	3612 - CEF FI BRASIL IRF-, 1 TP - CNPJ 10.740.670/0001-06 - 00000058-4	13.808,15 D	175,42	0,00	13.983,57 D
1.1.4.4.1.01.02	3911 - SANTANDER IMA-B5 PREMIUM - 00045000004-9	22.509,69 D	225,51	0,00	22.735,20 D
1.1.4.4.1.01.02	57415 - CEF FI BRASIL IMA-B TIT CNPJ 10.740.658/0001-93 - 000000005-3	133.640,81 D	1.377,41	0,00	135.018,22 D
1.1.4.4.1.01.02	57435 - CEF FI BRASIL IDKA 2A TP RF LP - 00000005-3	25.994,42 D	279,47	0,00	26.273,89 D
1.1.4.4.1.01.02	57441 - CEF FI BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF - 00000005-3	50.530,86 D	723,60	0,00	51.254,46 D
1.1.4.4.1.01.02	57512 - CEF FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP - CNPJ 10.577.519/0001-90 - 13012	43.353,30 D	587,29	0,00	43.940,59 D
1.1.4.4.1.01.02	57539 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	5.335.970,00 D	760.895,48	0,00	6.096.865,48 D
1.1.4.4.1.01.05	3913 - BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV LP (RF) - 130077-6	299.460,10 D	3.817,54	0,00	303.277,64 D
1.1.4.4.1.01.05	3916 - BB PREVID RF PERFIL - 26701-5	634.469,23 D	7.539,45	100.000,00	542.008,68 D
1.1.4.4.1.01.05	57359 - BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI (P) - 130077-6	186.067,60 D	2.266,64	0,00	188.334,24 D
1.1.4.4.1.01.05	57445 - CEF BRASIL ATIVA FIC RF LP - 5-3	215.040,16 D	2.752,85	0,00	217.793,01 D
1.1.4.4.1.01.05	57448 - CEF FI BRASIL REF DI (RF)- CNPJ 03.737.206/0001-97 - 000000005-3	735.418,09 D	9.174,59	0,00	744.592,68 D
1.1.4.4.1.01.05	57450 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA - 5-3	54.093,94 D	679,36	0,00	54.773,30 D
1.1.4.4.1.01.05	57505 - FIDC MULT.BVA MASTER III (P)-CNPJ 12.138.813/001-21 - 000000000-0	4.517,39 D	0,00	1.430,44	3.086,95 D
1.1.4.4.1.01.07	3622 - FIDC MULT BVA ITALIA-CNPJ 13.990.000/001-28 - 000000000-0	49.632,51 D	336,01	0,00	49.968,52 D
1.1.4.4.1.01.07	57401 - GGR PRIME FIDC - 564-9	863.706,67 D	0,00	1.590,99	862.115,68 D
1.1.4.4.1.02.12	57409 - LA SHOPPING CENTERS FIP MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	2.462.124,45 D	0,00	911.435,45	1.550.689,00 D
1.1.4.4.1.03.03	3907 - DAYC BDR NIVEL I (RE) - 00722177-2	895.771,79 D	47.145,91	0,00	942.917,70 D
1.1.4.4.1.03.03	57492 - DAYCOVAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES DBR NIVEL I - 7221454	251.348,39 D	13.228,87	0,00	264.577,26 D
1.1.4.4.1.11.02	57385 - ST IMA-B 5 PREMIUM, FINANC/REPART	138.491,48 D	1.387,45	0,00	139.878,93 D
1.1.4.4.1.11.05	57411 - CAIXA BRASIL FIC DISPONIBILIDADES - APORTES	558,64 D	924.430,65	924.956,24	33,05 D
1.1.4.4.1.11.05	57511 - BB RPPS RF FLUXO CONTA 130077-6 (RF) - 130077-6	875,35 D	10,37	0,00	885,72 D
1.1.4.4.1.11.07	57412 - CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R REPART/FINAN	10.281,39 D	2.645.380,52	2.529.685,92	125.975,99 D
1.1.4.4.1.30.01	57338 - BB PREV FLUXO BF ADM - 26701-5	858,39 D	9,86	854,28	13,97 D
1.1.4.4.1.99.01	3909 - BB PREV RF FLUXO - CONV SAUDE - 033811-7	0,14 D	45.754,78	45.732,62	22,30 D
1.1.4.9.1.08.11	57521 - FIRF CREDITO PRIVADO PORTFOLIO MASTER I (36012)	1.211.730,17 D	0,00	4.181,26	1.215.911,43 D
	Total Geral:	**13.753.643,46 D**	**43.319.684,17**	**43.445.808,35**	**13.635.881,80 D**

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

RESUMO

Saldo Financeiro Atual:	13.635.881,80 D
Despesa Orçamentária:	9.863.791,83
Despesa Restos a Pagar:	0,00
Despesa Extra-Orçamentária:	2.471.314,90
Despesa Transferência Financeira:	0,00
Total Geral:	**25.970.988,53**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Orgão: 03.18.00 FUNDACAO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS								
Unidade: 03.18.01 PRESIDENCIA, DIRETORIA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL								
Funcional Programática: 04.122.1013-1.031 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-2.037 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DA VOTOPREV								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.552.000,00	0,00	98.056,34	98.056,34	98.002,63	58.833,80
			1.682.000,00	0,00	1.287.605,37	1.286.793,95	1.227.960,15	59.645,22
0003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.000,00	0,00	13.829,33	13.829,33	14.787,06	13.829,34
			219.000,00	0,00	147.001,82	147.001,78	133.172,44	13.829,38
0004	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	802,72	0,00	0,00	0,00
			13.200,00	1.138,37	8.184,06	7.381,34	7.381,34	802,72
0007	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.000,00	0,00	4.778,10	5.693,20	5.693,20	5.433,75
			103.000,00	0,00	71.020,90	60.549,60	55.115,85	15.905,05
0008	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000,00	0,00	9.915,83	9.695,73	9.196,98	10.489,21
			197.000,00	0,00	103.393,73	103.173,63	92.684,42	10.709,31
0009	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481.000,00	0,00	16.922,83	20.205,02	22.026,65	1.783,56
			481.000,00	1.058,43	336.399,53	265.887,74	264.104,18	72.295,35
0010	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	366.000,00	0,00	0,00	3.768,72	10.910,56	530,33
			216.000,00	0,10	134.148,53	101.107,19	100.576,86	33.571,67
0011	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.000,00	0,00	1.873,83	1.873,83	979,66	1.873,83
			16.000,00	0,00	11.294,53	11.294,53	9.420,70	1.873,83
0012	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação			Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
		Total da Funcional Programática:	3.312.000,00	0,00	146.178,98	153.122,17	161.596,74	92.773,82
			2.940.200,00	2.196,90	2.099.048,47	1.983.189,76	1.890.415,94	208.632,53
Funcional Programática: 04.122.1013-2.038 MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0014	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.700,00	0,00	776,80	776,80	776,80	0,00
0016	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.000,00	0,00	976,11	976,11	976,11	0,00
		Total da Funcional Programática:	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.700,00	0,00	1.752,91	1.752,91	1.752,91	0,00
Funcional Programática: 04.122.1013-3.002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Funcional Programática:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade:	3.335.700,00	0,00	146.178,98	153.122,17	161.596,74	92.773,82
			2.956.900,00	2.196,90	2.100.801,38	1.984.942,67	1.892.168,85	208.632,53
Unidade: 03.18.02 PREVIDENCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Funcional Programática: 09.272.1013-2.039 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA								
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta								
0018	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	93.405.000,00	0,00	7.652.140,08	7.652.140,08	7.627.199,71	4.581.048,72
			97.713.236,00	0,00	84.355.021,21	84.355.021,20	79.773.972,48	4.581.048,73
0019	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	14.025.000,00	0,00	1.096.908,51	1.096.908,51	1.103.313,70	658.586,11
			15.375.000,00	0,00	12.320.549,76	12.320.549,76	11.661.963,65	658.586,11
0020	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			530.000,00	0,00	129.563,45	129.563,45	129.563,45	0,00
		Total da Funcional Programática:	107.460.000,00	0,00	8.749.048,59	8.749.048,59	8.730.513,41	5.239.634,83
			113.618.236,00	0,00	96.805.134,42	96.805.134,41	91.565.499,58	5.239.634,84
Funcional Programática: 09.272.1013-3.247 SENTENÇAS JUDICIAIS								

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Despesa Orçamentária

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Reservas no mês / até mês	Empenhos no mês / até mês	Liquidação no mês / até mês	Pagamentos no mês / até mês	Saldo a pagar proc. / a pagar
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0021 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.465.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.486,63
	465.700,00	0,00	65.418,59	65.418,59	47.931,96	17.486,63
Total da Funcional Programática:	1.465.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.486,63
	465.700,00	0,00	65.418,59	65.418,59	47.931,96	17.486,63
Total da Unidade:	108.925.700,00	0,00	8.749.048,59	8.749.048,59	8.730.513,41	5.257.121,46
	114.083.936,00	0,00	96.870.553,01	96.870.553,00	91.613.431,54	5.257.121,47
Unidade: 03.18.03 ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Funcional Programática: 09.272.1013-2.999 MANUTENÇÃO DA SAUDE						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0022 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.000,00	0,00	-1.073.403,20	945.765,00	945.765,00	0,00
	13.000.000,00	0,00	11.900.000,00	9.338.280,60	9.338.280,60	2.561.719,40
Total da Funcional Programática:	13.000.000,00	0,00	-1.073.403,20	945.765,00	945.765,00	0,00
	13.000.000,00	0,00	11.900.000,00	9.338.280,60	9.338.280,60	2.561.719,40
Total da Unidade:	13.000.000,00	0,00	-1.073.403,20	945.765,00	945.765,00	0,00
	13.000.000,00	0,00	11.900.000,00	9.338.280,60	9.338.280,60	2.561.719,40
Unidade: 03.18.04 RESERVA DE CONTINGENCIA E ENCARGOS						
Funcional Programática: 99.999.1013-0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta						
0023 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte:	130.040.836,00	0,00	7.821.824,37	9.847.935,76	9.837.875,15	5.349.895,28
	130.040.836,00	2.196,90	110.871.354,39	108.193.776,27	102.843.880,99	8.027.473,40
Total da Funcional Programática:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	4.779.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgão:	130.040.836,00	0,00	7.821.824,37	9.847.935,76	9.837.875,15	5.349.895,28
	130.040.836,00	2.196,90	110.871.354,39	108.193.776,27	102.843.880,99	8.027.473,40
Total Geral:	130.040.836,00	0,00	7.821.824,37	9.847.935,76	9.837.875,15	5.349.895,28
	130.040.836,00	2.196,90	110.871.354,39	108.193.776,27	102.843.880,99	8.027.473,40

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
1	1	ATIVO	0,00	27,22
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	27,22
1.1.3	515	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8	751	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27,22
1.1.3.8.1	752	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	779	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	0,00	27,22
2	2008	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.567.025,64	16.829.944,33
2.1	2009	PASSIVO CIRCULANTE	1.567.025,64	16.829.944,33
2.1.8	2870	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.567.025,64	16.829.944,33
2.1.8.8	2941	VALORES RESTITUÍVEIS	1.567.025,64	16.829.944,33
2.1.8.8.1	2942	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	666.006,66	7.431.757,06
2.1.8.8.1.01	2943	CONSIGNAÇÕES	658.707,33	7.357.954,89
2.1.8.8.1.01.10	2953	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	29.864,24	339.094,22
2.1.8.8.1.01.11	2955	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	1.793,16	20.899,84
2.1.8.8.1.01.13	2958	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	24.682,50	214.631,12
2.1.8.8.1.01.15	2961	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	484.973,45	5.052.440,78
2.1.8.8.1.01.17	2963	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	0,00	1.624,48
2.1.8.8.1.01.99	2965	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	117.393,98	1.729.264,45
2.1.8.8.1.04	2971	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	7.299,33	73.802,17
2.1.8.8.1.04.99	2978	OUTROS DEPÓSITOS (F)	7.299,33	73.802,17
2.1.8.8.2	2984	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	898.921,53	9.376.086,66
2.1.8.8.2.01	2985	CONSIGNAÇÕES	898.921,53	9.376.086,66
2.1.8.8.2.01.04	2988	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	898.921,53	9.376.086,66
2.1.8.8.3	3001	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.881,67	20.140,17
2.1.8.8.3.01	3002	CONSIGNAÇÕES (F)	1.881,67	20.140,17
2.1.8.8.3.01.02	3004	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	1.881,67	20.140,17
2.1.8.8.5	3024	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	215,78	1.960,44
2.1.8.8.5.01	3025	CONSIGNAÇÕES (F)	215,78	1.960,44
2.1.8.8.5.01.08	3026	ISS (F)	215,78	1.960,44
3	4196	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	63.879,78	5.566.651,55
3.6	5105	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	63.879,78	5.566.651,55
3.6.1	5106	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	63.879,78	5.566.651,55
3.6.1.7	5198	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	63.879,78	5.566.651,55
3.6.1.7.1	5199	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTO	63.879,78	5.566.651,55
3.6.1.7.1.08	5211	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	63.879,78	5.566.651,55

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago no Período	Pago até o Período
		Total:	**1.630.905,42**	**22.396.623,10**
Restos a Pagar				
2024			0,00	5.595.624,68
		Total de Restos a Pagar:	**0,00**	**5.595.624,68**
		Total Geral:	**1.630.905,42**	**7.226.530,10**

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.06.02	3903 - Santander Previdencia Movimento(M) - 45000003-2	0,90 D	18.523.690,28	18.523.690,30	0,88 D
1.1.1.1.1.06.02	3904 - Santander Adm - 45000004-9	1,78 D	121.998,16	121.998,16	1,78 D
1.1.1.1.1.06.02	3908 - FUNDAÇÃO S S F P M VOTORANTIM - CONV. SAUDE - MOVIMENTO - 33811-7	13,08 D	1.937.876,15	1.937.889,23	0,00
1.1.1.1.1.06.02	57347 - FUNDACAO S S DOS F PUB FINANC/REPART	0,00	390,80	390,80	0,00
1.1.1.1.1.06.02	57542 - FUND SEG SOC FUNC PUB DE VOT FINANCEIRO/REPARTIÇÃO C/C 5752663799	0,00	8.394.783,47	8.394.783,47	0,00
1.1.1.1.1.06.03	57543 - FUND SEG S DOS FUNC PUB MUN VOT PREVIDENCIÁRIA/CAPITALIZAÇÃO C/C	69,00 D	647.199,60	647.268,60	0,00
1.1.1.1.1.06.04	57541 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADMINISTRATIVA - C/C 5752663829	0,03 D	164.067,99	164.059,19	8,83 D
1.1.1.1.1.19	3598 - CEF - CONTA MOVIMENTO ADM - 00000071-1	12,87 D	0,00	0,00	12,87 D
1.1.1.1.1.19	3895 - CONTA MOVIMENTO-BB - 26701-5	13,08 D	103.977,93	103.991,01	0,00
1.1.1.1.1.19	57544 - FUN SEG SOCIAL FUNC VOT MOVIMENTO APORTE - C/C 5752663845	0,00	3.647.692,87	3.647.692,87	0,00
1.1.4.4.1.01.02	3604 - CEF FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF - 00000071-1	38.843,60 D	35.306,80	71.478,42	2.671,98 D
1.1.4.4.1.01.02	3612 - CEF FI BRASIL IRF-, 1 TP - CNPJ 10.740.670/0001-06 - 00000058-4	13.983,57 D	148,45	0,00	14.132,02 D
1.1.4.4.1.01.02	3911 - SANTANDER IMA-B5 PREMIUM - 00045000004-9	22.735,20 D	241,79	0,00	22.976,99 D
1.1.4.4.1.01.02	57415 - CEF FI BRASIL IMA-B TIT CNPJ 10.740.658/0001-93 - 000000005-3	135.018,22 D	2.740,27	0,00	137.758,49 D
1.1.4.4.1.01.02	57435 - CEF FI BRASIL IDKA 2A TP RF LP - 00000005-3	26.273,89 D	247,16	0,00	26.521,05 D
1.1.4.4.1.01.02	57441 - CEF FI BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF - 00000005-3	51.254,46 D	794,22	0,00	52.048,68 D
1.1.4.4.1.01.02	57512 - CEF FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP - CNPJ 10.577.519/0001-90 - 13012	43.940,59 D	725,51	0,00	44.666,10 D
1.1.4.4.1.01.02	57539 - CAIXA FI BRASIL IRF M1 TP RF	6.096.865,48 D	713.566,60	0,00	6.810.432,08 D
1.1.4.4.1.01.05	3913 - BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREV LP (RF) - 130077-6	303.277,64 D	3.210,78	0,00	306.488,42 D
1.1.4.4.1.01.05	3916 - BB PREVID RF PERFIL - 26701-5	542.008,68 D	5.447,73	75.000,00	472.456,41 D
1.1.4.4.1.01.05	57359 - BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI (P) - 130077-6	188.334,24 D	1.954,89	0,00	190.289,13 D
1.1.4.4.1.01.05	57445 - CEF BRASIL ATIVA FIC RF LP - 5-3	217.793,01 D	3.128,15	0,00	220.921,16 D
1.1.4.4.1.01.05	57448 - CEF FI BRASIL REF DI (RF)- CNPJ 03.737.206/0001-97 - 000000005-3	744.592,68 D	7.890,83	0,00	752.483,51 D
1.1.4.4.1.01.05	57450 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA - 5-3	54.773,30 D	587,53	0,00	55.360,83 D
1.1.4.4.1.01.05	57505 - FIDC MULT.BVA MASTER III (P)-CNPJ 12.138.813/001-21 - 000000000-0	3.086,95 D	0,00	418,45	2.668,50 D
1.1.4.4.1.01.07	3622 - FIDC MULT BVA ITALIA-CNPJ 13.990.000/001-28 - 000000000-0	49.968,52 D	353,27	0,00	50.321,79 D
1.1.4.4.1.01.07	57401 - GGR PRIME FIDC - 564-9	862.115,68 D	0,00	457,61	861.658,07 D
1.1.4.4.1.02.12	57409 - LA SHOPPING CENTERS FIP MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	1.550.689,00 D	0,00	33.864,00	1.516.825,00 D
1.1.4.4.1.03.03	3907 - DAYC BDR NIVEL I (RE) - 00722177-2	942.917,70 D	0,00	20.013,10	922.904,60 D
1.1.4.4.1.03.03	57492 - DAYCOVAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES DBR NIVEL I - 7221454	264.577,26 D	0,00	5.615,56	258.961,70 D
1.1.4.4.1.11.02	57385 - ST IMA-B 5 PREMIUM, FINANC/REPART	139.878,93 D	1.487,59	0,00	141.366,52 D
1.1.4.4.1.11.05	57411 - CAIXA BRASIL FIC DISPONIBILIDADES - APORTES	33,05 D	47.710,96	47.569,07	174,94 D
1.1.4.4.1.11.05	57511 - BB RPPS RF FLUXO CONTA 130077-6 (RF) - 130077-6	885,72 D	7,46	390,80	502,38 D
1.1.4.4.1.11.07	57412 - CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R REPART/FINAN	125.975,99 D	2.746.229,69	2.748.918,77	123.286,91 D
1.1.4.4.1.30.01	57338 - BB PREV FLUXO BF ADM - 26701-5	13,97 D	27.095,29	27.096,25	13,01 D
1.1.4.4.1.99.01	3909 - BB PREV RF FLUXO - CONV SAUDE - 033811-7	22,30 D	486.852,05	486.867,41	6,94 D
1.1.4.9.1.08.11	57521 - FIRF CREDITO PRIVADO PORTFOLIO MASTER I (36012)	1.215.911,43 D	0,00	3.511,06	1.219.422,49 D

Votoprev

Balancete da Despesa

Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Movimento Financeiro

Código Contábil - Reduzido - Conta Bancária	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total Geral:	13.635.881,80 D	37.627.404,27	37.062.964,13	14.207.344,06 D

RESUMO

Saldo Financeiro Atual:	14.207.344,06 D
Despesa Orçamentária:	9.837.875,15
Despesa Restos a Pagar:	0,00
Despesa Extra-Orçamentária:	1.630.905,42
Despesa Transferência Financeira:	0,00
Total Geral:	**25.676.124,63**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
1	RECEITAS CORRENTES		45.452.733,50	45.452.733,50	4.855.527,23	0,00	4.855.527,23	23.212.554,64	22.240.178,86
1.2	CONTRIBUIÇÕES		28.149.600,00	28.149.600,00	2.656.346,33	0,00	2.656.346,33	14.664.175,79	13.485.424,21
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		28.149.600,00	28.149.600,00	2.656.346,33	0,00	2.656.346,33	14.664.175,79	13.485.424,21
1.2.1.5	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		28.149.600,00	28.149.600,00	2.656.346,33	0,00	2.656.346,33	14.664.175,79	13.485.424,21
1.2.1.5.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		28.149.600,00	28.149.600,00	2.656.346,33	0,00	2.656.346,33	14.664.175,79	13.485.424,21
1.2.1.5.01.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		25.760.400,00	25.760.400,00	2.065.051,59	0,00	2.065.051,59	11.251.885,40	14.508.514,60
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PR		25.759.800,00	25.759.800,00	2.061.702,22	0,00	2.061.702,22	11.233.121,23	14.526.678,77
1.2.1.5.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MU		600,00	600,00	3.349,37	0,00	3.349,37	18.764,17	-18.164,17
1.2.1.5.01.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		2.229.800,00	2.229.800,00	556.882,40	0,00	556.882,40	3.244.511,53	-1.014.711,53
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - P		2.229.200,00	2.229.200,00	556.882,40	0,00	556.882,40	2.754.561,67	-525.361,67
1.2.1.5.01.2.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - M		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	489.949,86	-489.349,86
1.2.1.5.01.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		159.400,00	159.400,00	34.412,34	0,00	34.412,34	167.778,86	-8.378,86
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		158.800,00	158.800,00	34.412,34	0,00	34.412,34	167.778,86	-8.978,86
1.2.1.5.01.3.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.04	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.777,50	16.124.777,50	2.199.180,90	0,00	2.199.180,90	8.544.133,97	7.580.643,53
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIME		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	330,74	269,26
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	330,74	269,26
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	330,74	269,26
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	330,74	269,26
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	2.199.180,90	0,00	2.199.180,90	8.543.803,23	7.580.374,27
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	2.199.180,90	0,00	2.199.180,90	8.543.803,23	7.580.374,27
1.9.9.9.03	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	1.664.362,79	0,00	1.664.362,79	5.905.328,42	-1.447.778,42
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	1.664.362,79	0,00	1.664.362,79	5.905.328,42	-1.447.778,42
1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS		11.666.627,50	11.666.627,50	534.818,11	0,00	534.818,11	2.638.474,81	9.028.152,69
1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	534.818,11	0,00	534.818,11	2.638.474,81	9.028.152,69
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	534.818,11	0,00	534.818,11	2.638.474,81	9.028.152,69
7	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		84.588.102,50	84.588.102,50	6.910.443,19	0,00	6.910.443,19	34.270.488,11	50.317.614,39
7.2	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.255.386,33	0,00	3.255.386,33	17.404.835,01	25.016.639,99
7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.255.386,33	0,00	3.255.386,33	17.404.835,01	25.016.639,99
7.2.1.5	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDORES ATIVO		42.421.475,00	42.421.475,00	3.255.386,33	0,00	3.255.386,33	17.404.835,01	25.016.639,99
7.2.1.5.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		38.783.087,00	38.783.087,00	3.255.386,33	0,00	3.255.386,33	17.404.835,01	21.378.251,99
7.2.1.5.02.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.783.087,00	38.783.087,00	3.255.386,33	0,00	3.255.386,33	17.404.835,01	21.378.251,99
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.782.487,00	38.782.487,00	3.249.678,22	0,00	3.249.678,22	17.399.126,90	21.383.360,10

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
7.2.1.5.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		600,00	600,00	5.708,11	0,00	5.708,11	5.708,11	-5.108,11
7.2.1.5.50	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL IN		3.638.388,00	3.638.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638.388,00
7.2.1.5.50.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.489.003,00	3.489.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489.003,00
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.488.403,00	3.488.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488.403,00
7.2.1.5.50.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.2.1.5.50.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		149.385,00	149.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.385,00
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		148.785,00	148.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.785,00
7.2.1.5.50.2.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.655.056,86	0,00	3.655.056,86	16.865.653,10	25.300.974,40
7.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.655.056,86	0,00	3.655.056,86	16.865.653,10	25.300.974,40
7.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.655.056,86	0,00	3.655.056,86	16.865.653,10	25.300.974,40
7.9.9.9.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.200.585,36	0,00	3.200.585,36	14.189.341,96	16.310.658,04
7.9.9.9.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.200.585,36	0,00	3.200.585,36	14.189.341,96	16.310.658,04
7.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS		11.666.627,50	11.666.627,50	454.471,50	0,00	454.471,50	2.676.311,14	8.990.316,36
7.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	454.471,50	0,00	454.471,50	2.676.311,14	8.990.316,36
7.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	454.471,50	0,00	454.471,50	2.676.311,14	8.990.316,36
	Total Geral:		**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**11.765.970,42**	**0,00**	**11.765.970,42**	**57.483.042,75**	**72.557.793,25**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta			Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período
1		ATIVO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1		ATIVO CIRCULANTE	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	000781	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.355.660,35	1.537.278,18	107,31	1.537.170,87	8.892.831,22
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	7.355.660,35	1.537.278,18	107,31	1.537.170,87	8.892.831,22
2.1.8		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.355.660,35	1.537.278,18	107,31	1.537.170,87	8.892.831,22
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	7.355.660,35	1.537.278,18	107,31	1.537.170,87	8.892.831,22
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.336.507,92	695.915,36	0,00	695.915,36	4.032.423,28
2.1.8.8.1.01		CONSIGNAÇÕES	3.303.219,95	689.059,79	0,00	689.059,79	3.992.279,74
2.1.8.8.1.01.10	002976	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	158.686,51	31.447,74	0,00	31.447,74	190.134,25
2.1.8.8.1.01.11	002978	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	9.893,24	1.851,76	0,00	1.851,76	11.745,00
2.1.8.8.1.01.13	002981	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	81.608,72	24.806,30	0,00	24.806,30	106.415,02
2.1.8.8.1.01.15	002984	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	2.214.528,43	460.263,61	0,00	460.263,61	2.674.792,04
2.1.8.8.1.01.17	002988	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	812,24	281,16	0,00	281,16	1.093,40
2.1.8.8.1.01.99	002990	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	837.690,81	170.409,22	0,00	170.409,22	1.008.100,03
2.1.8.8.1.04		DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	33.287,97	6.855,57	0,00	6.855,57	40.143,54
2.1.8.8.1.04.99	003003	OUTROS DEPÓSITOS (F)	33.287,97	6.855,57	0,00	6.855,57	40.143,54
2.1.8.8.2		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	4.011.469,66	838.151,88	0,00	838.151,88	4.849.621,54
2.1.8.8.2.01		CONSIGNAÇÕES	4.011.469,66	838.151,88	0,00	838.151,88	4.849.621,54
2.1.8.8.2.01.04	003013	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	4.011.469,66	838.151,88	0,00	838.151,88	4.849.621,54
2.1.8.8.3		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	6.924,97	2.556,23	0,00	2.556,23	9.481,20
2.1.8.8.3.01		CONSIGNAÇÕES (F)	6.924,97	2.556,23	0,00	2.556,23	9.481,20
2.1.8.8.3.01.02	003029	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	6.924,97	2.556,23	0,00	2.556,23	9.481,20
2.1.8.8.5		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	757,80	654,71	107,31	547,40	1.305,20
2.1.8.8.5.01		CONSIGNAÇÕES (F)	757,80	654,71	107,31	547,40	1.305,20
2.1.8.8.5.01.08	003052	ISS (F)	757,80	654,71	107,31	547,40	1.305,20
4		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	929.608,88	107.913,72	0,00	107.913,72	1.037.522,60
4.6		VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	929.608,88	107.913,72	0,00	107.913,72	1.037.522,60
4.6.1		REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	929.608,88	107.913,72	0,00	107.913,72	1.037.522,60
4.6.1.7		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	929.608,88	107.913,72	0,00	107.913,72	1.037.522,60
4.6.1.7.1		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	929.608,88	107.913,72	0,00	107.913,72	1.037.522,60
4.6.1.7.1.08	006507	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	929.608,88	107.913,72	0,00	107.913,72	1.037.522,60
		Total Geral:	**8.285.296,45**	**1.645.191,90**	**107,31**	**1.645.084,59**	**9.930.381,04**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/06/2025 até 30/06/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta	Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período

RESUMO	
Saldo Financeiro Anterior:	0,00
Receita Orçamentária do Mês:	11.765.970,42
Receita ExtraOrçamentária do Mês:	1.645.084,59
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral:	**13.411.055,01**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
1	RECEITAS CORRENTES		45.452.733,50	45.452.733,50	5.972.747,34	1.057,02	5.971.690,32	29.184.244,96	16.268.488,54
1.2	CONTRIBUIÇÕES		28.149.600,00	28.149.600,00	2.587.525,42	1.057,02	2.586.468,40	17.250.644,19	10.898.955,81
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		28.149.600,00	28.149.600,00	2.587.525,42	1.057,02	2.586.468,40	17.250.644,19	10.898.955,81
1.2.1.5	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		28.149.600,00	28.149.600,00	2.587.525,42	1.057,02	2.586.468,40	17.250.644,19	10.898.955,81
1.2.1.5.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		28.149.600,00	28.149.600,00	2.587.525,42	1.057,02	2.586.468,40	17.250.644,19	10.898.955,81
1.2.1.5.01.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		25.760.400,00	25.760.400,00	1.990.588,72	0,00	1.990.588,72	13.242.474,12	12.517.925,88
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PR		25.759.800,00	25.759.800,00	1.990.588,72	0,00	1.990.588,72	13.223.709,95	12.536.090,05
1.2.1.5.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MU		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	18.764,17	-18.164,17
1.2.1.5.01.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		2.229.800,00	2.229.800,00	563.031,76	1.057,02	561.974,74	3.806.486,27	-1.576.686,27
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - P		2.229.200,00	2.229.200,00	563.031,76	1.057,02	561.974,74	3.316.536,41	-1.087.336,41
1.2.1.5.01.2.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - M		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	489.949,86	-489.349,86
1.2.1.5.01.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		159.400,00	159.400,00	33.904,94	0,00	33.904,94	201.683,80	-42.283,80
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		158.800,00	158.800,00	33.904,94	0,00	33.904,94	201.683,80	-42.883,80
1.2.1.5.01.3.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.04	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.777,50	16.124.777,50	3.385.221,92	0,00	3.385.221,92	11.929.355,89	4.195.421,61
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIME		600,00	600,00	8.834,40	0,00	8.834,40	9.165,14	-8.565,14
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	8.834,40	0,00	8.834,40	9.165,14	-8.565,14
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	8.834,40	0,00	8.834,40	9.165,14	-8.565,14
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		600,00	600,00	8.834,40	0,00	8.834,40	9.165,14	-8.565,14
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	3.376.387,52	0,00	3.376.387,52	11.920.190,75	4.203.986,75
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	3.376.387,52	0,00	3.376.387,52	11.920.190,75	4.203.986,75
1.9.9.9.03	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	2.837.108,54	0,00	2.837.108,54	8.742.436,96	-4.284.886,96
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	2.837.108,54	0,00	2.837.108,54	8.742.436,96	-4.284.886,96
1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS		11.666.627,50	11.666.627,50	539.278,98	0,00	539.278,98	3.177.753,79	8.488.873,71
1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	539.278,98	0,00	539.278,98	3.177.753,79	8.488.873,71
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	539.278,98	0,00	539.278,98	3.177.753,79	8.488.873,71
7	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		84.588.102,50	84.588.102,50	7.127.782,11	0,00	7.127.782,11	41.398.270,22	43.189.832,28
7.2	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.128.021,70	0,00	3.128.021,70	20.532.856,71	21.888.618,29
7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.128.021,70	0,00	3.128.021,70	20.532.856,71	21.888.618,29
7.2.1.5	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDORES ATIVO		42.421.475,00	42.421.475,00	3.128.021,70	0,00	3.128.021,70	20.532.856,71	21.888.618,29
7.2.1.5.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		38.783.087,00	38.783.087,00	3.128.021,70	0,00	3.128.021,70	20.532.856,71	18.250.230,29
7.2.1.5.02.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.783.087,00	38.783.087,00	3.128.021,70	0,00	3.128.021,70	20.532.856,71	18.250.230,29
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.782.487,00	38.782.487,00	3.128.021,70	0,00	3.128.021,70	20.527.148,60	18.255.338,40

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
7.2.1.5.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	5.708,11	-5.108,11
7.2.1.5.50	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL IN		3.638.388,00	3.638.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638.388,00
7.2.1.5.50.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.489.003,00	3.489.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489.003,00
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.488.403,00	3.488.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488.403,00
7.2.1.5.50.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.2.1.5.50.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		149.385,00	149.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.385,00
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		148.785,00	148.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.785,00
7.2.1.5.50.2.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.999.760,41	0,00	3.999.760,41	20.865.413,51	21.301.213,99
7.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.999.760,41	0,00	3.999.760,41	20.865.413,51	21.301.213,99
7.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.999.760,41	0,00	3.999.760,41	20.865.413,51	21.301.213,99
7.9.9.9.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.541.758,03	0,00	3.541.758,03	17.731.099,99	12.768.900,01
7.9.9.9.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.541.758,03	0,00	3.541.758,03	17.731.099,99	12.768.900,01
7.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS		11.666.627,50	11.666.627,50	458.002,38	0,00	458.002,38	3.134.313,52	8.532.313,98
7.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	458.002,38	0,00	458.002,38	3.134.313,52	8.532.313,98
7.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	458.002,38	0,00	458.002,38	3.134.313,52	8.532.313,98
	Total Geral:		**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**13.100.529,45**	**1.057,02**	**13.099.472,43**	**70.582.515,18**	**59.458.320,82**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta			Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período
1		ATIVO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1		ATIVO CIRCULANTE	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	000781	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.892.831,22	1.612.918,39	2.711,78	1.610.206,61	10.503.037,83
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	8.892.831,22	1.612.918,39	2.711,78	1.610.206,61	10.503.037,83
2.1.8		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.892.831,22	1.612.918,39	2.711,78	1.610.206,61	10.503.037,83
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	8.892.831,22	1.612.918,39	2.711,78	1.610.206,61	10.503.037,83
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.032.423,28	718.990,98	0,00	718.990,98	4.751.414,26
2.1.8.8.1.01		CONSIGNAÇÕES	3.992.279,74	713.477,06	0,00	713.477,06	4.705.756,80
2.1.8.8.1.01.10	002976	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	190.134,25	45.727,90	0,00	45.727,90	235.862,15
2.1.8.8.1.01.11	002978	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	11.745,00	1.863,48	0,00	1.863,48	13.608,48
2.1.8.8.1.01.13	002981	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	106.415,02	30.020,50	0,00	30.020,50	136.435,52
2.1.8.8.1.01.15	002984	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	2.674.792,04	466.298,85	0,00	466.298,85	3.141.090,89
2.1.8.8.1.01.17	002988	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	1.093,40	281,16	0,00	281,16	1.374,56
2.1.8.8.1.01.99	002990	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	1.008.100,03	169.285,17	0,00	169.285,17	1.177.385,20
2.1.8.8.1.04		DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	40.143,54	5.513,92	0,00	5.513,92	45.657,46
2.1.8.8.1.04.99	003003	OUTROS DEPÓSITOS (F)	40.143,54	5.513,92	0,00	5.513,92	45.657,46
2.1.8.8.2		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	4.849.621,54	891.095,56	2.711,78	888.383,78	5.738.005,32
2.1.8.8.2.01		CONSIGNAÇÕES	4.849.621,54	891.095,56	2.711,78	888.383,78	5.738.005,32
2.1.8.8.2.01.04	003013	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	4.849.621,54	891.095,56	2.711,78	888.383,78	5.738.005,32
2.1.8.8.3		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	9.481,20	2.284,41	0,00	2.284,41	11.765,61
2.1.8.8.3.01		CONSIGNAÇÕES (F)	9.481,20	2.284,41	0,00	2.284,41	11.765,61
2.1.8.8.3.01.02	003029	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	9.481,20	2.284,41	0,00	2.284,41	11.765,61
2.1.8.8.5		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.305,20	547,44	0,00	547,44	1.852,64
2.1.8.8.5.01		CONSIGNAÇÕES (F)	1.305,20	547,44	0,00	547,44	1.852,64
2.1.8.8.5.01.08	003052	ISS (F)	1.305,20	547,44	0,00	547,44	1.852,64
4		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.037.522,60	909.763,91	1.239,46	908.524,45	1.946.047,05
4.6		VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.037.522,60	909.763,91	1.239,46	908.524,45	1.946.047,05
4.6.1		REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.037.522,60	909.763,91	1.239,46	908.524,45	1.946.047,05
4.6.1.7		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	1.037.522,60	909.763,91	1.239,46	908.524,45	1.946.047,05
4.6.1.7.1		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	1.037.522,60	909.763,91	1.239,46	908.524,45	1.946.047,05
4.6.1.7.1.08	006507	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	1.037.522,60	909.763,91	1.239,46	908.524,45	1.946.047,05
		Total Geral:	**9.930.381,04**	**2.522.682,30**	**3.951,24**	**2.518.731,06**	**12.449.112,10**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/07/2025 até 31/07/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta	Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período

RESUMO	
Saldo Financeiro Anterior:	0,00
Receita Orçamentária do Mês:	13.099.472,43
Receita ExtraOrçamentária do Mês:	2.518.731,06
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral:	**15.618.203,49**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
1	RECEITAS CORRENTES		45.452.733,50	45.452.733,50	3.376.261,25	0,00	3.376.261,25	32.560.506,21	12.892.227,29
1.2	CONTRIBUIÇÕES		28.149.600,00	28.149.600,00	2.598.789,43	0,00	2.598.789,43	19.849.433,62	8.300.166,38
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		28.149.600,00	28.149.600,00	2.598.789,43	0,00	2.598.789,43	19.849.433,62	8.300.166,38
1.2.1.5	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		28.149.600,00	28.149.600,00	2.598.789,43	0,00	2.598.789,43	19.849.433,62	8.300.166,38
1.2.1.5.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		28.149.600,00	28.149.600,00	2.598.789,43	0,00	2.598.789,43	19.849.433,62	8.300.166,38
1.2.1.5.01.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		25.760.400,00	25.760.400,00	1.993.709,98	0,00	1.993.709,98	15.236.184,10	10.524.215,90
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PR		25.759.800,00	25.759.800,00	1.993.709,98	0,00	1.993.709,98	15.217.419,93	10.542.380,07
1.2.1.5.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MU		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	18.764,17	-18.164,17
1.2.1.5.01.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		2.229.800,00	2.229.800,00	571.376,21	0,00	571.376,21	4.377.862,48	-2.148.062,48
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - P		2.229.200,00	2.229.200,00	571.376,21	0,00	571.376,21	3.887.912,62	-1.658.712,62
1.2.1.5.01.2.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - M		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	489.949,86	-489.349,86
1.2.1.5.01.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		159.400,00	159.400,00	33.703,24	0,00	33.703,24	235.387,04	-75.987,04
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		158.800,00	158.800,00	33.703,24	0,00	33.703,24	235.387,04	-76.587,04
1.2.1.5.01.3.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.04	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.777,50	16.124.777,50	777.471,82	0,00	777.471,82	12.706.827,71	3.417.949,79
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIME		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	9.165,14	-8.565,14
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	9.165,14	-8.565,14
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	9.165,14	-8.565,14
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	9.165,14	-8.565,14
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	777.471,82	0,00	777.471,82	12.697.662,57	3.426.514,93
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	777.471,82	0,00	777.471,82	12.697.662,57	3.426.514,93
1.9.9.9.03	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	237.635,52	0,00	237.635,52	8.980.072,48	-4.522.522,48
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	237.635,52	0,00	237.635,52	8.980.072,48	-4.522.522,48
1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS		11.666.627,50	11.666.627,50	539.836,30	0,00	539.836,30	3.717.590,09	7.949.037,41
1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	539.836,30	0,00	539.836,30	3.717.590,09	7.949.037,41
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	539.836,30	0,00	539.836,30	3.717.590,09	7.949.037,41
7	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		84.588.102,50	84.588.102,50	5.447.924,45	0,00	5.447.924,45	46.846.194,67	37.741.907,83
7.2	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.132.972,95	0,00	3.132.972,95	23.665.829,66	18.755.645,34
7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.132.972,95	0,00	3.132.972,95	23.665.829,66	18.755.645,34
7.2.1.5	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDORES ATIVO		42.421.475,00	42.421.475,00	3.132.972,95	0,00	3.132.972,95	23.665.829,66	18.755.645,34
7.2.1.5.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		38.783.087,00	38.783.087,00	3.132.972,95	0,00	3.132.972,95	23.665.829,66	15.117.257,34
7.2.1.5.02.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.783.087,00	38.783.087,00	3.132.972,95	0,00	3.132.972,95	23.665.829,66	15.117.257,34
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.782.487,00	38.782.487,00	3.132.972,95	0,00	3.132.972,95	23.660.121,55	15.122.365,45

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
7.2.1.5.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	5.708,11	-5.108,11
7.2.1.5.50	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL IN		3.638.388,00	3.638.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638.388,00
7.2.1.5.50.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.489.003,00	3.489.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489.003,00
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.488.403,00	3.488.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488.403,00
7.2.1.5.50.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.2.1.5.50.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		149.385,00	149.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.385,00
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		148.785,00	148.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.785,00
7.2.1.5.50.2.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	2.314.951,50	0,00	2.314.951,50	23.180.365,01	18.986.262,49
7.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	2.314.951,50	0,00	2.314.951,50	23.180.365,01	18.986.262,49
7.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	2.314.951,50	0,00	2.314.951,50	23.180.365,01	18.986.262,49
7.9.9.9.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	1.856.416,69	0,00	1.856.416,69	19.587.516,68	10.912.483,32
7.9.9.9.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	1.856.416,69	0,00	1.856.416,69	19.587.516,68	10.912.483,32
7.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS		11.666.627,50	11.666.627,50	458.534,81	0,00	458.534,81	3.592.848,33	8.073.779,17
7.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	458.534,81	0,00	458.534,81	3.592.848,33	8.073.779,17
7.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	458.534,81	0,00	458.534,81	3.592.848,33	8.073.779,17
	Total Geral:		**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**8.824.185,70**	**0,00**	**8.824.185,70**	**79.406.700,88**	**50.634.135,12**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta			Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período
1		ATIVO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1		ATIVO CIRCULANTE	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	000781	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.503.037,83	1.628.899,22	0,00	1.628.899,22	12.131.937,05
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	10.503.037,83	1.628.899,22	0,00	1.628.899,22	12.131.937,05
2.1.8		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.503.037,83	1.628.899,22	0,00	1.628.899,22	12.131.937,05
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	10.503.037,83	1.628.899,22	0,00	1.628.899,22	12.131.937,05
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.751.414,26	685.039,95	0,00	685.039,95	5.436.454,21
2.1.8.8.1.01		CONSIGNAÇÕES	4.705.756,80	678.750,01	0,00	678.750,01	5.384.506,81
2.1.8.8.1.01.10	002976	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	235.862,15	29.864,24	0,00	29.864,24	265.726,39
2.1.8.8.1.01.11	002978	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	13.608,48	1.863,48	0,00	1.863,48	15.471,96
2.1.8.8.1.01.13	002981	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	136.435,52	17.726,30	0,00	17.726,30	154.161,82
2.1.8.8.1.01.15	002984	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	3.141.090,89	470.197,55	0,00	470.197,55	3.611.288,44
2.1.8.8.1.01.17	002988	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	1.374,56	249,92	0,00	249,92	1.624,48
2.1.8.8.1.01.99	002990	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	1.177.385,20	158.848,52	0,00	158.848,52	1.336.233,72
2.1.8.8.1.04		DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	45.657,46	6.289,94	0,00	6.289,94	51.947,40
2.1.8.8.1.04.99	003003	OUTROS DEPÓSITOS (F)	45.657,46	6.289,94	0,00	6.289,94	51.947,40
2.1.8.8.2		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	5.738.005,32	941.328,32	0,00	941.328,32	6.679.333,64
2.1.8.8.2.01		CONSIGNAÇÕES	5.738.005,32	941.328,32	0,00	941.328,32	6.679.333,64
2.1.8.8.2.01.04	003013	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	5.738.005,32	941.328,32	0,00	941.328,32	6.679.333,64
2.1.8.8.3		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	11.765,61	2.424,18	0,00	2.424,18	14.189,79
2.1.8.8.3.01		CONSIGNAÇÕES (F)	11.765,61	2.424,18	0,00	2.424,18	14.189,79
2.1.8.8.3.01.02	003029	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	11.765,61	2.424,18	0,00	2.424,18	14.189,79
2.1.8.8.5		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.852,64	106,77	0,00	106,77	1.959,41
2.1.8.8.5.01		CONSIGNAÇÕES (F)	1.852,64	106,77	0,00	106,77	1.959,41
2.1.8.8.5.01.08	003052	ISS (F)	1.852,64	106,77	0,00	106,77	1.959,41
4		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.946.047,05	698.175,54	594.861,99	103.313,55	2.049.360,60
4.6		VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.946.047,05	698.175,54	594.861,99	103.313,55	2.049.360,60
4.6.1		REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.946.047,05	698.175,54	594.861,99	103.313,55	2.049.360,60
4.6.1.7		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	1.946.047,05	698.175,54	594.861,99	103.313,55	2.049.360,60
4.6.1.7.1		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	1.946.047,05	698.175,54	594.861,99	103.313,55	2.049.360,60
4.6.1.7.1.08	006507	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	1.946.047,05	698.175,54	594.861,99	103.313,55	2.049.360,60
		Total Geral:	**12.449.112,10**	**2.327.074,76**	**594.861,99**	**1.732.212,77**	**14.181.324,87**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta	Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período

RESUMO	
Saldo Financeiro Anterior:	0,00
Receita Orçamentária do Mês:	8.824.185,70
Receita ExtraOrçamentária do Mês:	1.732.212,77
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral:	**10.556.398,47**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
1	RECEITAS CORRENTES		45.452.733,50	45.452.733,50	3.349.901,90	0,00	3.349.901,90	35.910.408,11	9.542.325,39
1.2	CONTRIBUIÇÕES		28.149.600,00	28.149.600,00	2.557.946,87	0,00	2.557.946,87	22.407.380,49	5.742.219,51
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		28.149.600,00	28.149.600,00	2.557.946,87	0,00	2.557.946,87	22.407.380,49	5.742.219,51
1.2.1.5	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		28.149.600,00	28.149.600,00	2.557.946,87	0,00	2.557.946,87	22.407.380,49	5.742.219,51
1.2.1.5.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		28.149.600,00	28.149.600,00	2.557.946,87	0,00	2.557.946,87	22.407.380,49	5.742.219,51
1.2.1.5.01.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		25.760.400,00	25.760.400,00	1.946.032,35	0,00	1.946.032,35	17.182.216,45	8.578.183,55
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PR		25.759.800,00	25.759.800,00	1.946.032,35	0,00	1.946.032,35	17.163.452,28	8.596.347,72
1.2.1.5.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MU		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	18.764,17	-18.164,17
1.2.1.5.01.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		2.229.800,00	2.229.800,00	578.211,28	0,00	578.211,28	4.956.073,76	-2.726.273,76
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - P		2.229.200,00	2.229.200,00	578.211,28	0,00	578.211,28	4.466.123,90	-2.236.923,90
1.2.1.5.01.2.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - M		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	489.949,86	-489.349,86
1.2.1.5.01.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		159.400,00	159.400,00	33.703,24	0,00	33.703,24	269.090,28	-109.690,28
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		158.800,00	158.800,00	33.703,24	0,00	33.703,24	269.090,28	-110.290,28
1.2.1.5.01.3.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.04	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.777,50	16.124.777,50	791.955,03	0,00	791.955,03	13.498.782,74	2.625.994,76
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIME		600,00	600,00	107,25	0,00	107,25	9.272,39	-8.672,39
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	107,25	0,00	107,25	9.272,39	-8.672,39
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	107,25	0,00	107,25	9.272,39	-8.672,39
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		600,00	600,00	107,25	0,00	107,25	9.272,39	-8.672,39
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	791.847,78	0,00	791.847,78	13.489.510,35	2.634.667,15
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	791.847,78	0,00	791.847,78	13.489.510,35	2.634.667,15
1.9.9.9.03	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	251.212,27	0,00	251.212,27	9.231.284,75	-4.773.734,75
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	251.212,27	0,00	251.212,27	9.231.284,75	-4.773.734,75
1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS		11.666.627,50	11.666.627,50	540.635,51	0,00	540.635,51	4.258.225,60	7.408.401,90
1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	540.635,51	0,00	540.635,51	4.258.225,60	7.408.401,90
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	540.635,51	0,00	540.635,51	4.258.225,60	7.408.401,90
7	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		84.588.102,50	84.588.102,50	6.593.615,94	0,00	6.593.615,94	53.439.810,61	31.148.291,89
7.2	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.058.522,06	0,00	3.058.522,06	26.724.351,72	15.697.123,28
7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.058.522,06	0,00	3.058.522,06	26.724.351,72	15.697.123,28
7.2.1.5	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDORES ATIVO		42.421.475,00	42.421.475,00	3.058.522,06	0,00	3.058.522,06	26.724.351,72	15.697.123,28
7.2.1.5.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		38.783.087,00	38.783.087,00	3.058.522,06	0,00	3.058.522,06	26.724.351,72	12.058.735,28
7.2.1.5.02.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.783.087,00	38.783.087,00	3.058.522,06	0,00	3.058.522,06	26.724.351,72	12.058.735,28
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.782.487,00	38.782.487,00	3.058.522,06	0,00	3.058.522,06	26.718.643,61	12.063.843,39

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
7.2.1.5.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	5.708,11	-5.108,11
7.2.1.5.50	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL IN		3.638.388,00	3.638.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638.388,00
7.2.1.5.50.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.489.003,00	3.489.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489.003,00
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.488.403,00	3.488.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488.403,00
7.2.1.5.50.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.2.1.5.50.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		149.385,00	149.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.385,00
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		148.785,00	148.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.785,00
7.2.1.5.50.2.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.535.093,88	0,00	3.535.093,88	26.715.458,89	15.451.168,61
7.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.535.093,88	0,00	3.535.093,88	26.715.458,89	15.451.168,61
7.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.535.093,88	0,00	3.535.093,88	26.715.458,89	15.451.168,61
7.9.9.9.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.077.651,97	0,00	3.077.651,97	22.665.168,65	7.834.831,35
7.9.9.9.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.077.651,97	0,00	3.077.651,97	22.665.168,65	7.834.831,35
7.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS		11.666.627,50	11.666.627,50	457.441,91	0,00	457.441,91	4.050.290,24	7.616.337,26
7.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	457.441,91	0,00	457.441,91	4.050.290,24	7.616.337,26
7.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	457.441,91	0,00	457.441,91	4.050.290,24	7.616.337,26
	Total Geral:		**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**9.943.517,84**	**0,00**	**9.943.517,84**	**89.350.218,72**	**40.690.617,28**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta			Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período
1		ATIVO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1		ATIVO CIRCULANTE	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	000781	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.131.937,05	1.601.162,34	0,00	1.601.162,34	13.733.099,39
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	12.131.937,05	1.601.162,34	0,00	1.601.162,34	13.733.099,39
2.1.8		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.131.937,05	1.601.162,34	0,00	1.601.162,34	13.733.099,39
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	12.131.937,05	1.601.162,34	0,00	1.601.162,34	13.733.099,39
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.436.454,21	694.607,76	0,00	694.607,76	6.131.061,97
2.1.8.8.1.01		CONSIGNAÇÕES	5.384.506,81	687.330,04	0,00	687.330,04	6.071.836,85
2.1.8.8.1.01.10	002976	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	265.726,39	29.864,24	0,00	29.864,24	295.590,63
2.1.8.8.1.01.11	002978	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	15.471,96	1.863,48	0,00	1.863,48	17.335,44
2.1.8.8.1.01.13	002981	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	154.161,82	17.900,50	0,00	17.900,50	172.062,32
2.1.8.8.1.01.15	002984	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	3.611.288,44	477.164,65	0,00	477.164,65	4.088.453,09
2.1.8.8.1.01.17	002988	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	1.624,48	0,00	0,00	0,00	1.624,48
2.1.8.8.1.01.99	002990	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	1.336.233,72	160.537,17	0,00	160.537,17	1.496.770,89
2.1.8.8.1.04		DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	51.947,40	7.277,72	0,00	7.277,72	59.225,12
2.1.8.8.1.04.99	003003	OUTROS DEPÓSITOS (F)	51.947,40	7.277,72	0,00	7.277,72	59.225,12
2.1.8.8.2		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	6.679.333,64	903.927,54	0,00	903.927,54	7.583.261,18
2.1.8.8.2.01		CONSIGNAÇÕES	6.679.333,64	903.927,54	0,00	903.927,54	7.583.261,18
2.1.8.8.2.01.04	003013	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	6.679.333,64	903.927,54	0,00	903.927,54	7.583.261,18
2.1.8.8.3		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	14.189,79	2.187,04	0,00	2.187,04	16.376,83
2.1.8.8.3.01		CONSIGNAÇÕES (F)	14.189,79	2.187,04	0,00	2.187,04	16.376,83
2.1.8.8.3.01.02	003029	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	14.189,79	2.187,04	0,00	2.187,04	16.376,83
2.1.8.8.5		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.959,41	440,00	0,00	440,00	2.399,41
2.1.8.8.5.01		CONSIGNAÇÕES (F)	1.959,41	440,00	0,00	440,00	2.399,41
2.1.8.8.5.01.08	003052	ISS (F)	1.959,41	440,00	0,00	440,00	2.399,41
4		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.049.360,60	140.343,86	281,59	140.062,27	2.189.422,87
4.6		VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	2.049.360,60	140.343,86	281,59	140.062,27	2.189.422,87
4.6.1		REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	2.049.360,60	140.343,86	281,59	140.062,27	2.189.422,87
4.6.1.7		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	2.049.360,60	140.343,86	281,59	140.062,27	2.189.422,87
4.6.1.7.1		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	2.049.360,60	140.343,86	281,59	140.062,27	2.189.422,87
4.6.1.7.1.08	006507	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	2.049.360,60	140.343,86	281,59	140.062,27	2.189.422,87
		Total Geral:	**14.181.324,87**	**1.741.506,20**	**281,59**	**1.741.224,61**	**15.922.549,48**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/09/2025 até 30/09/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta	Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período

RESUMO

Saldo Financeiro Anterior:	0,00
Receita Orçamentária do Mês:	9.943.517,84
Receita ExtraOrçamentária do Mês:	1.741.224,61
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral:	**11.684.742,45**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
1	RECEITAS CORRENTES		45.452.733,50	45.452.733,50	3.369.446,49	0,00	3.369.446,49	39.279.854,60	6.172.878,90
1.2	CONTRIBUIÇÕES		28.149.600,00	28.149.600,00	2.630.284,20	0,00	2.630.284,20	25.037.664,69	3.111.935,31
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		28.149.600,00	28.149.600,00	2.630.284,20	0,00	2.630.284,20	25.037.664,69	3.111.935,31
1.2.1.5	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		28.149.600,00	28.149.600,00	2.630.284,20	0,00	2.630.284,20	25.037.664,69	3.111.935,31
1.2.1.5.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		28.149.600,00	28.149.600,00	2.630.284,20	0,00	2.630.284,20	25.037.664,69	3.111.935,31
1.2.1.5.01.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		25.760.400,00	25.760.400,00	2.021.027,11	0,00	2.021.027,11	19.203.243,56	6.557.156,44
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PR		25.759.800,00	25.759.800,00	2.021.027,11	0,00	2.021.027,11	19.184.479,39	6.575.320,61
1.2.1.5.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MU		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	18.764,17	-18.164,17
1.2.1.5.01.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		2.229.800,00	2.229.800,00	578.059,97	0,00	578.059,97	5.534.133,73	-3.304.333,73
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - P		2.229.200,00	2.229.200,00	578.059,97	0,00	578.059,97	5.044.183,87	-2.814.983,87
1.2.1.5.01.2.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - M		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	489.949,86	-489.349,86
1.2.1.5.01.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		159.400,00	159.400,00	31.197,12	0,00	31.197,12	300.287,40	-140.887,40
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		158.800,00	158.800,00	31.197,12	0,00	31.197,12	300.287,40	-141.487,40
1.2.1.5.01.3.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.04	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.777,50	16.124.777,50	739.162,29	0,00	739.162,29	14.237.945,03	1.886.832,47
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIME		600,00	600,00	309,00	0,00	309,00	9.581,39	-8.981,39
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	309,00	0,00	309,00	9.581,39	-8.981,39
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	309,00	0,00	309,00	9.581,39	-8.981,39
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		600,00	600,00	309,00	0,00	309,00	9.581,39	-8.981,39
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	738.853,29	0,00	738.853,29	14.228.363,64	1.895.813,86
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	738.853,29	0,00	738.853,29	14.228.363,64	1.895.813,86
1.9.9.9.03	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	197.461,42	0,00	197.461,42	9.428.746,17	-4.971.196,17
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	197.461,42	0,00	197.461,42	9.428.746,17	-4.971.196,17
1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS		11.666.627,50	11.666.627,50	541.391,87	0,00	541.391,87	4.799.617,47	6.867.010,03
1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	541.391,87	0,00	541.391,87	4.799.617,47	6.867.010,03
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	541.391,87	0,00	541.391,87	4.799.617,47	6.867.010,03
7	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		84.588.102,50	84.588.102,50	7.112.600,62	0,00	7.112.600,62	60.552.411,23	24.035.691,27
7.2	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.175.899,83	0,00	3.175.899,83	29.900.251,55	12.521.223,45
7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.175.899,83	0,00	3.175.899,83	29.900.251,55	12.521.223,45
7.2.1.5	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDORES ATIVO		42.421.475,00	42.421.475,00	3.175.899,83	0,00	3.175.899,83	29.900.251,55	12.521.223,45
7.2.1.5.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		38.783.087,00	38.783.087,00	3.175.899,83	0,00	3.175.899,83	29.900.251,55	8.882.835,45
7.2.1.5.02.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.783.087,00	38.783.087,00	3.175.899,83	0,00	3.175.899,83	29.900.251,55	8.882.835,45
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.782.487,00	38.782.487,00	3.175.899,83	0,00	3.175.899,83	29.894.543,44	8.887.943,56

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
7.2.1.5.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	5.708,11	-5.108,11
7.2.1.5.50	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL IN		3.638.388,00	3.638.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638.388,00
7.2.1.5.50.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.489.003,00	3.489.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489.003,00
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.488.403,00	3.488.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488.403,00
7.2.1.5.50.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.2.1.5.50.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		149.385,00	149.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.385,00
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		148.785,00	148.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.785,00
7.2.1.5.50.2.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.936.700,79	0,00	3.936.700,79	30.652.159,68	11.514.467,82
7.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.936.700,79	0,00	3.936.700,79	30.652.159,68	11.514.467,82
7.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.936.700,79	0,00	3.936.700,79	30.652.159,68	11.514.467,82
7.9.9.9.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.476.484,65	0,00	3.476.484,65	26.141.653,30	4.358.346,70
7.9.9.9.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.476.484,65	0,00	3.476.484,65	26.141.653,30	4.358.346,70
7.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS		11.666.627,50	11.666.627,50	460.216,14	0,00	460.216,14	4.510.506,38	7.156.121,12
7.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	460.216,14	0,00	460.216,14	4.510.506,38	7.156.121,12
7.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	460.216,14	0,00	460.216,14	4.510.506,38	7.156.121,12
	Total Geral:		**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**10.482.047,11**	**0,00**	**10.482.047,11**	**99.832.265,83**	**30.208.570,17**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta			Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período
1		ATIVO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1		ATIVO CIRCULANTE	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	000781	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.733.099,39	1.552.142,64	0,00	1.552.142,64	15.285.242,03
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	13.733.099,39	1.552.142,64	0,00	1.552.142,64	15.285.242,03
2.1.8		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.733.099,39	1.552.142,64	0,00	1.552.142,64	15.285.242,03
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	13.733.099,39	1.552.142,64	0,00	1.552.142,64	15.285.242,03
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.131.061,97	651.005,56	0,00	651.005,56	6.782.067,53
2.1.8.8.1.01		CONSIGNAÇÕES	6.071.836,85	643.727,84	0,00	643.727,84	6.715.564,69
2.1.8.8.1.01.10	002976	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	295.590,63	29.864,24	0,00	29.864,24	325.454,87
2.1.8.8.1.01.11	002978	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	17.335,44	1.863,48	0,00	1.863,48	19.198,92
2.1.8.8.1.01.13	002981	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	172.062,32	17.886,30	0,00	17.886,30	189.948,62
2.1.8.8.1.01.15	002984	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	4.088.453,09	479.014,24	0,00	479.014,24	4.567.467,33
2.1.8.8.1.01.17	002988	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	1.624,48	0,00	0,00	0,00	1.624,48
2.1.8.8.1.01.99	002990	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	1.496.770,89	115.099,58	0,00	115.099,58	1.611.870,47
2.1.8.8.1.04		DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	59.225,12	7.277,72	0,00	7.277,72	66.502,84
2.1.8.8.1.04.99	003003	OUTROS DEPÓSITOS (F)	59.225,12	7.277,72	0,00	7.277,72	66.502,84
2.1.8.8.2		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	7.583.261,18	898.819,63	0,00	898.819,63	8.482.080,81
2.1.8.8.2.01		CONSIGNAÇÕES	7.583.261,18	898.819,63	0,00	898.819,63	8.482.080,81
2.1.8.8.2.01.04	003013	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	7.583.261,18	898.819,63	0,00	898.819,63	8.482.080,81
2.1.8.8.3		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	16.376,83	1.881,67	0,00	1.881,67	18.258,50
2.1.8.8.3.01		CONSIGNAÇÕES (F)	16.376,83	1.881,67	0,00	1.881,67	18.258,50
2.1.8.8.3.01.02	003029	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	16.376,83	1.881,67	0,00	1.881,67	18.258,50
2.1.8.8.5		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.399,41	435,78	0,00	435,78	2.835,19
2.1.8.8.5.01		CONSIGNAÇÕES (F)	2.399,41	435,78	0,00	435,78	2.835,19
2.1.8.8.5.01.08	003052	ISS (F)	2.399,41	435,78	0,00	435,78	2.835,19
4		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.189.422,87	174.792,80	0,00	174.792,80	2.364.215,67
4.6		VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	2.189.422,87	174.792,80	0,00	174.792,80	2.364.215,67
4.6.1		REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	2.189.422,87	174.792,80	0,00	174.792,80	2.364.215,67
4.6.1.7		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	2.189.422,87	174.792,80	0,00	174.792,80	2.364.215,67
4.6.1.7.1		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	2.189.422,87	174.792,80	0,00	174.792,80	2.364.215,67
4.6.1.7.1.08	006507	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	2.189.422,87	174.792,80	0,00	174.792,80	2.364.215,67
		Total Geral:	**15.922.549,48**	**1.726.935,44**	**0,00**	**1.726.935,44**	**17.649.484,92**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta	Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período

RESUMO	
Saldo Financeiro Anterior:	0,00
Receita Orçamentária do Mês:	10.482.047,11
Receita ExtraOrçamentária do Mês:	1.726.935,44
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral:	**12.208.982,55**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
1	RECEITAS CORRENTES		45.452.733,50	45.452.733,50	3.525.709,19	0,00	3.525.709,19	42.805.563,79	2.647.169,71
1.2	CONTRIBUIÇÕES		28.149.600,00	28.149.600,00	2.589.503,20	0,00	2.589.503,20	27.627.167,89	522.432,11
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		28.149.600,00	28.149.600,00	2.589.503,20	0,00	2.589.503,20	27.627.167,89	522.432,11
1.2.1.5	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		28.149.600,00	28.149.600,00	2.589.503,20	0,00	2.589.503,20	27.627.167,89	522.432,11
1.2.1.5.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		28.149.600,00	28.149.600,00	2.589.503,20	0,00	2.589.503,20	27.627.167,89	522.432,11
1.2.1.5.01.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		25.760.400,00	25.760.400,00	1.979.579,18	0,00	1.979.579,18	21.182.822,74	4.577.577,26
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PR		25.759.800,00	25.759.800,00	1.979.579,18	0,00	1.979.579,18	21.164.058,57	4.595.741,43
1.2.1.5.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MU		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	18.764,17	-18.164,17
1.2.1.5.01.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		2.229.800,00	2.229.800,00	578.928,60	0,00	578.928,60	6.113.062,33	-3.883.262,33
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - P		2.229.200,00	2.229.200,00	578.928,60	0,00	578.928,60	5.623.112,47	-3.393.912,47
1.2.1.5.01.2.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - M		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	489.949,86	-489.349,86
1.2.1.5.01.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		159.400,00	159.400,00	30.995,42	0,00	30.995,42	331.282,82	-171.882,82
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		158.800,00	158.800,00	30.995,42	0,00	30.995,42	331.282,82	-172.482,82
1.2.1.5.01.3.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSION		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.178.356,00	1.178.356,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	1.174.111,12
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.244,88	10.755,12
1.3.2.1.04	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P		1.163.356,00	1.163.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.356,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.777,50	16.124.777,50	936.205,99	0,00	936.205,99	15.174.151,02	950.626,48
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIME		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	9.581,39	-8.981,39
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	9.581,39	-8.981,39
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	9.581,39	-8.981,39
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	9.581,39	-8.981,39
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	936.205,99	0,00	936.205,99	15.164.569,63	959.607,87
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.124.177,50	16.124.177,50	936.205,99	0,00	936.205,99	15.164.569,63	959.607,87
1.9.9.9.03	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	398.515,15	0,00	398.515,15	9.827.261,32	-5.369.711,32
1.9.9.9.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REG		4.457.550,00	4.457.550,00	398.515,15	0,00	398.515,15	9.827.261,32	-5.369.711,32
1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS		11.666.627,50	11.666.627,50	537.690,84	0,00	537.690,84	5.337.308,31	6.329.319,19
1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	537.690,84	0,00	537.690,84	5.337.308,31	6.329.319,19
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	537.690,84	0,00	537.690,84	5.337.308,31	6.329.319,19
7	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		84.588.102,50	84.588.102,50	6.835.171,38	0,00	6.835.171,38	67.387.582,61	17.200.519,89
7.2	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.110.767,91	0,00	3.110.767,91	33.011.019,46	9.410.455,54
7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		42.421.475,00	42.421.475,00	3.110.767,91	0,00	3.110.767,91	33.011.019,46	9.410.455,54
7.2.1.5	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDORES ATIVO		42.421.475,00	42.421.475,00	3.110.767,91	0,00	3.110.767,91	33.011.019,46	9.410.455,54
7.2.1.5.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		38.783.087,00	38.783.087,00	3.110.767,91	0,00	3.110.767,91	33.011.019,46	5.772.067,54
7.2.1.5.02.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.783.087,00	38.783.087,00	3.110.767,91	0,00	3.110.767,91	33.011.019,46	5.772.067,54
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		38.782.487,00	38.782.487,00	3.110.767,91	0,00	3.110.767,91	33.005.311,35	5.777.175,65

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Receitas Orçamentárias

Classificação Receita + Ficha + Descrição		Fonte de Rec.	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até Período (e)	Diferença p/ + ou - (b-e)
7.2.1.5.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL A		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	5.708,11	-5.108,11
7.2.1.5.50	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL IN		3.638.388,00	3.638.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638.388,00
7.2.1.5.50.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.489.003,00	3.489.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489.003,00
7.2.1.5.50.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		3.488.403,00	3.488.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.488.403,00
7.2.1.5.50.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.2.1.5.50.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		149.385,00	149.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.385,00
7.2.1.5.50.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		148.785,00	148.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.785,00
7.2.1.5.50.2.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.724.403,47	0,00	3.724.403,47	34.376.563,15	7.790.064,35
7.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.724.403,47	0,00	3.724.403,47	34.376.563,15	7.790.064,35
7.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		42.166.627,50	42.166.627,50	3.724.403,47	0,00	3.724.403,47	34.376.563,15	7.790.064,35
7.9.9.9.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.264.299,40	0,00	3.264.299,40	29.405.952,70	1.094.047,30
7.9.9.9.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D		30.500.000,00	30.500.000,00	3.264.299,40	0,00	3.264.299,40	29.405.952,70	1.094.047,30
7.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS		11.666.627,50	11.666.627,50	460.104,07	0,00	460.104,07	4.970.610,45	6.696.017,05
7.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	460.104,07	0,00	460.104,07	4.970.610,45	6.696.017,05
7.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO		11.666.627,50	11.666.627,50	460.104,07	0,00	460.104,07	4.970.610,45	6.696.017,05
	Total Geral:		**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**10.360.880,57**	**0,00**	**10.360.880,57**	**110.193.146,40**	**19.847.689,60**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta			Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período
1		ATIVO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1		ATIVO CIRCULANTE	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
1.1.3.8.1.29	000781	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	27,22	0,00	0,00	0,00	27,22
2		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.285.242,03	1.567.039,18	44,34	1.566.994,84	16.852.236,87
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	15.285.242,03	1.567.039,18	44,34	1.566.994,84	16.852.236,87
2.1.8		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.285.242,03	1.567.039,18	44,34	1.566.994,84	16.852.236,87
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	15.285.242,03	1.567.039,18	44,34	1.566.994,84	16.852.236,87
2.1.8.8.1		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.782.067,53	666.076,98	0,00	666.076,98	7.448.144,51
2.1.8.8.1.01		CONSIGNAÇÕES	6.715.564,69	658.777,65	0,00	658.777,65	7.374.342,34
2.1.8.8.1.01.10	002976	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	325.454,87	29.864,24	0,00	29.864,24	355.319,11
2.1.8.8.1.01.11	002978	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	19.198,92	1.863,48	0,00	1.863,48	21.062,40
2.1.8.8.1.01.13	002981	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	189.948,62	24.682,50	0,00	24.682,50	214.631,12
2.1.8.8.1.01.15	002984	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	4.567.467,33	484.973,45	0,00	484.973,45	5.052.440,78
2.1.8.8.1.01.17	002988	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	1.624,48	0,00	0,00	0,00	1.624,48
2.1.8.8.1.01.99	002990	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	1.611.870,47	117.393,98	0,00	117.393,98	1.729.264,45
2.1.8.8.1.04		DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	66.502,84	7.299,33	0,00	7.299,33	73.802,17
2.1.8.8.1.04.99	003003	OUTROS DEPÓSITOS (F)	66.502,84	7.299,33	0,00	7.299,33	73.802,17
2.1.8.8.2		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	8.482.080,81	898.754,67	44,34	898.710,33	9.380.791,14
2.1.8.8.2.01		CONSIGNAÇÕES	8.482.080,81	898.754,67	44,34	898.710,33	9.380.791,14
2.1.8.8.2.01.04	003013	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	8.482.080,81	898.754,67	44,34	898.710,33	9.380.791,14
2.1.8.8.3		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	18.258,50	1.881,67	0,00	1.881,67	20.140,17
2.1.8.8.3.01		CONSIGNAÇÕES (F)	18.258,50	1.881,67	0,00	1.881,67	20.140,17
2.1.8.8.3.01.02	003029	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	18.258,50	1.881,67	0,00	1.881,67	20.140,17
2.1.8.8.5		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.835,19	325,86	0,00	325,86	3.161,05
2.1.8.8.5.01		CONSIGNAÇÕES (F)	2.835,19	325,86	0,00	325,86	3.161,05
2.1.8.8.5.01.08	003052	ISS (F)	2.835,19	325,86	0,00	325,86	3.161,05
4		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.364.215,67	105.345,30	0,00	105.345,30	2.469.560,97
4.6		VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	2.364.215,67	105.345,30	0,00	105.345,30	2.469.560,97
4.6.1		REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	2.364.215,67	105.345,30	0,00	105.345,30	2.469.560,97
4.6.1.7		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	2.364.215,67	105.345,30	0,00	105.345,30	2.469.560,97
4.6.1.7.1		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS	2.364.215,67	105.345,30	0,00	105.345,30	2.469.560,97
4.6.1.7.1.08	006507	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	2.364.215,67	105.345,30	0,00	105.345,30	2.469.560,97
		Total Geral:	**17.649.484,92**	**1.672.384,48**	**44,34**	**1.672.340,14**	**19.321.825,06**

Votoprev

Balancete da Receita

Exercício 2025
Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Valores em R$

Receitas Extraorçamentárias

Código Contábil - Reduzido - Descrição da Conta	Saldo Arrecadado Anterior	Arrecadado no Período (c)	Anulado no Período (d)	Total Arrecadado Período (c-d)	Arrecadado até o Período

RESUMO	
Saldo Financeiro Anterior:	0,00
Receita Orçamentária do Mês:	10.360.880,57
Receita ExtraOrçamentária do Mês:	1.672.340,14
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral:	**12.033.220,71**

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Resumo Financeiro

Período: 01/06/2025 até 30/06/2025

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
MOVIMENTO BANCÁRIO			**MOVIMENTO BANCÁRIO**		
Saldo Anterior	10.407.154,80 +	13.089.656,39 +	Saldo no Final do Período (Saldo Anterior + Receita - Despesa)	13.213.131,18 +	13.213.131,18 +
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	11.765.970,42 +	57.483.042,75 +	Pagamentos	8.729.612,72 +	48.603.476,31 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	3.726,67 -	16.418,32 -
	11.765.970,42 +	57.483.042,75 +		8.725.886,05 +	48.587.057,99 +
EXTRAORÇAMENTÁRIA			**EXTRAORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	1.645.191,90 +	9.934.127,11 +	Pagamentos	1.912.979,27 +	13.142.676,75 +
Anulações	107,31 -	3.746,07 -	Anulações	33.786,69 -	35.410,42 -
	1.645.084,59 +	9.930.381,04 +		1.879.192,58 +	13.107.266,33 +
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
	0,00 +	0,00 +		0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	5.595.624,68 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
				0,00 +	5.595.624,68 +
TOTAIS	23.818.209,81 +	80.503.080,18 +		23.818.209,81 +	80.503.080,18 +

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Resumo Financeiro

Período: 01/07/2025 até 31/07/2025

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
MOVIMENTO BANCÁRIO			**MOVIMENTO BANCÁRIO**		
Saldo Anterior	13.213.131,18 +	13.089.656,39 +	Saldo no Final do Período (Saldo Anterior + Receita - Despesa)	13.162.270,55 +	13.162.270,55 +
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	13.100.529,45 +	70.583.572,20 +	Pagamentos	14.073.090,45 +	62.676.566,76 +
Anulações	1.057,02 -	1.057,02 -	Anulações	19.957,45 -	36.375,77 -
	13.099.472,43 +	70.582.515,18 +		14.053.133,00 +	62.640.190,99 +
EXTRAORÇAMENTÁRIA			**EXTRAORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	2.522.682,30 +	12.456.809,41 +	Pagamentos	1.790.144,05 +	14.932.820,80 +
Anulações	3.951,24 -	7.697,31 -	Anulações	174.212,93 -	209.623,35 -
	2.518.731,06 +	12.449.112,10 +		1.615.931,12 +	14.723.197,45 +
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
	0,00 +	0,00 +		0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	5.595.624,68 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
				0,00 +	5.595.624,68 +
TOTAIS	28.831.334,67 +	96.121.283,67 +		28.831.334,67 +	96.121.283,67 +

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Resumo Financeiro

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
MOVIMENTO BANCÁRIO			**MOVIMENTO BANCÁRIO**		
Saldo Anterior	13.162.270,55 +	13.089.656,39 +	Saldo no Final do Período (Saldo Anterior + Receita - Despesa)	11.057.681,32 +	11.057.681,32 +
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	8.824.185,70 +	79.407.757,90 +	Pagamentos	10.797.683,21 +	73.474.249,97 +
Anulações	0,00 -	1.057,02 -	Anulações	85.502,22 -	121.877,99 -
	8.824.185,70 +	79.406.700,88 +		10.712.180,99 +	73.352.371,98 +
EXTRAORÇAMENTÁRIA			**EXTRAORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	2.327.074,76 +	14.783.884,17 +	Pagamentos	1.995.491,10 +	16.928.311,90 +
Anulações	594.861,99 -	602.559,30 -	Anulações	46.684,39 -	256.307,74 -
	1.732.212,77 +	14.181.324,87 +		1.948.806,71 +	16.672.004,16 +
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
	0,00 +	0,00 +		0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	5.595.624,68 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
				0,00 +	5.595.624,68 +
TOTAIS	23.718.669,02 +	106.677.682,14 +		23.718.669,02 +	106.677.682,14 +

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Resumo Financeiro

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
MOVIMENTO BANCÁRIO			**MOVIMENTO BANCÁRIO**		
Saldo Anterior	11.057.681,32 +	13.089.656,39 +	Saldo no Final do Período (Saldo Anterior + Receita - Despesa)	11.330.183,12 +	11.330.183,12 +
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	9.943.517,84 +	89.351.275,74 +	Pagamentos	9.793.573,03 +	83.267.823,00 +
Anulações	0,00 -	1.057,02 -	Anulações	3.731,00 -	125.608,99 -
	9.943.517,84 +	89.350.218,72 +		9.789.842,03 +	83.142.214,01 +
EXTRAORÇAMENTÁRIA			**EXTRAORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	1.741.506,20 +	16.525.390,37 +	Pagamentos	1.626.556,64 +	18.554.868,54 +
Anulações	281,59 -	602.840,89 -	Anulações	4.158,02 -	260.465,76 -
	1.741.224,61 +	15.922.549,48 +		1.622.398,62 +	18.294.402,78 +
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
	0,00 +	0,00 +		0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	5.595.624,68 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
				0,00 +	5.595.624,68 +
TOTAIS	22.742.423,77 +	118.362.424,59 +		22.742.423,77 +	118.362.424,59 +

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Resumo Financeiro

Período: 01/10/2025 até 31/10/2025

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
MOVIMENTO BANCÁRIO			**MOVIMENTO BANCÁRIO**		
Saldo Anterior	11.330.183,12 +	13.089.656,39 +	Saldo no Final do Período (Saldo Anterior + Receita - Despesa)	11.204.058,94 +	11.204.058,94 +
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	10.482.047,11 +	99.833.322,85 +	Pagamentos	9.864.645,02 +	93.132.468,02 +
Anulações	0,00 -	1.057,02 -	Anulações	853,19 -	126.462,18 -
	10.482.047,11 +	99.832.265,83 +		9.863.791,83 +	93.006.005,84 +
EXTRAORÇAMENTÁRIA			**EXTRAORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	1.726.935,44 +	18.252.325,81 +	Pagamentos	2.471.572,74 +	21.026.441,28 +
Anulações	0,00 -	602.840,89 -	Anulações	257,84 -	260.723,60 -
	1.726.935,44 +	17.649.484,92 +		2.471.314,90 +	20.765.717,68 +
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
	0,00 +	0,00 +		0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	5.595.624,68 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
				0,00 +	5.595.624,68 +
TOTAIS	23.539.165,67 +	130.571.407,14 +		23.539.165,67 +	130.571.407,14 +

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

Votoprev

Resumo Financeiro

Período: 01/11/2025 até 30/11/2025

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
MOVIMENTO BANCÁRIO			**MOVIMENTO BANCÁRIO**		
Saldo Anterior	11.204.058,94 +	13.089.656,39 +	Saldo no Final do Período (Saldo Anterior + Receita - Despesa)	11.768.499,08 +	11.768.499,08 +
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	10.360.880,57 +	110.194.203,42 +	Pagamentos	9.838.843,41 +	102.971.311,43 +
Anulações	0,00 -	1.057,02 -	Anulações	968,26 -	127.430,44 -
	10.360.880,57 +	110.193.146,40 +		9.837.875,15 +	102.843.880,99 +
EXTRAORÇAMENTÁRIA			**EXTRAORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	1.672.384,48 +	19.924.710,29 +	Pagamentos	1.631.427,60 +	22.657.868,88 +
Anulações	44,34 -	602.885,23 -	Anulações	522,18 -	261.245,78 -
	1.672.340,14 +	19.321.825,06 +		1.630.905,42 +	22.396.623,10 +
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
	0,00 +	0,00 +		0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	5.595.624,68 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
				0,00 +	5.595.624,68 +
TOTAIS	23.237.279,65 +	142.604.627,85 +		23.237.279,65 +	142.604.627,85 +

Nome: ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AU
CPF: 144.796.068-82
Cargo: PRESIDENTE

Nome: FABIANA GONÇALVES MARTINS FRANC
Cargo: CONTADORA
CRC: 1SP173912/O-6

Nome: FLÁVIA DE QUEIROZ ARAUJO
CPF: 351.901.038-03
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCE

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROGRAMA REINTEGRAR 2026

Conforme Edital Nº 01/2025, da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, publicado no Jornal do Município, no dia 19 de novembro de 2025, página 15, ficam prorrogadas as inscrições para o Programa Reintegrar 2026 para o período entre 05 a 13 de janeiro, com as inscrições sendo efetivadas na própria Secretaria: Avenida Moacir Oseias Guitti, s/n, Jardim Paraíso, das 12h15 às 17h45.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Publicação nº. 008/2025

NOTIFICAÇÃO N°: 1277/25
INFRATOR: C. M. G. PARTICIPAÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA EPP
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 134416701850000010
LOCAL DA INFRAÇÃO: LOTE: ÁREA: A01, SITUADO AO PROLONGAMENTO DA RUA: NORBERTO CLAUDIO PAES VIEIRA, BAIRRO: ITAPEVA. (**ÁREA: 5.270,81m²**).
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: "Desconhecido"

NOTIFICAÇÃO N°: 1279/25
INFRATOR: C. M. G. PARTICIPAÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA EPP
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 134416701580000010
LOCAL DA INFRAÇÃO: LOTE: ÁREA: A02, SITUADO AO PROLONGAMENTO DA RUA: NORBERTO CLAUDIO PAES VIEIRA, BAIRRO: ITAPEVA. (**ÁREA: 4304,55m²**).
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: "Desconhecido"

Infringindo a Lei de Posturas 1903/06, como dispõe os Artigos mencionados abaixo:

[X] Abre-se o prazo de **20** (**vinte**) dias para fazer a **limpeza do terreno** , mantendo-a isenta de mato, detrito, entulho, lixo ou qualquer outro material nocivo à saúde pública, conforme Art. 49 e sujeito ao Art. 57.

Obs.: O inteiro teor da notificação está disponível na SESP – Secretaria de Serviços Públicos, Setor de Fiscalização de Posturas à Av. Moacir Oséias Guitti, 51 – Fundos, Bairro: Jardim Paraíso, Votorantim – SP, contatos: telefone (15) 3353-8645 ou e-mail sesp.fiscalizacao@votorantim.sp.gov.br

Vagner Cristiano Pires Amaro
Fiscal de Posturas
SEFIS / SESP

Edital de Publicação nº. 009/2025

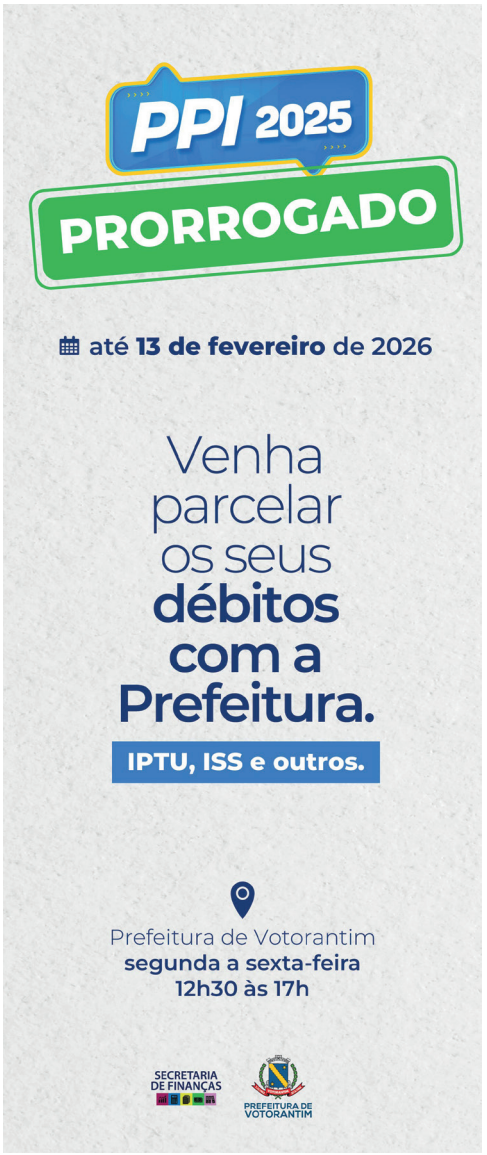
NOTIFICAÇÃO N°: 427/2025
INFRATOR: Espólio de W.V.N
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 036330046500000400
LOCAL DA INFRAÇÃO: Lote: 12 Quadra Q , à Rua: Lazinho Alves Bairro: Altos de Votorantim - Votorantim-SP
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: "O compromissário do imóvel cadastrado é falecido e o endereço de correspondência trata-se de área verde desocupada, foram feitas diligências em possíveis endereços para localizar espólios e todos sem sucesso"

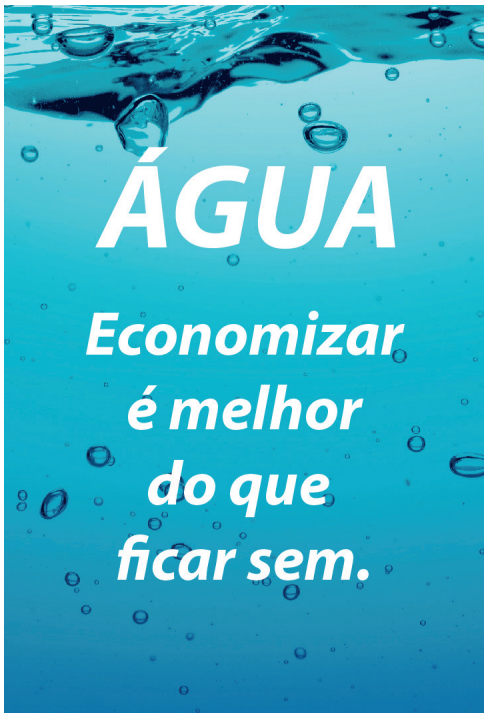
Infringindo a Lei de Posturas 1903/06, como dispõe os Artigos mencionados abaixo:

[X] Abre-se o prazo de 20 (vinte) dias para fazer a **limpeza da propriedade** , mantendo-a isenta de mato, detrito, entulho, lixo ou qualquer outro material nocivo à saúde pública, conforme Art. 49 e sujeito ao Art. 57.

Obs.: O inteiro teor da notificação está disponível na SESP – Secretaria de Serviços Públicos, Setor de Fiscalização de Posturas à Av. Moacir Oséias Guitti, 51 – fundos no Jardim Paraíso em Votorantim – SP, contatos: telefone (15) 3353-8645 ou e-mail sesp.setorfiscalposturas@votorantim.sp.gov.br

Ionele Cristina Walder
Fiscal de Posturas
SEFIS / SESP





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Votorantim – Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município e demais interessados, quanto ao Repasse da União, no valor de R$ 144.331,20 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), em parcela única, liberado em 10/12/2025, vinculado ao Contrato de Repasse nº 953845/2023/MCIDADES/CAIXA – Recapeamento asfáltico no Município de Votorantim/SP (Avenida Gisele Constantino – Trecho 1).

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Votorantim – Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município e demais interessados, quanto ao Repasse da União, no valor de R$ 144.331,20 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), em parcela única, liberado em 10/12/2025, vinculado ao Contrato de Repasse nº 954658/2023/MCIDADES/CAIXA – Recapeamento asfáltico no Município de Votorantim/SP (Avenida Gisele Constantino – Trecho 2).

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 004/2025 - DDLC / SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da DDLC - SEF, com fundamento no art. 308, VI, do CTM, informa aos interessados, abaixo arrolados, que, conforme disposto na Lei nº 2099/2009 e no Decreto nº 4003/2010, em especial na regra contida no "caput" do art. 5º desse regulamento, a decisão proferida pela Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros, com fundamento na análise efetuada pela Fiscalização Tributária, sobre a concessão ou não da ampliação (limitada a 10% - art. 6º, "caput", Decreto 4003/10) do benefício de que trata o art. 3º da lei acima referida, bem como do percentual de desconto incidente sobre o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o ano de 2026, no caso de deferimento, o qual será adicionado ao benefício do art. 2º da Lei 2099/09, relativo à regularidade fiscal, na ordem de 10% ou 8%, tendo em vista a forma de pagamento do tributo.

PROTOCOLO Nº	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	REQUERENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO CONFIRMADA	MOTIVO
1	133343704140000040	P. V. S. A.	DEFERIDO	10,00	
2	133347802700000030	L. H. C. G.	DEFERIDO	10,00	
3	052420036800000307	E. A. D. N. R.	DEFERIDO	8,50	
4	131635605545601420	R. C. D. S.	DEFERIDO	10,00	
5	133610401250000020	M. C. S. V.	DEFERIDO	10,00	
6	133346003620000030	A. L. C. F.	DEFERIDO	10,00	
7	026875029500001300	C. A. D. O. F.	DEFERIDO	10,00	
8	133323005110000040	R. S. P.	DEFERIDO	10,00	
9	133349003540000020	R. O. B.	DEFERIDO	10,00	
10	131630516491603720	E. G. A.	DEFERIDO	10,00	
11	051125016800000200	A. C. G. H.	DEFERIDO	10,00	
12	133323200420000010	B. W. K.	DEFERIDO	10,00	
13	123220200320002710	G. L. R. C.	DEFERIDO	10,00	
14	123243705300000030	N. R. P. J.	DEFERIDO	10,00	
15	133617003380000030	P. R. B. M.	DEFERIDO	10,00	
16	133612600650000010	L. A. T. D. M.	DEFERIDO	10,00	
17	025778025800000346	J. R. D. S.	DEFERIDO	10,00	
18	132431404130000040	C. C. S.	DEFERIDO	10,00	
19	123221002960000030	G. D. M. O.	DEFERIDO	10,00	
20	132435403360000010	L. M. N. D. S.	DEFERIDO	10,00	
21	131625211300000060	L. V. S.	DEFERIDO	10,00	
22	133323200570000010	F. P. C.	DEFERIDO	10,00	
23	123133702800103280	S. S. C.	DEFERIDO	10,00	
24	123133702800205480	R. N. P. D. S.	DEFERIDO	10,00	
25	123133702800104280	A. C. D.	DEFERIDO	10,00	
26	131646434460000070	A. M. D. L.	DEFERIDO	10,00	
27	133524301450000020	A. M. D. L.	DEFERIDO	10,00	
28	133339402070000020	P. R. D. R. R.	DEFERIDO	10,00	
29	133522302380000040	A. M. D. L.	DEFERIDO	10,00	
30	131630914741808050	A. M. D. L.	DEFERIDO	10,00	
31	051155003600000300	A. E. N.	DEFERIDO	10,00	
32	133346900045000010	C. C. C.	DEFERIDO	10,00	
33	041825016800000295	M. C. C. F.	DEFERIDO	10,00	
34	132410900100000010	C. L. D. L.	DEFERIDO	10,00	
35	123517118040000060	M. D.	DEFERIDO	10,00	
36	055163035300000300	L. C. A. D. C.	DEFERIDO	10,00	
37	132242200013120610	A. F. R. D.	DEFERIDO	10,00	
38	056448042700000300	R. G. D. B.	DEFERIDO	10,00	
39	123133702800104180	J. M.	DEFERIDO	10,00	
40	133349005700000020	M. R. P.	DEFERIDO	10,00	
41	133343703270000040	J. V. M. B.	DEFERIDO	10,00	
42	141245701400000010	J. S. M. R.	DEFERIDO	10,00	
43	131630905815404830	E. M. A. E. O.	DEFERIDO	10,00	
44	133338401600000020	B. C. B. A.	DEFERIDO	10,00	
45	035264019800000323	N. P. D. O.	DEFERIDO	10,00	
46	133621200960000020	L. P. D. A.	DEFERIDO	10,00	
47	133611903300000030	M. F. N.	DEFERIDO	10,00	

48	133615302970000030	M. R.	DEFERIDO	10,00	
49	132435409980000040	S. A.	DEFERIDO	10,00	
50	132430503540000040	K. A.	DEFERIDO	10,00	
51	133621202090000020	C. E. F.	DEFERIDO	10,00	
52	132434402700000030	R. A. M.	DEFERIDO	10,00	
53	133345303650000040	R. V. D. L.	DEFERIDO	10,00	
54	133344100390000010	C. C. H.	DEFERIDO	10,00	
55	055156034000000300	W. R.	DEFERIDO	10,00	
56	133614203180000030	R. R. S.	DEFERIDO	10,00	
57	051155006000000300	L. D. M. P.	DEFERIDO	10,00	
58	056539055100000378	D. C. S.	DEFERIDO	9,00	
59	133345301520000020	F. S. F.	DEFERIDO	10,00	
60	133349002900000020	B. E. C. V.	DEFERIDO	10,00	
61	133342703490000040	R. M. E. G.	DEFERIDO	10,00	
62	133346900204000030	R. D. M.	DEFERIDO	10,00	
63	133341401210000020	J. T. B. N.	DEFERIDO	10,00	
64	051139006200000200	C. B.	DEFERIDO	10,00	
65	133348102290000040	N. M. E.	DEFERIDO	10,00	
66	133342900440000040	P. D. P. J.	DEFERIDO	10,00	
67	133612603610000030	L. A. P. P.	DEFERIDO	10,00	
68	133348403380000030	M. V. B. D.	DEFERIDO	10,00	
69	133342704000000040	L. R. C. E. C.	DEFERIDO	10,00	
70	133341404510000040	F. S. X. J.	DEFERIDO	10,00	
71	133346002000000010	M. R. S.	DEFERIDO	10,00	
72	133348402750000030	M. V. D. C. L.	DEFERIDO	8,00	
73	133626902820000030	C. A. F. P.	DEFERIDO	10,00	
74	133343403260000040	L. V. D. M. J.	DEFERIDO	10,00	
75	133618202240000010	F. M. J.	DEFERIDO	10,00	
76	133349003370000020	M. M. M.	DEFERIDO	10,00	
77	133340000900000020	W. B.	DEFERIDO	10,00	
78	132432401480000030	T. R.	DEFERIDO	10,00	
79	132432401650000030	R. R.	DEFERIDO	10,00	
80	133346002730000030	A. R. V. E.	DEFERIDO	10,00	
81	132432401480000030	R. R.	DEFERIDO	10,00	
82	132124904010105130	R. P. P.	DEFERIDO	9,00	
83	133343001510000010	J. F.	DEFERIDO	10,00	
84	133348102600000040	P. V. E.	DEFERIDO	10,00	
85	133620806700000030	L. D. L. E. S.	DEFERIDO	10,00	
86	132431402180000020	M. C. S.	DEFERIDO	10,00	
87	133349002270000020	L. H. T. D.	DEFERIDO	10,00	
88	133343402320000020	J. A. B.	DEFERIDO	10,00	
89	133347800850000010	P. S. D. M. C.	DEFERIDO	10,00	
90	132431402710000020	E. H. D. G.	DEFERIDO	10,00	
91	133326701390000020	A. L. T.	DEFERIDO	10,00	
92	131646431610000070	G. B. N.	DEFERIDO	10,00	
93	132430503950000040	M. L. D. A.	DEFERIDO	10,00	
94	133346201450000020	C. A. D. M.	DEFERIDO	10,00	
95	131646431350000070	S. F. J.	DEFERIDO	10,00	
96	133342400690000020	S. G. R.	DEFERIDO	10,00	
97	133322504080000030	O. D. T. J.	DEFERIDO	10,00	
98	133323001720000020	M. T. K.	DEFERIDO	10,00	
99	133341003280000040	F. A. P. P.	DEFERIDO	10,00	
100	133341403210000040	B. Z.	DEFERIDO	10,00	
101	133323201470000010	J. F. D. R. G.	DEFERIDO	10,00	
102	133626901810000010	C. M. F.	DEFERIDO	10,00	
103	133625801640000010	P. D. R.	DEFERIDO	10,00	
104	131340515602930220	C. R. C.	DEFERIDO	6,50	
105	051177130700000600	D. D. A. O. V.	DEFERIDO	10,00	
106	123544300011101510	M. M. D. S.	DEFERIDO	10,00	
107	123544300011102410	A. C. S.	DEFERIDO	10,00	
108	133637901450000010	R. C. D. C. E. S.	DEFERIDO	10,00	
109	133620806850000030	O. A.	DEFERIDO	10,00	
110	133626902970000030	S. A. P. F.	DEFERIDO	10,00	
111	132431403700000040	T. M. R.	DEFERIDO	10,00	
112	131646435210000070	J. C. F.	DEFERIDO	10,00	
113	056475002502002100	S. M. S. R.	DEFERIDO	8,50	
114	132410401900000010	A. S. D. O.	DEFERIDO	10,00	
115	133610000810000010	A. S. D. O.	DEFERIDO	10,00	
116	133625803170000030	S. D. L.	DEFERIDO	10,00	
117	052500028200000402	V. A. S. S.	DEFERIDO	7,50	
118	123133702800203280	G. V. A.	DEFERIDO	10,00	
119	114510103450406330	D. R. M.	DEFERIDO	10,00	
120	133338400830000020	B. M. M.	DEFERIDO	10,00	
121	133641901670000020	N. L.	DEFERIDO	10,00	
122	052534014000000172	R. D. C. S.	DEFERIDO	8,00	
123	055169049500000300	J. R. A.	DEFERIDO	8,00	
124	133339103300000040	E. S. L.	DEFERIDO	10,00	
125	133620810890000030	R. A. S. D. O.	DEFERIDO	10,00	
126	141248700490000010	I. S. D. M. M.	DEFERIDO	10,00	
127	133348402590000030	M. A. T. F.	DEFERIDO	10,00	
128	133527210140000020	H. M. B. B.	DEFERIDO	10,00	
129	131646430630000070	S. E. N. D. M.	DEFERIDO	10,00	
130	133344102120000030	R. G.	DEFERIDO	10,00	
131	133349003960000020	J. F. F.	DEFERIDO	10,00	
132	133346000900000010	T. F. F.	DEFERIDO	10,00	
133	035608009100000102	M. G. C.	DEFERIDO	10,00	
134	133339401450000020	V. D. S. P.	DEFERIDO	10,00	
135	131128401501400420	V. F. B.	DEFERIDO	10,00	
136	133621203370000040	D. L. M. D. A.	DEFERIDO	10,00	
137	033122016700000100	D. S. D. C.	DEFERIDO	10,00	
138	133618206880000010	R. P.	DEFERIDO	10,00	
139	133611200700000010	T. U. F.	DEFERIDO	10,00	
140	133612502640000030	C. B. M. D. C.	DEFERIDO	10,00	
141	133641903050000040	A. F. C.	DEFERIDO	10,00	
142	133612501030000010	S. C. D. A. G.	DEFERIDO	10,00	
143	133621204300000040	C. B. D. M.	DEFERIDO	10,00	
144	133618200170000010	G. E. R.	DEFERIDO	10,00	
145	133610400770000020	M. C. S. S.	DEFERIDO	10,00	
146	133618206420000010	M. A. D. S.	DEFERIDO	10,00	
147	133618206120000010	M. A. D. S.	DEFERIDO	10,00	
148	133527208270000020	R. D. C. D. J. V.	DEFERIDO	10,00	
149	123247519120000070	F. G. V.	DEFERIDO	10,00	
150	133612703450000030	F. A. D. T.	DEFERIDO	10,00	
151	051118045100000400	J. S. L.	DEFERIDO	10,00	
152	131630527770701330	D. B.	DEFERIDO	10,00	
153	133614203650000030	E. T. F. E.	DEFERIDO	10,00	

Informa-se, ainda, que da decisão acima não cabe recurso, por total falta de interesse de agir.
A mantença da concessão dos benefícios fica condicionada a comprovação da regularidade fiscal, aferida em 30/12/2025.

Votorantim, 19 de dezembro de 2025.
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MAYARA CRISTINA CINOTTI DE SOUZA
SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 005/2025 – SCI/DDLC - SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através do Departamento de Lançamento e Cadastros, Setor de Cadastro Imobiliário, com fundamento no art. 308, inciso VI, do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº 1602/01 e alterações) informa, aos Contribuintes abaixo arrolados, a decisão sobre o pedido de concessão de isenção de IPTU, prevista no art. 116, III e IV, CTM, para o exercício de 2026, conforme segue:

INSCRIÇÃO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
013174006000000100	J. R. L. R.	DEFERIDO
013185001000000100	M. A. E.	DEFERIDO
013185010000000200	J. B. D. S.	DEFERIDO
013185016000000200	N. L. M. E. O.	DEFERIDO
013185017000000200	L. H. M.	DEFERIDO
013185041000000400	E. M. D. S.	INDEFERIDO
013186027000000400	M. A. D. A.	DEFERIDO
013187002000000100	N. L. A. D. S.	DEFERIDO
013187005000000100	L. G. C. E. O.	INDEFERIDO
013187024000000200	R. M. D. C. E. O. .	DEFERIDO
013187032000000300	L. M. D. P.	DEFERIDO
013187041000000300	L. S. O. S. E.	DEFERIDO
013192017000000200	R. O.	DEFERIDO
013192042000000200	E. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
013192047000000200	F. S. D. A. O.	DEFERIDO
013192053000000200	V. R. D. S. E.	DEFERIDO
013194003000000100	J. P. D. S. E. O.	DEFERIDO
013194026000000300	J. C. F. E. O.	DEFERIDO
013204022000000100	M. A. B. C.	INDEFERIDO
013204026000000300	C. T. D. L. E. O. .	DEFERIDO
013204030000000300	E. D. S. F. C. E. O.	DEFERIDO
013204041000000300	J. F. D. S.	DEFERIDO
015281001002104100	I. A. P.	DEFERIDO
015281001008203100	I. C. V. R.	DEFERIDO
015281001014108100	A. C. C.	DEFERIDO
015281001015506100	A. P. D. M.	DEFERIDO
015281001018305100	N. A. S.	DEFERIDO
015361004100001102	M. C. V. D. S.	DEFERIDO
015391011800000260	E. F. D. L.	DEFERIDO
015391012802002200	J. V. L. (.	INDEFERIDO
015391022000000323	J. V. R.	DEFERIDO
015392003500000111	M. D. G. F. E. O.	DEFERIDO
015392012400000238	I. A. D. C. E. O.	DEFERIDO
015404001700000119	T. V. D. S.	DEFERIDO
015404018400000223	O. G. E. O.	DEFERIDO
015404040200000351	Z. A. G. E. O.	DEFERIDO
015404042200000399	O. B. E.	DEFERIDO
015411009700000394	I. G. .	DEFERIDO
015412003800000106	E. E. C.	DEFERIDO
015412015200000247	F. L. D. S. E. O.	DEFERIDO
015412018800000344	M. J. D. M. S.	DEFERIDO
015600017800000200	J. A. D. M.	DEFERIDO
015600021000000200	M. M. A.	DEFERIDO
015670032200000300	F. G. D. J. E. O.	DEFERIDO
016352020000000298	J. T. D. S. E. O.	DEFERIDO
016352027000000210	I. P. D. A. E. O.	DEFERIDO
016357021600000105	A. C. D. N.	INDEFERIDO
016357035100000209	J. F. D. A.	DEFERIDO
016357041300000353	E. P.	DEFERIDO
016357042300000377	M. G. P.	DEFERIDO
016357045300000321	M. D. L. D. S. S. E. O.	DEFERIDO
016357049300000307	H. M.	INDEFERIDO
016362007300000100	F. F. D. A. N.	DEFERIDO
016362036400000322	M. S. A. D. S.	DEFERIDO
016362045400000398	L. O. D. S.	DEFERIDO
016362055700000436	F. C. P.	DEFERIDO
016381005000000138	J. C. D. N. E.	DEFERIDO
016381006200000100	M. D. D. S.	DEFERIDO
016381012200000116	F. A. S. M. R.	DEFERIDO
016385018700000200	J. C. C.	DEFERIDO
016385023700000296	A. A. S. S.	DEFERIDO
016391005400000408	D. M. D. S.	DEFERIDO
016391056700000454	D. B. D. A. D. S.	DEFERIDO
016581118001003400	G. N. B.	DEFERIDO
016590012800000100	A. L. S.	DEFERIDO
016595015800000200	I. S.	DEFERIDO
016595037100000400	W. V.	DEFERIDO
016600016800000100	N. M. .	DEFERIDO
016614007800001100	M. D. G. D. S.	DEFERIDO
016625005800000100	M. R. D. O. F. E. O.	DEFERIDO
016625020600000200	A. R. B. C.	DEFERIDO
016625040000000300	M. D. L. C. P. E. O.	INDEFERIDO
016630014700000200	E. G. D. S.	INDEFERIDO
016630076500000100	M. J. F. E. O.	DEFERIDO
016638034300000300	J. A. M. E. O.	DEFERIDO
016672010000000300	R. P. F. E. O.	DEFERIDO
016672013000000100	H. P. F. E. O.	DEFERIDO
016677008800000100	A. D. A.	INDEFERIDO
016677036000000300	J. B. D. O. E. O.	DEFERIDO
016797002600000100	V. F. M. E. O.	DEFERIDO
021782042600000320	B. P. D. A.	DEFERIDO
022724057900000316	P. P. E. O.	DEFERIDO
022787006800000201	A. F. E. O.	DEFERIDO
022799030000000205	J. M. F. E. O. .	DEFERIDO
022799038800000341	V. A. G. D. S.	DEFERIDO
022813004500000108	A. L. D. O.	DEFERIDO

022813013500000257	B. A. D. L. E. O.	DEFERIDO
022823005300000121	F. D. A. B.	DEFERIDO
022831021300000227	G. T.	DEFERIDO
022831027000000250	R. D. O. R. E.	DEFERIDO
022840030302002400	S. G. D.	DEFERIDO
022843003600000100	J. R. C.	DEFERIDO
023774010700000157	D. D. L. E. O.	DEFERIDO
023774016100000101	E. D. O. M. M.	INDEFERIDO
023774026300000215	C. A. R.	INDEFERIDO
023774043100000352	R. D. A.	INDEFERIDO
023774045100000399	J. A.	DEFERIDO
023774053100000336	M. D. J. A. E. O.	DEFERIDO
023783018700000274	W. A.	DEFERIDO
023783021700000229	U. P.	DEFERIDO
023783052300000368	R. R. D. S. E. O.	DEFERIDO
023783056700000340	A. D. M. F. E. O.	DEFERIDO
023783075500000417	L. D. F. D. S.	DEFERIDO
023783078800000459	J. S. L. E. O.	DEFERIDO
023824087400000307	O. C. D. L. E. O.	DEFERIDO
023824108300001400	A. M. D. L.	DEFERIDO
023824163900000624	J. F. D. O. E.	DEFERIDO
023824171900000676	J. P. R. E. O.	DEFERIDO
023828004600000140	A. F.	INDEFERIDO
023830033300000486	C. S. R.	DEFERIDO
023851005700000294	M. P. R.	DEFERIDO
023851011170000293	V. L. P. P. .	DEFERIDO
023851013700000231	N. R. V.	DEFERIDO
023851017700000398	I. R. D. A. E. O.	INDEFERIDO
023851026100000478	V. M. D. O. E. O.	DEFERIDO
023859037000000452	O. G. D. O.	DEFERIDO
023862004700000294	A. D. O. C.	DEFERIDO
023862010100000230	J. C. M.	DEFERIDO
023862032500000404	M. R. S. (. E. O.	DEFERIDO
023866008500000269	V. L. J. C.	DEFERIDO
023875008800000232	A. F. E. O.	DEFERIDO
023875009800000255	M. A. S.	DEFERIDO
023875010800000279	L. D. F. P. O. E. O.	DEFERIDO
023875013800000224	E. K. S. E. O.	DEFERIDO
023875016800000284	S. J. D. S. E. O.	DEFERIDO
023882012300000230	J. D. X. D. C. E. O.	DEFERIDO
023882038700000488	A. P. D. S.	DEFERIDO
023888008300000166	M. J. C. D. S.	DEFERIDO
023888015800000398	M. E. D. A.	DEFERIDO
023892001630000109	S. R. D. S.	DEFERIDO
023892010900000137	A. S. D. C.	DEFERIDO

024765039500000173	A. Z. P. E. O.	DEFERIDO
024766002800000144	A. S. D. S. E. O.	DEFERIDO
024766015700000100	G. O. C.	DEFERIDO
024766019000000211	A. D. S. E. O.	DEFERIDO
024769013900000246	H. F. D. S. D. B. E. O.	DEFERIDO
024769037300000480	M. A. M. D. S. E. O.	INDEFERIDO
024779011500000176	J. M. D. S. E. O.	DEFERIDO
024779020600000168	J. O. D. S.	DEFERIDO
024779080100000400	M. D. F. C.	DEFERIDO
024800035500000368	C. M. X.	DEFERIDO
024800040300000303	O. F.	DEFERIDO
024800147300000488	O. P.	DEFERIDO
024807016000000168	N. D. S. J.	DEFERIDO
024807017000000182	N. M. D. S.	DEFERIDO
024807036500000328	A. C. R.	DEFERIDO
024807037500000342	S. R. E. O.	DEFERIDO
024807050000000340	R. S. D. O. F. E. O.	DEFERIDO
024807066200000476	M. J. P. D. S.	DEFERIDO
024807069600000518	J. L.	DEFERIDO
024807072900000550	S. G. D. S. E. O.	DEFERIDO
024814009700000191	J. M. R. E. O.	DEFERIDO
024814017300000123	A. B.	DEFERIDO
024814018300000147	M. A. M. C.	DEFERIDO
024814024300000152	A. C. R. C.	INDEFERIDO
024814051800000267	M. J. D. A. D. S.	DEFERIDO
024814063300000325	G. D. G. F. E. O.	DEFERIDO
024814117800000647	A. D. L. G. E. O.	DEFERIDO
024814127400000616	C. L. D. O.	DEFERIDO
024814130400000677	C. F. B. R.	DEFERIDO
024814136400000682	I. L. V. F.	DEFERIDO
024814143400000605	J. D. O.	DEFERIDO
024866010000000110	A. P.	DEFERIDO
024869003200000136	C. A. M.	DEFERIDO
024869009200000141	H. D. J. G.	DEFERIDO
024869029100000348	M. A. D. M. L. E. O.	DEFERIDO
024869030100000361	A. F. (. E. O. .	DEFERIDO
024875005000000200	M. H. V. D. O. E. O.	DEFERIDO
024875015500000200	P. M. D. S. E. O.	DEFERIDO
024875025200000487	H. F.	DEFERIDO
024892022100000336	N. D. V.	DEFERIDO
024892027800000312	J. D. S.	DEFERIDO
024897028400000343	E. P. D. C.	DEFERIDO
024899004000000163	A. B.	DEFERIDO
024899010000000178	S. B. C. E. O. .	DEFERIDO
025324006900000100	M. R. D. J. D. S. E. O.	DEFERIDO

025324007500000163	E. R. S.	DEFERIDO
025324037200000551	D. C. D. A. E. O.	INDEFERIDO
025324048300000664	M. N. V.	DEFERIDO
025324050700000609	A. D. A.	DEFERIDO
025350022800000208	E. D. A. O.	DEFERIDO
025350024800000246	A. E. D. C. E. O.	DEFERIDO
025350067700000543	I. G.	DEFERIDO
025350083100000579	J. M. E. O.	DEFERIDO
025350090502000500	D. R.	DEFERIDO
025395007000000170	M. I. D. S.	DEFERIDO
025395015000000116	N. M. L. D. Q.	DEFERIDO
025395020500000228	R. D. B. L. E. O.	DEFERIDO
025395040200000393	C. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
025395041200000300	L. A. D. O.	DEFERIDO
025403045400000366	A. F. I. E. O.	DEFERIDO
025403047400000305	M. M.	DEFERIDO
025411075300000570	H. M. S.	DEFERIDO
025413046500000400	A. M. L. E. O.	DEFERIDO
025430013700000178	C. F. B.	DEFERIDO
025430018500000104	J. P. D. G. E. O.	INDEFERIDO
025430024500000201	D. L. D. P.	DEFERIDO
025430036300000348	P. G. C. E.	INDEFERIDO
025430040300000316	N. V. R. E.	DEFERIDO
025430044300000201	S. J. D. B.	DEFERIDO
025430045300000307	J. F. E. O.	DEFERIDO
025444002500000128	N. M. D. S. M.	DEFERIDO
025511062800000432	M. D. A. M. E. O.	DEFERIDO
025511069800000460	G. R. V. M.	DEFERIDO
025511070800000484	S. M. E. O.	DEFERIDO
025523022400000303	R. D. S.	DEFERIDO
025523023400000319	C. M. D. S. E.	INDEFERIDO
025531004100000155	G. D. M.	DEFERIDO
025531009100000147	L. C. C.	DEFERIDO
025553004800000185	A. P. D. R. E. O.	DEFERIDO
025561013600000386	R. M. D. R.	DEFERIDO
025574017800000190	S. G. S.	DEFERIDO
025574035400000378	C. D. R. E. O.	DEFERIDO
025575010900000151	C. S. T.	DEFERIDO
025575012200000105	J. B. G. E. O.	DEFERIDO
025611129600000828	A. P. P. F.	DEFERIDO
025616013200000286	P. P. C. E. O.	DEFERIDO
025623004700000133	C. H. D. C. G. E. O.	DEFERIDO
025623007700000193	R. A. O. T. D. L. E. O.	INDEFERIDO
025672031300000478	A. R. N. E. O.	DEFERIDO
025672032300000492	S. L. D. C.	DEFERIDO

025690046200000319	S. B. E. O.	DEFERIDO
025690046900000304	A. H.	DEFERIDO
025745166600000431	T. M. B. C.	DEFERIDO
025778033000000371	E. M. (.	DEFERIDO
025788010401002278	I. G. B.	DEFERIDO
025795045200000448	M. D. C. V. D. G.	DEFERIDO
025802006800000205	E. S. B. E. O.	DEFERIDO
025831059100000438	A. D. S. R.	DEFERIDO
025840010500000287	L. D. C. V. D. S. E. O.	DEFERIDO
025840012500000218	E. J. A. D. L.	DEFERIDO
025849020100000497	M. A. R.	DEFERIDO
025849028900000450	M. R. M.	INDEFERIDO
026343003800000230	L. D. J. M.	DEFERIDO
026343005800000276	J. L. D. A. E. O.	DEFERIDO
026343054501001464	V. T.	DEFERIDO
026343069001001152	E. A. D. S.	INDEFERIDO
026363001101001159	E. C. D. O.	DEFERIDO
026363047900000400	O. M. D. S. E. O.	DEFERIDO
026372001500000132	A. G. D. S.	INDEFERIDO
026372022200000214	N. N. R. E. O.	DEFERIDO
026378010001001162	A. R.	DEFERIDO
026378034200000200	E. A. C.	DEFERIDO
026381006600000147	A. M. D. S. E. O.	DEFERIDO
026381021500000279	J. T. D. S. E. O.	DEFERIDO
026393001001001196	E. D. F. C. D. S. .	DEFERIDO
026393005200000107	J. C. N.	DEFERIDO
026393027300000399	I. M.	DEFERIDO
026393028300000306	M. C. D. O.	DEFERIDO
026393032300000381	E. I. M. E. O. .	DEFERIDO
026404009600000102	R. D. D. P. E. O.	DEFERIDO
026404010200000104	M. A. D. L. F.	DEFERIDO
026404029600000167	J. B. B.	DEFERIDO
026407013700000274	A. C. D. O. O.	DEFERIDO
026410000700000169	C. B.	DEFERIDO
026410019500000310	A. S. D. S.	DEFERIDO
026412015400000100	A. C. L.	INDEFERIDO
026412029900000339	I. R. D. S. E. O.	DEFERIDO
026412044300000342	E. F. P.	DEFERIDO
026418030700000382	N. P. S.	DEFERIDO
026418048700000145	M. D. L. G. A.	DEFERIDO
026418066200000100	E. V. D. P. E. O.	DEFERIDO
026423018800000322	M. A. N. E.	DEFERIDO
026427024200000249	L. A. M. E. O.	DEFERIDO
026427034600000319	C. L. P. D. C.	DEFERIDO
026430007100000133	M. A. G. I. E. O.	DEFERIDO

026430014700000208	M. D. D. N.	DEFERIDO
026430038800000438	T. C. M.	DEFERIDO
026456053600000529	E. D. S. A. E. O.	DEFERIDO
026474031700000456	S. D. G. D.	DEFERIDO
026474046600000406	L. C. M. E. O.	DEFERIDO
026476039200000304	C. D. S. A. E. O.	DEFERIDO
026476040200000328	Z. P. D. S. M.	DEFERIDO
026476052300000454	P. F.	DEFERIDO
026489006900000186	R. F. G.	DEFERIDO
026489019200000129	F. M. A. D. C.	DEFERIDO
026489026200000157	M. J. D. C. S.	DEFERIDO
026489032000000108	V. R. N. E. O. .	DEFERIDO
026489050100000323	J. R. N.	DEFERIDO
026505011700000253	L. D. P. L. F.	DEFERIDO
026505016100000365	M. A. L. C. E. O.	DEFERIDO
026505024000000469	E. F. D. S. H. E. O.	DEFERIDO
026509014800000294	L. D. G. O.	DEFERIDO
026515010300000281	T. G. C.	DEFERIDO
026518008000000178	S. D. O.	DEFERIDO
026529005800000157	V. S.	DEFERIDO
026529006800000254	O. J. D. N. G.	DEFERIDO
026537014600000359	J. G. D. C.	DEFERIDO
026537015700000306	G. D. O. R.	DEFERIDO
026557011000000265	M. M. D. O.	DEFERIDO
026565013100000252	O. V.	INDEFERIDO
026565021000000272	I. D. O.	DEFERIDO
026565034000000200	O. D. C. O.	DEFERIDO
026565046900000197	J. J. D. S. E. O. .	DEFERIDO
026565075100000103	M. A. A.	DEFERIDO
026565096400000403	S. R.	DEFERIDO
026572019700000106	D. M. E. O.	DEFERIDO
026572070400000200	A. L. D. M. A.	DEFERIDO
026572077300000231	L. D. S. S.	DEFERIDO
026572078800000291	R. L. D. P. E. .	DEFERIDO
026642013600000239	F. C. P.	DEFERIDO
026642028000000241	E. L. F. E. O.	DEFERIDO
026644017100000209	C. M. R. R.	DEFERIDO
026644018800000200	M. A. S. E. O.	DEFERIDO
026644025200000276	J. N. D. P. E.	DEFERIDO
026644030800000494	N. D. F. M. E. O.	DEFERIDO
026644033400000435	J. R. N. E. O.	DEFERIDO
026645038000000569	A. D. O.	DEFERIDO
026645039300000564	N. R.	DEFERIDO
026660024200000393	L. C. D. S.	DEFERIDO
026677004900000159	E. F. H. E. O.	DEFERIDO
026677007501001112	R. M. P. E. O.	DEFERIDO
026677046100000364	V. R. L. D. M. (.	DEFERIDO
026684014700000227	V. D. O. P.	DEFERIDO
026684029000000206	E. B. R. C.	DEFERIDO
026685018900000217	J. D. S.	DEFERIDO
026685057600000408	J. A. S.	DEFERIDO
026688015800000229	M. A. S. S.	DEFERIDO
026688032400000228	I. E. Z. R.	DEFERIDO
026692031700000189	A. A. C. F. E. O.	INDEFERIDO
026699055100000443	M. A. M. D. A.	DEFERIDO
026726027701015440	R. B. E. O.	DEFERIDO
026726027701028427	G. H.	DEFERIDO
026728002900000152	C. L. G. E. O. .	DEFERIDO
026804085500000216	I. G.	DEFERIDO
026807003000000104	C. F. T.	DEFERIDO
026807016700000125	A. B. D. M.	DEFERIDO
026807029300000155	N. B. D. O. E. O.	DEFERIDO
026818027900000366	M. D. J. C. S.	DEFERIDO
026828004100000114	B. D. O. (.	DEFERIDO
026828005100000137	H. M. E. E. H. S. M.	DEFERIDO
026828010100000129	W. G. P.	DEFERIDO
026828022800000309	L. M.	DEFERIDO
026828028700000380	E. S.	DEFERIDO
026833033900000365	S. D. C. G.	DEFERIDO
026846021700000334	A. M. B. P.	DEFERIDO
026847001900000127	L. M. E. E. O.	DEFERIDO
026849012100000211	I. D. D. S. E. O.	DEFERIDO
026849015100000271	S. M. C. D. S.	INDEFERIDO
026849031200000459	A. C.	DEFERIDO
026867021000000400	M. R. D. C. V. E. O. .	DEFERIDO
026875041600000300	A. M. V. R.	DEFERIDO
026894079100000610	L. D. R. S. E. O.	DEFERIDO
026894111412002700	M. D. F. S. A. E. O.	DEFERIDO
026897008700000172	C. R. D. S. R.	DEFERIDO
026897010700000293	E. D. S. F.	DEFERIDO
026897044000000400	E. E. B. E. O.	DEFERIDO
026897047600000400	C. D. G.	DEFERIDO
026898015200000205	N. M. L. E. O.	DEFERIDO
026898069400000598	V. D. C. C.	DEFERIDO
026899035501001313	M. D. C.	DEFERIDO
026899037200000356	R. P.	DEFERIDO
026899047600000344	I. S. S. E. O.	DEFERIDO
031337137000000600	E. A. D. R. E. O.	DEFERIDO
031337137100000600	A. L. C. E. O.	DEFERIDO
032209008200000269	A. M. D. M. N.	DEFERIDO

033122018700000100	J. C. R. E. O.	DEFERIDO
033122035800000200	D. C. D. S. E. O.	INDEFERIDO
033122062800000300	V. D. S. T. E. O.	DEFERIDO
033122063300000300	D. S. (. E. O.	INDEFERIDO
033122080400000400	L. M. G. E. O.	DEFERIDO
033122113400000500	M. I. P. D. S.	DEFERIDO
033122113401000500	T. A.	DEFERIDO
033122117000000500	E. D. S.	DEFERIDO
033147040400000107	J. R. A.	DEFERIDO
033147071700000307	A. A. T. E.	DEFERIDO
033147073400000363	M. A. J. D. S. A.	DEFERIDO
033147088202005300	R. D. C. V.	DEFERIDO
033147088206001300	M. M. D. S. B. E. O.	DEFERIDO
033147088206004300	M. R. B.	DEFERIDO
033147093200000371	B. D. M. A. E. O.	DEFERIDO
033147103800000455	P. C. P. E. O.	DEFERIDO
033193029700000449	R. S.	DEFERIDO
033195012600000279	M. A. M. B. E. O.	DEFERIDO
033202010000000239	M. D. L. C. D. S. E. O.	DEFERIDO
033202014000000207	P. T. E. O.	DEFERIDO
033207005900000128	G. G. D. L.	DEFERIDO
033207016700000333	L. A. F. S.	DEFERIDO
033208028000000409	L. C. G. D. S.	DEFERIDO
033231032400000406	V. V. E. O.	DEFERIDO
033231035800000472	I. D. O. C.	DEFERIDO
033234018300000330	M. D. L. T. B. E. O.	DEFERIDO
033235024300000303	J. D. F. S. B. G. E. O.	DEFERIDO
033235025300000326	S. A. P.	DEFERIDO
033235030700000322	F. A. L.	DEFERIDO
033238012700000392	C. M. P.	DEFERIDO
033239003200000197	I. D. O. R.	DEFERIDO
033246011600000106	M. K.	DEFERIDO
033258017600000280	J. F.	DEFERIDO
033258023000000300	A. T. M. R. E. O.	DEFERIDO
033260006600000100	J. E. F.	DEFERIDO
033260010000000238	A. A. E. O.	DEFERIDO
033260019400000201	V. J. D. S. E. O.	DEFERIDO
033262006600000100	E. G.	DEFERIDO
033262018200000344	A. L. F. E.	DEFERIDO
033264025400000436	N. D. M. S. E. O.	DEFERIDO
033267016000000300	R. G. D. S. E. /.	DEFERIDO
033267022000000467	Z. R. D. C. E. O.	DEFERIDO
033269021200000341	A. M. B. E.	DEFERIDO
033269028200000379	A. C. S.	DEFERIDO
033269031300000356	E. B. D. S.	DEFERIDO

033272000600000114	H. D. S. D. E. O.	DEFERIDO
033272016300000394	V. S. A. E. O.	DEFERIDO
033272054100000400	V. C. G.	DEFERIDO
033276013200000281	M. D. S. B. E. O.	DEFERIDO
033276031900000468	G. A. D. S.	DEFERIDO
033289010300000208	I. V. D. C. S.	DEFERIDO
033289012300000238	L. A. M.	DEFERIDO
033289014300000275	N. A. N. E. O.	INDEFERIDO
033289028800000429	V. L. D. F. V.	DEFERIDO
033291008700000212	B. A. B. E. O.	DEFERIDO
033295003300000197	A. R. D. L. E. O.	DEFERIDO
033295004300000104	L. M. L.	DEFERIDO
033295005300000127	B. C. G.	DEFERIDO
033295010300000119	N. D. S. B. E. O.	DEFERIDO
033296003300000154	I. M. A. D. F.	DEFERIDO
033296010300000183	P. D. S. E. O.	DEFERIDO
033296019900000378	L. G. S.	INDEFERIDO
033296022900000323	M. J. D. S. O.	DEFERIDO
033320001700000105	M. D. C. S. G. E. O.	DEFERIDO
033320004700000166	S. B. E. O.	DEFERIDO
033320005700000189	L. P. C. E. O.	DEFERIDO
033320010600000222	J. W. P. S.	DEFERIDO
033320033900001300	M. B. D. S.	DEFERIDO
033320083800000602	M. C. D. F. M.	DEFERIDO
033320091300000647	D. S. N.	DEFERIDO
033327029900000200	D. M.	DEFERIDO
033327040800000352	M. C. G. L. E.	DEFERIDO
033327060200000430	O. Q.	DEFERIDO
033336028400000236	O. D. J. Z. E.	DEFERIDO
033336042900000224	J. A. S.	DEFERIDO
033336056800000300	A. D. O.	DEFERIDO
033336075200000400	J. C. M. E. O. .	DEFERIDO
033336095100000436	E. B. D. S. D. O.	DEFERIDO
033336109000000501	V. T. D. M.	DEFERIDO
033336116600000591	M. J. D. S.	DEFERIDO
033336160200000742	M. A. F.	DEFERIDO
033336163200000704	S. D. O. F.	DEFERIDO
033362000100000177	J. S. O.	DEFERIDO
033780002200000200	N. G. F.	DEFERIDO
034101013300000115	M. O. P. D. A.	DEFERIDO
034104019800000155	S. R. D. S.	DEFERIDO
034104054100000300	A. D. Q. P.	DEFERIDO
034104056200000401	J. P. .	DEFERIDO
034111003100000132	M. S. A. C. E. O.	DEFERIDO
034126005200000170	R. L.	DEFERIDO

034132023800000401	B. D. Q. S. E. O.	DEFERIDO
034134004500000162	B. D. S.	DEFERIDO
034134007000000186	J. B. D. R. E. O.	DEFERIDO
034134009100000140	S. D. M. P. E. O.	DEFERIDO
034141007100000178	W. L.	DEFERIDO
034141039400000100	A. Z. F.	DEFERIDO
034161013010007200	J. A. D. S.	DEFERIDO
034180035600000416	M. D. C. J. D. O.	DEFERIDO
034180042700000478	J. L. E. O.	DEFERIDO
034186009517016400	J. N. D. O.	DEFERIDO
034186023600000218	M. M. M.	DEFERIDO
034200028600000409	D. S. B.	DEFERIDO
034210006500000263	J. V. D. N. E. O.	DEFERIDO
034210008500000202	H. G.	DEFERIDO
034210013700000242	R. D. S. S.	DEFERIDO
034225007900000187	R. B. D. S.	DEFERIDO
034225017900000160	N. D. S. E. O.	DEFERIDO
034225018900000184	L. R. M. E. O.	DEFERIDO
034225039200000252	J. P. L. E. O.	DEFERIDO
034225074300000480	R. A. D. S.	DEFERIDO
034225076300000410	J. A. S.	DEFERIDO
034225080300000495	J. B.	DEFERIDO
034225086800000430	R. M. G.	INDEFERIDO
034225088800000477	M. C. G. F. E. O.	DEFERIDO
034310000110009100	M. A. V.	DEFERIDO
034367001600000181	A. G. C. E. O.	DEFERIDO
034481002410005100	H. L. F. E. O.	DEFERIDO
034481002410007100	A. D. L. E. O.	DEFERIDO
034512008600000297	W. V. P.	DEFERIDO
034512010600000228	W. L. L.	DEFERIDO
034512025500000433	S. P.	INDEFERIDO
034514004800000110	M. D. J. O.	DEFERIDO
034514005800000133	S. M. M.	DEFERIDO
034514014500000112	M. D. L. B. E. O.	INDEFERIDO
034522004700000202	M. J. G.	INDEFERIDO
034522006700000231	T. A. G.	DEFERIDO
034522017100000358	C. A. D. O.	DEFERIDO
034522023700000400	L. M. C. E. O.	DEFERIDO
034532007600000287	P. S. G. M. E. O.	DEFERIDO
034532008600000202	B. S. V.	DEFERIDO
034532031500000452	A. D. S.	DEFERIDO
034532034600000430	F. N.	DEFERIDO
034533002500000148	A. M. D. C. A. O.	DEFERIDO
034533005500000109	N. M. C. C.	DEFERIDO
034533008500000152	I. B. D. O.	DEFERIDO

034541005700000263	E. J. R. D. S.	DEFERIDO
034541024500000415	P. A. D.	DEFERIDO
034541028500000499	L. A. C.	DEFERIDO
034541034500000406	A. S. D. S.	DEFERIDO
034551019800000203	M. A. R.	DEFERIDO
034551027600000455	J. F. M.	DEFERIDO
034551034600000485	B. B. N.	DEFERIDO
034560034000000407	C. A.	DEFERIDO
034563021300000440	L. D. S. P. E. O.	DEFERIDO
034570004500000296	A. V. C.	DEFERIDO
034570010500000202	T. A. E.	DEFERIDO
034570011500000218	J. L. L. .	DEFERIDO
034570015500000292	M. R. R. C. E. O.	DEFERIDO
034570024000000489	V. P. C. E. O.	DEFERIDO
034570026000000419	D. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
034570028000000456	B. D. F. F.	DEFERIDO
034570029000000470	A. S.	DEFERIDO
034570030000000494	D. D. C. N.	DEFERIDO
034570031000000401	R. M. E. O.	DEFERIDO
034570035000000485	A. D. S. E. O.	DEFERIDO
034573005600000224	A. D. S. S. E. O.	DEFERIDO
034573024100000402	J. C. A.	DEFERIDO
034580009800000217	S. D. C.	DEFERIDO
034580011800000254	J. F. D. R. E. O.	DEFERIDO
034580016800000246	M. E. D. S. N.	DEFERIDO
034580026800000492	V. G. F. E. O.	DEFERIDO
034592021600000426	V. S. D. S.	DEFERIDO
034592026600000417	M. D. D. L.	DEFERIDO
034592028600000454	A. J. A. P.	DEFERIDO
034602006700000275	T. P. D. P.	DEFERIDO
034602016700000258	J. C. D. S. E. O.	DEFERIDO
034620011200000120	A. A. D. R.	DEFERIDO
034620023500000395	O. V.	DEFERIDO
034620027700000311	C. M. F.	DEFERIDO
034621008000000184	J. A. G. C.	DEFERIDO
034621009100000124	C. A. D. S.	DEFERIDO
034621020300000343	J. G. E. O.	DEFERIDO
034622001700000108	B. A. M.	INDEFERIDO
034622003800000178	B. F. E. O.	DEFERIDO
034622020300000300	E. A. M. N.	DEFERIDO
034622022400000370	E. D. M. E. O.	DEFERIDO
034622026700000329	A. R.	DEFERIDO
034622027700000343	A. B. F.	DEFERIDO
034633005700000288	C. L. D. S. E. O.	DEFERIDO
034640005500000299	A. M. M.	DEFERIDO

034640011500000206	B. D. G. G. D. S.	DEFERIDO
034640022100000454	E. L. D. S.	DEFERIDO
034640027100000446	B. M.	DEFERIDO
034643012300000252	G. M. B.	DEFERIDO
034650006700000219	J. E. G. E. O.	DEFERIDO
034650009700000270	J. D.	DEFERIDO
034650015700000285	V. F. D. S. E. O.	DEFERIDO
034650025500000476	N. C. E. O. .	DEFERIDO
034653010500000228	J. L. R.	DEFERIDO
034653018700000302	O. T. R. E. O.	DEFERIDO
034660006000000107	M. D. F. C. E. O.	DEFERIDO
034660023800000393	A. M. B. E. O.	DEFERIDO
034671002900000195	H. D.	DEFERIDO
034671013500000345	C. S. E. O.	DEFERIDO
034671021700000429	F. F.	DEFERIDO
034671101650000304	M. D. J. D. S. E. O.	DEFERIDO
034682025000000424	M. P. D. S. E. O.	DEFERIDO
034683026500000368	E. M. D. E. O.	DEFERIDO
034700008700000223	M. D. O. X.	DEFERIDO
034700011500000229	N. M. D. S. E.	DEFERIDO
034700013600000299	M. A. D. S. L. A.	DEFERIDO
034700030200000453	N. P. M. E. O.	DEFERIDO
034700032300000417	P. D. J. M. E. O.	DEFERIDO
034700033000000459	M. F. D. C. E. O.	DEFERIDO
034700034400000487	J. M. D. S.	DEFERIDO
034700035100000412	M. D. F. J. D. N.	DEFERIDO
034700042800000437	E. C.	DEFERIDO
034701004900000278	M. H. C.	DEFERIDO
034701013300000275	H. S. C. E. O.	DEFERIDO
034701016100000270	V. L. D. A.	DEFERIDO
034701018200000234	D. P. D. O. S.	DEFERIDO
034701029400000379	T. E. S. L. E. O.	DEFERIDO
034701037100000334	E. B. J. D. C.	DEFERIDO
034703007900000253	M. D.	DEFERIDO
034703016600000315	L. D. J. N.	DEFERIDO
034703017300000357	A. D. S.	DEFERIDO
034703018000000390	J. C. D. P.	DEFERIDO
034731020500000132	A. D. G. S.	DEFERIDO
035104025400000351	M. D. C. M. (.	DEFERIDO
035104028100000408	M. D. D. E. D. S. E. O.	DEFERIDO
035115082000000486	L. G. T. E.	DEFERIDO
035115083000000401	J. V. D. A.	DEFERIDO
035115103300000586	J. W. D. O.	DEFERIDO
035115116300000604	M. A. A. B. E. O.	DEFERIDO
035115116800000633	I. F. D. C. E. O.	DEFERIDO

035115121800000625	T. D. L. C.	DEFERIDO
035124022700000300	G. M. D. S.	INDEFERIDO
035143004600000118	M. H. D.	DEFERIDO
035143024200000334	B. M. G. D. O.	DEFERIDO
035150013400000277	L. G. E. O.	DEFERIDO
035150015500000313	M. A. R. C. E. O.	DEFERIDO
035160010200000216	R. B. G. E.	DEFERIDO
035168053100000524	M. D. L. M. O.	DEFERIDO
035168065300000500	F. S. P.	DEFERIDO
035177010900000202	L. S. M.	DEFERIDO
035177022800000380	V. G. D. E. O.	DEFERIDO
035191039900000344	M. D. C. M. D. S. E.	INDEFERIDO
035197010600000235	L. R.	DEFERIDO
035217003000000174	H. M. D. C. P. E. O.	DEFERIDO
035234035800000359	M. A. A. C.	DEFERIDO
035234052800000107	A. C. R.	DEFERIDO
035235047100000343	M. R.	DEFERIDO
035238014400000156	A. A. D. O.	DEFERIDO
035238015400000179	N. D. C. C.	DEFERIDO
035238021100000105	H. P.	DEFERIDO
035238051012010200	F. M. N. E. O.	DEFERIDO
035238051012011200	C. M. D. B. E. O.	DEFERIDO
035242050000000331	M. E. P. E. O.	DEFERIDO
035242052300000359	E. S. G.	DEFERIDO
035242053200000341	O. A. D. F. E. O.	DEFERIDO
035250020001001256	B. R. L. E. O.	DEFERIDO
035250020201001205	M. J. D. M. E. O.	DEFERIDO
035250021300000239	E. R. D. S.	DEFERIDO
035250028800000205	S. R. D. F. E.	DEFERIDO
035250124800000467	L. P. C.	DEFERIDO
035269011100000100	N. B. D. C. E. .	DEFERIDO
035269106400000707	M. L. P. R. E. O.	DEFERIDO
035292010000000110	N. P. M. G. E. O.	INDEFERIDO
035300001300000165	E. D. C.	DEFERIDO
035300036800000307	T. J. D. S. E. O.	DEFERIDO
035304018500000346	P. J. P.	INDEFERIDO
035315002800000195	D. P. M. E. O.	DEFERIDO
035315037000000298	C. R. V. E. O.	DEFERIDO
035315050300000397	I. G. G. E.	DEFERIDO
035316017200000248	L. A. P. E. O.	DEFERIDO
035316026100000448	V. D. R. D. D.	DEFERIDO
035316040000000400	J. D. S. M. B.	DEFERIDO
035318013800000181	G. T.	DEFERIDO
035318014800000106	Z. C. D. S. E. O.	DEFERIDO
035318039400000495	J. M.	DEFERIDO

035533001000000136	C. G. D. S. E. O.	DEFERIDO
035537052000000622	J. G. D. A.	DEFERIDO
035537058000000637	A. M. R. E. O.	DEFERIDO
035536002000000122	J. M. M.	DEFERIDO
035536005000000182	S. V. P.	DEFERIDO
035536013300000100	P. P. N.	INDEFERIDO
035416001300000100	M. M. D. J. E. O.	DEFERIDO
035459018204000200	J. P. R. E. O.	DEFERIDO
035459018215000200	J. G. D. J. E. O.	DEFERIDO
035459018221000200	A. M. E. O.	DEFERIDO
035459018225000200	B. S. D. S. B. E. O.	DEFERIDO
035470026300000400	M. E. B.	DEFERIDO
035482011200000200	J. M. D. S. E.	DEFERIDO
035482012600000200	E. E. A. C.	DEFERIDO
035490006900000200	C. R. M. D. L.	DEFERIDO
035503011400000234	J. D. S.	DEFERIDO
035503013400000271	S. B. D. C. E. O. .	DEFERIDO
035503020200000245	C. D. S. A. E. O.	DEFERIDO
035505006800000105	P. A. E. O.	DEFERIDO
035507005100000201	M. L.	DEFERIDO
035507007100000231	V. J. B.	DEFERIDO
035507019100000418	O. D. C. G.	DEFERIDO
035507021100000455	I. A. B.	DEFERIDO
035533027800000206	A. R. D. C. E. O.	DEFERIDO
035533031600000218	R. J. P. E.	DEFERIDO
035534006800000100	B. S.	DEFERIDO
035534012800000108	E. P. R. E. O.	INDEFERIDO
035535005800000143	D. C. F. E. O.	DEFERIDO
035535023400000322	M. P. F. E. O.	DEFERIDO
035535027400000307	L. P. N. E. O.	DEFERIDO
035563018800000208	L. M. R. R. G.	DEFERIDO
035563023800000299	M. G.	DEFERIDO
035563031600000286	B. R. D.	INDEFERIDO
035564009800000115	I. R. P.	DEFERIDO
035564026400000386	M. A. P. M.	DEFERIDO
035565001800000137	M. A.	DEFERIDO
035567009000000193	A. B. D. S. E. O.	DEFERIDO
035567010000000100	L. A. D. C. E. O.	DEFERIDO
035567013000000161	M. D. C. D. L.	DEFERIDO
035567028800000310	W. D. O.	DEFERIDO
035578019000000355	E. J. R. D. S. E. O. .	DEFERIDO
035578024000000348	G. I. M.	DEFERIDO
035578027000000309	E. S. D. O. M. E. O.	DEFERIDO
035592027900000294	J. P. D. P. E. O.	DEFERIDO
035593022600000362	F. D. M. E. O.	DEFERIDO
035593033500000337	P. D. S. E. O.	DEFERIDO
035594004800000193	L. C. B. E. O. .	DEFERIDO
035594028400000386	D. M. E. O.	DEFERIDO
035596017400000494	B. C. D. O. E. O.	DEFERIDO
035596020400000449	A. A. C.	INDEFERIDO
035599005700000287	J. G. C.	DEFERIDO
035599026500000475	J. D. M. P. E. O.	DEFERIDO
035599029500000420	A. M. D. O. N. O.	DEFERIDO
035599032500000481	M. H.	DEFERIDO
035606005300000159	I. J. D. B. E. O. .	DEFERIDO
035606012300000189	M. A. D. O. S.	DEFERIDO
035606030000000390	M. A. D. A. P.	DEFERIDO
035608003800000181	A. L. D.	DEFERIDO
035608010100000118	C. M. V. E. O.	DEFERIDO
035608013300000128	A. D. D. N. E. O.	DEFERIDO
035608022400000383	M. D. P.	DEFERIDO
035608025600000392	P. L. S. J. E. O.	DEFERIDO
035614014600000208	V. D. L. F.	DEFERIDO
035614027800000463	B. F. L.	DEFERIDO
035614029800000402	C. D. N.	DEFERIDO
035618001700000176	B. A. F.	DEFERIDO
035618003800000130	J. W. A. C. E. O.	DEFERIDO
035619002700000157	M. L. D. C.	DEFERIDO
035619008000000177	N. F. M. E. O.	DEFERIDO
035619015800000117	L. P. C.	DEFERIDO
035619018200000372	I. D. J. C.	DEFERIDO
035619024600000392	M. D. L. C.	DEFERIDO
035623013300000202	M. D. G. S.	DEFERIDO
035623014300000218	J. P.	DEFERIDO
035623019300000399	N. D. S. V. E. O.	DEFERIDO
035623020300000306	A. T. B.	DEFERIDO
035623023300000367	M. C.	DEFERIDO
035623025300000305	E. A. D. O.	DEFERIDO
035623030100000331	E. D. S. G. E. O.	DEFERIDO
035625007300000137	O. M.	DEFERIDO
035625015800000382	Z. R. T. M. E. O.	DEFERIDO
035625016700000373	L. D. M.	DEFERIDO
035630037000000213	J. P. L. E. O.	DEFERIDO
035630038400000241	S. D. D. A. E. O.	DEFERIDO
035631008400000268	D. C. D. O. E. O.	DEFERIDO
035631010500000222	V. A. V.	DEFERIDO
035631016800000218	V. R. L. E. O.	DEFERIDO
035631024400000414	E. S.	DEFERIDO
035631025100000455	I. C. D. S. E. O.	DEFERIDO
035631037000000444	C. M. C. C. E. O.	DEFERIDO

035638013800000127	C. T. L.	DEFERIDO
035638022400000346	L. P. C. E. O.	DEFERIDO
035651002500000455	M. D. L. L.	DEFERIDO
035651003200000142	P. P. E. O.	DEFERIDO
035651003900000137	J. P. D. A. O.	DEFERIDO
035651015100000139	M. D. F.	DEFERIDO
035651017200000100	A. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
035651022800000153	L. A. M. E. O.	DEFERIDO
035651032500000312	J. C. C.	DEFERIDO
035651036000000359	J. C. G.	DEFERIDO
035651040200000383	G. F. D. S.	DEFERIDO
035651042300000347	M. R. D. L. S. E. O.	DEFERIDO
035651047900000308	E. L. F. D. Q. E. O. .	DEFERIDO
035651050700000304	M. B.	DEFERIDO
035651056600000468	T. D. J. G.	DEFERIDO
035652002000000137	A. C.	DEFERIDO
035652004800000192	T. D. J. S. D. S. E. O.	DEFERIDO
035652009000000165	J. M. E. O.	DEFERIDO
035652012500000156	L. D. N. C.	DEFERIDO
035652034000000387	M. D. L. R. E. O.	DEFERIDO
035652048700000323	N. D. S. E. O.	DEFERIDO
035652050800000393	B. E. M. E. O.	DEFERIDO
035656008200000237	O. A. E.	DEFERIDO
035656008900000222	E. M. D. S. M.	DEFERIDO
035656020600000428	G. B. D. M.	INDEFERIDO
035656027600000456	J. B. D. O. E.	DEFERIDO
035663012200000198	M. D. F. V. M. E. O.	DEFERIDO
035663022700000101	E. J. R. D. C. E. O.	DEFERIDO
035663031000000349	M. D. N. A. E. O.	DEFERIDO
035663035200000371	A. S. E. O.	DEFERIDO
035663036600000300	J. B. F. E. O.	DEFERIDO
035663038700000362	J. M. F. E. O.	DEFERIDO
035663040100000331	O. C. D. S. E. O.	DEFERIDO
035663041500000368	I. M. R. P. E. O.	DEFERIDO
035663042200000302	O. O. J. E. O.	DEFERIDO
035663044300000364	D. B. U. Z.	DEFERIDO
035663049900000318	R. C. D. M. E. O.	DEFERIDO
035665006100000264	J. B. L. E. O.	DEFERIDO
035665006800000259	J. B. D. S.	DEFERIDO
035665009600000255	C. A. P. C. E. O.	DEFERIDO
035665013100000294	W. M. D. Q.	DEFERIDO
035665024100000457	T. B. .	DEFERIDO
035668044600000440	M. R. D. M.	DEFERIDO
035668085600000658	J. D. G. D. R. E. O.	DEFERIDO
035674005700000202	M. D. F. M. E. O.	DEFERIDO
035674007500000283	L. D. F. F. R.	DEFERIDO
035674019300000405	A. B. E. O.	DEFERIDO
035674022100000401	M. A. D. S. P.	DEFERIDO
035678013300000297	A. F. M.	DEFERIDO
035678014000000223	M. A. A.	DEFERIDO
035678021700000247	M. S.	DEFERIDO
035678027800000284	I. D. Q. C. E. O.	DEFERIDO
035678041500000411	J. M. D. A.	DEFERIDO
035678049900000477	A. A. D. C. E. O.	DEFERIDO
035678050600000403	S. F. D. A.	DEFERIDO
035678050800000468	J. S. D. O. E. O.	DEFERIDO
035684006400000292	M. B. D. O. S.	DEFERIDO
035684009900000283	M. A. D. S. E. O. .	DEFERIDO
035684010600000219	M. N. D. C.	DEFERIDO
035684012700000289	L. D. G. P. E. O.	DEFERIDO
035684014800000243	P. G. V.	DEFERIDO
035684015500000284	M. D. L. B.	DEFERIDO
035684016200000210	A. L. T. P.	DEFERIDO
035684024800000499	I. M. D. C.	DEFERIDO
035684026900000451	J. A. C. D. S.	INDEFERIDO
035684029000000462	M. L. L. D.	DEFERIDO
035684035300000458	J. R. R. D. S.	DEFERIDO
035694008200000223	I. M. D. O.	DEFERIDO
035694010300000293	M. M. A. E. O. .	DEFERIDO
035694013800000284	M. A. D. S. C. E. O.	DEFERIDO
035694026400000470	A. A. D. A.	DEFERIDO
035694029900000461	F. L. M. .	DEFERIDO
035694031300000430	E. R. D. S. E. O.	DEFERIDO
035707036100000337	A. D. S. N.	DEFERIDO
035707042400000324	M. A. D. C.	DEFERIDO
035707044500000394	W. C.	DEFERIDO
035707048300000306	L. E. V. D. B.	DEFERIDO
035729019500000457	R. S. D. O.	DEFERIDO
035729027200000412	C. R. D. L. J.	DEFERIDO
035729028600000440	S. D. F. M. D. E. O.	DEFERIDO
036104000101122200	M. A. F.	DEFERIDO
036104000101131100	C. M. D. O.	DEFERIDO
036104000102231100	M. O. D. P.	DEFERIDO
036104000102232200	L. D. M. P.	DEFERIDO
036104000102233200	Z. C.	DEFERIDO
036104000103303100	M. F. T.	DEFERIDO
036104000103334100	M. C. D. C.	DEFERIDO
036105000102222200	M. C. R.	DEFERIDO
036105000102224200	J. B. D. Q.	DEFERIDO
036105000103301100	M. P. D. S.	DEFERIDO

036105000103301200	O. C. S. E. O.	DEFERIDO
036105000103302100	I. C. D. Q. V. E. O.	DEFERIDO
036105000103311100	E. M. D. L. .	DEFERIDO
036105000103313200	R. C. C.	DEFERIDO
036105000103332200	M. J. P.	DEFERIDO
036105000104412200	J. C. D. S. E. O.	DEFERIDO
036105000104431100	M. C. T. F.	DEFERIDO
036105000104431200	D. S. L. M.	DEFERIDO
036133105100000316	J. C. D. C. S.	DEFERIDO
036133105700000385	J. R.	DEFERIDO
036133107300000302	M. A. V. D. A. E. O.	DEFERIDO
036241001500000100	C. A. S. D. A. E. O.	DEFERIDO
036241003900000100	J. D. A. R.	DEFERIDO
036286013900000236	A. M. R.	DEFERIDO
036288017600000337	C. S. R.	DEFERIDO
036302019100000400	J. R. D. S. E. O.	INDEFERIDO
036316008000000189	E. J. D. P. E.	INDEFERIDO
036316016100000157	F. R.	DEFERIDO
036316026100000305	L. B. D.	DEFERIDO
036317005200000141	C. B.	DEFERIDO
036317017100000212	A. C. P.	DEFERIDO
036317019500000263	G. P. D. S.	DEFERIDO
036318024100000399	N. L. (.	DEFERIDO
036318027100000343	J. P. D. S. E. O.	DEFERIDO
036318030100000305	J. P. B. U.	DEFERIDO
036318043500000429	M. D. G. F.	DEFERIDO
036322009200000200	A. B.	DEFERIDO
036325026000000362	E. G.	DEFERIDO
036343011200000100	C. P.	DEFERIDO
036343035300000300	V. P. D. R.	DEFERIDO
036343038100000300	M. A. S.	DEFERIDO
036366007800000158	V. D. S. N.	INDEFERIDO
036366014900000104	A. P. D. .	DEFERIDO
036366036400000334	M. A. R.	DEFERIDO
036366040700000390	J. D. S. P.	DEFERIDO
036377003800000105	E. L. C. C.	DEFERIDO
036377005800000134	M. D. S. N.	DEFERIDO
036377013800000187	A. E. D. S.	INDEFERIDO
036405015600000100	E. A. M.	DEFERIDO
036405019800000100	I. L. D. A.	DEFERIDO
036405031300000300	I. F. L. D. S.	DEFERIDO
036405036900000300	M. D. F. A. B. E. O.	DEFERIDO
036405042500000300	S. L. S. E. O.	DEFERIDO
036405043900000300	F. V. D. N.	DEFERIDO
036405046000000300	J. D. O. D. R.	DEFERIDO

036408021600000200	V. L. C. E. O.	DEFERIDO
036416016100000200	L. G. S.	DEFERIDO
036416031600000400	I. D. S. S.	DEFERIDO
036416035100000400	H. D. S. V. E. O.	DEFERIDO
036419028200000100	J. F. C. F. E. O.	DEFERIDO
036419037500000100	M. M. S. E. O.	DEFERIDO
036429012600000100	C. E. A. B. E. O.	DEFERIDO
036429020500000200	N. B. D. S. D. G.	DEFERIDO
036429031500000300	W. B. D. M.	DEFERIDO
036437001400000100	I. D. J. B.	DEFERIDO
036437004200000100	J. S. D. S. E. O.	DEFERIDO
036437025200000300	V. F. R.	DEFERIDO
036437037700000300	C. A. D. N. E. O.	DEFERIDO
036438004200000100	E. D. M. L. D. S.	DEFERIDO
036438016800000100	D. D. A. B. C.	DEFERIDO
036438035700000300	V. L.	DEFERIDO
036438036300000300	I. O. P. B.	DEFERIDO
036446004900000100	H. C. D. O.	DEFERIDO
036446040500000200	D. B. E. O.	DEFERIDO
043671012700000200	E. D. S. C. E. O.	INDEFERIDO
043671037200001300	P. J. D. S.	DEFERIDO
043681009900000200	S. L. D. P. O.	DEFERIDO
043681013900001200	B. J. D. S.	DEFERIDO
043681029100000300	P. D. D. C. E. O.	DEFERIDO
043681045900000400	R. D. O. S. .	DEFERIDO
043683031300000400	A. R. E. O.	INDEFERIDO
043683035800000400	R. R. S. E. O.	DEFERIDO
043683038200000400	V. R. F. E. O.	DEFERIDO
044647003000000100	J. R. E. O.	DEFERIDO
044647015100000200	L. D. V. B.	DEFERIDO
04464702900000300	M. S. C.	DEFERIDO
044647042900000400	A. D. M. S.	DEFERIDO
044649030400001300	B. J. B. R. E. O.	DEFERIDO
044666011900000200	P. A. V. E.	DEFERIDO
044666051500000400	H. A. D. S. C. E. O.	DEFERIDO
044666052500000400	I. P. D. S.	DEFERIDO
051264009100000200	M. F. D. A. E. O.	DEFERIDO
051264010900000200	D. T. H.	DEFERIDO
051264011500000200	B. D. J. M. E. O.	DEFERIDO
051264018600000200	M. M. N. D.	DEFERIDO
051356125700000572	C. P. B. E. O.	DEFERIDO
051356129300000537	I. A. D. P. M. E. O.	DEFERIDO
051356139700000600	C. B. D. C. E.	DEFERIDO
051360014714009200	D. S.	DEFERIDO
051362096800000600	V. K. M.	DEFERIDO

051362114700000800	D. D. O. P. E. O.	DEFERIDO
051369005400000178	A. D. J. O. E. O.	DEFERIDO
051369023200000306	J. C. C.	DEFERIDO
051372027900000461	M. A. D. J. S. E. O.	DEFERIDO
051388000400000127	M. N. S. F.	DEFERIDO
051388029000000229	S. M. F. A.	DEFERIDO
051388044100000227	M. A. C. D.	DEFERIDO
051415009400000323	G. A. D. S.	DEFERIDO
051415011500000393	J. P. D. C. E. O.	DEFERIDO
051428002300000159	O. E. C.	DEFERIDO
051432028200000175	E. A. C. E. O.	DEFERIDO
051432042700000163	A. R. R.	DEFERIDO
051432121600000471	N. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
051432163100000585	M. B.	DEFERIDO
051432168700000539	A. S. A.	DEFERIDO
051432206400000761	J. B. D. M.	INDEFERIDO
051432221200000788	F. M.	DEFERIDO
051432236200000836	M. J. M. D. S.	DEFERIDO
051432276700000985	M. J. L. R.	DEFERIDO
051460010001001144	M. A. M. R. E. O.	DEFERIDO
051460027400000493	J. C. D. C. N.	DEFERIDO
051460029400000424	V. G.	DEFERIDO
051469078700000395	I. D. A.	DEFERIDO
051469111600000585	A. R. J. E.	DEFERIDO
051469121000000507	M. D. L. N.	DEFERIDO
051469137000000750	S. S. E. O.	DEFERIDO
051469214700000966	A. R. L.	DEFERIDO
051480017600000399	V. M. D. S.	DEFERIDO
051482000700000178	F. L. D. O.	DEFERIDO
051482005700000169	B. P. D. C.	DEFERIDO
051482010700000151	F. M. G. E. O.	INDEFERIDO
051482037300000400	V. R. F. E. O.	DEFERIDO
051506001000000167	T. D. A. R.	DEFERIDO
051506016200000270	J. B. C. E. O.	DEFERIDO
051518049000000204	N. M. F.	DEFERIDO
051532001401001101	J. L. F.	DEFERIDO
051532001500000100	V. C. R. E. O.	DEFERIDO
051532001500000103	A. C. D. S.	DEFERIDO
051532008200000150	A. L. S.	DEFERIDO
051532017000000161	G. B. E. O. .	DEFERIDO
051532035600000233	J. A. E. O.	DEFERIDO
051532071300000470	L. S. D. C.	INDEFERIDO
051532080100000564	L. V. C.	DEFERIDO
051535016300000118	E. S.	DEFERIDO
051535037700000375	J. G. E. O.	INDEFERIDO

051538020900000301	J. P.	DEFERIDO
051538021900000325	S. M. F. D. C.	DEFERIDO
051538026900000316	Z. D. A. E. O.	DEFERIDO
051559001100000154	V. T. M. E. O.	DEFERIDO
051559002310000166	M. R. M. E. O.	DEFERIDO
051559032800000376	D. V. M.	DEFERIDO
051562051900000271	J. C. S. E. O.	DEFERIDO
051562054400000296	A. A. R.	DEFERIDO
051562076200000408	C. M. D. S.	DEFERIDO
051565005900000142	L. A. M.	INDEFERIDO
051565012000000204	J. R. G. F. E. O.	DEFERIDO
051565019300000305	M. S. C. D. E. S. E. O.	DEFERIDO
051570038400000307	I. D. A. R.	DEFERIDO
051575009800000226	A. S. F.	DEFERIDO
051580000300000181	J. L. D. S. F.	DEFERIDO
051586009700000216	S. J. D. O.	INDEFERIDO
051586021800000343	E. D. A. G.	DEFERIDO
051599013900000104	J. P. L.	DEFERIDO
051599058000000348	M. C. D. V. E. O.	INDEFERIDO
051599063000000330	L. V. D. C.	DEFERIDO
051599080200000308	B. D. B. E. O.	DEFERIDO
051603011300000264	A. R.	DEFERIDO
051607013100000201	T. P. V.	DEFERIDO
051616018200000208	N. P. B. E. O.	DEFERIDO
051662069100000221	L. V. R.	DEFERIDO
051662113800000949	M. D. G. A. M.	DEFERIDO
051662143300000529	N. P. D. S.	DEFERIDO
051662175200000316	A. F. S.	DEFERIDO
051727022400000386	A. F. D. V.	DEFERIDO
051727023700000381	L. S.	DEFERIDO
051727030200000373	M. M.	DEFERIDO
051736001700000105	M. A. N.	DEFERIDO
051736016100000463	L. P. D. C. E. O.	DEFERIDO
051736020100000432	H. G. T.	DEFERIDO
051740005900000298	T. A. P.	DEFERIDO
051740012900000211	S. M. D. Q. S. B. E. O.	DEFERIDO
051740013600000337	M. E. V.	DEFERIDO
051748005000000257	S. D. S.	DEFERIDO
051748008300000290	R. R. E.	DEFERIDO
051748017000000435	N. P. E.	DEFERIDO
051748018200000407	I. B. M. E. O.	DEFERIDO
051757002700000107	D. M. (. E. O.	DEFERIDO
051757009400000220	F. E. T.	DEFERIDO
051757017900000475	C. D. F. S. V. E. O.	DEFERIDO
051757021900000444	D. P. D. C.	DEFERIDO

051759005800000297	A. D. L. F.	DEFERIDO
051759006200000242	L. D. B. D. C.	DEFERIDO
051759020300000499	S. M. P. D. C. E.	DEFERIDO
051759022000000449	N. R. E.	DEFERIDO
051759023200000411	J. D. D. S. E. O.	DEFERIDO
051759024200000435	L. C. A. E. O.	DEFERIDO
051767004700000275	H. P.	DEFERIDO
051767017900000424	W. R. D. S.	DEFERIDO
051767019800000439	G. G. (. E. O.	DEFERIDO
051769024800000452	R. D. O. P.	INDEFERIDO
051779005400000297	S. A. R. E. O.	DEFERIDO
051779016800000381	O. Z. G. E. O.	DEFERIDO
051779035900000430	J. D. S. J. E.	DEFERIDO
051779036700000406	M. J. B.	DEFERIDO
051809017200000132	M. D. F. C.	DEFERIDO
051826015000000160	J. J. D. S. E. O.	DEFERIDO
051826015700000155	B. R.	DEFERIDO
051826019700000124	R. M. D. O. .	DEFERIDO
052383008100000200	A. P. M.	DEFERIDO
052383017200000200	N. R. P.	DEFERIDO
052383021400000200	M. H. D. S.	DEFERIDO
052383024200000200	M. L. G. .	DEFERIDO
052383032700000300	J. A. D. O. E. O. .	DEFERIDO
052383053000000300	N. R. C.	DEFERIDO
052384031300000300	M. A. F. D. N.	DEFERIDO
052384032700000300	M. D. G. H. L. E. O.	DEFERIDO
052386003100000108	B. A.	DEFERIDO
052386011000000201	M. N. M. G. E. O.	INDEFERIDO
052386025700000410	S. D. N. E. O.	DEFERIDO
052390013300000208	R. F. R.	INDEFERIDO
052390054200000100	A. L. D. S. E. O.	DEFERIDO
052391009500000200	L. A. M.	DEFERIDO
052391012300000200	V. L. D. N.	DEFERIDO
052391029200000400	J. D. L. C. E. O.	DEFERIDO
052391043300000400	E. V. C. F. E.	DEFERIDO
052391044000000400	J. M. M. E.	DEFERIDO
052391047500000400	M. I. B. G. E. O.	DEFERIDO
052392035800000400	A. D. F. M. M. E. O.	DEFERIDO
052392036500000400	D. M. M.	DEFERIDO
052401019300000200	M. A. D.	DEFERIDO
052404016200000200	L. A. D. C.	DEFERIDO
052404031700000400	A. D. B.	DEFERIDO
052420012000000181	A. P.	DEFERIDO
052423030100000478	M. J. D. O.	DEFERIDO
052424026100000400	S. C. F.	DEFERIDO

052428042700000200	V. L.	DEFERIDO
052433013100000300	J. A. H.	DEFERIDO
052434008400000200	L. M. F. M.	DEFERIDO
052434014100000200	R. D. F. M.	DEFERIDO
052434016900000200	P. D. L. C.	DEFERIDO
052437007500000120	I. F. D. Q. P.	DEFERIDO
052437081600000603	M. D. L. R. D. P.	DEFERIDO
052438008800000200	M. D. F. M.	DEFERIDO
052438029800000400	O. T. E.	DEFERIDO
052444017600000103	A. S.	DEFERIDO
052444071000000460	E. A. D. O.	INDEFERIDO
052444082800000485	A. A. C. E.	DEFERIDO
052446015600000200	C. R. D. S. E. O.	DEFERIDO
052447006700000200	N. G. S.	DEFERIDO
052447010900000200	I. E. D. P.	DEFERIDO
052447020000000200	J. B. F.	DEFERIDO
052447038700000400	D. Z. E. O.	DEFERIDO
052447042200000400	I. C. R. P. R. E. O.	DEFERIDO
052462030600000384	M. R. D. S.	DEFERIDO
052462036900000370	M. A. A. R.	DEFERIDO
052466046500000486	B. M. M. E. O.	DEFERIDO
052487030400000353	D. A. E.	DEFERIDO
052487033000000300	J. G. M.	INDEFERIDO
052500007400000214	J. R. E. O.	DEFERIDO
052500016000000276	S. L.	DEFERIDO
052503010000000177	C. D. F. C.	DEFERIDO
052506022700000412	W. F. D. C. E. O.	INDEFERIDO
052509015002002400	M. M. D. O. E. O.	DEFERIDO
052513027500000414	A. D. S. R.	DEFERIDO
052514007000000212	T. S. C.	DEFERIDO
052514008000000236	S. Z. L. F.	DEFERIDO
052519016000000382	C. C. F. E. O.	DEFERIDO
052526010000000253	L. B. D. A. E. O.	DEFERIDO
052526021000000417	E. D. M. D. A. E. O.	DEFERIDO
052529022000000420	J. M. V.	DEFERIDO
052534052900000108	F. C.	DEFERIDO
052534078900000426	J. P. D. S.	DEFERIDO
052534081902002400	T. R. D. A.	DEFERIDO
052534082900000402	J. B. D. A. E. O.	DEFERIDO
052534096100000608	J. D. A. N.	DEFERIDO
052534100900000642	M. D. F. B. O. E. O.	DEFERIDO
052547006000000173	E. D. L. M. E. O.	DEFERIDO
052548017500000331	V. M. D. S. N.	DEFERIDO
052549006500000135	M. J. N. M.	DEFERIDO
052568018500000284	N. F. D. C.	DEFERIDO

052580001503604100	D. M. L.	DEFERIDO
052580001504102100	J. N. D. S. I. E. O.	DEFERIDO
052580001504301100	L. D. F. C.	DEFERIDO
052580001504504100	M. A. E.	DEFERIDO
052580001513001100	M. D. L. V. L.	DEFERIDO
052613024700000202	I. D. J. J. F. E. O.	DEFERIDO
052613130400000622	J. C. M. E. O.	DEFERIDO
052613131400000646	M. D. F. P. V.	DEFERIDO
052613132400000669	V. G. G.	DEFERIDO
052617020000000294	R. D. E. O.	INDEFERIDO
052617023100000271	R. M. F. (. E. O.	DEFERIDO
052617033400000319	A. A. M. E. O.	DEFERIDO
052617036400000379	R. A. D. S.	DEFERIDO
052618001600000198	M. R. M. E. O.	DEFERIDO
052633020700000156	E. N. D. C. E. O.	DEFERIDO
052642040200000174	L. I. D. C.	DEFERIDO
052642043200000129	C. L. D. P.	INDEFERIDO
052642086800000300	D. F. E. O.	DEFERIDO
052642108600000415	P. C. D. S. E.	DEFERIDO
052787019900000168	M. G. K. E. O.	DEFERIDO
052791003000000108	D. S. G. E. O.	INDEFERIDO
052795010500000112	M. A. D. M.	DEFERIDO
052802026200000278	M. D. G. A. G.	DEFERIDO
052804008500000172	A. C. D. S.	DEFERIDO
052804032200000399	M. D. L. D. S.	DEFERIDO
053151005300000200	A. L. S.	DEFERIDO
053151008300000200	N. G. P. E. O.	DEFERIDO
053151010800000200	E. C. F. E. O.	DEFERIDO
053151020500003200	N. M.	DEFERIDO
053408026600000300	M. R. D. S. O.	DEFERIDO
053408027600000310	I. A. R.	DEFERIDO
053499032300000200	J. C. D. C. E. O.	DEFERIDO
053499037500000328	N. C. P. E. O.	DEFERIDO
053499056900000548	M. A. C. D. B. E. O.	DEFERIDO
053540001100000103	E. J. D.	DEFERIDO
053540008000000400	A. P. G. E. O.	DEFERIDO
053540037300002100	J. A. D. N. E.	DEFERIDO
053540040500000388	M. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
053631006600000263	Z. F. D. C.	INDEFERIDO
053631008600000202	J. F. D. E. O.	DEFERIDO
053641011400000255	S. A. F.	DEFERIDO
053641029600000404	I. A. D. M. C.	DEFERIDO
053641034600000495	A. L. R. D. S. E. O.	DEFERIDO
053651016300000278	D. F. P. E. O.	DEFERIDO
053666052300000466	M. A. D. S.	DEFERIDO
053666054300000405	J. G. E.	DEFERIDO
053671000300000104	D. V. D. N.	DEFERIDO
053671008300000156	R. M. D. R.	DEFERIDO
053671034800000322	M. R.	DEFERIDO
053724148200000273	C. N. D. S.	DEFERIDO
053724149200000297	A. D. M. P.	DEFERIDO
053724150200000204	J. L. D. S. E. O.	DEFERIDO
053724153200000265	D. G. D. S. E. O.	INDEFERIDO
053805015000000328	O. D. O. S. E. O.	DEFERIDO
053808032600000209	L. A. D.	DEFERIDO
053808045700000358	Z. P. D. M. E. O.	DEFERIDO
053849036600000342	M. R. D.	DEFERIDO
054263044400000200	L. C. M. S. E. O.	DEFERIDO
054263044700000300	D. P. D. E. O.	DEFERIDO
054263047800000300	I. C. E. O.	DEFERIDO
054482034800000204	O. F.	DEFERIDO
054482045200000321	M. D. R. C. E. O.	INDEFERIDO
054482048300000300	F. L. P. D. C.	DEFERIDO
054482075000000500	F. L. D. P. S.	DEFERIDO
054482099200000658	C. R. D. S.	DEFERIDO
054496017900000319	R. M. D. A. G.	DEFERIDO
054496022900000301	E. D. L. F. E. O.	DEFERIDO
054500059500000400	R. C. A.	DEFERIDO
054500063300000400	M. A. S. V. E. O.	DEFERIDO
054500539000000400	R. H. D. S.	DEFERIDO
054505011400000282	J. R. D. M. E.	DEFERIDO
054505015400000259	O. J. F. E. O.	DEFERIDO
054505033000000439	A. O. F.	DEFERIDO
054505040000000467	N. J. F.	INDEFERIDO
054505042000000406	S. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
054505045000000458	N. R. D. S.	DEFERIDO
054508013600000200	T. C. M. G.	DEFERIDO
054508018100000212	C. D. J. O.	INDEFERIDO
054508021100000273	R. P. D. S. E.	DEFERIDO
054510005700000100	H. M. D. C. E. O.	DEFERIDO
054510013200000100	J. G. E. O.	DEFERIDO
054510022700000300	M. D. L. D. S. B.	DEFERIDO
054510023400000300	G. D. S. N. S.	DEFERIDO
054521009500000100	A. D. F. A. D.	DEFERIDO
054521012000000100	F. M. X.	DEFERIDO
054521015100000100	R. M. .	DEFERIDO
054521019600000100	I. L.	DEFERIDO
054521035600000100	M. C. D. G. O. E. O.	DEFERIDO
054522010900000200	R. P.	DEFERIDO
054522021200000400	L. E. D. S.	DEFERIDO

054522026200000400	A. B.	DEFERIDO
054522028700000400	M. D. A. P.	DEFERIDO
054534004700000200	E. E. S. B. E. O.	DEFERIDO
054534019100000200	V. L. L.	DEFERIDO
054534032800000400	M. C. D. N. E. O.	DEFERIDO
054534034000000400	P. H. D. S. E. O.	DEFERIDO
054534034600000400	J. F. B.	DEFERIDO
054534039000000400	I. D. O.	DEFERIDO
054534040300000400	A. S. .	DEFERIDO
054545003400000200	N. V. B.	DEFERIDO
054545009100000200	A. M. D. A.	DEFERIDO
054545011600000200	M. M. M. D. S.	DEFERIDO
054545016600000200	S. R. L. A. E. O.	DEFERIDO
054545040500000400	C. J. D. C.	DEFERIDO
054551005000000200	T. F.	DEFERIDO
054551006800000200	T. R. D. A.	DEFERIDO
054551010600000200	M. A. D. S.	DEFERIDO
054551013100000200	M. V. M.	DEFERIDO
054551013700000200	T. D. C. N. F. E. O.	DEFERIDO
054556002000000200	A. C. D. S. E. O.	DEFERIDO
054556010100000200	A. P.	DEFERIDO
054556015100000200	E. F. P.	DEFERIDO
054556018900000200	S. F. E. O.	DEFERIDO
054556033300000400	S. R. F.	DEFERIDO
054556043300000400	M. A. N.	DEFERIDO
054556045200000400	M. D. F. D. S. M. E. O.	DEFERIDO
054556046400000400	L. F. D. S. D. E. O.	DEFERIDO
054559005700000200	V. D.	DEFERIDO
054559017400000400	V. P. R. D. L. (.	DEFERIDO
054559023000000400	J. A. S. E. O. .	DEFERIDO
054562080700000250	S. T. E. O.	DEFERIDO
054562084700000229	A. R. D. Q. (. E. O.	DEFERIDO
054562088900000251	N. D. C. L. E. O.	DEFERIDO
054562103300000213	M. R. B. E. O.	DEFERIDO
054566002700000200	M. D. C. S. E. O.	DEFERIDO
054566005200000200	O. J. (.	DEFERIDO
054566008300000200	R. D. S. E. O.	DEFERIDO
054566014000000200	R. P. E. O.	DEFERIDO
054566021900000400	V. C. B.	DEFERIDO
054566028200000400	M. L. D. O. E. O.	DEFERIDO
054569018600000400	M. D. R. P.	DEFERIDO
054569036200000268	L. F. D. S.	DEFERIDO
054570013700000186	E. B. D. S.	DEFERIDO
054570028700000150	M. H. R. P. E. O.	DEFERIDO
054570044500000357	M. J. G. E. O.	DEFERIDO
054570046500000394	T. S. P.	DEFERIDO
054570053600000340	W. D. O.	DEFERIDO
054570071400000310	M. I. D. S.	DEFERIDO
054572006000000193	F. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
054572007000000100	D. F. D. S. E. O.	INDEFERIDO
054572010000000161	L. C. S. E. O.	DEFERIDO
054572010001001184	J. M. D. O.	DEFERIDO
054572035000000119	J. J. J.	DEFERIDO
054572045200000157	N. A. D. Q.	DEFERIDO
054572069700000392	O. B. N.	DEFERIDO
054572103100000304	A. D. S.	DEFERIDO
054572110500000339	I. D. O. S.	DEFERIDO
054572117500000367	I. R. C.	DEFERIDO
054578002300000400	I. K. D. O. E. O.	DEFERIDO
054578004500000400	M. A. D. O. E. O.	DEFERIDO
054578025300000368	A. A. R. E. O.	DEFERIDO
054594010100000206	J. N. P.	DEFERIDO
054594029600000458	M. D. S.	DEFERIDO
054629015800000355	P. J. M. E. O.	DEFERIDO
054648037900000322	A. R. J.	DEFERIDO
054648042300000351	O. E. S. (.	DEFERIDO
054648044300000399	O. R. D. S.	DEFERIDO
054655023000000123	J. G. V.	DEFERIDO
054658013600000281	D. A. D. C.	DEFERIDO
054660003600000163	M. I. S.	DEFERIDO
054667039100000397	E. J. P. E. O.	DEFERIDO
054682014700000395	R. P. C. E. O.	DEFERIDO
054682016000000330	M. S.	DEFERIDO
054682018300000358	T. D. O. N.	DEFERIDO
054682021500000368	N. S. D. S.	DEFERIDO
054682032008007300	I. T. N.	DEFERIDO
054687012800000211	N. V.	DEFERIDO
054687014800000258	J. P. S.	DEFERIDO
054687015800000200	D. C. D. B.	DEFERIDO
054687034200000419	O. S.	DEFERIDO
054687046600000443	M. R. D. C. E. O.	DEFERIDO
054691008800000130	E. A. D. S. M. E.	DEFERIDO
054691014500000321	M. A. R. S.	DEFERIDO
054691016500000367	M. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
054697029900000394	V. D. F. C. D. E. O.	DEFERIDO
054697033800000330	S. D. C. E. O.	DEFERIDO
054718046500000280	I. B. G. E. O.	INDEFERIDO
054718063700000242	M. D. D. D. S. E. O.	INDEFERIDO
054718068700000233	M. G. D. C.	DEFERIDO
054729008300000172	O. L. E. O.	DEFERIDO

055169050200000300	O. D. A. R. M.	DEFERIDO
055169053000000300	A. M. D. O. E.	DEFERIDO
055177016800000300	M. A. D. S. C. E. O. .	DEFERIDO
055177018200000300	C. F. D. C.	DEFERIDO
055177023100000300	M. M. D. S.	DEFERIDO
055177023800000300	N. G. D. M.	DEFERIDO
055179002070000200	COHAP	INDEFERIDO
055179002630000300	J. D. M. P.	DEFERIDO
055179003330000400	G. C. B.	DEFERIDO
055179003400000400	I. R.	DEFERIDO
055179004380000400	R. F. V. E. O.	DEFERIDO
055188006400000200	J. B. D. S.	DEFERIDO
055188007800000200	V. L. M.	DEFERIDO
055189028900000400	M. A. D. S.	DEFERIDO
055198006100000200	V. R. D. O. E.	DEFERIDO
055465040700003000	M. D. F. D. R. A. E. O.	DEFERIDO
055468051900000418	L. G. D. S. E. O.	DEFERIDO
055471021600001000	M. A. F.	DEFERIDO
055474033700000300	M. J. L. D. S.	DEFERIDO
055482027200000300	O. S. S. E. O.	DEFERIDO
055483008800000100	T. A. D. L. A.	DEFERIDO
055483025400001200	N. I. R. .	DEFERIDO
055509034300000400	A. J. M. E. O. .	DEFERIDO
055509034300000400	A. J. M. E. O. .	DEFERIDO
055509048600000400	D. D. M. P. E. O.	DEFERIDO
055509056100000400	J. J. R.	DEFERIDO
055515012700000200	G. S. M. E. O. .	DEFERIDO
055515015800000200	L. B. D. O. E. O.	DEFERIDO
055515018300000200	E. R. D. S. E. O.	DEFERIDO
055515037100000400	C. M. D. A.	DEFERIDO
055515040800000400	O. D. S.	DEFERIDO
055515053300000400	D. K. E. O.	DEFERIDO
055518007200000200	D. B. O.	DEFERIDO
055518022800000200	I. E. S.	DEFERIDO
055518024100000200	J. P. M.	DEFERIDO
055518026600000200	N. F. A. F. E. O.	INDEFERIDO
055518035300000400	M. H. D. S.	DEFERIDO
055518037200000400	C. O. D. S.	DEFERIDO
055518054700000400	M. A. G.	DEFERIDO
055522005200000100	D. P.	DEFERIDO
055522021900000332	R. T. Y.	DEFERIDO
055525008700000200	S. L. C. E. O.	DEFERIDO
055525012400000200	S. M. D. S.	DEFERIDO
055525021200000200	V. L.	DEFERIDO
055525021800000200	M. E. H. N.	DEFERIDO
055525027400000200	T. D. L. D. C. P.	DEFERIDO

055525038700000400	M. A. N. F.	DEFERIDO
055525046200000400	C. C. D. O. E. O.	DEFERIDO
055531015300000198	J. C. G. E. O.	DEFERIDO
055531047000000200	J. F. E. O.	DEFERIDO
055531047300000258	L. G. D. S. E. O.	DEFERIDO
055533019000000373	I. C. D. O.	DEFERIDO
055562004900000180	D. H. C. E. O.	DEFERIDO
055573013700000107	A. L. M. E. O.	DEFERIDO
055573016100000106	J. A. C. .	DEFERIDO
055573036700000397	M. J. P. B.	DEFERIDO
055573037700000304	M. B. P.	DEFERIDO
055573043700000310	O. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
055583016800000222	B. V. D. M.	DEFERIDO
055583028100000331	A. M. D. F.	DEFERIDO
055590021400000359	P. D. A. P.	DEFERIDO
055599050400000359	F. A. C.	DEFERIDO
056602002300000109	N. G. D. S.	DEFERIDO
056612020800000385	J. C. N. E. O.	DEFERIDO
056614013900000148	J. B. D. S.	DEFERIDO
056614025900000241	Z. D. P.	DEFERIDO
056614037300000382	A. P. D. O.	DEFERIDO
056614043700000485	M. P. D. O.	DEFERIDO
056614050700000407	A. M. D. S.	DEFERIDO
056614053700000468	M. A. P.	DEFERIDO
056617079300000332	N. R. D. M.	DEFERIDO
056617097900000676	L. G.	DEFERIDO
056617098900000690	J. D. S. B.	DEFERIDO
056617100900000686	N. A. L. D. S. R. E. O.	DEFERIDO
056617115200000749	M. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
056635010800000215	Z. D. S.	DEFERIDO
056635022900000425	D. M. D. O.	DEFERIDO
056645014300000202	R. A. D. M.	DEFERIDO
056645026000000324	A. V. D. M.	DEFERIDO
056656020400000428	A. R. D. O.	DEFERIDO
056676003200000125	J. C. D. E. O.	DEFERIDO
056441023300000300	M. M. D. A. E. O.	DEFERIDO
056450005801000100	M. M. S.	DEFERIDO
056450022200000300	J. E. D. S. E.	DEFERIDO
056457034002002400	N. L. D. S. .	DEFERIDO
056466003400000100	A. A. S. E. O.	DEFERIDO
056466009400000100	V. A. D. E. O.	DEFERIDO
056466019000000100	E. C. D. F.	DEFERIDO
056493022700000335	A. L. B. E. O.	INDEFERIDO
056512011400000200	J. B. D. O. E. O.	DEFERIDO
056512026400000450	C. A. M. E. O.	DEFERIDO

056515012800000156	H. B. L. R.	DEFERIDO
056515049200000200	I. S. D. M. .	DEFERIDO
056521002800000175	J. J. E. O.	DEFERIDO
056521014800000196	E. F. B. E. O.	INDEFERIDO
056521031700000300	M. M. D. S. E. O.	DEFERIDO
056521051800000300	O. F. P. E. O.	DEFERIDO
056539025800000200	P. R. P. E. O.	DEFERIDO
056539037400000241	A. C. E. O.	DEFERIDO
056539052700000387	R. A. M.	DEFERIDO
056554013400000119	C. A. F. E. O.	DEFERIDO
056554031000000305	F. N.	DEFERIDO
061118011700000408	O. V. E. O.	DEFERIDO
061119002800000199	L. C. T. E.	DEFERIDO
061119004100000135	D. W. R.	DEFERIDO
061127015700000390	E. D. S. S. E. O.	DEFERIDO
061128003400000190	O. P.	DEFERIDO
061147008900000241	D. D. P. O. E. O.	DEFERIDO
061148011700000204	P. R. R.	DEFERIDO
061148014000000270	N. V. D. O.	DEFERIDO
061148021500000403	S. M. D. S.	DEFERIDO
061148030300000406	M. F.	DEFERIDO
061149008000000222	J. F. C.	DEFERIDO
061177049500000325	T. R. F.	DEFERIDO
061177056500000353	L. M.	DEFERIDO
061177058500000391	M. D. C. A.	DEFERIDO
061179040900000302	N. P. E.	DEFERIDO
061179044700000314	J. B. D. M. E. O.	DEFERIDO
061179045600000304	W. C. E. .	DEFERIDO
061251121100000507	N. R. C. R. E. O.	DEFERIDO
061262020000000335	R. P. D. O.	DEFERIDO
061274008500000257	O. M. D. C.	DEFERIDO
061316002800000190	S. A. M. D. O. E. O.	DEFERIDO
061324015000000307	C. V. A.	DEFERIDO
061333026500000300	I. A. D. S. L. E. O.	DEFERIDO
061335029800000398	M. M. F. D. S.	DEFERIDO
061345020000000300	U. R. S. J. E. O.	INDEFERIDO
061345025000000300	A. B. R. D. A.	DEFERIDO
061345099011101100	M. A. C. A.	DEFERIDO
061345099011103100	M. N. D. O.	DEFERIDO
061345099011103200	B. S. D. S.	DEFERIDO
061345099011112200	A. P. D. S. O.	DEFERIDO
061345099011114200	M. J. D. S. E. O.	DEFERIDO
061345099011133100	J. D. S. G.	DEFERIDO
061345099011134200	S. M. D. O.	DEFERIDO
061345099012103100	J. A. H.	DEFERIDO
061345099012123200	J. S. F. D. O.	DEFERIDO
061345099012133200	M. I. T.	DEFERIDO
061345099021214200	A. L. D. S.	DEFERIDO
061345099022223200	M. D. S.	DEFERIDO
061345099032303200	O. D. S. E. O.	DEFERIDO
061345099032314200	M. W. D. C.	DEFERIDO
061345099032321200	M. D. S. P.	DEFERIDO
061345099032334200	V. D. S. S.	DEFERIDO
061356014000000200	E. R.	DEFERIDO
061368008000000300	E. A. A. E.	DEFERIDO
061368011000000300	M. J. D. S. E. O.	DEFERIDO
066280000500000107	A. R. C.	DEFERIDO
066280000600000130	A. B.	DEFERIDO
071694004700000172	S. A. G.	DEFERIDO
071694011300000100	L. R. D. P.	DEFERIDO
071694028800000400	A. M. D. C. E. O.	DEFERIDO
071699026900000301	E. S. D. C.	DEFERIDO
071712002700000117	B. C. D. M.	DEFERIDO
071712003700000131	A. D. S.	DEFERIDO
071712004700000154	Y. D. F. C. D. S. E. O.	DEFERIDO
071712005700000177	V. D. V.	DEFERIDO
071712015100000354	J. C. D. P.	DEFERIDO
071717001400000100	R. F. R. E. O.	DEFERIDO
071717025800000300	R. M. D. S. E. O.	DEFERIDO
071725013900000208	S. C. D. O. Q.	DEFERIDO
071725029400000332	A. A. D. R. E. O.	DEFERIDO
071728021000000100	J. C. V.	DEFERIDO
071728031902002200	C. B. N. O.	DEFERIDO
072629035000000114	M. A. D. B. E. O.	INDEFERIDO
072629048000000158	H. L.	DEFERIDO
072629057000000118	A. M. D. C.	DEFERIDO
072708018600000308	E. S.	DEFERIDO
072726009300000100	G. F. P. E. O.	DEFERIDO
072726012900000108	A. F. V.	DEFERIDO
072739013600000260	H. C. V. E. O.	DEFERIDO
072739016600000214	A. J. P.	DEFERIDO
072739036100000407	L. M. D. S. E. O.	DEFERIDO
072746012800000188	J. D. S.	DEFERIDO
072746032700000385	M. D. C. P.	DEFERIDO
072749012200000298	A. R. D. O.	DEFERIDO
072749015200000242	P. C. D. S.	DEFERIDO
072749028800000405	D. N. L.	DEFERIDO
072749032800000480	T. I. D. S. E. O.	DEFERIDO
072756007000000209	J. G.	DEFERIDO
072756025500000438	J. D. E. O.	DEFERIDO

072756028500000499	J. C. P. E. O.	DEFERIDO
072756032500000467	J. D. C.	DEFERIDO
072785013300000118	A. D. A. P. E. O.	DEFERIDO
072796029800000322	A. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
072797013100000140	J. C. R. (. E. O.	DEFERIDO
072797030000000392	J. L.	DEFERIDO
072797039000000351	J. D. D. M. E. O.	DEFERIDO
072799013200000287	A. M. D. S. E. O.	DEFERIDO
072799053400000422	A. A. N.	DEFERIDO
072799058400000413	M. M. D. S.	DEFERIDO
074304014700000200	J. F. D. S. E. O.	DEFERIDO
074304022400000300	D. F. D. S.	DEFERIDO
074304023100000300	C. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
074308011900000100	A. A. R. F.	DEFERIDO
074308034700000300	L. D. O. S. L.	DEFERIDO
074314007700000100	M. A. D. S.	DEFERIDO
074314008400000100	G. P.	DEFERIDO
074314013600000200	M. R.	DEFERIDO
074315020700000200	V. A. D. S.	INDEFERIDO
074318027100000300	J. S. L. E. O.	DEFERIDO
074318032000000300	M. D. F. S. P.	DEFERIDO
074318035500000300	A. C. D. R. E. O.	DEFERIDO
074318043200000300	M. D. L. R. F.	DEFERIDO
074318046700000300	F. C. D. S.	DEFERIDO
074409002500000400	W. O. E. O.	DEFERIDO
074409021700000400	R. M.	DEFERIDO
074409022500000400	J. D. S. C.	DEFERIDO
074435008100000100	M. S. M. D. S.	DEFERIDO
074435034400000300	R. M. B. D. S.	DEFERIDO
074436005200000100	A. D. J. P.	DEFERIDO
074438020300000200	P. D. S.	DEFERIDO
074438038500000400	M. A. C. D. F. E. O.	DEFERIDO
074443024800000300	C. F. F.	DEFERIDO
074443028600000300	R. B.	DEFERIDO
074443040600000300	M. A. D. B. E. O.	DEFERIDO
074444006600000100	J. L. D. S.	INDEFERIDO
074444008800000100	S. D. D.	DEFERIDO
074444009600000100	E. S.	DEFERIDO
074453037700000300	E. F. E. O.	DEFERIDO
074453040700000300	A. L. D. S. E. O.	DEFERIDO
075314020500000300	L. A. M.	DEFERIDO
075314022600000300	M. I. M. E. O.	DEFERIDO
075314025400000300	M. D. F. M. B.	DEFERIDO
076290014600000100	A. P. F. E. O.	DEFERIDO
076290025200000300	O. D. D. G.	DEFERIDO
076290028700000300	H. D. O. B.	DEFERIDO
076290042700000300	E. F. D. C.	DEFERIDO
076443024600000400	O. D. M. E. O.	DEFERIDO
076453012800000200	D. V. D. N.	DEFERIDO
076455001400000100	N. A. D. S.	DEFERIDO
076455007700000100	V. D. S. B.	DEFERIDO
076455065400000400	A. D. S. L. E. O.	DEFERIDO
076455068200000400	M. D. D. A. .	DEFERIDO
076463001400000100	M. D. F. E. D. S. E.	DEFERIDO
076463010500000100	A. J. D. S. E. O.	DEFERIDO
076466002100000100	D. A. D. O. E. O.	DEFERIDO
076466009600000200	A. M. D. C. S.	DEFERIDO
076466010200000200	M. D. G. D. S. S. E. O.	DEFERIDO
076466015000000200	B. R. D. S.	DEFERIDO
076466030200000400	Z. D. S. O. .	DEFERIDO
076467003500000100	S. D. F. G. D. S.	DEFERIDO
076467010800000200	Z. M. F.	DEFERIDO
076467016800000200	J. D. D. S. E. O.	DEFERIDO
076467018600000200	M. L. D. S. E. O.	DEFERIDO
076467020000000400	M. F. D. S. S.	DEFERIDO
076467021200000400	I. F. D. O.	DEFERIDO
076467024800000400	T. D. O.	INDEFERIDO
076467029000000400	M. D. L. S. E. O.	DEFERIDO
076467032000000400	N. A. R.	DEFERIDO
076468023600000400	S. R. D. O. M.	DEFERIDO
076468029000000400	D. B. D. S.	DEFERIDO
076472015800000100	S. F. M.	DEFERIDO
076472027700000100	I. S. P. E. O.	DEFERIDO
076472028400000100	L. F. D. S.	DEFERIDO
076472036800000100	E. N.	INDEFERIDO
076487004200000100	M. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
076487005600000100	M. M. D. D. O. E. O. .	DEFERIDO
076487007000000100	A. J. D. C.	INDEFERIDO
076487024600000300	Z. P. D. S.	INDEFERIDO
076487032300000300	G. D. G. F.	DEFERIDO
076487035800000300	M. A. M. S.	DEFERIDO
076494006300000100	Z. D. S. S. E. O.	DEFERIDO
076494018600000300	M. D. F. Q.	DEFERIDO
076494022800000300	R. R. V. E. O.	DEFERIDO
076495007100000100	V. L. M. L. E. O.	DEFERIDO
076495033700000300	M. B. E. O.	DEFERIDO
076495035100000300	S. D. M. L. E.	DEFERIDO
076495037200000300	L. A. B. L.	DEFERIDO
113442301030000010	D. A. D. O.	DEFERIDO
113442306860000050	P. C. D. F. E. O.	DEFERIDO

113442308810000050	L. A. G. E. O.	DEFERIDO
113443404060000040	D. D. M.	DEFERIDO
114338300560000010	A. H. D. S.	DEFERIDO
114338303320000030	M. D. C. E. .	DEFERIDO
114344601971601110	L. R.	INDEFERIDO
114344601971601410	G. A. D. S. E. O.	DEFERIDO
114346702690000130	J. G. E. O.	INDEFERIDO
114423621600301350	M. S. L. S.	DEFERIDO
114423621600304350	J. H. P. B. E. O.	INDEFERIDO
114546501600100210	M. D. L. F. C. .	DEFERIDO
114546501600102210	N. C. T.	DEFERIDO
114627800730000010	M. H. A.	DEFERIDO
114645204490000030	J. M. C.	DEFERIDO
123134300760000010	J. A. A. E. O.	DEFERIDO
123230200450103310	E. M. D. P. A.	DEFERIDO
123230200450200110	A. E. O. E.	DEFERIDO
123230200450201110	A. S. D. S.	DEFERIDO
123230200450400410	A. D. R. A. C. E. O.	DEFERIDO
123230200450401210	M. A. D. S.	DEFERIDO
123230200450402110	M. I. R.	INDEFERIDO
123230200450402310	J. G. D. S.	DEFERIDO
123230200450704210	M. H. A. D. O. M.	DEFERIDO
123230204010101410	G. D. D. S. M. E. O.	DEFERIDO
123230204010104310	S. D. J. D. S.	DEFERIDO
123230204010200110	M. P.	DEFERIDO
123230204010200210	S. L. D. S.	DEFERIDO
123230204010201110	N. M. D. S.	DEFERIDO
123230204010201310	A. L. D. S. E. O.	DEFERIDO
123230204010202210	C. E. F. -. C.	DEFERIDO
123230204010204110	M. M. D. S. S. E.	DEFERIDO
123230204010300110	B. B. V. F.	DEFERIDO
123230204010304410	D. A. D. S.	DEFERIDO
123230204010400310	A. U. D. R. J.	DEFERIDO
123230204010401110	M. G. A. Q. P. E. O.	DEFERIDO
123230204010402310	A. D. F.	DEFERIDO
123230204010402410	A. P. L. E. O.	DEFERIDO
123230204010403110	M. B. P. D. S.	DEFERIDO
123230204010404310	M. V. C. D. N. E. O.	DEFERIDO
123230204010502210	A. P. D. S. E.	DEFERIDO
123230204010702410	M. A. B. M. E. O.	DEFERIDO
123420402400000020	F. J. D.	DEFERIDO
123428903610000030	E. D. S. P.	DEFERIDO
123428904030100550	H. D. M. Z.	DEFERIDO
123428904030100850	L. R. D. O.	DEFERIDO
123428904030102650	T. L.	DEFERIDO
123428904030103350	C. X. D. S. E.	DEFERIDO
123428904030104950	M. D. L. S.	DEFERIDO
123428904030105750	E. A. D. O.	DEFERIDO
123441202730000020	A. P. P. E. O.	DEFERIDO
123441202770000020	E. A. P.	DEFERIDO
123517118900000070	D. A. F. E. O.	DEFERIDO
123517119760000080	A. C. D. S.	DEFERIDO
123517303900000030	L. P. G. E. O.	DEFERIDO
123517305370000030	M. A. M. E. O.	DEFERIDO
123517307790000040	J. C. I. E. O.	INDEFERIDO
123521101830000010	M. L.	DEFERIDO
123527701090000010	S. S. L.	DEFERIDO
123527705010000030	J. D. S. B.	DEFERIDO
123527706840000030	O. B. D. S.	DEFERIDO
123528800130000010	J. G. D. A.	DEFERIDO
123528800480000010	M. E. D. D. A. E. O.	DEFERIDO
123528800550000010	P. D. C. E. O.	INDEFERIDO
123528900210000010	Q. B. D. S.	DEFERIDO
123528902840000020	C. H. D. S.	DEFERIDO
123532000010300630	D. C. G.	DEFERIDO
123534400010200210	M. A. R.	INDEFERIDO
123540700890000010	M. C. D. M. E. O.	DEFERIDO
123540902830000020	E. D. O. R. E. O.	DEFERIDO
123544300010700410	A. D. S. .	DEFERIDO
123613503560000030	R. D. C.	DEFERIDO
131124501530000010	C. D. S. V.	DEFERIDO
131124502350000020	S. H. D. C. P. E. O.	DEFERIDO
131124901260000020	J. A. P. E. O.	DEFERIDO
131128401500202420	D. D. C. E. O.	DEFERIDO
131128401500502110	V. D. S. C.	DEFERIDO
131128401501100310	M. A. D. .	DEFERIDO
131340515600710320	V. M. D. S.	DEFERIDO
131340515600810120	E. P. D. S.	DEFERIDO
131340515600820220	H. S. D. S. E. O.	INDEFERIDO
131340515600930820	A. B. D. S.	DEFERIDO
131340515601230420	C. A. V.	DEFERIDO
131340515601230820	I. A. R.	DEFERIDO
131340515601720620	G. D. J. J. E. O.	DEFERIDO
131340515601730420	O. D. F.	DEFERIDO
131340515601810820	V. L. V. D. S.	DEFERIDO
131340515601820620	M. E. D. A.	DEFERIDO
131340515602130620	J. F.	DEFERIDO
131340515602420520	S. M. P. D. S. .	DEFERIDO
131340515603120520	J. M. N.	DEFERIDO
131340515603410420	N. B.	DEFERIDO

131340515603630220	J. G. F. E. O.	DEFERIDO
131340515603750320	S. V. L.	DEFERIDO
131447700810000020	V. R. R. .	DEFERIDO
131510203690000020	V. L. O.	DEFERIDO
131630517871204720	S. M. S. G.	INDEFERIDO
131630526281500220	J. E. R. E. O.	DEFERIDO
131630530359200730	K. R. F. S.	DEFERIDO
131630908660401240	I. V. N.	DEFERIDO
131630914740502750	L. R.	DEFERIDO
131630914741104150	C. P.	DEFERIDO
131635603935400710	S. M. D. S.	DEFERIDO
131635603938006210	S. S. E. O.	DEFERIDO
132138301010700110	E. N. D. S.	DEFERIDO
132139602570212410	J. C. T. .	DEFERIDO
132139602570401410	I. F. D. S.	DEFERIDO
132139602570610310	E. A. C.	DEFERIDO
132139602570912310	M. R. P. M.	DEFERIDO
132144106490000040	D. A.	DEFERIDO
132148706000201360	A. M. D. O.	DEFERIDO
132217806480000010	M. D. C.	DEFERIDO
132242200011320910	G. G. L.	DEFERIDO
132242200017450510	V. D. L. F. D. S. E. O.	DEFERIDO
132413800010310410	R. M. F.	DEFERIDO
132413800010750410	C. D. O. P.	INDEFERIDO
132420402680000020	L. A. D. C.	DEFERIDO
132519100010102210	E. D. O. E. O.	DEFERIDO
132519100010505410	Z. A. D. S.	DEFERIDO
132519100010606410	M. A. D. S. L. E.	DEFERIDO
132519100010705410	C. R. M.	DEFERIDO
132525900015230110	W. D. S. S.	DEFERIDO
132525900016220510	V. L. D.	DEFERIDO
132531500530000020	A. D. L. E. O.	DEFERIDO
132541302830130220	L. D. S. B.	DEFERIDO
132541302830320120	E. I. D. D. S.	DEFERIDO
132610601760000010	J. L. A. E. O.	DEFERIDO
132623600170101240	D. G.	DEFERIDO
132623600170101440	G. M. G. D. S.	DEFERIDO
132623600170102240	G. P. D. O. E. O.	DEFERIDO
132623600170204440	V. L. D. O. R.	DEFERIDO
132623600170302440	M. D. L. L. E. O.	DEFERIDO
132623600170501140	A. A. N.	DEFERIDO
132623600170600440	F. D. L. C.	DEFERIDO
132623600170701440	M. D. D. C. R. E. O. .	DEFERIDO
132623600170800240	A. R. F. E. O.	DEFERIDO
132623600170800340	R. A. D. S. G. O.	DEFERIDO
132623600170802240	E. A. M. G. E. O.	DEFERIDO
132623600170804140	F. D. A. R. -. F.	DEFERIDO
132623600170902140	Z. M. T.	DEFERIDO
132623600171201140	A. B. D. L.	DEFERIDO
132623600171201340	Y. M. D. O. L. F. A. E. O	DEFERIDO
132623600171201440	I. D. S. B.	DEFERIDO
132623600171302240	I. B. D. O. S.	DEFERIDO
133624903570101420	W. S. L. E. O.	DEFERIDO
133625301700107210	M. A. G. E. O.	DEFERIDO
133627100940000030	J. N. D. S. E. O.	DEFERIDO
133628402210000030	E. S.	DEFERIDO
134149701300000010	P. F. D. A.	DEFERIDO
134414001750000010	C. D. S.	DEFERIDO
134414002310000010	R. A. D. C. E.	DEFERIDO
134414101690000010	M. F. D. S. F.	DEFERIDO
134414104450000030	J. D. D. C.	DEFERIDO
134414104730000030	P. J. A. D. S.	INDEFERIDO
134414500980000010	R. M. D. S. S. E. O.	DEFERIDO
134421303340101210	C. A. P. T.	DEFERIDO
134421303340103210	S. D. S. D. E. E. O.	DEFERIDO
134421303340301410	M. D. R. G. D. S.	DEFERIDO
134421303340302310	M. A. D. R.	DEFERIDO
134432802280000010	J. D. O. E.	DEFERIDO
134432802280000010	J. D. O. E.	DEFERIDO
134432804250000010	E. M. T. E. O.	INDEFERIDO
134432804460000010	L. D. S. J. E. O.	DEFERIDO
134434300011410330	K. C. C. D. M.	DEFERIDO
134445900010204420	M. L. P. R.	DEFERIDO
134445900010400120	V. L. E.	DEFERIDO
134445900010401320	A. C. P. D. P.	DEFERIDO
134445900010404420	L. M. D. S. R.	DEFERIDO
134445900010500320	M. P. D. O. E. O.	DEFERIDO
134445900010600420	C. D. D. S. F. E. O.	DEFERIDO
134447800010101220	S. F. D. A.	DEFERIDO
134447800010103120	J. C. D. S. E. O.	DEFERIDO
134447800010201120	T. R. B. L. E. O.	DEFERIDO
134447800010400320	M. M. M. D. L.	DEFERIDO
134447800010401320	I. V. P. D. S. .	DEFERIDO
134447800010501120	N. M. P.	DEFERIDO
134447800010501320	C. P. E. O.	DEFERIDO
134447800010502420	M. F.	DEFERIDO
134514700010410210	M. H. J. R.	DEFERIDO
134514700010420110	O. C. D. S.	DEFERIDO
134514700010530210	S. G.	DEFERIDO
134514700010720210	A. C. C.	DEFERIDO
134517704000820230	I. R. D. A. E. O.	DEFERIDO

134517704001420130	A. F. A. E. O.	DEFERIDO
134517704001710130	C. A. D. O. M. E.	DEFERIDO
141121001440000010	C. M. D. S.	DEFERIDO
141121300400000010	D. M. C.	DEFERIDO
141134201090000010	C. D. C. S. P. E. O.	DEFERIDO
141134204010000030	M. E. L. E. O.	DEFERIDO
141134400320000010	R. T. D. O.	DEFERIDO
141134400880000010	R. P. P.	DEFERIDO
141134600010300210	Z. L. D. A. G.	DEFERIDO
141134600010400910	A. R. P.	DEFERIDO
141135200920000010	A. B. D. S.	DEFERIDO
141135201010000010	C. D. J.	INDEFERIDO
141135203690000030	S. A. M. (. E. O.	DEFERIDO
141136200010101110	M. E. P. D. A.	DEFERIDO
141136200010101310	N. L. D. S.	DEFERIDO
141136200010101410	A. S. D. L. S. E. O.	DEFERIDO
141136200010200610	M. A. M.	DEFERIDO
141136200010301310	C. R. D. S. P. E. O.	DEFERIDO
141136200010401310	E. L. D. M.	DEFERIDO
141248700280000010	N. A. D. S. F. .	DEFERIDO
224641204580000030	A. C. M. E. O.	DEFERIDO
224641204680000030	M. B. D. S.	DEFERIDO

Informa-se, ainda, que as decisões de indeferimento estão fundadas na ausência dos requisitos exigidos pela lei (Lei nº 1602/2001 – CTM) e regulamento (Decreto n° 7142/2023): metragem máxima de 475 m² (terreno e construção); renda mensal não superior a 03 (três) salários mínimos; ser proprietário/possuidor de um único imóvel e nele residir; e/ou ser aposentado ou pensionista.
Cabe recurso, no prazo estabelecido na legislação (art. 5º, § 1º, Decreto nº 7142/2023), contados da data da intimação desta publicação, à autoridade competente. Ressalta-se, por fim, que se encontram à disposição todas as manifestações proferidas, em suas integralidades, aos interessados no setor de Cadastro Imobiliário / DDLC – SEF, dentro do prazo recursal.

Votorantim, 19 de dezembro de 2025.
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MAYARA CRISTINA CINOTTI DE SOUZA
CADASTRO IMOBILIÁRIO
DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 086/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 232/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 697/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: J. M. M.
CPF: 123.088.808-05
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: M. A. B. M.
CPF: 014.532.919-46
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA TEODORO SAMPAIO, Nº1020 – BAIRRO: PINHEIROS – SÃO PAULO / SP – CEP: 05406-050
ARQUITETO: M. R. P.
CAU: A295760
CPF: 056.439.828-46
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.°041780001500000111
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º041780001500000111, SITUADO NA RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, Nº5816 - GLEBA 4-5 – BAIRRO VOSSOROCA – VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 2565 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº232-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, Nº5816 – BAIRRO VOSSOROCA – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 3.510,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 1.965,50 M²
TESTADA: 54,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$28.228,33 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Comercial) R$ Base de Cálculo = 419.883,84 Alíquota 5%	R$ 20.994,19
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) R$ Base de Cálculo = 52.820,07 Alíquota 5%	R$ 2.641,00
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 3.900,98
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 659,75
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	-
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 28.228,33**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 1219/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 846/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: J. R. C. E S. S.
CPF: 305.308.778-21
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. P.
CPF: 317.980.078-00
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSÉ SENGER, 172, VILA HARO, SOROCABA/SP CEP: 18015-000
ARQUITETO (A): E. F. M.
CAU: A1000403
CPF: 395.382.768-50
ENGENHEIRO (A): F. R. C.
CREA: 5060564163
CPF: 140.250.188-96
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 133522902330000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133522902330000020, SITUADO ALAMEDA MADEIRA, QUADRA B5, LOTE 03, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.997 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO

PROCESSO DIGITAL AD Nº 1219/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA MADEIRA, QUADRA B5, LOTE 03, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 240,86 M²
TESTADA: 12,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.826,86 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 59.644,07 Alíquota 5%	R$ 2.982,20
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 5.648,46 Alíquota 5%	R$ 282,42
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 350,84
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 146,61
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 3.826,86**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 1255/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 898/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: J. Y.
CPF: 184.798.558-00
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: É. S. Y.
CPF: 278.650.988-20
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: M. J. DE C.
CPF: 122.873.688-09
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: A. F. DE C. J.
CPF: 122.940.118-05
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS RODRIGUES, Nº 252 – JARDIM TOLEDO - VOTORANTIM / SP – CEP: 18.112-060
ENGENHEIRO: I. I. R.
CREA: 5070808411-SP
CPF: 267.775.048-18
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 022840003700000113
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 022840003700000113 SITUADO NA RUA JOSÉ MARTINS RODRIGUES, Nº 252 – LOTE 19 – QUADRA 02 – JARDIM TOLEDO - VOTORANTIM / SP , REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 33.618 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº1255-25-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ MARTINS RODRIGUES, Nº 252 – LOTE 19 – QUADRA 02 – JARDIM TOLEDO - VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 320,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 50,00 M² - PR 4790/88
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 163,29 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 213,29 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.281,67 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 40.435,44 Alíquota 5%	R$ 2.021,77
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 3.829,35 Alíquota 5%	R$ 191,47
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 237,85
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 3 do CTM (Ampliação)	R$ 798,18
Valor Total			**R$ 3.281,67**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 449/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 905/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): M. A. P.
CPF: 643.519.049-68
PROPRIETÁRIO (A): L. J. C. P.
CPF: 091.688.588-76
PROPRIETÁRIO (A): A. G.
CPF: 628.428.978-20
PROPRIETÁRIO (A): C. B. G.
CPF: 272.303.608-11
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A): M. N.
CPF: 071.951.748-67
POSSUIDOR (A): M. R. DE S. F. N.
CPF: 122.974.278-67
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA LUIZ FRIAS, 34, PARQUE JATAÍ, VOTORANTIM/SP
CEP: 18117-400
ENGENHEIRO (A): C. R. M. DA S. F.
CREA: 5070120910
CPF: 363.476.728-63
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 056521028300000100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 056521028300000100, SITUADO NA RUA LUIZ FRIAS, QUADRA A, LOTE 21, PARQUE JATAÍ, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 8.692 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 449/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LUIZ FRIAS, QUADRA A, LOTE 21, PARQUE JATAÍ, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 330,00 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 296,39 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Desmembramento) Base de Cálculo = R$ 492,58 Alíquota 5%	R$ 24,63
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Desmembramento)	R$ 157,94
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R$ 81,43
Valor Total			**R$ 296,39**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 1198/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 921/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: A. O. T. DE L.
CPF: 381.979.248-13
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02 E 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MANOEL RAMOS, Nº121 – JARDIM PARAÍSO – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.110-340
ARQUITETA: A. C. DA S. S.
CAU: A1729195
CPF: 423.650.918-06
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 025623035600000336
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS – ESPECIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO (02 UNIDADES AUTÔNOMAS) DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 025623035600000336, SITUADO NA RUA MANOEL RAMOS, Nº 117 – COMP 121 – LOTE 25 – QUADRA A – JARDIM PARAÍSO – VOTORANTIM/SP, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1198/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: NA RUA MANOEL RAMOS, Nº 117 – COMP 121 – LOTE 25 – QUADRA A – JARDIM PARAÍSO – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 270,00 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 282,82 M²
CASA 01: 116,26 M²
CASA 02: 166,56 M²

TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.891,19 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 56.408,87 Alíquota 5%	R$ 2.820,44
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 6.631,61 Alíquota 5%	R$ 331,58
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 411,96
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 122,18
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 4 do CTM (Ampliação)	R$ 1.140,26
Valor Total			**R$ 4.891,19**

PROCESSO APROVA DIGITAL N.º: 1260/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 924/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: D. L. P.
CPF: 343.105.208-42
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
PROMITENTE COMPRADOR / TITULAR DA OBRA: F. DE O. Q.
CPF: 420.879.148-93
PROMITENTE COMPRADOR / TITULAR DA OBRA: W. C.
CPF: 358.814.918-07
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA RAFAEL ALVES DA SILVA, Nº 82 - PARQUE SANTOS DUMONT – VOTORANTIM / SP – CEP: 18.117-050.
ARQUITETO: R. T. B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 054484020600000302
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 054484020600000302, SITUADO NA RUA RAFAEL ALVES DA SILVA, S/N – QUADRA D – LOTE 17 – PARQUE SANTOS DUMONT – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 23.358 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº1260-25-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA RAFAEL ALVES DA SILVA, S/N – QUADRA D – LOTE 17 – PARQUE SANTOS DUMONT – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 300,00 M²
LOTE A RESIDÊNCIA Nº 82: 150,00
LOTE B RESIDÊNCIA Nº 72: 150,00
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE **DE R$ 279,86 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Desmembramento) Base de Cálculo = R$ 449,09 Alíquota 5%	R$ 22,45
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Desmembramento)	R$ 143,58
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R$ 81,43
Valor Total			**R$ 279,86**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2940/2023
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 952/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. DE M. DO L. V.
CNPJ: 46.547.277/0001-30
CONTRIBUINTE – art. 208, "caput", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ADELINA MONARI, 445, VILA SANTO ANTÔNIO, VOTORANTIM/SP
CEP: 18115-660
ENGENHEIRO (A): M. M. P.
CREA: 5061138211
CPF: 245.754.388-63
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 134240105260000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134240105260000040, SITUADO NA RUA, RUA EDMIR DOS SANTOS GONÇALVES, 694, VIVALEGRO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.184 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2940/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA EDMIR DOS SANTOS GONÇALVES, 694, VIVALEGRO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 182,98 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 74,54 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.514,82 (MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1, do CTM (Institucional) Base de Cálculo = R$ 22.076,53 Alíquota 5%	R$ 1.103,83
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Institucional) Base de Cálculo = R$ 2.254,85 Alíquota 5%	R$ 112,74
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 147,94
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 85,52
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Valor Total			**R$ 1.514,82**

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 087/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 013/2025 - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF - **PAGAMENTO PARCELAS DUPLICADAS**
SUJEITOS PASSIVOS E CREDORES: RELAÇÃO ABAIXO
INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS: RELAÇÃO ABAIXO
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxas de Serviço Público de Coleta de Lixo –TSP (Notificações de Lançamento nº(s) 001/2025-FT E 002/2025-FT, publicadas em 08/01/2025, Editais de Publicação nº(s) 001/2025-DDLC/SEF e 002/2025-DDLC/SEF, no Jornal do Município nº 1422).
PROCESSO N.º 02.06.003606/2025.
Em conformidade com o disposto nos arts. 62, "caput", e 62-B, da Lei n.º 1602/01 e alterações - CTM, c/c arts. 2º a 8º da Lei n.º 2023/08, regulamentados pelo Decreto n.º 3782/09, bem como, pela determinação contida na Revisibilidade nº 120/2025-SEF em 25/11/2025 (Edital n° 087/2025-DDFT/SEF, JM n° 1483), efetua-se a compensação de créditos dos sujeitos passivos, decorrentes de parcelas recolhidas em duplicidade e/ou através de códigos errados, apuração pelo Pr. 02.06.003606/2025 – revisão geral de IPTU/TSP - 2025 e inscrição em Dívida Ativa, a seguir discriminado:
1 - Créditos dos sujeitos passivos – de acordo com os valores pagos indevidamente, conforme abaixo demonstrado.
2 - Débito do sujeito passivo (Crédito tributário da Fazenda Pública) – de acordo com os valores lançados e não pagos, conforme abaixo demonstrado.

IPTU/TSP CARNÊ Nº	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PARCELAS QUE GERARAM CRÉDITO AO SUJEITO PASSIVO APURADO EM RAZÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO	VALOR CRÉDITO (expresso em real)	DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO. PARCELAS BAIXADAS, DECORRENTE DA COMPENSAÇÃO	VALOR DÉBITO (expresso em real)
1025031936	11451010345 0201330	06	R$ 151,41	09	R$ 151,41
1025033086	12322020042 0000010	08	R$ 133,39	09	R$ 133,39
1025027033	05657602090 0000204	07	R$ 278,69	08	R$ 278,69
1025030228	11424520078 0211320	02	R$ 112,71	08	R$ 112,71
1025031029	11442362160 0405350	07	R$ 272,30	08	R$ 272,30
1025035105	12353980254 0000020	01	R$ 149,16	08	R$ 149,16
1025037518	13134051560 0720820	07	R$ 102,13	08	R$ 102,13
1025008941	03218000060 0000166	01	R$ 1.613,38	06	R$ 1.613,38
1025018658	05159903230 0000100	04	R$ 135,15	03	R$ 135,15
1025046341	13323800397 0000030	08	R$ 307,45	07	R$ 307,45
1025044043	13242710590 0000030	03	R$ 195,27	08	R$ 195,27

Compensação devidamente processada, de ofício, em 11/12/2025, através de edital nº 087/2025-FT/SEF, encaminhada à publicação. Aplicação da regra do art. 62-B, CTM e art. 8º, p. ú., da Lei 2023/2008.

VOTORANTIM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
JULIANA STIEVANO MORAIS RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 088/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.003772/2025
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 088/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133617002810000030
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDORA: ALINE VITORIO ARAUJO CORONA C.N.P.J./C.P.F.: 111.827.217-02.
ENDEREÇO: AV. DR. AMÉRICO FIGUEIREDO, Nº 1640 – JD. SIMUS – SOROCABA /SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 45113 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 44376 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$11.711,23 (ONZE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$11.711,23 (ONZE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE 676,0229 UFM.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 326/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1626/2025-SEI	POX NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	32011	DEFERIDO
3991/2025-SEI	IASMYN DANTAS VELOSO	38822	DEFERIDO
4001/2025-SEI	ANGELICA PAOLA SANTOS FERREIRA NASCIMENTO	38823	DEFERIDO
4026/2025-SEI	60.857.298 HENRY GUSTAVO CUPERTINO	38828	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 980/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 327/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530218511	SANDRO LISBOA CONTABILIDADE LTDA	37923	DEFERIDO
SPM2530294268	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	38229	DEFERIDO
SPM2530408003	DANIELA PERES SERAFIM COSTA LTDA	38381	DEFERIDO
SPP2531243120	ACESSO SERV. COBRANCA E APOIO ADM. LTDA	38742	DEFERIDO
SPP2531427445	N M T CONSULT. E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	38747	DEFERIDO
SPP2531417287	SEG CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	38752	DEFERIDO
SPP2531502979	MERCADO JARDIM TATIANA LTDA	38777	DEFERIDO
SPP2531577747	L C SERVICOS MEDICOS LTDA	38786	DEFERIDO
SPP2531564008	PATRICINHA VOTORANTIM LTDA	38791	DEFERIDO
SPP2531510906	MMO ESCRITORIO CONSULT. MANUTENCAO LTDA	38792	DEFERIDO
SPP2531538272	SIM EVENTOS LTDA	38796	DEFERIDO
SPP2531391789	H&M HENNES & MAURITZ BRAZIL IMPORT. LTDA	38801	DEFERIDO
SPP2531429093	NATIV COMERCIO LTDA	38803	DEFERIDO
SPP2531580730	ASPER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38806	DEFERIDO
SPP2531602040	GELATO LEGGERO LTDA	38814	DEFERIDO
SPP2531523651	C&B PLOTAGENS E COPIAS LTDA	38816	DEFERIDO
SPP2531618809	LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA	38818	DEFERIDO
SPP2531547233	MMWEB AGENCIA DIGITAL LTDA	38819	DEFERIDO
SPM2530648575	51.060.841 TIAGO TEZZOTTO	38821	DEFERIDO
SPP2531537527	TELLERINA C. PRESENTES ART. DECORACAO S.A	38825	DEFERIDO
SPP2531578884	MIRANDA & MACEDO PARTICIPACOES LTDA	38826	DEFERIDO
SPP2531608934	MUNHOZ SERVIÇOS LTDA.	38827	DEFERIDO
SPP2531618248	PIZZARIA FATIA DE OURO LTDA	38829	DEFERIDO
SPP2531636932	CALZEDONIA BRASIL C. MODA E ACESSORIOS LTDA	38834	DEFERIDO
SPP2531613447	BRYCON SPORTS C. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38841	DEFERIDO
SPP2531612786	SANTOS E FREITAS ADMINISTRADOR BENS LTDA	38844	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 980/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 328/2025 - CF/DDLC/SEF1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPN2595515785	SANTA THERESA AGROPECUARIA E PART. LTDA	38820	SUSPENSO
SPP2531594936	CONSORCIO SMART VIAS RJ	38824	SUSPENSO
SPP2531578884	MIRANDA & MACEDO PARTICIPACOES LTDA	38826	SUSPENSO
SPP2531578550	GIGI PARTICIPACOES LTDA	38830	SUSPENSO
SPP2531613472	AA CARDOSO MAGALHAES COMERCIO ONLINE	38831	SUSPENSO
SPP2531550231	FAMILIA AG CALCADOS LTDA	38832	SUSPENSO
SPP2531533211	VR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	38833	SUSPENSO
SPP2531632405	JL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	38835	SUSPENSO
SPP2531622664	JEIEL PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	38836	SUSPENSO
SPN2517623928	TARGET SOFTWARE SOLUCOES INFORMATICA LTDA	38837	SUSPENSO
SPP2531538964	CHURRASFIT COMERCIO E SERVICOS LTDA	38838	SUSPENSO
SPP2531613067	BATISTA & TAZONIERO APOIO ADM. LTDA	38839	SUSPENSO
SPP2531627166	MFAT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38840	SUSPENSO
SPP2531594065	LILIAN MARIA ROSA DA SILVA LTDA	38843	SUSPENSO
SPP2531662147	EVER FOODS LTDA	38845	SUSPENSO
SPP2531662431	CONSTRUTORA INNOVA LTDA	38846	SUSPENSO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 980/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 19/01/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 01 parcela, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 19/01/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 19/01/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 19/01/2026.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025.
.**Márcio Leandro de Carvalho**
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDI ENTE R$	TOTAL R$
23759	53157	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29826	53095	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29831	53098	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	120,85	17,27	565,06
29880	53096	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
29983	53097	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
30011	53138	243,97	304,96	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	579,44	17,27	1.328,62
30163	53140	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
32011	53141	121,98	571,80	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	894,03
32437	53160	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
34283	53175	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 329/2025- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
4068/2025-SEI	SERGIO PAULO PALMA	10585	ATIVA
3995/2025-SEI	CASA DOS PAES LTDA	16974	ATIVA
2716/2025-SEI	23.113.586 DANILO RODRIGUES LOPES ADEJARBAS	23759	ATIVA
2716/2025-SEI	35.781.692 BIANCA GABRIELE VIEIRA	29826	ATIVA
2716/2025-SEI	35.832.113 RICARDO LEMES SEABRA	29831	ATIVA
2716/2025-SEI	TIAGO DE LIMA PEDROSO 34440298885	29845	SUSPENSA
2716/2025-SEI	35.979.508 CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	29880	ATIVA
2716/2025-SEI	CARLOS HENRIQUE DE LIMA ROSA 43179857803	29983	ATIVA
2716/2025-SEI	CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA 10151668817	30011	ATIVA
2716/2025-SEI	ADRIANA FIGUEIRA DA SILVA VERGILIO 34802896816	31311	SUSPENSA
4066/2025-SEI	47.455.172 MOACIR FELICE FROTA DA SILVA	34283	ATIVA
4048/2025-SEI	SCUDERIA BANDEIRAS 2025 SPE LTDA	37815	ATIVA
3993/2025-SEI	TREINAAUTO CENTRO FORMACAO COND. A E B LTDA	38279	ATIVA
2716/2025-SEI	35.979.508 CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	39880	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 981/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 333/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 980/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 326 E 327/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 330/2025 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530660561	RIBEIRO&ALVES C.ALIMENTOS V.LTDA	13551	999	ATIVA
SPM2530653231	W.F. VOTOTICA LTDA	13987	999	ATIVA
SPN2548775997	OTICA NOVA C. VOTORANTIM LTDA	15059	222	ATIVA
SPN2590580918	DUOTEC - EMBALAGENS LTDA	17238	222	ATIVA
SPN2549924739	SUPERMERCADO JATAI MARMIL LTDA	19209	214	ATIVA
SPN2515299814	NOVA PARAISO LTDA	19708	202,247	ATIVA
SPN2524478744	ENGECOMP MAN. INDUSTRIAL LTDA	24212	247	ATIVA
SPM2530646228	VOTOPETRO IND. E COMERCIO S.A.	26111	999	ATIVA
SPP2531639350	35.333.808 DIMAS ESTEVES DE SOUZA	29609	244	ATIVA
SPP2531546842	JS ESTETICA E SAUDE LTDA.	30163	220, 225, 244, 249	ATIVA
SPM2530657861	JS ESTETICA E SAUDE LTDA.	30163	999	ATIVA
SPM2530664632	NM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	30812	999	ATIVA
SPM2530648077	START GESTÃO E. SOROCABA LTDA	32220	999	ATIVA
SPM2530653344	VOTOCLINIC LTDA	32249	999	ATIVA
SPM2530661855	39.359.396 JOAO GABRIEL V. ARAUJO	32437	999	ATIVA
SPM2530651311	44.120.886 TIAGO D. AGUIAR BARBA	32610	999	ATIVA
SPN2531987164	L C CARVALHO C.& CONSULTORIA	32614	218,221	ATIVA
SPN2529955477	SORVETES URLA A. MATA LTDA	32778	222, 247	ATIVA
SPM2530652169	BRUNELLI EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	33439	999	ATIVA
SPN2549857184	FERNANDO ANDRADE CAETANO	36022	232	ATIVA
SPP2531671748	MASTER CELL D.PEÇAS E ACES. PARA CELULARES LTDA	36410	211, 220, 225, 244, 248	ATIVA
SPN2565375684	MASTER CELL D.PEÇAS E ACES. PARA CELULARES LTDA	36410	221	ATIVA
SPM2530670400	IMOX SOCIEDADE LTDA	37244	999	ATIVA
SPP2531662140	IMOX SOCIEDADE LTDA	37244	211	ATIVA
SPN2570027516	S&V COSMETICOS S.ESTETICAS LTDA	37313	202,247	ATIVA
SPN2530070004	RETIFICA DE MOTORES VOT. LTDA	37401	202	ATIVA
SPN2576536001	RK CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	37452	218	ATIVA
SPM2530651456	SCUDERIA BANDEIRAS 2025 SPE LTDA	37815	999	ATIVA
SPM2530664561	MEU MIMO ALFAIATARIA LTDA	38050	999	ATIVA
SPM2530664048	G G COMUNICACAO & CONSULT. LTDA	38227	999	ATIVA
SPM2530647164	IGREJA UNIVERSAL REINO DE DEUS	38229	999	ATIVA
SPM2530660049	TIANJIN E.ENERGY EQ. BRASIL LTDA	38315	999	ATIVA
SPN2590245486	ODEMAR C. ARTIGOS ESPORT. LTDA	38438	230	SUSPENSA
SPP2531640516	MERCADO BOM MAIS DE VOT. LTDA	38454	244	SUSPENSA
SPP2531616273	X3 IMAGENS M.SOLUCOES S.U. LTDA	38457	244	ATIVA
SPN2544892400	CALL PART. SOCIETARIAS H. LTDA	38575	247	SUSPENSA
SPM2530652620	JOKEN POKE IGUATEMI SOR. LTDA	38683	999	ATIVA
SPM2530636649	L C SERVICOS MEDICOS LTDA	38786	999	ATIVA
SPM2530649619	JEFFERSON G. PEDROSO SERVICOS AUTOMOTIVOS	38797	999	SUSPENSA
SPM2530653716	51.060.841 TIAGO TEZZOTTO	38821	999	SUSPENSA
SPM2530653124	TELLERINA C.PRESENTES ART. D. S.A	38825	999	SUSPENSA
SPM2530654245	AA CARDOSO M. COMERCIO ONLINE	38831	999	SUSPENSA
SPM2530657813	VR ADMINISTRACAO IMOVEIS LTDA	38833	999	SUSPENSA
SPM2530658651	JL COMERCIO V. ALIMENTOS LTDA	38835	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 981/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 333/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 980/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 326 E 327/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 331/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3998/2025-SEI	ADILSON HOULENES MORA	9660	DEFERIDO
4040/2025-SEI	NEUZA MALERBO CAPELA	23972	DEFERIDO
3963/2025-SEI	IVAN AMORIM ZAMBONI	29382	DEFERIDO
4017/2025-SEI	SIBELY DIANI MESQUITA SANTOS GAMBARO	30186	DEFERIDO
4069/2025-SEI	41.702.493 JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	31576	DEFERIDO
4071/2025-SEI	ELEANDRO CORREA DE ARAUJO	34069	DEFERIDO
DEC-7736/24	47.567.226 ADRIANA ALAMINO DE OLIVEIRA	34383	DEFERIDO
4012/2025-SEI	BEMRARA ESTETICA LTDA	36212	DEFERIDO
4072/2025-SEI	CAMILA C. PASSOS S. ADMINISTRATIVOS LTDA	38466	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 981/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 333/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 332/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2531579180	GIRO FREIOS LTDA	11874	DEFERIDO
SPN2576446223	CÍCERO DONIZETE DE ALMEIDA GÓES - ME	18838	DEFERIDO
SPN2527416145	PATRICIA SIANI DA SILVA	20854	DEFERIDO
SPP2531565663	DIEGO BUENO DA SILVA MARIANO SERVIÇOS	26475	DEFERIDO
SPN2534237319	COMERCIAL CALDAS & GUTIERRES LTDA	29926	DEFERIDO
SPN2516749197	PRISCILA AIALA NUNES DE SOUZA 34768681840	30468	DEFERIDO
SPP2531623750	ESPACO BARBA II LTDA	31447	DEFERIDO
SPP2531632970	DANIELE C. MORAIS C. COSMETICOS LTDA	33147	DEFERIDO
SPN2593588926	REGIANE FERNANDES PEDRO XAVIER	33152	DEFERIDO
SPP2531632993	LURO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	33206	DEFERIDO
SPP2531640453	MARCOS VINICIUS SANTOS SER. IMOBILIARIOS	33672	DEFERIDO
SPN2577351855	RBM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	35870	DEFERIDO
SPN2548610716	CHOKORETO BRASIL LTDA	35972	DEFERIDO
SPN2564866028	FLSMIDTH INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA.	35982	DEFERIDO
SPN2520228644	ORBE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	37782	DEFERIDO
SPN2569727103	LOC QUALITY LTDA	37792	DEFERIDO
SPP2531637783	AV PRIMER NEGOCIOS I. SOCIEDADE UNIP. LTDA	37982	DEFERIDO
SPN2592518686	JACARE COM. PECAS E SERV. CAMINHOES LTDA	38018	DEFERIDO
SPN2572249499	FMC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	38297	DEFERIDO
SPN2593608675	VIA BRASIL FASHION COM. ROUPAS LTDA	38545	DEFERIDO
SPN2562320543	ATHERA COSMETICOS LTDA	38557	DEFERIDO
SPN2514904944	LIDER SWEET IMPORT. EXPORTADORA LTDA	38574	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 981/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 333/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 333/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 981/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 19/01/2026.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2531618809-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38818
CONTRIBUINTE: L.F.D.O.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 099	243,97	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19

PROCESSO: SPP2531538272-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38796
CONTRIBUINTE: S.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 100	243,97	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	120,85	17,27	809,03

PROCESSO: SPP2531417287-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38752
CONTRIBUINTE:S.C.E.I.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 104	243,97	381,20	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43

PROCESSO: SPM2530294268-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38229
CONTRIBUINTE: I. U. R. D.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 103	121,98	304,96	182,98	0,00	609,92	0,00	0,00	17,27	1.237,11

PROCESSO: SPP2531510906-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38792
CONTRIBUINTE: M.E.C.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 105	243,97	381,20	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43

PROCESSO: SPP2531547233-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38819
CONTRIBUINTE: M.MA.D.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 106	243,97	381,20	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43

PROCESSO: SPP2531523651-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38816
CONTRIBUINTE: C.P.E.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 107	243,97	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19

PROCESSO: SPP2531580730-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38806
CONTRIBUINTE: A. S. A. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDAD E R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053 108	121,98	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	566,19

PROCESSO: SPP2531429093-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38803

CONTRIBUINTE: N.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053109	243,97	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19

PROCESSO: 3991/2025-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38822
CONTRIBUINTE: I.D.V.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053110	121,98	121,98	121,98	79,29	0,00	0,00	0,00	17,27	462,50

PROCESSO: SPP2531602040-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38814
CONTRIBUINTE: K.C.D.A.E.G.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053114	243,97	304,96	182,98	0,00	609,92	0,00	505,07	17,27	1864,17

PROCESSO: SPP2531427445-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38747
CONTRIBUINTE: N. M. T. C. A. A. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053115	121,98	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	566,19

PROCESSO: SPP2531577747-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38786
CONTRIBUINTE: L.C.S.M. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053113	121,98	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	566,19

PROCESSO: SPP2530218511-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37923
CONTRIBUINTE: S.L.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053143	121,98	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	566,19

PROCESSO: SPM2530408003 - REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38381
CONTRIBUINTE: D.P.S.C.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053120	121,98	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	566,19

PROCESSO: SPM2530648575-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38821
CONTRIBUINTE: T. T.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053149	243,97	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	688,18

PROCESSO: SPP2531243120-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38742
CONTRIBUINTE: A.S.D.C.E.A.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053150	121,98	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

PROCESSO: 4001/2025-SEI
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38823
CONTRIBUINTE: A.P.S.F.N.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053148	121,98	121,98	121,98	158,57	0,00	68,13	0,00	17,27	609,91

PROCESSO: SPP2531618248-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38829
CONTRIBUINTE: P.F.D.O.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053152	243,97	381,20	182,98	0,00	762,40	0,00	579,44	17,27	2.167,26

PROCESSO: SPP2531391789-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38801
CONTRIBUINTE: H. &. M. H. M. B. I. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053153	243,97	381,20	182,98	0,00	762,40	0,00	120,85	17,27	1.708,67

PROCESSO: SPP2531564008-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38791
CONTRIBUINTE: P.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053154	243,97	381,20	121,98	0,00	0,00	0,00	505,07	17,27	1.269,50

PROCESSO: SPP2531502979-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38777
CONTRIBUINTE: M.J.T.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053155	243,97	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	1.028,73	17,27	1.716,91

PROCESSO: SPP2531537527-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38825
CONTRIBUINTE: T.C.P.A.D.S.A.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053161	243,97	381,20	182,98	0,00	762,40	0,00	120,85	17,27	1,708.67

PROCESSO: SPP2531608934-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38827
CONTRIBUINTE: M.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053167	121,98	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

PROCESSO: SPP2531578884REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38826
CONTRIBUINTE: M.M.P.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053166	243,97	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	688,18

PROCESSO: SPP2531612786-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38844
CONTRIBUINTE:S. F. A. B. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053173	243,97	381,20	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	764,42

PROCESSO: SPP2531613447-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38841
CONTRIBUINTE:B.S.C.D.A.E. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053174	243,97	304,96	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19

PROCESSO: SPP2531636932-REDESIM
ASSUNTO: ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38834
CONTRIBUINTE: C.B.C.M.A. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053176	243,97	381,20	182,98	0,00	762,40	0,00	0,00	17,27	1.587,82

PROCESSO: SPP2531616273-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38457
CONTRIBUINTE: X.I.M.E.S.S.U.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053151	60,99	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	252,54	17,27	544,27

PROCESSO: SPP2531639350-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29609
CONTRIBUINTE: D.E.D.S
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053156	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,75

PROCESSO: 1626/2025-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32011
CONTRIBUINTE:P. N. T. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053141	121,98	571,80	182,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	894,03

PROCESSO: SPM2530670400-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37244
CONTRIBUINTE: I.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053171	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	352,72

PROCESSO: SPP2531671748-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36410
CONTRIBUINTE: M.C.D.D.P.E.A.P.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053165	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	352,73

PROCESSO: 3963/2025-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29382
CONTRIBUINTE: I.A.Z.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO À DEZEMBRO DE 2025.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053102	0,00	58,27	87,40	466,21	0,00	0,00	57,72	8,25	677,85

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 093/2025-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 6985/2015
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DA NL Nº728/2015-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 025690086000000700
INTERESSADO: R. D. P.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº076/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº01/2020-FT/DDFT/SEF. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 5789/2014
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DA AIIM Nº 148/2014-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15918
INTERESSADO: J. M. B.C.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº077/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº287/2014-FT/DDFT/SEF. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 8582/2013
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DA AIIM Nº278/2013-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20814
INTERESSADO: J. M. B. C.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº078/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº131/2013-FT/DDFT/SEF. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 2318/2014
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DA NL Nº056/2014-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132245805530000010
INTERESSADO: E. M. P
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº079/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº293/2014-FT/DDFT/SEF. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 10718/2013
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DO AIIM Nº286/2013-FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18448
INTERESSADO: ACI. S. A. C. I. LTDA EPP
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO Nº080/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO Nº276/2014-FT/DDFT/SEF. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Emissão de Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) mudará a partir de 1º de janeiro de 2026

Em razão da Reforma Tributária e cumprimento do disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 214/2025, o município de Votorantim irá aderir ao Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) a partir de 1º de janeiro de 2026. Assim, prestadores de serviço estabelecidos no município de Votorantim passarão a emitir a NFSe de Padrão Nacional pelo emissor nacional, e não mais junto ao sistema disponibilizado pela Prefeitura de Votorantim.

Importante

A guia para pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) continuará a ser emitida pelo sistema da Prefeitura de Votorantim, após importação automática das informações do Emissor Nacional.

Permanecerão inalteradas e exigíveis as demais "obrigações acessórias", como as declarações de serviços tomados e declarações de serviços prestados referentes a contribuintes desobrigados à emissão de nota fiscal de serviços, como instituições financeiras, oficiais de registro, tabelionatos, etc, previstas na legislação local (CTM – Lei 1602/2001 e regulamentos Decreto 3333/2004 e Decreto 5543/2019).

Para ler o comunicado na íntegra, acesse por meio do **www.sefvotorantim.sp.gov.br** ou do **QR Code** abaixo:

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 787/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisarem as atividades por não possuírem IM./CNPJ, ou seja, licença emitida pela Administração Pública:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ.	ATIVIDADE
100/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	M.A.	Não tem	Comércio de reciclagem

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 788/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os **ambulantes** vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que estão autorizados a exercer as atividades estando de acordo com a legislação, conforme protocolo de abertura de inscrição municipal.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
617/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	N.S.	Não tem	3872/2025-SEI	Ambulante com venda de açaí

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 789/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada não possui Inscrição Municipal sendo notificado nessa data:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI/OF.	ATIVIDADE
1.290/2025-FP/DDFT/SEF	12/12/2025	M.A.	Não tem	186/2025-BPMI	Comércio de reciclagem

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 790/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada não possui Inscrição Municipal, sendo notificada nesta data:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC/O.S./SEI.	ATIVIDADE
618/2025-FP/DDFT/SEF	12/12/2025	M.A.	Não tem	186/2025-BPMI	Comércio de reciclagem

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 791/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
1281/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	MMO.E.C.M.LTDA	38.792	Escritório de consultoria empresarial.
1283/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	I.D.V.	38.822	Médica autônoma
1284/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	G.L.LTDA.	38.822	Lanchonete e comércio de doces.
1285/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	L.G.F.	38.650	Cabeleireiros.
1286/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	N.M.T.C.A.A.	38.747	Serviço de apoio administrativo.
1287/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	E.V.C.U.LTDA.	38.783	Loja de variedades
1288/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	S.M.F.L.	38.774	Aluguel de máquinas e equipamentos.
1289/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	C.R.C.I.LTDA	38.810	Empreendimentos imobiliários.
1299/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	A.A.V.	32.454.666/000106	Tabacaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 792/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da alteração de endereço de funcionamento.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
1282/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	A.H.	22.402	Associação de assistência social.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 793/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foram autuados por funcionamento irregular. Sem a devida licença nem Inscrição Municipal.

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
033/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	R.C.E.	Não tem	Reciclagem
034/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	R.V.A.N.	Não tem	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 10 de Janeiro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 794/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram **paralisadas** no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4755/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	P.I.LTDA.	36.722	Comércio de calçados.
2576/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	AANJ.C.A.LTDA.	29.548	Restaurante.
2664/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	C.N.S.P.C.LTDA.	30.002	Comércio de doces e bombons.
3283/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	I.C.E..LTDA.	32.507	Consultoria em gestão empresarial
3413/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	L.E.I.SPE.LTDA.	32.989	Empreeendimentos imobiliários.
3414/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	G2.C.A.T.LTDA.	32.993	Treinamento em desenvolvimento profissional.
0249/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	B.M.R.LTDA.	13.125	Sala de acesso á internet.
0436/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	J.A.M.ME.	15.065	Manutenção elétrica e hidráulica.
2031/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	V.C.I.P.S.LTDA.	26.081	Imobiliária.
2440/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	RS5.C.R.A.	28.772	Comércio de calçados, roupas e acessórios.
4936/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	Z.E.C.P.LTDA.	37.041	Serviço de engenharia e consultoria.
4942/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	B.F.M.A.LTDA.	37.050	Comércio de roupas e acessórios
4996/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	S.F.G.E.O.LTDA.	37.129	Serviço de engenharia.
5078/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	I.B.S.LTDA.	37.249	Atividades médica restrita a consultas.
5138/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	S.C.A.LTDA.	37.333	Comércio de calçados
5187/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	DVM.A.V.LTDA.	37.402	Comércio de roupas e acessórios.
5389/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	SAG.M.LTDA.	37.678	Manutenção de máquinas e equipamentos.
3420/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	D.A.T.I.LTDA.	33.014	Desenvolvimento de programas.
3611/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	M.A.N.I.M.	33.702	Comércio de móveis.
3758/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	V.E.I.SPE.LTDA.	34.169	Empreendimentos imobiliário.
4033/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	V.C.E.LTDA.	35.097	Comércio de equipamentos eletrônicos.
4076/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	H.LTDA.	35.212	Produção de filmes publicitários.
4429/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	L.D.S.G.G.C.	36.109	Promoção de vendas.
4316/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	RBM.C.V.LTDA.	35.870	Comércio de roupas e acessórios.
4393/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	R.E.LTDA.	36.037	Comércio de artigos de cama, mesa e banho.
5018/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	I.DR.R.C.LTDA.	37.161	Atividades de atendimento hospitalar.
5032/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	I.M.DR.R.C.LTDA.	37.184	Práticas integrativas e complementares a saúde.
4789/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	I.DR.L.N.LTDA.	36.779	Atendimentos hospitalar restrito á consultas.
4124/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	M.A.M.M.M.LTDA.	35.349	Manutenção de máquinas e equipamentos industriais.
4927/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	W.C.N.LTDA.	37.026	Atividades médicas ambulatorial restrito á consultas.
0706/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	M.D.N.ME.	17.064	Comércio de peças para bicicletas.
1326/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	L.L.M.K.LTDA.	21.039	Comércio de calçados e roupas infantil.
3507/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	P.L.N.M.	33.310	Sonorização e iluminação
4897/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	G.G.E.LTDA.	36.964	Comércio de roupas e acessórios.
2295/2025-FP/DDFT/SEF	12/12/2025	R.F.Z.LTDA.	28.022	Comércio de artigos esportivos.
1416/2025-FP/DDFT/SEF	12/12/2025	L.P.	21.620	Cabeleireiros.
4116/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	GL.C.LTDA.	35.330	Obras de alvenaria.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 795/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que os locais encontravam-se **fechados**, não sendo possivel a realização da vistoria:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1254/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	S.R.C.ME.	20.499	Representante comercial.
0233/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	STU.C.S.C.LTDA.	12.986	Instalação e manutenção de ar condicionado.
4782/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	G.C.S.LTDA.	36.769	Corretora de imóveis.
0644/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	ABLIS.S.S.M.LTDA	16.658	Manutenção de válvulas industriais.
1565/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	S,[.C.G.	22.901	Atividades de produção fotográficas.
4315/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	R.F.M.LTDA.	35866	Lanchonete.
4574/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	K.T.LTDA.	36.39	Transporte rodoviário de cargas.
3959/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	C.A.LTDA.	34.902	Serviços combinados de escritório.
4727/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	E.E.T.LTDA.	36.669	Serviços de cartografia.
4812/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	S.B.S.R.	36.821	Representante comércial de produtos diversos.
2993/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	M.A.I.J.	31.313	Serviços combinados de escritório.
0906/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	M.S.S.J.ME.	18.314	Serviços combinados de escritório.
2168/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	CFS.P.LTDA.	27.193	Holdings de instituições não financeiras.
1916/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	E.P.P.LTDA.	25.190	Holdings de instituições não financeiras.
5193/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	AFP.S.M.SS.LTDA	37.408	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
4380/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	D.I.R.C.LTDA.	36.007	Representante comercial.
4330/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	JDGC.P.LTDA.	35.598	Holdings de instituições não financeiras.
2419/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	M.A.I.N.LTDA.	28.653	Intermediações de negócios e acessoria.
5059/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	T.N.LTDA.	37.224	Promotora de vendas.
5378/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	L.T.K.LTDA.	37.662	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
5077/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	VLG.M.S.LTDA.	37.248	Marketing direto e portais
2916/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	D.T.S.LTDA.	31.082	Suporte técnico e serviços
1697/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	U.R.LTDA.	23.790	Oficina mecânica.
5324/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	G.P.S.S.M.LTDA.	37.590	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
3406/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	F.I.LTDA.	32.971	Serviços de tomogfrafias.
4536/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	D.R.P.LTDA.	36.328	Atividades de psicologia.
4565/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	J.T.C.N.	36.377	Preparação de documentos
5057/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	JLC.C.A.E.	37.220	Serviços combinados de escritório.
3960/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	O.P.J.	34.905	Aplicação de revestimentos e resinas.
4838/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	L.E.LTDA.	36.864	Comércio e edição de livros.

3298/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	S.A.O.	32.539	Promotor de vendas e manutenção de computadores
2659/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	LGC.M.S.M.LTDA.	29.991	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
5211/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	T.P.LTDA.	37.432	Holdings de instituições não financeiras.
3823/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	C.C.P.A.LTDA.	34.407	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
4253/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	B.S.M.LTDA.	35.702	Serviços médicos.
5185/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	MFM.D.G.LTDA.	37.400	Serviços combinados de escritório.
4960/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	V.B.V.LTDA.	37.080	Suporte técnico.
3168/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	M.A.S.M.LTDA.	32.061	Serviços médicos.
3258/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	A.ST.M.LTDA.	32.414	Serviços médicos.
2500/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	ESBB.E.LTDA.	29.080	Serviços de engenharia.
3518/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	A.G.P.LTDA.	33.345	Atividades de acupuntura
4259/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	S.S.M.LTDA.	35.711	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
4630/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	L.M.M.F.S.I.A.	36.486	Serviços advocatícios.
3194/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	AAC.M.LTDA	32.171	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
2528/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	R.B.	29.257	Promoção de vendas.
2232/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	TC.O.F.	27.609	Serviços combinados de escritórios.
3590/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	V.C.M.C.LTDA.	33.632	Comércio de materiais para construção.
3317/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	FM.A.S.F.M.N.	32.608	Serviços em física médica nuclear.
4909/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	B.A.LTDA.	36.991	Restaurante
4759/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	KYT.F.S.M.LTDA.	36.730	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
4581/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	M.B.S.M.LTDA.	36.411	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
4599/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	ACC.M.S.LTDA.	36.444	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
4983/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	C.S.P.LTDA.	37.110	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
3516/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	A.V.A.	33.338	Organização religiosa.
3678/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	VPBL.S.M.LTDA.	33.908	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.
2425/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	A.G.L.	28.681	Promotor de vendas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 796/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura do CNPJ. Isentos da Inscrição Municipal.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
1291/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	D.P.	24816.663/0001-47	Comércio de produtos de limpeza
1292/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	C.F.P.	55.091.465/0001-97	Serviço de borracharia.
1293/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	J.S.J.	47.123.659/0001-07	Comércio de artesanatos.
1294/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	L.A.J.	62.859.956/0001-09	Barbearia.
1295/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	T.O.S.	60.159.901/0001-52	Comércio de cosméticos.
1296/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	C.M.C.	21396.116/0001-61	Lavador e polidor de carros.
1297/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	N.N.	63.631.270/0001-10	Manutenção mecânica.
1298/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	L.R.A.	59.892.052/0001-62	Bar.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 797/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura do CNPJ/MEI. Isentos da Inscrição Municipal.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ.	ATIVIDADE
619/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	D.P.	24816.663/0001-47	Comércio de produtos de limpeza
620/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	C.F.P.	55.091.465/0001-97	Serviço de borracharia.
621/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	J.S.J.	47.123.659/0001-07	Comércio de artesanatos.
622/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	L.A.J.	62.859.956/0001-09	Barbearia.
623/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	T.O.S.	60.159.901/0001-52	Comércio de cosméticos.
624/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	C.M.C.	21396.116/0001-61	Lavador e polidor de carros.
625/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	N.N.	63.631.270/0001-10	Manutenção mecânica.
626/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	L.R.A.	59.892.052/0001-62	Bar.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 798/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1317/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	E.D.C.LTDA.	20.986	Comércio de cosméticos.
4939/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	B.C.R.C.LTDA.	37.046	Comércio de roupas e calçados.
4987/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	L.S.C.A.LTDA.	37.116	Comércio de doces e balas.
1941/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	G.M.I.LTDA.	25.372	Comércio de roupas e calçados.
1350/2025-FP/DDFT/SEF	09/12/2025	V.S.A.E.	21.154	Comércio de livros.
3802/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	T.M.D.A.LTDA.	34.334	Transporte rodoviário de cargas.
2808/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	C.R.P.	30.677	Condomínios de prédios.
2247/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	P.H.J.	27.733	Promotor de vendas.
2727/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	C.R.A.	30.338	Condomínios de prédios.
3961/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	M.S.	34.910	Instalação de ar condicionados.
5261/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	A.M.M.A.A.	37.503	Academia de pilates.
2459/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	A.T.I.E.LTDA.	28.855	Consultoria e desenvolvimento de programas.
3386/2025-FP/DDFT/SEF	10/12/2025	G.A.C.T.	32.880	Comércio de bebidas e cosméticos.
3446/2025-FP/DDFT/SEF	11/12/2025	D.C.C.LTDA.	33.093	Comércio de calçados.
2377/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	C.T.S.LTDA.	28.479	Transporte de passageiros.
2008/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	S.R.L.	25.926	Bar
2921/2025-FP/DDFT/SEF	15/12/2025	U.D.A.M.	31.090	Produção musical

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de Dezembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - SEF

Dispõe sobre os prazos relativos aos procedimentos e processos da Administração Tributária e dá outras providências.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, em especial, pelo disposto no art. 88, I e III, da Lei Orgânica do Município, no art. 6º, XII, do Decreto nº 5.250/2017, e considerando o recesso estabelecido pelo Decreto nº 8.138/2025 e a restrição aos atendimentos presenciais e a necessidade de regulamentação dos procedimentos e atos relativos à Administração Tributária,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam suspensos, entre o período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em face do disposto no "caput" do art. 1º do Decreto nº 8.138/2025, todos os prazos dos procedimentos e processos administrativos fiscais e tributários, no âmbito da Administração Tributária Municipal, da Secretaria de Finanças, regidos pela legislação tributária, em especial, pelo Capítulo VI, Título X, Livro II, do Código Tributário Municipal - Lei n° 1602/01, salvo as exceções previstas nesta resolução.

§ 1º As vistas, ainda que abertas, a referidos procedimentos e processos administrativos fiscais e tributários (físicos), no prazo definido no "caput" deste art. 1º, ficam igualmente suspensas.

§ 2º Permanecem inalterados os prazos de vencimentos constantes de Notificações de Lançamento emitidas pela Administração Tributária, bem como de qualquer tributo sujeito a lançamento por homologação e, ainda, aos parcelamentos de dívida firmados junto à Secretaria de Finanças.

Art. 2º A suspensão prevista no "caput" do art. 1º não afeta, ainda, os prazos:

I – previstos no Decreto nº 5543/2019, relativos à conversão de RPS (recibo provisório de serviço) em NFSe (Nota Fiscal de Serviço eletrônica), entrega de Declarações de Serviços e outras obrigações previstas no referido regulamento (Decreto 5543/2019);

II - das normas estabelecidas pelo Decreto nº 3572/2007, relativas à concessão de regime especial;

III – do Decreto nº 4081/2010, quanto à validade de certidão de regularidade fiscal.

Art. 3º Ficam mantidas as publicações oficiais e as demais formas de ciência e intimação previstas nos arts. 308 e 309 do CTM.

Art. 4º Havendo necessidade de atendimento presencial, definido a critério da repartição competente, o mesmo será efetuado mediante prévio agendamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

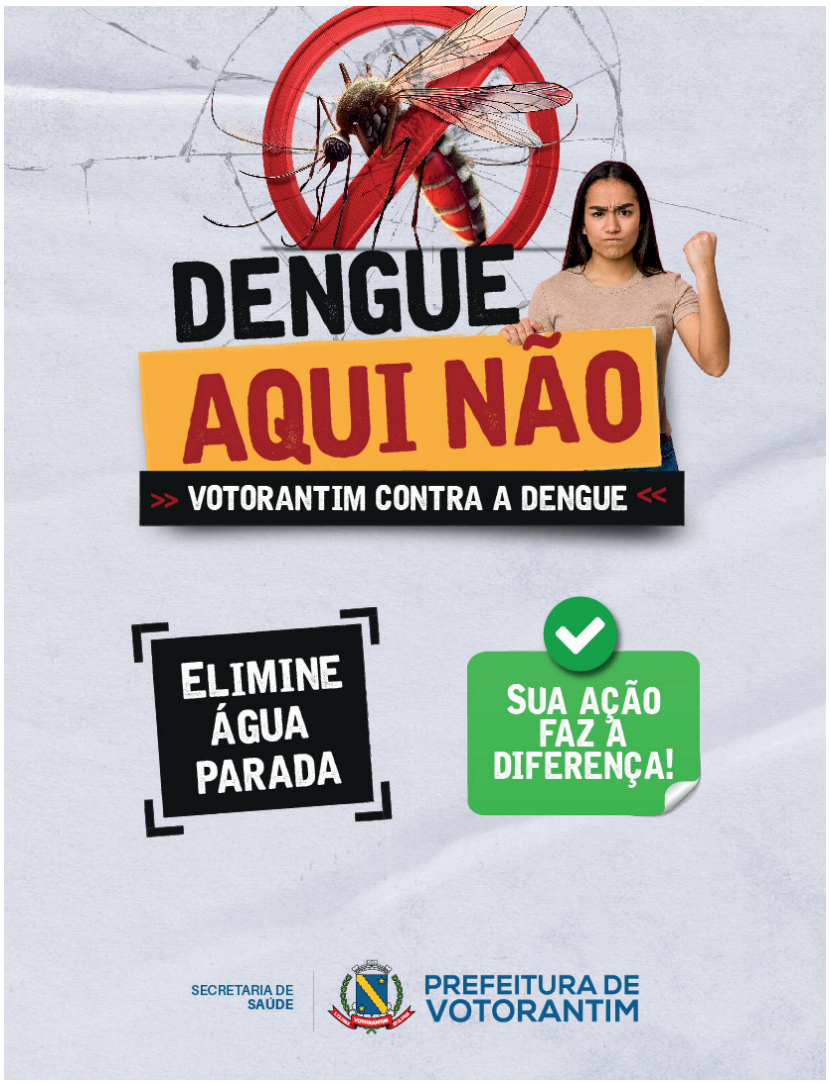
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Claudio Toledo de Camargo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

Claudio Toledo de Camargo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Emissão de Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) mudará a partir de 1º de janeiro de 2026

Em razão da Reforma Tributária e cumprimento do disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 214/2025, o município de Votorantim irá aderir ao Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe) a partir de 1º de janeiro de 2026. Assim, prestadores de serviço estabelecidos no município de Votorantim passarão a emitir a NFSe de Padrão Nacional pelo emissor nacional, e não mais junto ao sistema disponibilizado pela Prefeitura de Votorantim.

Importante

A guia para pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) continuará a ser emitida pelo sistema da Prefeitura de Votorantim, após importação automática das informações do Emissor Nacional.

Permanecerão inalteradas e exigíveis as demais "obrigações acessórias", como as declarações de serviços tomados e declarações de serviços prestados referentes a contribuintes desobrigados à emissão de nota fiscal de serviços, como instituições financeiras, oficiais de registro, tabelionatos, etc, previstas na legislação local (CTM – Lei 1602/2001 e regulamentos Decreto 3333/2004 e Decreto 5543/2019).

Para ler o comunicado na íntegra, acesse por meio do **www.sefvotorantim.sp.gov.br** ou do **QR Code** abaixo:

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

ELIMINE ÁGUA PARADA



DENGUE AQUI NÃO



>> VOTORANTIM CONTRA A DENGUE <<

Elimine os criadouros do mosquito transmissor

- Mantenha a caixa d´água limpa e bem fechada
- Retire os pratos dos vasos de plantas
- Deixe a sua casa sempre limpa
- Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias.
- Instale telas de proteção em janelas

SUA AÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

SIGA A PREFEITURA NO INSTAGRAM

INFORMAÇÕES
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE